

Portugal na União Europeia



2014



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

PORTUGAL NA UNIÃO EUROPEIA

ANO 2014

TÍTULO I – QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Capítulo I – Instituições

Capítulo II – Órgãos e Agências

Capítulo III – Funcionários

TÍTULO II – ALARGAMENTO

TÍTULO III – SEMESTRE EUROPEU (incluindo situação económica e emprego na UE)

TÍTULO IV – POLÍTICAS INTERNAS NA UE

Capítulo I – União Económica e Monetária

Capítulo II – Mercados Financeiros

Capítulo III – Fiscalidade

Capítulo IV – Competitividade (Mercado Interno, Indústria e Investigação)

Capítulo V – Concorrência e Auxílios de Estado

Capítulo VI – Transportes, Telecomunicações e Energia

Capítulo VII – Ambiente

Capítulo VIII – Agricultura, Pescas e Política Marítima Integrada

Capítulo IX – Coesão Económica, Social e Territorial

Capítulo X – Emprego e Assuntos Sociais

Capítulo XI – Educação, Cultura, Audiovisual, Juventude e Desporto

Capítulo XII – Saúde Pública e Consumidores

Capítulo XIII – Financiamento e Fluxos Financeiros



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO V – ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

**Capítulo I – Pós-Estocolmo: futuro do Espaço de Liberdade,
Segurança e Justiça**

Capítulo II – Cidadania e Direitos Fundamentais

Capítulo III – Schengen, Vistos e Fronteiras

Capítulo IV – Imigração e Asilo

Capítulo V – Cooperação Judiciária Civil e Penal

Capítulo VI – Cooperação Policial

Capítulo VII – Luta contra o Terrorismo

Capítulo VIII – Proteção Civil e Gestão de Catástrofes

Capítulo IX – Relações Externas

TÍTULO VI – AÇÃO EXTERNA

Capítulo I – Política Externa e de Segurança Comum (PESC)

Capítulo II – Relações Externas Regionais e Bilaterais

Capítulo III – Política Comercial

Capítulo IV – Ajuda ao Desenvolvimento

TÍTULO VII – APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

**Capítulo I – Mecanismos Informais de Resolução de Problemas
do Mercado Único – Rede SOLVIT**

**Capítulo II – Mecanismos Informais de Aplicação do Direito da
União – Projeto “EU PILOT”**

**Capítulo III – Transposição de Diretivas e Adaptações
Legislativas**

**Capítulo IV – Execução do Direito da União Europeia: Pré-
Contencioso e Contencioso da União Europeia**

Capítulo V – Aprovação e Ratificação de Acordos e Tratados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VIII – Política de Informação, Comunicação e Formação

**Capítulo I – Informação sobre as oportunidades na UE para os
Cidadãos e Empresas**

**Capítulo II – Comunicação sobre os principais temas da agenda
europeia**

**Capítulo III – Promoção do conhecimento sobre a UE e a
atividade editorial**

Capítulo IV – Biblioteca Jacques Delors

ANEXOS

Anexo I – Representantes portugueses

- PE
- Comité das Regiões
- Comité Económico e Social

**Anexo II – Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos
Internos**

**Anexo III – Lista das Diretivas da União Europeia transpostas
para o ordenamento jurídico português em 2014**

**Anexo IV – Participação de Portugal no contencioso da União
Europeia em 2014**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO I

QUESTÕES INSTITUCIONAIS

Com as eleições para o Parlamento Europeu e a nova Comissão, o ano de 2014 deu o início a um novo ciclo institucional. O resultado das eleições europeias, apesar de uma maioria tradicional pró-europeia assente nos democratas-cristãos e nos socialistas europeus, ficou marcado por um crescimento dos extremismos de cariz antieuropeísta, ao qual se procura atualmente dar resposta com uma União Europeia mais forte na eficácia e nos meios, mas ao mesmo tempo mais aberta ao respeito do princípio da subsidiariedade. É sobretudo a nova Comissão que tem encarnado esta tendência.

A nível dos altos cargos, note-se que pela primeira vez um nacional dos países que se juntaram à UE em 2004 ocupa um dos postos proeminentes: o polaco Donald Tusk, simultaneamente Presidente do Conselho Europeu e Presidente da Cimeira do Euro. O lugar de Alto Representante e Vice-Presidente da Comissão foi novamente atribuído a uma mulher, desta vez a italiana Federica Mogherini.

Merece menção especial a eleição do Presidente da Comissão Europeia. Dando tradução ao disposto no Tratado da União Europeia que prevê que a nomeação pelo Conselho Europeu deverá “tomar em consideração os resultados das eleições europeias”, os partidos e famílias políticas europeias apresentaram candidatos “cabeças-de-fila” (*Spitzenkandidaten*), que levaram a cabo campanhas pan-europeias, envolvendo debates televisivos e visitas aos vários países. O Conselho Europeu, que habitualmente chegava a acordo sobre um nome na sequência de uma prolongada e difícil negociação, acabou por indigitar o candidato do grupo mais numeroso (PPE), o democrata-cristão luxemburguês Jean-Claude Juncker, por ser o único que o PE aceitaria. Terá assim sido estabelecido um precedente que consagra mais uma vitória institucional do PE no cenário “pós-Lisboa”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

INSTITUIÇÕES

PARLAMENTO EUROPEU

A atividade do Parlamento Europeu ficou marcada em 2014 pela realização das eleições europeias, cujo resultado consagrou uma sólida maioria pró-europeia, assente nas duas principais famílias políticas – democracia-cristã e social-democracia –, não obstante se ter registado igualmente uma subida dos extremos. Das eleições resultou igualmente a escolha do Presidente da Comissão Europeia, uma vez que o Conselho Europeu indigitou o candidato pré-designado pelo Partido Popular Europeu, o luxemburguês Jean-Claude Juncker, que foi depois eleito durante a plenária de julho do Parlamento Europeu. O nome dos Eurodeputados portugueses em 2009-2014 e no período de 2014-2019 figuram no anexo I.

Eleições 2014

Nas eleições de 25 de maio para o Parlamento Europeu, os eleitores portugueses foram chamados a eleger os 21 deputados que os representarão durante a 8ª legislatura, no período 2014-2019. Recorde-se que, em virtude da adesão da Croácia e dos limites máximos impostos pelo Tratado de Lisboa (750 deputados mais o Presidente), a composição do Parlamento Europeu foi alterada em 2013, tendo Portugal perdido um lugar, em relação aos 22 de que dispunha durante a 7ª legislatura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Os resultados em Portugal foram os seguintes:

Partido/Coligação	Resultado (em %)	Deputados eleitos	Grupo político no PE
Partido Socialista (PS)	34,01 %	8	S&D
Aliança Portugal*	29,95 %	7	PPE
Coligação Democrática Unitária (CDU) **	13,71 %	3	GUE/NGL
Partido da Terra (MPT)	7,72 %	2	ALDE
Bloco de Esquerda (BE)	4,93%	1	GUE/NGL
Outros	9,68 %	0	n.a.

* Composta pelo PSD e pelo CDS

** Composta pelo PCP e pelo Partido Ecologista os Verdes

A nível europeu, as eleições tiveram lugar entre 22 e 25 de maio de 2014. Tendo em conta as subseqüentes negociações com vista à constituição definitiva dos grupos políticos, a 8.^a legislatura ficou assim constituída:

PPE – Grupo do Partido Popular Europeu (democratas-cristãos): 221 deputados.

S&D – Grupo da Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas: 191 deputados.

ECR – Grupo dos Conservadores e Reformistas Europeus: 70 deputados.

ALDE – Grupo da Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa: 67 deputados.

GUE/NGL – Grupo Confederal da Esquerda Unitária Europeia/Esquerda Nórdica Verde: 52 deputados.

Verdes/ALE – Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia: 50 deputados.

EFDD – Grupo da Europa da Liberdade e da Democracia Direta: 48 deputados.

Não-inscritos – deputados que não estão filiados em qualquer grupo: 52.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A taxa de participação cifrou-se nos 33,67% (média europeia de 42,54%), continuando a descer em relação a 2009, onde fora de 36,77% (média de 43%).

A partir destes resultados, constata-se que a legislatura deverá funcionar num sistema assente sobretudo nos acordos entre o PPE e o S&D, com um papel mais limitado do ALDE (sobretudo se comparado com a anterior legislatura) e uma exclusão tácita dos extremos, sobretudo os declaradamente antieuropeus.

“Spitzenkandidaten” – escolha do Presidente da Comissão Europeia

Com o alto patrocínio da Comissão Europeia (que endereçou recomendações aos Estados-membros) e do Parlamento Europeu (através de resoluções de iniciativa), os partidos políticos europeus designaram candidatos cabeças-de-lista (“Spitzenkandidaten”) ao cargo de Presidente da Comissão Europeia, escolhidos em Congresso, com a promessa de que o candidato mais votado seria escolhido pelo Conselho Europeu. Este método, que não tinha força jurídica “per se”, fundamentava-se na vontade política de dar conteúdo à provisão do artigo 7.º, n.º 17, do Tratado da União Europeia, segundo o qual: “tendo em conta as eleições para o Parlamento Europeu (...) o Conselho Europeu (...) propõe ao Parlamento Europeu um candidato ao cargo de Presidente da Comissão”.

Assim, o PPE apresentou Jean-Claude Juncker; os socialistas europeus apoiaram o alemão Martin Schulz, presidente do Parlamento Europeu; os liberais do ALDE uniram-se em torno do federalista Guy Verhofstadt (ex-PM belga); a Esquerda radical escolheu Alexis Tsipras (o futuro PM grego) e os Verdes apresentaram, respeitando a paridade de género consagrada nos seus estatutos, o duo franco-alemão Bové-Keller. Note-se que o ECR, organizado em torno dos Conservadores britânicos, não apresentou nenhum candidato.

Na medida em que apenas concorrem às eleições europeias partidos nacionais, a votação nestes candidatos foi indireta e imperfeita. Assim, não era possível votar no candidato Juncker no Reino Unido, nem era possível votar em Guy Verhofstadt em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal (o MPT só aderiu ao ALDE após as eleições). Os grupos políticos constituem-se após as eleições, sendo frequente trocas, pelo que o verdadeiro vencedor das “eleições” só é realmente conhecido após a formalização dos grupos políticos.

No Conselho Europeu, só o Reino Unido, a que se juntou posteriormente a Hungria, se opôs frontal e publicamente quer ao método – por considerar que nada nos Tratados vinculava os Chefes de Estado ou de Governo a um nome específico – quer à pessoa de Jean-Claude Juncker, considerado um representante da velha guarda e visto como um defensor do “establishment” bruxelense.

Numa aparente concessão ao Reino Unido, os Chefes de Estado ou de Governo, que viriam a indicar efetivamente Jean-Claude Juncker, tomaram a decisão de no futuro rever o método de escolha do Presidente da Comissão. Contudo, mais do que reverter este precedente que deslocou o poder do Conselho Europeu para o Parlamento Europeu – que se afigura extremamente difícil, senão mesmo impossível –, o que poderá acontecer é o aperfeiçoamento do método, com vista a corrigir os defeitos atrás apontados, por exemplo, através da criação de uma circunscrição europeia onde concorreriam diretamente os partidos políticos europeus.

Registe-se, por fim, que o “Spitzenkandidat” dos socialistas, Martin Schulz, acabou por ser reeleito Presidente do PE, em troca do seu apoio a Jean-Claude Juncker, sendo a primeira vez que um presidente soma dois mandatos consecutivos em diferentes legislaturas.

CONSELHO EUROPEU

Ao longo do ano de 2014, o principal destaque nas reuniões dos Chefes de Estado ou de Governo foi dado à situação económica e financeira na Europa e às crises na Ucrânia e do Ébola. De salientar também a atenção dedicada ao novo ciclo institucional na UE, que se seguiu às eleições para o Parlamento Europeu e que culminou com a nomeação de uma nova Comissão Europeia (incluindo uma nova



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Alta Representante da UE para os Negócios Estrangeiros e a Política de Defesa) e de um novo Presidente do Conselho Europeu.

Reunião extraordinária dos Chefes de Estado ou de Governo de 6 de março

Esta reunião foi especialmente convocada para debater a situação na Ucrânia na sequência da agudização do conflito com a Rússia.

Conselho Europeu de 20 e 21 de março

No primeiro Conselho Europeu do ano, o enfoque foi colocado nas perspetivas de recuperação da economia europeia e na crise na Ucrânia.

Sobre o primeiro ponto, foi salientada a necessidade de uma competitividade industrial europeia mais forte, essencial para o crescimento e a criação de empregos, bem como a ligação importante entre a Estratégia Europa 2020, a competitividade industrial e as políticas de clima e energia.

No âmbito das relações externas, a UE e os Estados-membros enviaram uma mensagem de forte apoio político à Ucrânia, assinando as disposições políticas do Acordo de Associação com aquele país. Foi condenada a anexação da Crimeia pela Federação Russa, que não será reconhecida pela UE, e alargada a lista de sanções a entidades responsáveis pela instabilidade no sul e no leste da Ucrânia.

Jantar informal dos Chefes de Estado ou de Governo de 27 de maio

Os Chefes de Estado ou de Governo essencialmente analisaram os resultados das eleições para o PE realizadas entre 22 e 25 de maio e tiveram uma primeira troca de impressões sobre as etapas seguintes do processo de nomeação do Presidente da Comissão Europeia, que obedecerá às novas regras introduzidas pelo Tratado de Lisboa. Foi também adotada uma declaração sobre a Ucrânia.

Conselho Europeu de 26 e 27 de junho

Este Conselho Europeu acordou em propor ao Parlamento Europeu Jean-Claude Juncker como candidato a Presidente da Comissão Europeia e aprovou a Agenda



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Estratégica com as prioridades-chave para os próximos cinco anos. Deu ainda por concluído o Semestre Europeu 2014 e definiu as orientações estratégicas para o planeamento legislativo e operacional de curto e médio prazo no âmbito do espaço de liberdade, segurança e justiça.

Na vertente externa, o Conselho Europeu congratulou-se com a assinatura dos Acordos de Associação com a Geórgia e com a Moldova e das disposições restantes do Acordo de Associação com a Ucrânia.

À margem da sessão do CE, os Chefes de Estado ou de Governo reuniram-se em Ypres para assinalar o centenário do início da 1.^a Guerra Mundial.

Conselho Europeu extraordinário de 16 de julho

Nesta reunião, o destaque foi dado ao novo ciclo institucional na UE e às crises na Ucrânia e em Gaza.

Em relação ao primeiro, e no seguimento da eleição pelo Parlamento Europeu do novo Presidente da Comissão Europeia, foram discutidas com Jean-Claude Juncker as prioridades da Agenda Estratégica aprovada em junho.

Sobre a Ucrânia, o Conselho Europeu apoiou os esforços diplomáticos em curso para a resolução da crise e apelou de novo a um cessar-fogo de todas as partes envolvidas no conflito, com vista a criar as condições necessárias para a implementação do plano de paz do Presidente ucraniano Poroshenko. Decidiu alargar as medidas restritivas em vigor, abrangendo também cidadãos russos.

Quanto à crise de Gaza, o Conselho Europeu condenou a crescente violência, apelou a um cessar-fogo que permitisse o acesso à ajuda humanitária e reiterou o seu apoio à solução de dois Estados para o conflito israelo-palestiniano.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Conselho Europeu extraordinário de 30 de agosto

Os pontos principais da agenda deste Conselho Europeu foram o novo ciclo institucional, as questões económicas, as crises externas na Ucrânia e em Gaza, assim como a epidemia do Ébola.

Sobre o ciclo institucional, o Conselho Europeu elegeu Donald Tusk como o novo Presidente do Conselho Europeu e, com o acordo do Presidente da Comissão, nomeou Federica Mogherini como Alta Representante da União Europeia para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança. Congratulou-se com a decisão dos Estados-membros do Eurogrupo de nomear Donald Tusk (ex-Primeiro Ministro) como novo Presidente da Cimeira Euro.

Na vertente económica, manifestou preocupação com a grave situação económica e o desemprego na Europa e apelou à rápida implementação das orientações constantes do Semestre Europeu e da Agenda Estratégica, fortemente direcionadas para a criação de emprego, o crescimento e a competitividade.

No domínio das relações externas, condenou a crescente violência no leste da Ucrânia e apelou à rápida implementação do plano de paz do Presidente Poroshenko. Sobre Gaza, congratulou-se com o cessar-fogo alcançado sob a mediação das autoridades egípcias. Foram ainda abordadas as crises na Síria/Iraque e Líbia e sublinhada a necessidade de uma maior coordenação da comunidade internacional na luta contra a propagação do Ébola. Neste último ponto, o Conselho Europeu convidou o Conselho a adotar uma resposta abrangente da UE para esta epidemia.

Conselho Europeu de 23 e 24 de outubro

Nesta reunião, o Conselho Europeu adotou a decisão que nomeou a nova Comissão Europeia e abordou o pacote clima e energia para 2030, as questões económicas e as crises na Ucrânia e do Ébola.

Sobre o clima e energia, acordou a orientação política para a UE até 2030, com base nos princípios identificados no Conselho Europeu de março de 2014, e apelou a que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

todos os países proponham metas e políticas ambiciosas para a próxima Conferência de Paris. Estabeleceu metas vinculativas para a União até 2030 no que toca à redução das emissões de gases com efeito de estufa, às energias renováveis e à eficiência energética. Por fim, sublinhou a necessidade de concluir o mercado interno de energia, decidindo que a Comissão Europeia tomará medidas urgentes para atingir até 2020 uma meta mínima de 10% de interligações elétricas entre os Estados-membros.

Em relação às questões económicas, apoiou o plano de cerca de 300 mil milhões de euros de investimento anunciado pelo Presidente Juncker e convidou a Comissão e o Conselho a avançarem nesta iniciativa com a celeridade possível. Por outro lado, congratulou-se com os progressos no estabelecimento de uma União Bancária e, em particular, com o lançamento do Mecanismo Único de Supervisão em novembro de 2014.

Na vertente externa, congratulou-se com o compromisso dos Estados-membros de aumentarem a assistência financeira à luta contra o Ébola, bem como com a nomeação do Comissário Christos Stylianides como Coordenador da UE para o Ébola. A crise na Ucrânia foi igualmente abordada, tendo o Conselho Europeu acolhido o Protocolo e o Memorando de Minsk, de setembro de 2014, como um passo importante para uma solução política sustentável para o conflito.

Conselho Europeu de 18 de dezembro

O último Conselho Europeu do ano focou-se na promoção do investimento na Europa e na crise na Ucrânia.

Quanto ao primeiro ponto, de salientar o apelo à criação de um Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (FEIE) com o objetivo de mobilizar 315 mil milhões de euros em novos investimentos entre 2015 e 2017 ("Plano Juncker"), devendo a Comissão apresentar uma proposta em janeiro de 2015, de modo a que os novos investimentos possam ser ativados a partir de meados desse ano.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Ainda neste contexto, o Conselho Europeu convidou a Comissão e os legisladores da União a avançarem medidas para melhorar o ambiente regulatório para os investimentos e a acelerarem a implementação de legislação europeia na área do Mercado Único.

Foi ainda solicitado à Comissão que apresentasse uma proposta relativa à União Energética, tendo em vista o Conselho Europeu de março de 2015, e aos legisladores da União que concluíssem as propostas pendentes sobre o Mercado Único Digital, permitindo assim à Comissão apresentar uma comunicação ambiciosa neste domínio antes do Conselho Europeu de junho de 2015.

O Conselho Europeu apelou também à continuação dos esforços para concluir, até ao final de 2015, as negociações da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento entre a União Europeia e os Estados Unidos da América (TTIP) ambiciosa, abrangente e benéfica para ambas as partes. Considerou igualmente necessário progredir em matéria da luta contra a evasão fiscal, tanto a nível mundial como da UE.

Relativamente à União Económica e Monetária (UEM), o Conselho Europeu reafirmou a necessidade de uma coordenação mais estreita das políticas económicas e remeteu um debate mais aprofundado para o Conselho Europeu de junho de 2015 com base num relatório do Presidente da Comissão elaborado em estreita cooperação com o Presidente da Cimeira do Euro, o Presidente do Eurogrupo e o Presidente do Banco Central Europeu.

Quanto à Ucrânia, o Conselho Europeu mostrou-se preocupado com a situação no Leste do país e apelou ao cumprimento dos Acordos de Minsk por todas as partes envolvidas, incluindo a Rússia. A UE e os Estados-membros mostraram-se disponíveis para apoiar o processo de reformas ucraniano, em conjunto com outros doadores e em linha com a condicionalidade do FMI. Foi bem acolhida a disponibilidade da Comissão para aumentar a ajuda humanitária à população ucraniana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CONSELHO

A Presidência do Conselho da União Europeia foi exercida no primeiro semestre pela Grécia e no segundo pela Itália. O Trio de Presidências iniciado pela Itália será completado em 2015 com as Presidências da Letónia e do Luxemburgo.

A Presidência grega teve como principais prioridades: o reforço do crescimento económico, da competitividade e do emprego; o aprofundamento da União Económica e Monetária, nomeadamente a governação da área do euro e a estabilidade financeira; o aproveitamento de sinergias entre migrações e crescimento e o financiamento da economia, em especial das PME; e temas da área JAI pelos quais a Grécia nutre particular interesse devido à sua situação geográfica, em geral, e ao afluxo de refugiados provenientes da Síria, em particular. Foram igualmente incluídas iniciativas horizontais no âmbito das políticas marítimas, enquanto dimensão mais emblemática desta Presidência.

A Itália exerceu a sua presidência no segundo semestre, centrando as suas prioridades em torno das seguintes áreas: a Europa das oportunidades (emprego, investimento e crescimento); a Europa dos direitos (mobilidade, fluxos migratórios e Estado de Direito); e, finalmente, a Europa das oportunidades globais (dimensão externa focada no Mediterrâneo). De forma transversal, revelou-se prioritário para esta presidência o reforço da legitimidade e responsabilização democráticas das instituições e dos processos decisórios da UE (tendo sido constituído um Grupo de Amigos da Presidência para o debate destas questões).

COMISSÃO EUROPEIA

O ano de 2014 foi um ano de transição para a Comissão Europeia, com o culminar de dois mandatos do Presidente Durão Barroso à frente do executivo europeu. O seu segundo mandato, iniciado em 2009, revelou-se particularmente difícil e foi marcado por duas crises principais: a crise económica e financeira e a questão ucraniana.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Na realidade, ao contrário do que se vaticinou, e sobretudo devido às medidas que foram tomadas ao nível europeu, a crise financeira não provocou a desagregação da moeda única e as adesões à zona euro prosseguiram. Na hora da saída, o Presidente Durão Barroso chamou também a atenção para os avanços alcançados em alguns dossiês fundamentais, como o das alterações climáticas ou o da igualdade de género. Apesar do carácter eminentemente simbólico, a atribuição em 2012 do Nobel da Paz à União Europeia pelos contributos duradouros para a paz e reconciliação, democracia e direitos humanos na Europa foi frequentemente mencionado como um dos pontos altos dos mandatos de Durão Barroso à frente da Comissão.

A nova Comissão, contudo, começou imediatamente a proclamar o início de uma nova era, em rotura com o passado recente, anunciando-se como mais política e mais coerente. Tal reflete-se, desde logo, na orgânica da nova Comissão Europeia: assim, as vice-presidências, que antes tinham um carácter pouco mais que protocolar, passaram a ter um papel na condução dos trabalhos; e foi criado um posto de Primeiro Vice-Presidente, ocupado pelo ex-MNE holandês Frans Timmermans, que é um verdadeiro número dois. Os vice-presidentes deverão coordenar "equipas de projeto", constituídas pelos restantes comissários segundo geometrias variáveis.

A intenção é quebrar a "mentalidade de silo" e unir todos os instrumentos e meios em torno de objetivos claros e coerentes. Louvando-se o propósito, regista-se que ainda é cedo para averiguar a eficácia do modelo, que não foi verdadeiramente testada. Os vice-presidentes podem apoiar-se no Secretariado Geral da Comissão, enquanto os comissários permanecem com a tutela das Direções Gerais setoriais. Se e quando houver lutas de poder, não é claro para que lado penderá a balança, sobretudo se o comissário "do pelouro" for representante de um Estado-membro importante.

A Comissão tem passado a ideia de que esta orgânica reforça a colegialidade, uma consideração tradicionalmente importante para Portugal, na medida em que o



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Presidente “cedeu” os seus poderes aos vice-presidentes. Mais uma vez, é cedo para confirmar esta leitura. Para já, a única certeza é o reforço do poder do Primeiro Vice-Presidente, ao qual foram já atribuídas tarefas específicas, nominalmente na esfera de competências de outros colegas, e ao qual estará reservado o papel de árbitro em caso de conflito de competências.

Quanto ao seu programa político, apresentado em julho aquando da sua eleição, o Presidente Juncker declinou um programa em dez pontos:

- 1) um novo impulso para o emprego, o crescimento e o investimento;
- 2) um mercado único digital conectado;
- 3) uma União mais resiliente a nível da energia, dotada de uma política visionária em matéria de alterações climáticas;
- 4) um mercado interno mais aprofundado e mais equitativo, dotado de uma base industrial reforçada;
- 5) uma União Económica e Monetária mais aprofundada e equitativa;
- 6) um Acordo de Comércio Livre razoável e equilibrado com os EUA;
- 7) um espaço de justiça e de direitos fundamentais baseado na confiança mútua;
- 8) uma nova política migratória;
- 9) uma Europa mais forte na cena mundial; e, por fim,
- 10) a União da mudança democrática.

Para já, o grande teste à capacidade política desta Comissão será a execução do Plano Juncker de investimento.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Prosseguiram os trabalhos destinados a completar a reforma do Estatuto do Tribunal de Justiça (TJUE), segundo a proposta de alteração apresentada em março de 2011 pelo Presidente daquela instituição. A reforma tem essencialmente por objetivo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

tornar mais rápido e eficaz o trabalho das três jurisdições (Tribunal de Justiça, Tribunal Geral e Tribunal da Função Pública) que compõem o Tribunal de Justiça da UE, bem como dar resposta ao número crescente de processos que lhes são submetidos, designadamente na sequência do alargamento de competências.

As Presidências grega e italiana procuraram dinamizar o debate e propor soluções, a nível político e técnico, sobre a proposta do Presidente do Tribunal de Justiça quanto ao Tribunal Geral, no sentido de aumentar o número de juízes desta jurisdição (passando de 28 para pelo menos 37 ou mesmo duplicando o número atual), pondo de parte, nesta fase, a possibilidade de instituir tribunais especializados. Esta matéria continuou a ser debatida no Grupo “Tribunal de Justiça” e nas instâncias competentes do Conselho. Dado não se ter alcançado um acordo, o assunto transita para 2015.

Foi concluída a apreciação e aprovação do novo Regulamento de Processo do Tribunal da Função Pública. Iniciou-se e concluiu-se a discussão do novo Regulamento de Processo do Tribunal Geral. Com estes novos Regulamentos de Processo, procede-se à atualização e simplificação de procedimentos e adapta-se a tramitação processual às circunstâncias e tecnologias atuais, designadamente quanto a prazos, comunicações eletrónicas, organização das audiências, etc.

Registou-se também um avanço significativo na forma da tramitação processual do Tribunal de Justiça da UE através do aperfeiçoamento da aplicação eletrónica “e-Curia”, que permite transmitir e receber os documentos por via eletrónica, desmaterializando os processos de transmissão das peças processuais e reduzindo formalidades e encargos financeiros.

Entretanto, no termo do mandato de 2 dos 7 juízes do Tribunal da Função Pública a 30 de setembro de 2014, foi aberto concurso para o preenchimento destas duas vagas para o período de 1 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2020. Submetidas 79 candidaturas, o candidato português ficou colocado em 2.º lugar na lista final, ordenada por mérito, estando por isso bem colocado para preencher uma



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

das duas vagas. A decisão final cabe ao Conselho, que deve garantir uma composição do Tribunal equilibrada e assente na mais ampla base geográfica de cidadãos e regimes jurídicos, e só deverá ser tomada em 2015.

TRIBUNAL DE CONTAS

Em janeiro 2014, o juiz português Vítor Caldeira, Presidente do Tribunal de Contas Europeu, foi reeleito pelos seus pares para mais 3 anos à frente daquela instituição. A inédita eleição para um terceiro mandato consecutivo atesta a excecionalidade do trabalho que vem desenvolvendo, particularmente relevante e exigente, tendo em conta os desafios que a UE tem sido chamada a enfrentar no contexto da crise económica e financeira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

ÓRGÃOS E AGÊNCIAS

COMITÉ DAS REGIÕES (CdR)

O artigo 305.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE) estabelece que o número de membros do Comité das Regiões (CdR) não pode ser superior a 350. Com a adesão da Croácia, a composição do Comité foi adaptada, através de um aumento temporário do número de membros para 353. Contudo, no mandato que se inicia a 25 de janeiro de 2015, a composição do Comité deverá cingir-se aos 350 membros definidos no TFUE. Foi assim necessário rever a composição de cada delegação nacional, sendo que juridicamente a decisão exige unanimidade do Conselho.

A decisão política encontrada em dezembro de 2014 assentou no seguinte equilíbrio: as delegações mais pequenas, Luxemburgo, Chipre e Estónia, cederam um lugar em troca de uma promessa de que serão poupados em futuros alargamentos da UE. As restantes delegações mantiveram o seu contingente, apesar da oposição dos maiores Estados-membros que pretendiam rever a composição de acordo com critérios demográficos que lhes dariam mais membros. O compromisso neste caso consistiu na promessa de uma revisão futura da composição do CdR, mas sem definir qualquer princípio orientador.

Assim, Portugal manteve o mesmo número de membros nomeados no CdR, 24 no total, dos quais 12 são membros efetivos e 12 são membros suplentes. Os nomes dos membros da delegação portuguesa nomeados para o novo mandato a iniciar em 2015 figuram no anexo I.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU (CESE)

Tal como no caso do Comité das Regiões, também a composição do CESE deve ser revista na sequência da adesão da Croácia. Os objetivos de Portugal são os mesmos, a saber, manter a sua representatividade ao mesmo nível e não aceitar nenhum princípio que condicione a composição futura de uma forma que seja “a priori” prejudicial para Portugal.

Portugal tem 12 representantes efetivos, distribuídos por três grupos: Grupo I – Empregadores (4), Grupo II – Trabalhadores (4) e Grupo III – Interesses vários (4). Os nomes dos membros portugueses do Comité Económico e Social Europeu encontram-se no anexo I.

AGÊNCIAS EUROPEIAS

Foram acompanhadas as atividades das agências europeias, em particular os processos de nomeação para cargos dirigentes ou de alto nível.

Em novembro, o Conselho de Administração da FRONTEX, reunido em Varsóvia, procedeu à designação do novo Diretor Executivo da referida agência europeia. A candidata portuguesa, apoiada por Portugal, integrou a “short list”. A escolha final veio a recair no candidato francês.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

FUNCIONÁRIOS

A colocação de nacionais e funcionários portugueses nas instituições e organismos da UE continuou a ser uma aposta estratégica para Portugal. Mantiveram-se as ações de apoio aos candidatos portugueses àqueles lugares, incluindo a colocação de Peritos Nacionais Destacados (PND). Em 2014, foram colocados como PND 12 funcionários da Administração Pública portuguesa, totalizando 61 PND em dezembro 2014.

No que respeita ao Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE), 3 diplomatas portugueses assumiram em 2014 funções: na Delegação da UE em Maputo (Conselheira Política), no Departamento das Américas (Conselheiro Principal) e na Divisão de Política de Segurança ("desk officer").

Portugal viu, assim, reforçado o número de funcionários diplomáticos que exercem funções no SEAE, que acrescem à Chefe da Delegação da UE em Brasília, ao Chefe da Delegação da UE em Nova Deli, ao Conselheiro no Departamento de África do SEAE, à "desk" no "Sanctions Team" do SEAE e aos 3 funcionários nas Delegações da UE em Moscovo, Luanda e Trípoli. De notar que as chefias de Delegação nacionais terminarão em agosto 2015.

Outras 3 Delegações da União Europeia eram em 2014 chefiadas por funcionários de nacionalidade portuguesa (Washington, Cidade da Praia e Libreville, que cobre São Tomé e Príncipe), para além da chefia adjunta da Delegação da UE na África do Sul.

Procurou-se melhorar os procedimentos relativos à divulgação da informação revelante e à preparação dos processos de candidatura, com vista a promover uma participação qualificada de Portugal no SEAE, tanto mais que, pelo facto de não haver quaisquer quotas para Estados-membros, as candidaturas são avaliadas com base no mérito individual dos candidatos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO II

ALARGAMENTO

As reservas e cautelas de alguns Estados-membros ditaram em 2014 um abrandamento na área do Alargamento. A mensagem política do novo Presidente da Comissão – de que não haverá adesões nos próximos 5 anos – reforçará, certamente, esta tendência. Contudo, continuamos a acreditar que o Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação nos Balcãs Ocidentais constituem instrumentos privilegiados da UE na construção de uma Europa mais estável, democrata e aberta aos múltiplos desafios que se colocam. Só o estrito cumprimento dos critérios e o mérito de cada candidato e potencial candidato permitiram a abertura de negociações de adesão com a Sérvia, a conclusão do Acordo de Estabilização e Associação com o Kosovo e a concessão, em junho, do estatuto de candidato à Albânia.

O Alargamento e o Processo de Estabilização e Associação nos Balcãs Ocidentais (ver Título VI, Capítulo II) constituem importantes ferramentas da UE para promover reformas sustentadas na área do Estado de Direito, na economia e na administração pública, bem como sociedades mais justas, estáveis e democráticas, nos países candidatos ou potenciais candidatos.

Neste contexto, Portugal acolheu favoravelmente a abertura de negociações de adesão com a Sérvia em janeiro, que aplica a nova abordagem nos capítulos 23 (Sistema Judiciário e Direitos Fundamentais) e 24 (Justiça, Liberdade e Segurança) e estabelece um capítulo negocial relativo à normalização das relações deste país com o Kosovo, que terá também impacto transversal sobre todo o processo negocial e que visa cumprir um dos objetivos do Processo de Estabilização e Associação: a cooperação regional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A Albânia recebeu o estatuto de candidato em junho, colocando-se agora exigentes desafios para que possa avançar na sua integração europeia em matéria de Estado de Direito, reforma do sistema judicial e governação económica.

No que respeita às negociações com o Montenegro, Portugal apoiou a abertura dos capítulos 4 (Livre circulação de capitais), 31 (Política Externa e de Segurança Comum), 32 (Controlo financeiro); 18 (Estatísticas), 28 (Proteção dos consumidores e da saúde), 29 (União Aduaneira) e 33 (Disposições financeiras e orçamentais). Estão, assim, em curso negociações em dezasseis capítulos, tendo dois sido já provisoriamente encerrados. Os atrasos nas negociações nos capítulos 23 e 24 levaram a Comissão a definir ações prioritárias e a sua respetiva monitorização, com vista a dinamizar o processo negocial e a colocá-lo "back on track".

Quanto à Turquia, em setembro foi anunciada pelo Governo a "European Union Strategy", que visa revigorar as negociações com a UE em três pilares: reformas políticas, transformações económicas e estratégia de comunicação. Registou-se também a entrada em vigor do Acordo de Readmissão, em dezembro. No documento de estratégia sobre o Alargamento, a Comissão, com o apoio da maioria dos EM, salientou o interesse para ambas as partes na definição técnica dos "benchmarks" nos capítulos 23 e 24, não tendo sido possível consubstanciar essa intenção nas conclusões de dezembro por imposição de Chipre. Contudo, as lacunas em matéria de separação de poderes e liberdade de expressão levaram a Comissão a incentivar a Turquia a desenvolver um diálogo mais profundo com a UE durante a preparação de novas iniciativas legislativas.

A abertura de negociações com a Antiga República Jugoslava da Macedónia (ARJM) foi proposta pela sexta vez pela Comissão e adiada para 2015, devendo a decisão do Conselho Europeu ser tomada com base no relatório atualizado da Comissão sobre a implementação de reformas, os desenvolvimentos em matéria das relações de vizinhança com a Bulgária e a solução do diferendo com a Grécia sobre o nome do país.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO III

SEMESTRE EUROPEU

Em 2014 assistiu-se a uma melhoria da situação económica, havendo sinais que indicam que a recuperação está já em curso.

Do ponto de vista nacional, o ano ficou marcado pelo final do Plano de Assistência Económica e Financeira (PAEF) e pela integração plena de Portugal nos procedimentos do Semestre Europeu.

A nível da UE, há a sublinhar o lançamento do Plano de Investimentos para a Europa (“Plano Juncker”), com o principal objetivo de corrigir o “gap” de investimento e as falhas de mercado no financiamento e, assim, em conjugação com a continuação das reformas estruturais e com uma estratégia de consolidação orçamental favorável ao crescimento, promover as bases de uma recuperação sustentada da economia e do emprego na UE.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

SITUAÇÃO ECONÓMICA E EMPREGO

Enquadramento Económico Internacional e na Área do Euro

Em 2014, assistiu-se a um crescimento da economia mundial de 3,3% (idêntico ao registado em 2013) devido a uma melhoria do desempenho das economias avançadas (especialmente dos EUA e da União Europeia) com exceção do Japão, o qual abrandou, causado pelos efeitos na procura interna decorrentes da subida da taxa do IVA, no 2.º trimestre. Já relativamente ao conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento, o crescimento económico apresentou-se menos robusto, em resultado do abrandamento de alguns países, designadamente da Rússia e do Brasil, refletindo preços mais baixos das matérias-primas, nomeadamente o petróleo e o agravamento de tensões geopolíticas em alguns desses países (nomeadamente, da crise Rússia/Ucrânia e da instabilidade do Médio Oriente).

Nos EUA, houve uma redução gradual, ao longo do ano, dos estímulos monetários por parte da reserva federal “tapering of quantitative easing”, tendo estes terminado no final de outubro. No caso da área do euro, assistiu-se a uma diminuição dos riscos financeiros associados às dívidas soberanas, devido, em parte, à aplicação de instrumentos convencionais e de medidas não convencionais de cedência de liquidez por parte do Banco Central Europeu¹. Também foram alcançados progressos na construção da União Bancária levando a uma redução do diferencial de rendibilidade das taxas de juro de longo prazo dos chamados países periféricos da área do euro face à Alemanha e, apresentados os resultados do *stress test* bancários respeitantes à avaliação dos ativos dos principais bancos desta zona, os quais foram globalmente positivos. No final do ano de 2014, assistiu-se a uma elevada volatilidade dos índices bolsistas internacionais e das taxas de câmbio, com destaque para uma depreciação significativa do euro; do rublo e de outras moedas de países produtores de petróleo.

¹ Estas medidas traduziram-se na aquisição de ativos do setor privado não financeiro na facilitação de novos fluxos de crédito à economia e, aquisição de uma carteira abrangente de *covered bonds*, evitando a escassez de financiamento das diferentes economias.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Quanto à taxa de inflação, as projeções do FMI apontam para uma estabilização do conjunto das economias avançadas, em torno de 1,4% em 2014 (2,0% em 2012); e uma diminuição para o conjunto dos países emergentes e em desenvolvimento para 5,4% em 2014 (5,9% em 2013) com destaque para a continuação de taxas elevadas em alguns países da América Latina (Brasil), Rússia e Índia. Para os EUA, a taxa de inflação média anual manteve-se contida, tendo subido ligeiramente para 1,6% em 2014 (1,5%, em 2013); enquanto para a área do euro, diminuiu para 0,4% (1,4%, em 2013), refletindo essencialmente a desaceleração dos preços de energia. Com efeito, o preço do petróleo Brent diminuiu para 100 USD/bbl (75 €/bbl), em média, em 2014, abaixo dos 3 anos precedentes em resultado de uma oferta que excedeu a procura.

A economia dos Estados Unidos melhorou o seu crescimento, tendo o PIB registado um aumento de 2,4% em termos homólogos reais em 2014 (2,2% no ano de 2013) em resultado do reforço da procura interna associado sobretudo ao fortalecimento do investimento privado (nomeadamente no segmento não residencial) e à manutenção de um forte crescimento do consumo privado. O contributo das exportações líquidas para o crescimento do PIB tornou-se negativo em 2014 resultando do forte aumento das importações. O mercado de trabalho apresentou uma melhoria significativa, com destaque para o facto da taxa de desemprego ter diminuído para 5,6% em dezembro de 2014 (nível mais baixo desde meados de 2008).

No caso da área do euro, assistiu-se a uma melhoria da economia em 2014, tendo o PIB registado um aumento de 0,9% em termos homólogos reais (-0,5% no ano de 2013) devido à recuperação da procura interna e à melhoria das exportações². No mercado de trabalho assistiu-se a uma evolução mais favorável na área do euro,

² Ressalve-se que a evolução económica da área do euro foi mais fraca do que o estimado no início do ano em resultado de uma evolução mais comedida do comércio mundial; de preocupações crescentes com as perspetivas de crescimento interno; de tensões geopolíticas persistentes e de uma recuperação mais anémica do investimento residencial em alguns países.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

traduzido num aumento do emprego para 0,3% em termos homólogos, até setembro de 2014 (invertendo a quebra registada nos dois anos precedentes, de -0,8%, em média) e numa ligeira diminuição da taxa de desemprego, a qual se situou em 11,3%, em dezembro de 2014 (11,9% em dezembro de 2013).

Num contexto de pressões inflacionistas contidas e de uma taxa de utilização da capacidade produtiva ainda baixa na generalidade das economias avançadas, a política monetária da maioria dos países caracterizou-se por uma orientação acomodatória em 2014, especialmente para a área do euro. Com efeito, em 2014, os Bancos Centrais do Reino Unido, dos EUA e do Japão mantiveram as taxas de juro diretas ao nível de final de 2009, ou seja, próximas de zero. Em junho e setembro de 2014, o Conselho do Banco Central Europeu decidiu reduzir a taxa de juro aplicável às operações principais de refinanciamento, em 20 p.b. (para 0,05%), a taxa aplicável à facilidade permanente de cedência de liquidez em 45 p.b. (para 0,30%) e a taxa aplicável à facilidade permanente de depósito em 20 p.b. para um valor negativo (para -0,20%), valores historicamente baixos. Assim, as taxas de juro de curto prazo diminuíram na área do euro, tendo a Euribor a 3 meses descido para 0,08%, no final de 2014 (0,27%, no final de 2013) e a dos EUA manteve-se em 0,24%. O euro face ao dólar seguiu uma trajetória marcadamente descendente ao longo de 2014, atingindo, no final do ano (1,21), tendo-se depreciado 12% face ao final do ano de 2013 (1,38) e os índices bolsistas internacionais apresentaram uma elevada volatilidade no final de 2014 e desaceleraram face ao final de 2013.

Situação Económica Nacional

No ano de 2014 a economia portuguesa cresceu 0,9%, após 3 anos de recessão. Para este desenvolvimento foi decisivo o contributo da Procura Interna (2 p.p.), o qual compensou o contributo negativo da Procura Externa Líquida (1,1 p.p.). De entre as componentes da Procura Interna, o Consumo Privado apresentou um crescimento de 2,1%, mais 3,5 p.p. do que em 2013, enquanto o Investimento cresceu 2,3%, o que contrasta com a contração de 6,3% no ano precedente. Do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

lado da Procura Externa, as Exportações cresceram a um ritmo inferior ao observado em 2013 (3,3% vs 6,4% em 2013), devido principalmente à desaceleração das Exportações de Serviços. As importações aumentaram 6,2% (3,6% em 2013), fruto de uma aceleração das Importações de Serviços.

**Quadro 1. Despesa Nacional
(VH, %)**

	2013	2014	2013				2014				
			I	II	III	IV	I	II	III	IV	
Taxa de crescimento homólogo real (%)											
PIB	-1.4	0.9	-3.8	-2.1	-1.0	1.6	1.0	0.9	1.1	0.7	
Consumo Privado	-1.4	2.1	-4.0	-2.0	-0.8	1.3	2.1	1.7	2.7	1.9	
Consumo Público	-1.9	-0.6	-2.9	-2.7	-1.9	-0.2	-0.3	-0.4	-0.3	-1.6	
Investimento (FBCF)	-6.3	2.3	-14.5	-6.8	-3.5	0.6	0.6	3.3	4.0	1.5	
Procura Interna	-2.3	2.1	-6.0	-2.6	-1.2	0.5	3.1	1.6	2.1	1.4	
Exportações de Bens e Serviços	6.4	3.3	2.5	7.1	7.4	8.8	3.2	2.1	3.0	5.1	
Bens	5.8	3.6	2.1	6.1	7.4	7.7	2.5	2.2	3.2	6.6	
Serviços	8.2	2.7	3.7	9.8	7.5	11.8	5.2	2.1	2.6	0.9	
Importações de Bens e Serviços	3.6	6.2	-3.6	5.7	6.7	6.0	8.7	4.0	5.5	6.9	
Bens	4.1	6.1	-3.3	6.4	6.9	6.7	9.4	3.9	5.2	6.1	
Serviços	0.8	6.9	-4.9	1.4	5.4	1.5	4.4	4.7	6.7	11.5	
Contributos para a variação do PIB (p.p.)											
Procura Interna	-2.4	2.0	-6.1	-2.6	-1.2	0.5	3.1	1.6	2.1	1.4	
do qual: Variação de Existências	0.0	0.4	-0.4	0.3	0.3	-0.4	1.7	0.1	-0.2	0.2	
Procura Externa Líquida	1.0	-1.1	2.2	0.5	0.2	1.0	-2.1	-0.7	-1.0	-0.7	

Fonte: INE.

A aceleração da formação bruta de capital fixo, em 2014, resultou sobretudo de uma recuperação do investimento em "outras máquinas e equipamentos" (13,1%) e em "equipamento de transporte" (22,5%). Já a "construção", componente que registou ajustamentos significativos nos anos anteriores, continua a apresentar variações anuais negativas, apesar de inferiores (-4,3% e -14,1% respetivamente). Já o aumento do consumo privado é explicado essencialmente pelo comportamento do consumo de bens duradouros, cujo aumento foi de 14,8% (2% em 2013), bem como da recuperação do consumo de Bens Correntes não Alimentares (-2,3% em 2013 e 1,3% em 2014).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

**Quadro 2. Mercado de Trabalho
(VH, %)**

	2013	2014	2013				2014			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
População Ativa	-1.8	-1.1	-1.8	-2.1	-2.3	-1.1	-1.3	-0.9	-0.7	-1.6
População Empregada	-2.6	1.6	-5.0	-3.9	-2.1	0.7	1.7	2.0	2.1	0.5
População Desempregada	2.3	-15.1	16.3	7.8	-3.2	-9.8	-15.0	-15.9	-16.0	-13.6
Taxa de Desemprego	16.2	13.9	17.5	16.4	15.5	15.3	15.1	13.9	13.1	13.5
do qual: Desemprego de Longa Duração	62.2	65.6	58.7	62.0	64.5	63.6	63.6	67.4	66.9	64.5

Fonte: INE, Inquérito Trimestral ao Emprego.

No conjunto do ano de 2014, a taxa de desemprego fixou-se nos 13,9%, o que afigura uma descida de 2,3 p.p. face a 2013. Em termos de trimestrais, a taxa de desemprego no 4.º trimestre do ano situou-se em 13,5%, uma descida de 1,6 p.p. face ao primeiro trimestre. Para esta evolução contribui um aumento anual de 1,6% da população empregada e uma redução da população desempregada em 15,1%. Também em 2014, de acordo com os dados do Inquérito ao Emprego, a população ativa diminuiu 1,1%, uma variação 0,7 p.p. superior à registada no ano de 2013.

**Quadro 3. Evolução dos Preços
(VH, %)**

	2013	2014	2013				2014			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
IPC Total	0,3	-0,3	0,2	0,6	0,3	-0,1	-0,1	-0,3	-0,5	-0,1
Bens	0,0	-1,1	-0,3	0,5	0,0	-0,2	-0,7	-1,1	-1,6	-0,9
Energéticos	-0,7	-1,4	1,5	-1,0	-1,3	-1,8	-1,4	0,1	-0,8	-3,4
Serviços	0,7	0,8	1,0	0,8	0,7	0,2	0,6	0,7	1,0	1,0
IPC Subjacente	0,2	0,1	-0,2	0,5	0,3	0,1	0,0	0,0	0,0	0,2
IHPC Portugal	0,4	-0,2	0,4	0,8	0,4	0,1	-0,1	-0,2	-0,3	0,0
IHPC Área do Euro	1,3	0,4	1,9	1,4	1,3	0,8	0,6	0,6	0,4	0,2
Diferencial (p.p.)	-0,9	-0,6	-1,4	-0,6	-0,9	-0,7	-0,8	-0,8	-0,6	-0,2

Fonte: INE

A taxa de inflação média em 2014, medida pelo IPC, situou-se em -0,3%, num contexto de fraca dinâmica da procura interna e com alguma heterogeneidade de variações entre classes de bens e serviços. Esta diminuição da taxa de inflação média reflete ainda a marcada diminuição da componente de bens energéticos (-1,4% em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

termos anuais e -3,4% no último trimestre do ano), bem como na componente de Bens em geral (-1,1%), que contrasta com a ligeira aceleração da componente de Serviços (+0,1 p.p. face ao ano de 2013). Ainda, o IPC Subjacente apresentou uma taxa de crescimento média anual de 0,1%, um valor inferior aos 0,2% assinalados no ano de 2013. No ano de 2014, à semelhança do registado no ano de 2013, o IHPC em Portugal cresceu a um ritmo inferior ao verificado nos países da área do euro, com um diferencial médio de -0,6 p.p..

**Quadro 4. Indicadores de Competitividade
(VH, %)**

	2013	2014	2013				2014			
			I	II	III	IV	I	II	III	IV
Custos por Unidade de Trabalho Produzida	1.9	:	3.0	0.1	1.1	3.2	-3.4	1.6	1.2	:
Produtividade	1.5	:	1.5	2.9	1.3	0.4	-1.2	-0.9	-0.9	:
Remunerações por Trabalhador	3.4	:	4.5	3.0	2.4	3.6	-4.5	0.7	0.3	:
Termos de troca - Bens e Serviços	1.6	2.0	1.5	1.6	1.3	2.1	2.6	2.0	1.7	1.8
Bens	1.6	2.0	1.4	1.7	1.0	2.1	2.7	2.1	1.3	1.7
Taxa de Câmbio efetiva real*	0.2	:	-1.2	-0.1	1.2	1.1	0.8	0.3	-1.3	:

* Deflacionada pelo IHPC, 42 parceiros comerciais.

Fontes: INE, DGEcFin



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Os custos do trabalho por unidade produzida (CTUP) registaram uma variação homóloga média de -0,2% nos três primeiros trimestres de 2014, explicados por uma quebra de 1,2% das remunerações nominais por trabalhador, o qual foi parcialmente compensado por uma redução da produtividade em 1%, medida pelo PIB real por unidade de trabalho. De notar que esta evolução foi especialmente marcada pelas variações registadas no 1.º trimestre do ano, bem como pelo efeito base das variações registadas nos primeiros três meses de 2013.

No conjunto do ano de 2014, verificou-se igualmente uma significativa melhoria dos termos de troca no mercado de bens e serviços.

SEMESTRE EUROPEU 2014

O Semestre Europeu 2014, o quarto exercício assente na coordenação reforçada das políticas económicas que resultou das regras de governação económica adotadas desde 2011, manteve como prioridade a concretização das medidas favoráveis ao crescimento e à criação de emprego, bem como o aprofundamento da União Económica e Monetária. Estes foram, aliás, temas abordados em diversas sessões do Conselho Europeu realizadas ao longo do ano.

A Comunicação sobre a Análise Anual do Crescimento (AAC) para 2014 manteve as cinco prioridades de 2013, que foram confirmadas pelo Conselho Europeu ainda em dezembro de 2013 e que são: prosseguir uma consolidação orçamental diferenciada e favorável ao crescimento; restabelecer condições normais de crédito à economia; promover o crescimento e a competitividade; dar resposta ao desemprego e às consequências sociais da crise; e modernizar a administração pública.

Quer a comunicação, quer os relatórios que a acompanhavam³ foram objeto de análise detalhada com vista a avaliar a execução da Estratégia Europa 2020 e a preparar as orientações do Conselho Europeu. A partir da entrada em vigor do

³ Relatório sobre o mecanismo de alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, relatório conjunto sobre o emprego e relatório sobre o estado da integração no mercado único.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

pacote legislativo “two-pack” relativo ao reforço da supervisão orçamental, em maio de 2013, o exercício do Semestre Europeu foi completado com a apresentação das análises da Comissão sobre os projetos de planos orçamentais dos EM da área do euro (por estes apresentados a 15 de outubro de cada ano). Os países sob programa de ajustamento económico não estão sujeitos às mesmas regras.

Ao longo do processo realizaram-se três rondas de reuniões bilaterais, em outubro de 2013 e em fevereiro e abril de 2014, no quadro do diálogo regular estruturado instituído com os EM em momentos essenciais da fase preparatória das análises e das recomendações específicas.

Seguindo a sequência estabelecida para o Semestre Europeu e o roteiro apresentado pela Presidência grega, em março procedeu-se à aprovação de orientações a nível político pelo Conselho Europeu, com base na AAC; em abril os EM transmitiram à Comissão os seus programas atualizados (PNR e Programas de Estabilidade ou de Convergência); em maio a Comissão apresentou os projetos de recomendações a dirigir pelo Conselho aos EM; o Conselho Europeu de junho debateu e endossou estas recomendações.

No Conselho Europeu da primavera os Chefes de Estado ou de Governo (CEG) concluíram que os PNR e os Programas de Estabilidade e de Convergência dos EM deveriam incidir sobre as questões identificadas nas recomendações específicas por país de 2013 e na análise efetuada pela Comissão sobre os desequilíbrios macroeconómicos e orçamentais, incluindo análises aprofundadas a uma série de EM. As orientações estabelecidas pelos Chefes de Estado ou de Governo tiveram como objetivo promover uma ação coerente abrangendo, simultaneamente, medidas destinadas a assegurar a estabilidade financeira e a consolidação orçamental e ações para estimular o crescimento, a competitividade e o emprego, combater o desemprego, sobretudo dos jovens, e promover o financiamento à economia, ao encontro dos objetivos da Estratégia Europa 2020.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal identificou-se com os objetivos e com as orientações de crescimento traçadas, que vão ao encontro das prioridades definidas nos planos e programas nacionais.

No Conselho Europeu de junho os CEG aprovaram as recomendações específicas por país destinadas a orientar as políticas e os orçamentos dos EM, tendo apelado a um esforço suplementar no sentido de aumentar a capacidade da Europa de gerar crescimento e criar mais postos de trabalho. Na análise da situação económica atual, os CEG assinalaram a retoma do crescimento e a ligeira descida do desemprego como sinais encorajadores, ressaltando, no entanto, a fragilidade e desigualdade da recuperação e a necessidade de aprofundar as reformas estruturais favoráveis ao crescimento e aumentar a sustentabilidade orçamental. Os CEG sublinharam, neste contexto, a necessidade de uma avaliação adequada das medidas orçamentais e das reformas estruturais, fazendo a melhor utilização da flexibilidade que integra as atuais regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento.

O Semestre Europeu foi concluído em julho com a aprovação pelo Conselho das recomendações específicas dirigidas a cada país e à zona euro, com os domínios em que cada um deveria tomar medidas suplementares.

As recomendações baseiam-se em análises aprofundadas da situação de cada país, a partir dos programas apresentados pelos EM, e proporcionam orientações aos governos quanto à forma como dinamizar o seu potencial de crescimento, reforçar a competitividade e criar emprego, assim como sobre as suas finanças públicas.

Globalmente, as análises da Comissão aos programas nacionais revelaram estar em curso um reequilíbrio da economia da UE. A estabilidade financeira está a regressar, o aumento da dívida pública está a ser controlado e a competitividade externa está a melhorar, nomeadamente nos países mais vulneráveis. Esta retoma permite acreditar que a UE está a sair da mais grave crise financeira e económica da sua história e se encontra na via para um crescimento mais sustentável que gerará emprego e melhorará o nível de vida.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No entanto, a recuperação ainda é frágil e desigual. Simultaneamente, os desafios a longo prazo com que a UE se vê confrontada – desde o envelhecimento da população até à produtividade, competitividade ou utilização sustentável dos recursos naturais – permanecem e a evolução a nível mundial implica uma adaptação constante por parte da UE. Na sua avaliação a Comissão insistiu, por isso, na necessidade de prosseguir as reformas estruturais e de alcançar progresso nos domínios prioritários definidos.

Tendo saído do programa de ajustamento em maio, Portugal foi integrado nos procedimentos normais do Semestre Europeu e foi objeto de um conjunto de recomendações que incidiram sobre áreas relacionadas com o PAEF – nos domínios da sustentabilidade das finanças públicas (incluindo áreas saúde, pensões, empresas públicas e regime fiscal), emprego (incluindo processo de negociação salarial e salário mínimo, reformas no mercado de trabalho, respostas ao desemprego jovem), sistema educativo, estabilização do setor financeiro, competitividade (incluindo áreas energia, transportes, mercado de habitação e concorrência) e reforma da administração pública (incluindo sistema judicial e criação de uma estrutura de avaliação da aplicação das reformas). O texto das recomendações foi objeto de debate e negociação em diversas instâncias, tendo sido estabilizado sem dificuldades.

APROFUNDAMENTO DO DEBATE SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E PRIORIDADE AO INVESTIMENTO

Em outubro, o Conselho Europeu e a Cimeira do Euro voltaram a debater a situação económica na UE.

Reconhecendo a fragilidade da conjuntura económica, os CEG declararam nas conclusões ser urgente a implementação rápida de medidas destinadas a impulsionar o emprego, o crescimento e a competitividade, e salientaram que reformas estruturais e finanças públicas sólidas são condições essenciais para o investimento. A Comissão, o Conselho e os EM foram convidados a traduzir essas orientações em ações estratégicas concretas. Foi, igualmente, reconhecida a necessidade de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

aumentar o nível de investimento, tendo sido saudada a iniciativa da nova Comissão (mobilização de cerca de 315 mil milhões de euros em investimento adicional) e a criação de uma “Task Force”, liderada pela Comissão e pelo Banco Europeu de Investimento, destinada a identificar ações concretas para impulsionar o investimento, incluindo uma carteira de projetos potencialmente viáveis e relevantes para a Europa que possam ser realizados a curto e médio prazo. No que se refere a Portugal, foram a título preliminar identificados projetos nas áreas do conhecimento e economia digital, energia, transportes, infraestruturas sociais e ambiente.

A promoção do investimento na Europa foi o tema principal do Conselho Europeu de dezembro. Nesta sessão, os CEG aprovaram a nova política de investimento para a Europa como elemento-chave da estratégia económica global da nova Comissão, que visa o regresso da Europa a uma trajetória sustentada de criação de emprego e de crescimento através de uma abordagem integrada que, para além do estímulo ao investimento, fazendo face a falhas de mercado na Europa, integra um compromisso renovado nas reformas estruturais e uma responsabilidade orçamental acrescida.

O “Plano de Investimento para Europa”⁴, lançado pelo Presidente Juncker no final de novembro, constitui a principal prioridade desta abordagem. Este Plano de Investimento visa a atração de investimentos adicionais no montante de 315 mil milhões de euros no período 2015-2017; em conjugação com a continuação das reformas estruturais e de uma estratégia de consolidação orçamental favorável ao crescimento, tem por objetivo promover as bases de uma recuperação sustentada da economia e do emprego na UE.

O Conselho Europeu apoiou globalmente este Plano e estabeleceu orientações sobre aspetos específicos, em especial sobre a criação de um Fundo Europeu de

⁴ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité das Regiões e ao BEI: Um Plano de Investimento para a Europa [COM(2014) 903].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Investimento Estratégico (“European Fund for Strategic Investments” – EFSI) que possa financiar projetos a partir de meados 2015.

O Plano assenta em três vertentes principais: (i) a criação de um novo Fundo Europeu para Investimentos Estratégicos (EFSI), garantido através de fundos públicos, para mobilizar, no mínimo, 315 mil milhões de euros de investimento nos próximos três anos (2015-2017); (ii) um “pipeline” de projetos, associado a um programa de assistência técnica para canalizar os investimentos para onde são mais necessários; e (iii) um “roadmap” para tornar a Europa mais atrativa para o investimento e eliminar estrangulamentos e incertezas ao nível quer das políticas públicas, quer da regulação. O EFSI será gerido em parceria com o BEI e financiado por esta instituição e pelo orçamento da UE, pretendendo-se que atue como mobilizador de recursos privados para investimentos estratégicos. Terá por base uma garantia de 16 mil milhões de euros do orçamento da UE. Esta garantia será progressivamente constituída e assentará em dotações iniciais de 8 mil milhões de euros provenientes das margens existentes (2 mil milhões), da “Connecting Europe Facility” (3,3 mil milhões) e do “Horizon 2020” (2,7 mil milhões), a que acrescem 5 mil milhões de euros do BEI.

De acordo com as estimativas apresentadas pela Comissão, o efeito multiplicador do Fundo deverá ser de 1:15. As atividades do Fundo poderão expandir-se ao longo do tempo, sendo os EM, através de fundos públicos ou privados, convidados a participar também.

O EFSI destina-se a apoiar o investimento estratégico em infraestruturas, nomeadamente redes de energia, banda larga e transportes em centros industriais, bem como nos setores da educação, I&D, energias renováveis e eficiência energética. Apoiará ainda o financiamento de risco em favor das PME e empresas de média capitalização em toda a Europa.

Os processos relacionados com a entrada em vigor do Plano prosseguirão durante o ano de 2015.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

LANÇAMENTO DO SEMESTRE EUROPEU 2015

Antes do final do ano, a Comissão apresentou a AAC que lança o Semestre Europeu 2015. Este é o primeiro ciclo anual de governação económica lançado pela Comissão Juncker e concretiza a nova agenda para promover o crescimento e o emprego na Europa. Em simultâneo com este documento, a Comissão apresentou o relatório sobre o mecanismo de alerta dos desequilíbrios macroeconómicos, o relatório conjunto sobre o emprego e a avaliação dos projetos de planos de orçamentos nacionais. Este ano, o conjunto de documentos foi completado com uma avaliação dos atos legislativos sobre governação económica “six-pack”/“two-pack”, conforme previsto na legislação.

Portugal foi pela primeira vez abrangido pelos exercícios de supervisão orçamental ao abrigo do “two-pack” e de avaliação dos desequilíbrios macroeconómicos, em resultado da saída do PAEF – ver Título IV, Capítulo I.

A AAC 2015 foca-se no regresso da Europa a uma trajetória sustentada de criação de emprego e de crescimento, propondo uma abordagem integrada para a criação de emprego e o relançamento do crescimento na Europa assente nos três pilares investimento, reformas estruturais, e consolidação orçamental, onde o “Plano Juncker” e o novo Fundo Europeu de Investimento Estratégico constituem as peças fundamentais.

A AAC 2015 propõe igualmente a racionalização e o reforço do Semestre Europeu, com vista a aumentar a eficácia da coordenação das políticas económicas. A Comissão propõe, neste contexto, alinhar os documentos e apresentá-los mais precocemente, com uma avaliação económica abrangente única por EM, que deverá constituir a base para as recomendações a dirigir aos EM, de forma a melhorar a coerência do processo e a reduzir a sua carga administrativa. A apresentação, no início de março, deste documento único que associa as avaliações aprofundadas no âmbito do procedimento dos desequilíbrios macroeconómicos com as avaliações



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

económicas por EM, que antes eram publicadas em paralelo com as recomendações, deverá ser a maior novidade do Semestre Europeu 2015.

A AAC 2015 propõe também uma racionalização das exigências de comunicação de informações por parte dos EM, assim como o reforço do carácter multilateral do processo, com uma responsabilização acrescida e uma maior apropriação por parte de todos os intervenientes, incluindo os parceiros sociais.

Para reforçar a ligação entre os três pilares da abordagem, a Comissão anunciou a emissão, em janeiro de 2015, de novas orientações sobre a melhor forma de utilizar a flexibilidade prevista nas atuais regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, ao encontro das conclusões do Conselho Europeu de junho e das Orientações Políticas do Presidente Juncker estabelecidas em julho.

Este conjunto de documentos foi objeto de uma primeira avaliação em dezembro. Os debates serão prosseguidos e aprofundados em 2015, em articulação com a discussão sobre a avaliação da Estratégia Europa 2020, com vista à preparação do CE da primavera.

PREPARAÇÃO DA AVALIAÇÃO INTERCALAR DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020

Ao concluir a primeira fase do Semestre Europeu, o Conselho Europeu de março procedeu a um primeiro debate sobre a implementação da Estratégia Europa 2020 na perspetiva da avaliação intercalar em 2015. O debate teve por base uma comunicação da Comissão sobre o estado atual da estratégia. Para a Comissão a Estratégia Europa 2020 mantém-se atual; mas ao sair da crise, a Europa necessita de fortalecer a sua estratégia de crescimento inteligente, sustentável e inclusivo, de forma a poder corresponder às expetativas dos seus cidadãos e manter o seu papel no mundo.

Na comunicação a Comissão não apresentou propostas nem recomendações políticas; apenas assinala tendências. Registam-se progressos nos domínios da educação, energia e clima. Mas, consequência da crise, os desenvolvimentos nas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

áreas do emprego, investigação e redução da pobreza, ainda que com fortes divergências entre EM, tornam mais distantes as metas traçadas.

Terminado o processo de reflexão, que incluiu uma consulta pública, ao nível europeu, que decorreu até ao outono de 2014, a Comissão irá apresentar as propostas para eventual atualização da estratégia.

A Presidência italiana, no segundo semestre, fez da agenda para o crescimento uma prioridade principal, e considerou a revisão intercalar da Estratégia Europa 2020 a oportunidade para ajustar objetivos e instrumentos para estimular o investimento e as reformas estruturais necessárias para assegurar um crescimento sustentável, inclusivo e gerador de empregos. Refletindo a natureza transversal da estratégia, a Presidência promoveu o debate sobre as políticas nas diversas instâncias da UE de forma a aumentar a eficácia e a relevância da Estratégia Europa 2020.

O resultado destes debates foi reunido num relatório síntese da Presidência submetido ao Conselho Europeu de dezembro com vista a contribuir para o trabalho da Comissão de revisão da estratégia. Embora recordando o contexto difícil em que foi lançada a Estratégia Europa 2020, resultado da crise económica e financeira, os debates manifestaram a vontade de dar um novo impulso à estratégia, agora que a União está a entrar numa fase de recuperação. Os EM devem concentrar-se em políticas que promovam o crescimento, facilitem a criação de mais e melhores empregos e reforcem a luta contra a pobreza e a exclusão social, acelerando os esforços para o cumprimento das metas.

Outras mensagens a reter do relatório: os esforços deverão centrar-se na execução efetiva e na melhor utilização dos instrumentos existentes com vista a alcançar os atuais objetivos e metas; a Europa deverá esforçar-se por ser mais ambiciosa e alcançar um melhor equilíbrio entre vertente orçamental e economia real; deverá ser assegurada ligação mais clara e específica com o Semestre Europeu; o quadro de governação deve ser aperfeiçoado, envolvendo todas as partes interessadas; deverá haver uma integração mais equilibrada dos aspetos económicos, sociais e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ambientais; o processo do Semestre Europeu deverá ser melhorado a fim de assegurar uma execução efetiva das recomendações específicas por país.

Portugal concordou globalmente com esta avaliação.

APLICAÇÃO DO SEMESTRE EUROPEU E DA ESTRATÉGIA EUROPA 2020 EM PORTUGAL

Pelo último ano, Portugal esteve sujeito às regras (distintas) aplicáveis aos países sob programa de ajustamento macroeconómico, estando apenas obrigado a transmitir à Comissão informação sobre os objetivos e metas nacionais referentes às áreas prioritárias da Estratégia Europa 2020 (investigação e inovação, ensino, emprego, energia e clima, pobreza), e não uma atualização completa do Programa Nacional de Reformas.

No seguimento das reuniões bilaterais, Portugal enviou à Comissão, no início de maio, uma carta e um relatório com um ponto de situação sobre a concretização dos objetivos do PNR e o enquadramento da política económica nacional, bem como o seu alinhamento com o Acordo de Parceria Portugal 2020. O reforço da ligação entre os instrumentos programáticos da Política de Coesão, os objetivos da Estratégia Europa 2020 e a governação económica, nomeadamente o Semestre Europeu, é um dos elementos-chave do período de programação 2014-2020. Nesse âmbito, o Portugal 2020 estruturou a programação dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) na intervenção em domínios críticos, cuja implementação permita uma maior aproximação entre os objetivos estratégicos nacionais presentes no PNR e as metas da Estratégia Europa 2020 (ver Título IV, Capítulo IX). Por outro lado, o desempenho dos EM no âmbito da governação económica poderá ter consequências na implementação dos FEEI, tanto ao nível da reprogramação do Acordo de Parceria e dos Programas Operacionais como, em situações extremas, no que respeita à suspensão de autorizações e/ou pagamentos (“condicionalidade macroeconómica”).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Ao apresentar o relatório, Portugal reafirmou o seu forte compromisso com os objetivos da Estratégia Europa 2020, sublinhando o seu papel na promoção de um crescimento sustentável, inteligente e inclusivo. As reformas executadas, no quadro do PAEF e em curso, deram um contributo decisivo para a recuperação económica e para a criação de emprego, ajudando a colocar o país no caminho certo para alcançar as metas definidas na Estratégia Europa 2020.

No relatório é apresentada uma panorâmica dessas reformas e dos seus resultados que nalguns casos só são visíveis a mais longo prazo. Portugal cumpriu a generalidade das ações definidas, mas o caminho percorrido implicou também elevados custos económicos e sociais com que o país teve que lidar num quadro de recessão bem superior ao que inicialmente se admitia. A consequência mais grave da crise foram os elevados níveis de desemprego, sobretudo jovem. A resposta tem passado por diversas medidas que têm vindo a ser tomadas, com enfoque em políticas ativas de emprego e medidas estruturais que criem um ambiente favorável ao crescimento sustentado da economia e da oferta de empregos.

A economia portuguesa apresenta agora fundamentos mais saudáveis. Não só se reduziram os desequilíbrios macroeconómicos, como se deu início a uma estratégia de crescimento dirigida para a internacionalização e para o aumento do valor acrescentado do tecido produtivo. Desde o início da execução do PAEF registou-se um forte crescimento das exportações e assistiu-se a uma crescente diversificação dos mercados de exportação, nomeadamente fora da UE. Em paralelo, reduziram-se os incentivos aos setores de bens e serviços não transacionáveis, com produtividade mais baixa.

Portugal começou a sair da recessão económica e a taxa de desemprego começou a reduzir-se apesar de ainda se encontrar em níveis excessivamente elevados. O processo de reequilíbrio económico começa, assim, a traduzir-se em resultados concretos, esperando-se que o país possa agora, passada a fase de emergência,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

focar-se na valorização dos seus recursos, elemento essencial para a melhoria sustentada dos rendimentos e do nível de vida.

Em dezembro, Portugal teve uma primeira reunião bilateral já no âmbito da preparação do Semestre Europeu 2015. Na reunião foram abordadas questões transversais relativas às reformas estruturais em Portugal, incluindo a respetiva avaliação e calendarização, bem como o reforço da transparência no processo de reformas. Foram também abordadas questões de natureza setorial, como reformas no mercado da habitação e no setor dos serviços profissionais.

Paralelamente, Portugal transmitiu à Comissão um ponto de situação sobre a implementação das oito recomendações específicas recebidas em 2014, bem como sobre as metas subscritas por Portugal no âmbito da Estratégia Europa 2020 – ver adiante quadro sobre o ponto de situação das metas. Os resultados são diferenciados, como em muitos outros EM: as metas no domínio da educação registaram progressos apesar da crise; já as metas nos domínios social e do emprego tiveram um impacto negativo direto; no caso das metas nos domínios energia/clima, a evolução positiva decorre também de efeitos indiretos da crise.

Com a extinção da ESAME (Estrutura de Acompanhamento de Memorandos, criada especificamente para o acompanhamento da execução do memorando conjunto com a UE, FMI e BCE) após terminada a aplicação do PAEF, conforme estabelecido no ato constitutivo, o Governo decidiu atribuir ao Ministério das Finanças as competências de coordenação, prestação de informação e organização das missões de avaliação semestrais realizadas em Portugal, ao abrigo das regras europeias e do Fundo Monetário Internacional que preveem mecanismos de monitorização no período pós-Programa de Ajustamento Macroeconómico. Foi também atribuída ao Ministério das Finanças a coordenação interna das várias etapas do Semestre Europeu, incluindo a atualização do PNR.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Objetivos da Estratégia Europa 2020 e de Portugal

Objetivo	Indicadores(es)	META UE2020	Portugal	
			META 2020	Ponto de situação
Reforço I&D	Investimento: % do PIB	3%	2,7% - 3,3%	1,37% (2012)
Educação	Taxa de abandono escolar precoce	Menos de 10%	Redução para 10%	17,4% (2014)
	% População com ensino superior ou equiparado entre 30-34 anos	40%	40%	31,3% (2014)
Clima/ Energia	Redução emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE) (em relação a 1990)	20%	+ 1% * (face a 2005)	- 13% * (2012)
	% Energias renováveis no consumo de energia final	20%	31%	24,6% (2012)
	Intensidade Energética da Economia (proxy Aumento da Eficiência Energética)	20%	Aumento da eficiência energética 25% (22,5 Mtep em 2020)	20,2 Mtep (2012)
Emprego	Taxa de emprego (população 20-64 anos)	75%	75%	68,3% (3 ^o T 2014)
Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais	3 Indicadores (unidade: 1000 pessoas e % do total)	Redução de pelo menos 20 milhões de pessoas pobres	Redução de pelo menos 200 mil pessoas pobres (meta tendencial e sujeita a avaliações intermédias)	Indicador integrado: 2877 (2013) 2693 (2010)
	- <i>Risco de pobreza</i> (pessoas que vivam com menos de 60% da mediana do rendimento nacional)			1964 (18,7%) em 2013
	- <i>Privação material</i> (pessoas que tenham pelo menos 4 das 9 situações de privação definidas)			1148 (10,9% do total) em 2013
	- <i>Pessoas que vivam num agregado familiar sem emprego</i> (indivíduos no grupo etário 0-59 anos que vivem em agregados onde ninguém trabalha em 20% dos indivíduos do mesmo grupo etário)			950 (12,2% do total) em 2013

* Meta Quioto/"Burden Sharing" europeu - não compara com meta 2020, a qual só se aplica a emissões fora do CELE/Comércio Europeu de Licenças de Emissões

Fonte: Eurostat; Ministério das Finanças - ponto de situação transmitido à COM em 15.12.2014; INE



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO IV

POLÍTICAS INTERNAS NA UE

Concluiu-se o processo negocial que levou ao estabelecimento do Acordo de Parceria "Portugal 2020", com uma dotação total de 25,8 mil milhões de euros (para os cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento nos domínios das políticas de coesão, desenvolvimento rural e pescas). No âmbito do regulamento relativo ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, adotado em 2014 fechando o pacote de Fundos para o período 2014-2020 acordado em 2013, Portugal conseguiu um aumento das verbas atribuídas ao setor nacional, bem como a salvaguarda das suas pretensões quanto ao sistema de gestão e controlo do Fundo e à possibilidade de apoio a determinados investimentos na frota de pesca. Foram aprovados os Programas Operacionais da Política de Coesão e o Programa de Desenvolvimento Rural nacional, tendo sido possível abrir os primeiros concursos.

O processo de negociação do Pacote Clima-Energia 2030 culminou com a adoção das suas linhas fundamentais no Conselho Europeu de outubro de 2014, consagrando as quatro metas (emissões de gases com efeito de estufa, energias renováveis, eficiência energética e interligações) que nortearão as políticas de clima e energia da União até 2030. Portugal assumiu um papel de liderança na defesa de um acordo ambicioso e abrangente, tendo conseguido que fosse resgatada a meta de 10% de interligações o mais tardar em 2020 e confirmada a meta de 15% em 2030. Foi também consagrado por nossa iniciativa um processo de seguimento, que permitirá mobilizar os financiamentos necessários para o cumprimento das metas, aparecendo Portugal claramente identificado como beneficiário prioritário.

No que diz respeito à investigação, no ano de 2014 arrancou o Programa Horizonte 2020, tendo os resultados dos primeiros concursos correspondido a um aumento da participação nacional face ao programa anterior.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Na área do Emprego, as instituições europeias e os Estados-membros mantiveram o empenho na luta contra o desemprego jovem. 2014 foi o primeiro ano de aplicação do Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem, que abrangeu 102 mil jovens.

As mudanças profundas operadas no sistema de governação económica da UE na sequência da crise estão agora em pleno funcionamento. A arquitetura regulamentar e institucional não está ainda completa e pode ser aperfeiçoada mas, com os progressos alcançados em 2014 na construção da União Bancária, a área do euro está progressivamente a ser dotada de um conjunto de regras e mecanismos que não só reforçam a proteção contra choques de natureza sistémica, como proporcionam condições de estabilidade e confiança favoráveis ao crescimento.

No domínio da fiscalidade, ganharam nova dinâmica os trabalhos na luta contra a fraude e a evasão fiscais e o planeamento fiscal agressivo, alinhados com iniciativas paralelas da OCDE.

2014 foi também o primeiro ano de aplicação das novas regras de auxílios de Estado que exigiram adaptação das estruturas nacionais ao encontro dos objetivos de maior simplificação e celeridade, mas também maior responsabilização.

Na área dos Transportes, realça-se a orientação geral sobre o pacote do Céu Único Europeu 2+. O resultado alcançado foi muito positivo para Portugal, que conseguiu ver rejeitada a proposta da Comissão de inclusão da zona NAT (Região do Atlântico Norte) no regulamento. Esta proposta retiraria ao nosso país o controlo da Região de Informação de Voo de Santa Maria, que Portugal vem exercendo há longos anos por delegação da Organização Internacional da Aviação Civil.

Destaca-se ainda a aprovação da Diretiva que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo, instrumento que Portugal considera essencial para uma política marítima europeia, assente no princípio da subsidiariedade e numa abordagem integrada dos mares e oceanos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

APOIO FINANCEIRO A PORTUGAL

Em 2014, Portugal foi objeto de dois exames regulares de avaliação de progressos no âmbito do programa de assistência financeira. O programa teve uma apreciação positiva em todas as avaliações.

Na sequência da decisão negativa do Tribunal Constitucional relativamente a determinadas medidas inscritas no orçamento do Estado de 2014 e que completariam a décima segunda revisão do programa de assistência financeira, o Governo de Portugal prescindiu do último desembolso por parte da Troika e da conclusão da referida revisão, em virtude de ter decidido não substituir as medidas identificadas pelo Tribunal por novas medidas até ao fim do programa de assistência financeira. Assim, Portugal terminou o programa de assistência financeira em maio.

Recorda-se que o programa visou a implementação de: i) uma estratégia de consolidação orçamental credível e equilibrada para redução do défice abaixo dos 3% do PIB, ii) um pacote abrangente de reformas estruturais e iii) um plano de apoio ao setor financeiro, orientado para a recapitalização e a progressiva desalavancagem deste setor.

O Pacote de assistência foi financiado através do Mecanismo Europeu de Estabilização Financeira, do Fundo Europeu de Estabilização Financeira e do Fundo Monetário Internacional, totalizando um montante de 78 mil milhões de euros, salvo correções cambiais entretanto ocorridas. Até ao final do programa foram disponibilizados 75,4 mil milhões de euros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

APOIO FINANCEIRO A OUTROS ESTADOS-MEMBROS

Grécia

Em 2014, o segundo programa de ajustamento económico da Grécia (2012-2014) foi sujeito a um exame pela Troika que, de forma genérica, resultou numa avaliação positiva. Contudo, assinala-se alguma instabilidade política no decorrer do ano neste Estado-membro que, de alguma forma, tem prejudicado a implementação atempada das medidas acordadas no programa. Em 2014, foram desembolsados 11,3 mil milhões de euros pelo Fundo Europeu de Estabilização Financeira e FMI.

Chipre

Durante o ano de 2014 o programa de ajustamento económico e financeiro acordado entre as autoridades cipriotas e a Comissão Europeia, o BCE e o FMI foi objeto a três exames pelas entidades que compõem a Troika. O pacote financeiro concedido por via do Mecanismo Europeu de Estabilidade (ESM) totaliza 10 mil milhões de euros, sendo que em 2014 foram desembolsados aproximadamente 1,2 mil milhões de euros. O programa acordado segue a linha estratégica adotada nos outros países em ajustamento, com a particularidade de parte do financiamento necessário ao apoio financeiro ter sido obtido através da aplicação de taxas sobre depósitos em bancos cipriotas.

Embora tivesse tido avaliação positiva nos exames realizados, a conclusão do último (o 5.º exame, efetuado em julho) foi adiada para o exame seguinte (o 6.º, a realizar durante os meses de janeiro e fevereiro de 2015), por motivo de incumprimento de algumas metas acordadas e que pela sua importância deverão ser cumpridas antes de se dar por concluída a avaliação.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR DESEQUILÍBRIOS EXCESSIVOS

No âmbito da aplicação do pacote legislativo "six-pack", relativo à revisão do Pacto de Estabilidade e Crescimento e ao reforço da governação económica, o Conselho adotou, em fevereiro, conclusões relativas ao Relatório da Comissão Europeia sobre



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

o Mecanismo de Alerta referente aos resultados da aplicação do painel de indicadores para deteção de desequilíbrios macroeconómicos. As conclusões realçaram a necessidade de se analisarem de forma mais aprofundada os desenvolvimentos nos Estados-membros identificados e, em particular, nos já sujeitos a análise nos anos anteriores, para se avaliar a origem e persistência dos desequilíbrios, os riscos associados a esta persistência e os progressos registados na sua resolução no quadro da implementação das políticas previamente recomendadas. No seu relatório, a Comissão tinha identificado catorze Estados-membros onde existiam ou poderiam vir a existir riscos de tais desequilíbrios: Alemanha, Bélgica, Bulgária, Croácia, Dinamarca, Eslovénia, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Itália, Luxemburgo, Malta, Reino Unido e Suécia. No final da avaliação aprofundada a estes países apenas Croácia, Itália e Eslovénia foram identificados como apresentando desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

Relativamente a Espanha, que tinha sido objeto de uma análise mais aprofundada em 2013 onde se concluiu que havia desequilíbrios macroeconómicos excessivos, a Comissão considerou que houve lugar a um significativo ajustamento desde então e que, dadas as previsões económicas existentes, os desequilíbrios apresentados e esperados não eram, nesta fase, de natureza excessiva.

As recomendações para os três países com desequilíbrios excessivos e para os restantes com riscos identificados foram integradas no exercício relativo ao Semestre Europeu, como parte do pacote relativo às recomendações específicas para cada Estado-membro, não tendo originado qualquer procedimento por desequilíbrios macroeconómicos excessivos.

Em novembro, iniciou-se um novo ciclo relativo ao Semestre Europeu para 2015, com a publicação do novo relatório sobre o Mecanismo de Alerta da Comissão, tendo sido identificados dezasseis Estados-membros: Bélgica, Bulgária, Croácia, Finlândia, França, Alemanha, Hungria, Irlanda, Itália, Holanda, Portugal, Roménia, Eslovénia, Espanha, Suécia e Reino Unido. Nos países onde os desequilíbrios foram no ano



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

transato identificados como excessivos, as análises aprofundadas irão verificar se os desequilíbrios identificados anteriormente se mantêm, se agravaram ou se reduziram. No caso da Irlanda, Espanha, França e Hungria, onde no ano passado foram detetados desequilíbrios com necessidade de uma ação política corretiva, as análises mais aprofundadas irão verificar os riscos associados à persistência desses desequilíbrios.

Para os restantes países (Bélgica, Bulgária, Alemanha, Países Baixos, Finlândia, Suécia e Reino Unido), as análises mais aprofundadas irão apurar quais os desequilíbrios que foram corrigidos e quais os que se mantiveram.

Portugal e a Roménia foram sujeitos pela primeira vez a este procedimento, uma vez que terminaram respetivamente o seu programa de assistência financeira (Portugal) e o seu programa de assistência cautelar (Roménia). De referir, na avaliação de Portugal, o reconhecimento dos progressos e, em particular, a apresentação das reformas do mercado de trabalho realizadas entre 2011 e 2013 como um exemplo de reformas estruturais eficazes; como principais fragilidades, a posição líquida de investimento internacional negativa, os níveis de dívida pública e privada e o desemprego, sobretudo o jovem e o de longa duração.

Portugal concordou com as avaliações apresentadas pela Comissão e foi favorável à não aplicação da parte corretiva do Procedimento por Desequilíbrios Excessivos.

Implementação do Pacto de Estabilidade e Crescimento

Procedimentos por Défice Excessivo

No início de 2014, encontravam-se em procedimento por défice excessivo dezasseis Estados-membros da UE, entre os quais Portugal. No início de janeiro, e no seguimento da proposta da Comissão, foi iniciado o mesmo procedimento para a Croácia, elevando, deste modo, o número de Estados-membros da UE em procedimento por défice excessivo para dezassete.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Igualmente por iniciativa da Comissão, no âmbito do pacote legislativo “two-pack” relativo ao reforço da supervisão orçamental, foi instaurado, em março, um processo autónomo à Eslovénia e a França em consequência das previsões da primavera da Comissão, as quais indicavam que estes dois países iriam incumprir o ajustamento estrutural definido pelo Conselho, tendo solicitado a apresentação de medidas nos respetivos programas de estabilidade. Na avaliação dos referidos programas, a Comissão considerou que as medidas apresentadas respondiam à recomendação feita.

No âmbito do Semestre Europeu, e em conformidade com as recomendações da Comissão, o Conselho de junho revogou as decisões relativas à existência de situações de défice excessivo na Áustria, Bélgica, Dinamarca, Eslováquia, Holanda e República Checa, confirmando que estes Estados-membros reduziram os seus défices abaixo do limite de 3% do PIB. Ainda em junho, a Comissão Europeia estabeleceu que a Polónia e a Croácia tomaram medidas efetivas para reduzir o seu défice orçamental, na sequência das decisões do Conselho relativas à existência de situações de défice excessivo, de dezembro de 2013 e janeiro de 2014, respetivamente, pelo que o procedimento foi suspenso.

No que se refere a Portugal não se registaram quaisquer desenvolvimentos no âmbito deste procedimento, estando em vigor a recomendação do Conselho, de 18 de junho de 2013, ao abrigo do n.º 7 do Artigo 126.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, que estabelece o prazo de 2015 para a correção da situação de défice excessivo, bem como o ajustamento estrutural anual até essa data.

Portugal concordou com as avaliações efetuadas pela Comissão Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Exercício de coordenação dos planos orçamentais dos países da área do euro

Ainda no contexto da implementação do “two-pack”, decorreu em novembro, ao nível do Eurogrupo, o segundo exercício de avaliação dos planos orçamentais dos Estados-membros da área do euro. O Eurogrupo congratulou-se com o facto de nenhum dos planos orçamentais destes Estados-membros ter sido considerado não conforme às regras do Pacto de Estabilidade e Crescimento, não tendo por isso solicitado a apresentação de qualquer novo plano orçamental.

No entanto, Portugal, juntamente com mais três Estados-membros da área do euro que se encontram na parte corretiva do PEC (Espanha, França e Malta) foi considerado em risco de incumprimento, tendo sido convidado a tomar medidas apropriadas.

Bélgica, Itália e Áustria foram identificados como apresentando risco de não cumprimento dos requisitos da parte preventiva do PEC. Eslovénia, Estónia, Finlândia e Letónia foram considerados em conformidade com os requisitos, mas sem margem para desvios. Finalmente, a Irlanda, a Alemanha, o Luxemburgo, os Países Baixos e a Eslováquia, foram considerados como cumprindo todos os requisitos.

Reforma da governação económica

Durante o ano de 2014, num esforço permanente de melhoria e de reforma dos processos de governação económica, a Comissão iniciou um debate com os Estados-membros com o intuito de proceder ao aperfeiçoamento da legislação denominada “six-pack” e “two-pack”. Neste contexto, a Comissão apresentou uma proposta de revisão que revelou alguns aspetos que poderão ser alvo de melhoria, nomeadamente no que diz respeito à transparência e complexidade das ações resultantes da sua aplicação e ao impacto no crescimento, convergência e desequilíbrios macroeconómicos apresentados por alguns Estados-membros.

A discussão desta temática decorrerá ao longo de 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ALARGAMENTO DA ÁREA DO EURO

O Conselho de junho validou as conclusões dos relatórios de convergência da Comissão Europeia e do Banco Central Europeu que indicam que a Lituânia registou um elevado grau de convergência, pelo que preenche as condições para a adesão ao euro. Neste contexto, o Conselho de julho adotou as propostas legislativas que permitiram à Lituânia adotar o euro como a sua moeda nacional a 1 de janeiro de 2015.

Portugal concordou com as avaliações do Comissão Europeia e do Banco Central Europeu, tendo-se congratulado com o alargamento da área do euro.

REFORÇO DA UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA

Na Cimeira do Euro realizada em outubro, dando sequência a intenções formuladas em 2012, os Chefes de Estado ou de Governo concordaram com a necessidade de criar mecanismos que melhorem a coordenação das políticas económicas, por forma a assegurar o melhor funcionamento da economia na UEM, e apelaram à criação de mecanismos que garantam, além da coordenação, uma maior convergência e solidariedade, reforçando o pilar económico da UEM.

Na sequência, as conclusões do Conselho Europeu de dezembro anunciaram um debate sobre o reforço da coordenação das políticas económicas no âmbito da UEM a realizar numa reunião informal em fevereiro de 2015. O Presidente da Comissão, em estreita cooperação com o Presidente da Cimeira do Euro, o presidente do Eurogrupo e o presidente do BCE, apresentará um relatório o mais tardar ao Conselho Europeu de junho 2015. Os Estados-membros serão estreitamente associados aos trabalhos preparatórios.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

MERCADOS FINANCEIROS

UNIÃO BANCÁRIA

Em 2014 ficou concluído o desenho institucional do segundo pilar da União Bancária, tal como definido no roteiro para a UEM aprovado no Conselho Europeu de dezembro de 2012, com a finalização das negociações sobre o Mecanismo Único de Resolução (SRM) e o Acordo Intergovernamental que o acompanha. Foi igualmente concluído o desenho do instrumento do Mecanismo de Estabilidade Europeu (ESM) para recapitalizar diretamente bancos e iniciou-se a discussão dos mecanismos de apoio financeiro do SRM. É de referir, ainda, o início da implementação do primeiro pilar da União Bancária, marcado pelo arranque das funções de supervisão por parte do BCE (incluindo o exercício de “avaliação completa” conduzido em 2014), e pelos primeiros passos na operacionalização do Comité Único de Resolução (SRB), em particular a nomeação do seu Presidente e dos seus membros executivos pelo Conselho⁵.

Portugal considera que os progressos obtidos nos últimos dois anos na construção da União Bancária constituem um contributo importante para quebrar o ciclo vicioso entre o soberano e o setor bancário, do qual tem resultado uma assimetria significativa nas condições de acesso ao financiamento pelos agentes económicos nos diversos EM. Não obstante, Portugal não deixa de notar que a União Bancária dispõe, ainda, de uma significativa margem para progressão/melhoria a vários níveis: i) maior âmbito de atuação, autonomia e independência das autoridades europeias que centralizam os poderes de supervisão e resolução; ii) maior nível de mutualização aquando da resolução (neste caso, o mecanismo de migração previsto

⁵ Decisão de Execução do Conselho 2014/943/UE de 19.12.2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

no Acordo Intergovernamental resolve a insuficiência no final de oito anos); iii) criação de um quadro comum de garantia de depósitos que concretize o terceiro pilar da União Bancária; iv) criação mecanismos de apoio financeiro (“backstops”) públicos, comuns e eficazes; e v) efetivo aprofundamento do “single rulebook”.

Mecanismo Único de Resolução (SRM)

Na sequência do acordo de março com o Parlamento Europeu, foi publicado em julho o Regulamento⁶ que cria o SRM e o Fundo Único de Resolução bancária (SRF). Este Regulamento foi acompanhado pelo Acordo Intergovernamental relativo à transferência e mutualização das contribuições para o SRF, assinado a 21 de maio. Este acordo prevê que a mutualização total no âmbito do SRF seja antecedida por um período transitório de 8 anos. O SRM será administrado pelo SRB e irá desempenhar, nos EM participantes, as funções de autoridade de resolução a partir do início de 2016, no pressuposto da entrada em vigor do próprio regulamento e do Acordo Intergovernamental.

O SRM e o SRF visam complementar o Mecanismo Único de Supervisão (SSM) garantindo que, caso um banco de um EM participante se veja confrontado com graves dificuldades, a sua resolução possa ser gerida e financiada a nível da UE de forma coordenada, eficaz e sem custos para os contribuintes, para a estabilidade financeira e para a economia real.

Portugal expressou ceticismo quanto à capacidade desta solução para quebrar eficazmente o ciclo vicioso entre o setor bancário e o risco soberano, tendo defendido a necessidade de prever a mutualização total do financiamento da resolução desde o início do funcionamento do SRM. Portugal reconhece, no entanto, que o acordo final alcançado com o Parlamento Europeu representa uma melhoria

⁶ Regulamento (UE) n.º 806/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de julho de 2014, que estabelece regras e um procedimento uniformes para a resolução de instituições de crédito e de certas empresas de investimento no quadro de um Mecanismo Único de Resolução e de um Fundo Único de Resolução bancária e que altera o Regulamento (UE) n.º 1093/2010.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

substancial face ao acordo alcançado no seio do Conselho, uma vez que o ritmo da mutualização aumentou substancialmente.

Está em curso o processo interno de aprovação do Acordo Intergovernamental.

Operacionalização da União Bancária

O Conselho, para além de dispor da possibilidade de se opor a uma decisão de resolução do SRB, desempenha, igualmente, um papel na operacionalização do SRM, competindo-lhe i) designar os membros permanentes da sessão executiva do Conselho de Resolução, incluindo o presidente, e ii) adotar o ato de execução que especifica as contribuições do setor bancário para o SRF. Ambos os atos foram aprovados em dezembro pelo Conselho.

A este respeito é de referir o voto contra de Portugal aquando da aprovação do referido ato de execução do Conselho por considerar que o ato aprovado introduz um mecanismo de transição relativamente às contribuições do setor bancário para o SRF que não só penaliza o sistema bancário português, como também dá um sinal político errado, reforçando a ligação entre os EM e os respetivos setores bancários.

Mecanismos de apoio financeiro na União Bancária (“backstop”)

Portugal tem defendido a necessidade de criar mecanismos de apoio financeiro públicos comuns entre os EM participantes na União Bancária para apoiar eventuais necessidades tanto do SRF como, em condições excecionais, de bancos viáveis.

Quanto ao apoio direto ao setor bancário, refira-se que os EM participantes no ESM chegaram a acordo relativamente ao instrumento de recapitalização direta que permitirá ao ESM recapitalizar diretamente os bancos. Apesar das condições de utilização do instrumento não serem as mais adequadas, Portugal considera positivo que se tenha criado esta ferramenta, a qual poderá facilitar a criação de mecanismos de apoio mais ambiciosos.

Relativamente à rede de segurança do SRF, refira-se o compromisso, expresso no Regulamento, dos EM participantes no ESM em desenhar uma solução que permita



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ao SRF financiar, sem dificuldade, eventuais necessidades de liquidez durante o período transitório. Portugal tem vindo a defender que qualquer solução deve envolver alguma mutualização uma vez que a necessidade de financiamento do SRF tem origem na resolução em concreto, mas é muito influenciada pelas decisões passadas de resolução.

PROMOÇÃO DO FINANCIAMENTO DA ECONOMIA

Face aos constrangimentos ao financiamento da economia real pelo setor bancário que se vêm acumulando ao longo dos últimos anos⁷ e dada a dependência que a economia da UE tem do setor bancário para se financiar, a questão do financiamento da economia tem vindo a ganhar importância no debate da UE. Esta questão tem sido abordada a dois níveis: i) iniciativas públicas de financiamento à economia, das quais o “Plano de Investimento para a Europa”⁸ é a iniciativa mais emblemática (ver Título III); e ii) intervenção a nível regulatório com vista à promoção de alternativas ao setor bancário ou à melhoria das condições em que o setor bancário opera, com destaque para a discussão da União para o Mercado de Capitais (“Capital Markets Union”).

União para o Mercado de Capitais (UMC)

Apesar de a referência à UMC apenas surgir pela primeira vez em julho, nas orientações políticas do futuro Presidente da Comissão Europeia⁹, o financiamento da economia foi alvo de discussão intensa em várias instâncias do Conselho desde a

⁷ Seja pelo conservadorismo habitual em momentos de crise, pelo impacto nos níveis de capitalização de imparidades resultantes da crise, pela fragmentação criada pela crise da área euro, ou pelos requisitos prudenciais mais exigentes resultantes da nova legislação bancária.

⁸ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité das Regiões e ao BEI: Um Plano de Investimento para a Europa [COM(2014) 903].

⁹ “Um novo começo para a Europa: o meu Programa para o emprego, o crescimento, a equidade e a mudança democrática”, apresentado na primeira sessão plenária do Parlamento Europeu, a 15 de julho.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

apresentação da Comunicação¹⁰ sobre o financiamento a longo prazo da economia em março de 2014 pela Comissão. O debate ocorrido no Conselho encontra-se refletido nas suas conclusões¹¹ adotadas em dezembro, as quais constituem igualmente um oportuno contributo para o debate sobre a criação de uma UMC, que continuará em 2015 (antevê-se a publicação no início de 2015 de um livro verde). O Conselho identificou as seguintes prioridades: (i) desenvolvimento de um quadro regulamentar para a titularização; (ii) reforço dos mercados de ofertas particulares ("private placement"); (iii) maior integração dos mercados de "covered bonds"; e (iv) avaliação mais aprofundada dos mercados de financiamento participativo ("crowdfunding") e das "mini-bonds". As conclusões também reconhecem que a construção de uma UMC requer uma abordagem holística explorando questões transversais tais como a melhoria na qualidade e comparabilidade da informação financeira, de negócio e da qualidade creditícia das PME, reduzindo a dependência das empresas de notação de risco de crédito, bem como o desenvolvimento de normas de contabilidade para as PME e a análise da convergência das regras de solvência das empresas e o tratamento fiscal do capital e da dívida.

Portugal considera estas iniciativas importantes para a criação de um mercado de capitais integrado, onde as empresas portuguesas, em particular as PME, possam competir em igualdade de circunstâncias com empresas de outros EM pelos capitais provenientes de toda a UE. Portugal tem defendido igualmente que a UMC será uma oportunidade importante para reduzir a dependência dos "ratings", devendo ser acompanhada por uma maior partilha, a nível UE, de competências de supervisão, em detrimento de uma supervisão centrada nos EM de origem ou de acolhimento.

¹⁰ Comunicação da Comissão ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre o financiamento a longo prazo da economia [COM (2014) 168].

¹¹ Conclusões do Conselho sobre financiamento para o crescimento e financiamento de longo prazo da economia europeia, de 9 de dezembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Iniciativas legislativas discutidas ao longo de 2014

Para além da discussão que decorreu em várias instâncias da UE relativamente à UMC, são de destacar algumas iniciativas pontuais com um potencial impacto positivo no acesso ao financiamento, designadamente: i) a proposta¹² de Regulamento relativo aos Fundos Europeus de Investimento a Longo Prazo, conhecido por Regulamento ELTIF¹³, que visa a atribuição de um passaporte comunitário para comercialização ao retalho dos referidos fundos de investimento, cujo acordo entre Parlamento Europeu e Conselho alcançado em 2014 aguarda publicação em Jornal Oficial; ii) a proposta¹⁴ de reformulação da Diretiva¹⁵ relativa às Atividades e à Supervisão das Instituições de Realização de Planos de Pensões Profissionais (conhecida por IORP¹⁶), visando entre outros objetivos reforçar a capacidade dos fundos para investir em ativos financeiros de longo prazo, sobre a qual foi alcançado acordo no Conselho; e iii) a adoção¹⁷ em outubro pela Comissão dos Atos Delegados no âmbito da Diretiva¹⁸ Solvência II e do Regulamento¹⁹ relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito (CRR²⁰) nos quais é estabelecido um tratamento mais favorável para os instrumentos de titularização transparente, simples e robustos.

Portugal tem apoiado, na generalidade, as iniciativas acima referidas, sendo de salientar dois aspetos: i) no que se refere aos atos delegados, Portugal considera

¹² Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 26/06/2013 [COM(2013) 462].

¹³ Do inglês, "European Long-Term Investment Funds".

¹⁴ Proposta de diretiva adotada pela Comissão Europeia em 27/03/2014 [COM(2014) 167].

¹⁵ Diretiva 2003/41/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de junho de 2003, relativa às atividades e à supervisão das instituições de realização de planos de pensões profissionais.

¹⁶ Do inglês, "Institutions for Occupational Retirement Provision".

¹⁷ Documentos C(2014) 7230, relativo à Solvência II, e C(2014) 7232, relativo ao requisito de cobertura de liquidez para as instituições de crédito.

¹⁸ Diretiva 2009/138/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício (Solvência II) (reformulação).

¹⁹ Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, 26 de junho de 2013 relativo aos requisitos prudenciais para as instituições de crédito e para as empresas de investimento e que altera o Regulamento (UE) n.º 648/2012.

²⁰ Do inglês, "Capital Requirements Regulation".



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

particularmente emblemático o facto de não ser necessário “rating” externo para que uma “covered bond” seja elegível para efeitos de um tratamento prudencial preferencial, um precedente importante na discussão da diminuição da dependência dos “ratings” externos; e ii) no que refere ao Regulamento ELTIF, Portugal manifestou ao longo de toda a negociação preocupação pelo facto de se permitir a distribuição de um produto de investimento complexo a todo o retalho, defendendo algumas restrições para assegurar uma melhor adequação do produto ao perfil do investidor.

REFORMA DA SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO – QUESTÕES DE ÂMBITO GLOBAL

Em 2014 foi alcançado acordo entre o Conselho e o Parlamento Europeu em dois dos mais emblemáticos conjuntos de propostas apresentadas pela Comissão, dando seguimento à reforma da regulação financeira impulsionada pelo G20: i) propostas²¹ de Diretiva e Regulamento relativas aos mercados e instrumentos financeiros (conhecidas por pacote MiFIDII²²); e ii) propostas²³ de Diretiva e Regulamento relativas à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo (conhecidas por pacote AML²⁴), embora este último careça ainda de confirmação pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu. Estes acordos fecham um ciclo de iniciativas que visou colocar a UE na dianteira da implementação das reformas do G20.

²¹ Estas propostas visam substituir a denominada MiFID, “Diretiva 2004/39/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa aos mercados de instrumentos financeiros, que altera as Diretivas 85/611/CEE e 93/6/CEE do Conselho e a Diretiva 2000/12/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 93/22/CEE do Conselho”, tendo sido ambas adotadas pela Comissão Europeia em 20/11/2011 [COM(2011) 652 (Regulamento) e COM(2011) 656 (Diretiva)].

²² Do inglês, “Markets in Financial Instruments Directive”.

²³ Propostas de diretiva e regulamento adotadas pela Comissão Europeia em 05/02/2013 [COM(2013) 45 e 44 respetivamente].

²⁴ Do inglês, “Anti Money Laundering”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

De referir, igualmente, a discussão no Conselho das propostas da Comissão relativas ao denominado “shadow banking”, uma área que atualmente assume particular importância nos trabalhos do G20: i) proposta²⁵ de Regulamento relativo aos Fundos do Mercado Monetário, conhecido por Regulamento MMF²⁶; e ii) proposta²⁷ de Regulamento relativo à notificação e à transparência das operações de financiamento através de valores mobiliários, conhecido por Regulamento SFT²⁸.

Por fim, cabe uma menção à proposta²⁹ de Regulamento relativo aos índices utilizados como referência no quadro de instrumentos e contratos financeiros (“benchmarks”), que constituiu a primeira iniciativa abrangente de supervisão e regulação do setor, e cuja discussão a UE tem procurado dinamizar ao nível do G20. Nesta negociação, Portugal tem defendido que a supervisão dos administradores de “benchmarks” deve ter uma forte componente europeia, uma vez que estes são utilizados por agentes de todos os EM, independentemente do EM onde o administrador se estabeleça. Portugal procurou igualmente evitar que a utilização de “benchmarks” em contratos de crédito hipotecário se tornasse demasiado burocrática.

O pacote AML, que visa garantir uma aplicação uniforme das novas Recomendações do Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI) na UE, foi um dos principais dossiês ativamente discutidos ao longo de 2014. Esta proposta é particularmente importante para Portugal uma vez que, sendo membro do GAFI, é essencial assegurar que o pacote AML permita a aplicação plena e atempada das recomendações GAFI. Note-se, a este respeito, que Portugal será sujeito a uma avaliação pelo GAFI em 2016, tendo sido necessário aguardar pela estabilização do

²⁵ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 04/09/2013 [COM(2013) 615].

²⁶ Do inglês, “Money Markets Funds”.

²⁷ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 29/01/2014 [COM(2014) 40].

²⁸ Do inglês, “Securities Financing Transactions”.

²⁹ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 18/09/2013 [COM (2013)641].



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

enquadramento regulatório na UE antes de incorporar as novas recomendações do GAFI na legislação portuguesa.

O pacote AML visa, igualmente, reforçar o mercado interno e, por essa via, aumentar a eficácia no combate à utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo. Este objetivo é alcançado através da introdução de mecanismos de cooperação entre autoridades de diferentes EM, algo a que Portugal mostrou forte apoio ao longo de toda a negociação, em particular: i) a avaliação supranacional de riscos efetuada pela Comissão Europeia com apoio das autoridades de supervisão europeias; ii) a centralização dos pontos de contacto em cada EM; iii) a atribuição de poderes reforçados às autoridades do EM de acolhimento; e iv) a possibilidade de acesso à informação transfronteiriça sobre o beneficiário efetivo, tanto por parte de autoridades competentes como por parte de entidades obrigadas. O texto final incorpora todas as preocupações acima referidas.

REFORMA DA SUPERVISÃO E REGULAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO – AGENDA PRÓPRIA DA UE

Para além da agenda de reforma do G20 atrás referida, a UE tem um programa próprio de reforma da regulação financeira em resposta à crise que foi praticamente terminado em 2014. Este programa incide sobretudo na criação de um sistema financeiro com maior nível de proteção ao investidor/consumidor financeiro e no aprofundamento do mercado interno, quer pela introdução de legislação em áreas novas, quer pela atualização de legislação existente.

Investidor/Consumidor Financeiro

Na área de consumidor é de destacar a conclusão das negociações com o Parlamento Europeu da proposta³⁰ de Diretiva relativa às contas de pagamentos

³⁰ Proposta de diretiva adotada pela Comissão Europeia em 08/05/2013 [COM(2013) 266].



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

(conhecida por PAD³¹) que procura garantir o acesso a uma conta de pagamento básica e melhorar a informação relativa às comissões, e da proposta³² de Regulamento relativo às informações-chave sobre pacotes de produtos de investimento de retalho (conhecido por Regulamento PRIIP³³), que promove a transparência de informação pré contratual para os investidores de retalho. Ambos os atos já foram publicados em Jornal Oficial^{34 35}.

Ainda a destacar a reabertura das negociações relativas à proposta³⁶ de Diretiva sobre distribuição de seguros (conhecida por IDD³⁷), tendo o Conselho alcançado acordo, no final deste ano, tendo em vista iniciar as discussões com o Parlamento Europeu. Note-se que esta Diretiva constitui uma reformulação da Diretiva de Mediação de Seguros, tendo o nome sido alterado devido à alteração do âmbito, que passou a incluir o seguro direto. Esta diretiva visa, entre outros aspetos, reforçar a proteção dos tomadores de seguros, em particular no que diz respeito aos produtos de investimento com base em seguros de vida. A este respeito Portugal tem defendido a necessidade de consistência da legislação UE relativa à venda de produtos de investimento, argumentando com a necessidade de alinhar a IDD com as regras MiFID II, salvaguardando as especificidades do setor segurador.

Aprofundamento do Mercado Interno

A atualização da legislação existente na área dos serviços financeiros é uma necessidade permanente. A este respeito, no ano de 2014, são de referir os acordos

³¹ Do inglês, "Payments Account Directive".

³² Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 03/07/2012 [COM(2012)352].

³³ Do inglês, "Packaged Retail and Insurance-Based Investment Products".

³⁴ Diretiva 2014/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014, relativa à comparabilidade das comissões relacionadas com as contas de pagamento, à mudança de conta de pagamento e ao acesso a contas de pagamento com características básicas.

³⁵ Regulamento (UE) n.º 1286/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de novembro de 2014, sobre os documentos de informação fundamental para pacotes de produtos de investimento de retalho e de produtos de investimento com base em seguros (PRIIPs).

³⁶ Proposta de diretiva adotada pela Comissão Europeia em 03/07/2012 [COM(2012) 360].

³⁷ Do inglês, "Insurance Distribution Directive".



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção Geral dos Assuntos Europeus

políticos alcançados com o Parlamento Europeu ou no seio do Conselho, nomeadamente: i) a proposta³⁸ de revisão da Diretiva³⁹ relativa aos Organismos de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (OICVM), conhecida por OICVM V, já publicada em JOUE⁴⁰; ii) a proposta de revisão da IORP, já referida, visando melhorar a governação e gestão de riscos, facilitar a atividade transfronteiriça e reforçar os deveres de informação junto dos membros e dos beneficiários; e iii) a proposta⁴¹ de revisão da Diretiva⁴² dos serviços de pagamento, conhecida por PSD⁴³ II, visando promover os serviços de pagamento através da internet, tornando-os mais seguros e baratos, sobre a qual foi alcançado acordo no Conselho.

De referir, ainda, que a Comissão adotou propostas em áreas onde a diversidade de soluções nacionais ameaçava a integridade e o bom funcionamento do mercado interno, designadamente: i) a proposta⁴⁴ de Regulamento relativo às medidas estruturais destinadas a melhorar a capacidade de resistência das instituições de crédito da UE; e ii) a proposta⁴⁵ de Regulamento relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões, sendo de registar o acordo, embora provisório, com o Parlamento Europeu no final de 2014.

Portugal tem manifestado, genericamente, apoio às propostas da Comissão nesta área, dado o seu contributo para o aprofundamento do mercado interno. Em particular, no caso da revisão da IORP, Portugal tem defendido o alinhamento com

³⁸ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 03/07/2012, COM(2012) 350.

³⁹ Diretiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM).

⁴⁰ Diretiva 2014/91/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho de 2014 que altera a Diretiva 2009/65/CE que coordena as disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes a alguns organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (OICVM), no que diz respeito às funções dos depositários, às políticas de remuneração e às sanções.

⁴¹ Proposta de Diretiva adotada pela Comissão Europeia em 24/07/2013, COM(2013) 547.

⁴² Diretiva 2007/64/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de novembro de 2007, relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, que altera as Diretivas 97/7/CE, 2002/65/CE, 2005/60/CE e 2006/48/CE e revoga a Diretiva 97/5/CE.

⁴³ Do inglês, "Payments Services Directive".

⁴⁴ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 29/01/2014 [COM(2014) 43].

⁴⁵ Proposta de regulamento adotada pela Comissão Europeia em 24/07/2013 [COM(2013) 550].



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

as disposições aplicáveis às seguradoras, dado que as instituições competem pelos mesmos serviços.

Portugal tem defendido, igualmente, que a remoção de barreiras entre mercados e a generalização do “passaporte comunitário” devem ser acompanhados por um maior recurso a mecanismos de decisão e coordenação comunitários, em particular o recurso à mediação vinculativa das Autoridades Europeias de Supervisão (EBA⁴⁶, ESMA⁴⁷ e EIOPA⁴⁸). Em particular, na PSD, onde estes mecanismos são essenciais para uma adequada supervisão das atividades de prestadores de serviços de pagamentos a operar em Portugal através de agentes ou ao abrigo da livre prestação de serviços.

Por fim, cabe uma referência à reforma do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, atualmente um dos principais pilares do mercado único nos serviços financeiros. Conforme exigido pelos regulamentos das Autoridades Europeias de Supervisão (ESA) e do Comité Europeu do Risco Sistémico (ESRB⁴⁹), a Comissão publicou relatórios sobre o respetivo funcionamento. Nestes relatórios, cujas conclusões foram genericamente subscritas pelo Conselho, a Comissão considera que, de uma forma geral, o desempenho das ESA foi bom, tendo em consideração as amplas atribuições e os seus limitados recursos humanos, embora haja margem para melhorias no curto e médio/longo prazo. Salienta-se que a União Bancária, embora venha afetar o funcionamento do Sistema Europeu de Supervisão Financeira, não põe em causa a sua existência.

Portugal subscreveu, na generalidade, as conclusões do relatório, tendo apenas diferido na urgência atribuída à necessidade de revisão do modelo de financiamento

⁴⁶ Do inglês, “European Banking Authority” (Autoridade Bancária Europeia).

⁴⁷ Do inglês, “European Securities and Market Authority” (Autoridade Europeia dos Valores Mobiliários e dos Mercados).

⁴⁸ Do inglês, “European Insurance and Occupational Pensions Authority” (Autoridade Europeia dos Seguros e Pensões Complementares de Reforma).

⁴⁹ Do inglês, “European Systemic Risk Board”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

das ESA, considerando premente a sua reformulação de forma a diminuir a carga imposta aos supervisores financeiros nacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

FISCALIDADE

PLANO DE AÇÃO DA COMISSÃO DE LUTA CONTRA A FRAUDE E EVASÃO FISCAL

Tributação dos rendimentos da poupança

Em março, o Conselho adotou uma alteração à Diretiva sobre a tributação dos rendimentos da poupança⁵⁰ para alargar o seu âmbito de aplicação de forma a abranger novos tipos de rendimentos da poupança, evitando assim que os objetivos da diretiva sejam contornados, e refletir as mudanças registadas nos produtos de poupança e a evolução do comportamento dos investidores desde a sua entrada em vigor em 2005.

Com esta revisão, a Diretiva da poupança passou a abranger os novos tipos de rendimento da poupança e os produtos que oferecem juros ou rendimentos equivalentes, passando a incluir os contratos de seguro de vida, bem como uma cobertura mais alargada dos fundos de investimento. Para além disto, as autoridades fiscais passaram a utilizar uma “abordagem da transparência”, tomando medidas para estabelecer a identidade dos beneficiários dos pagamentos de juros.

A adoção da Diretiva da poupança revista foi um instrumento de pressão política sobre o Luxemburgo e a Áustria, que vinham bloqueando a sua aprovação, já que se prevê que a mesma irá ser revogada e substituída pela Diretiva de cooperação administrativa revista.

Prosseguiram as negociações com os países terceiros da rede poupança, tendentes à alteração dos acordos da UE com a Suíça, o Liechtenstein, o Mónaco, Andorra e São

⁵⁰ Diretiva 2014/48/UE de 24 de março.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Marino em matéria de tributação dos rendimentos da poupança, tendo por objetivo garantir que estes cinco países continuem a aplicar medidas equivalentes às definidas na Diretiva da poupança revista.

Tendo em conta a evolução internacional neste domínio, pretende-se tornar estes acordos compatíveis com a nova norma única global para a troca automática de informação fiscal, desenvolvida pela OCDE e aprovada pelo G20.

Portugal apoiou fortemente a proposta de alteração da Diretiva da poupança. A atualização desta Diretiva permitirá encerrar um conjunto de oportunidades de planeamento fiscal abusivo que põem atualmente em causa a sua eficácia, o que significará para Portugal um potencial aumento de receitas fiscais. Adicionalmente, em face do atual contexto internacional, a aprovação deste dossier permitiu à União Europeia demonstrar irrefutavelmente a sua determinação em combater a fraude e a evasão fiscais ao nível europeu e global e, desta forma, granjear capital político nas negociações que ocorreram ao longo de 2014 ao nível internacional.

Alteração à Diretiva de Cooperação Administrativa

Em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2013 e de março de 2014, o Conselho adotou, em dezembro de 2014, uma alteração à Diretiva 2011/16/UE relativa à cooperação administrativa no domínio da fiscalidade, visando alargar o âmbito da troca automática de informação entre administrações fiscais da UE, de modo a que seja também aplicada aos dividendos, mais-valias, outros rendimentos financeiros e saldos de contas.

Esta alteração teve como objetivo transpor para o normativo comunitário o padrão global de troca automática de informações acordado pelo G20 e desenvolvido ao nível da OCDE ("Common Reporting Standard" – CRS). Este padrão global, largamente inspirado no FATCA⁵¹ norte-americano, foi aprovado pela OCDE em 15

⁵¹ Do inglês, "Foreign Account Tax Compliance Act".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de julho de 2014 e aprovado pelos Ministros das Finanças do G20 na reunião em 20-21 de setembro de 2014.

A troca automática de informação é um importante meio de reforço da eficácia e eficiência da cobrança de impostos, dotando as administrações fiscais de uma nova ferramenta extramente eficiente no combate à fraude e evasão fiscais transfronteiras.

O calendário de execução da diretiva prevê o início da troca de informação em 2017, estando as instituições financeiras obrigadas a aplicar as novas regras de diligência devida a partir de 2016, no que se refere às contas financeiras detidas pelas Instituições Financeiras de Reporte à data de 31 de dezembro de 2015. A título de derrogação a Áustria adiará por um ano a aplicação da diretiva.

Em dezembro, o Conselho saudou ainda a intenção da Comissão de apresentar, no início de 2015, uma proposta destinada a revogar a Diretiva da poupança, tal como alterada, e a coordenar a sua revogação com a data de início da aplicação da Diretiva cooperação administrativa alterada.

Portugal apoiou claramente a aprovação da alteração à Diretiva da cooperação administrativa, bem como a atribuição de um mandato à Comissão Europeia para apresentar uma proposta de revogação da Diretiva da poupança revista, que salvaguarde devidamente a inexistência de hiatos na troca de informação sobre os rendimentos de juros, tanto no contexto da UE, como no âmbito dos acordos celebrados com os Estados terceiros e os territórios dependentes e associados.

Diretiva “mães-filhas”

Em novembro de 2013, a Comissão propôs uma alteração à Diretiva 2011/96/UE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-membros diferentes. A proposta visa combater a dupla não-tributação decorrente de empréstimos híbridos, por um lado, e introduzir uma norma geral anti abuso, por outro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Durante a Presidência grega, o Conselho decidiu cindir a proposta e começar por adotar a parte relativa à introdução de provisões para impedir a exploração de assimetrias fiscais entre Estados-membros para obtenção de vantagens fiscais no âmbito de instrumentos financeiros híbridos. Esta alteração irá prevenir a dupla não-tributação garantindo que o Estado-membro da sociedade-mãe apenas não tributará os lucros da sociedade-filha na medida em que esses lucros não sejam deduzíveis pela sociedade filha. Esta parte da proposta foi adotada pelo Conselho em julho de 2014.

Em dezembro, o Conselho chegou a acordo sobre a segunda alteração à diretiva, tendo como objetivo a introdução de uma cláusula anti abuso, por forma a prevenir a evasão fiscal e o planeamento fiscal agressivo, pretendendo garantir uma maior consistência na sua aplicação nos diferentes Estados-membros. A referida cláusula introduz a obrigação de os governos se absterem de conceder as isenções previstas na Diretiva “mães-filhas” a arranjos empresariais que não sejam “genuínos” e que tenham sido montados com o objetivo de obter uma vantagem fiscal, não refletindo a realidade económica.

Portugal apoiou as alterações acima referidas à Diretiva em apreço, em face da importância deste dossiê para os interesses nacionais.

Matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades (CCCTB)

No seguimento dos trabalhos anteriores (a proposta inicial foi apresentada pela Comissão em 2011) e em consonância com o roteiro proposto pela Presidência italiana para combater o fenómeno BEPS (“Base Erosion and Profit Shifting”)⁵², os

⁵² O projeto BEPS (em português, “erosão da base tributável e transferência de lucros”), patrocinado pelo G20 e a decorrer ao nível da OCDE, visa combater, a nível global, o planeamento fiscal agressivo pelas grandes multinacionais. Em setembro de 2014, foram já apresentados os primeiros relatórios técnicos deste projeto, aguardando-se os restantes em setembro de 2015. Em linhas muito gerais, com este projeto visa-se introduzir alterações à forma como se tributam os grandes grupos de



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

debates em 2014 centraram-se nos aspetos internacionais relativos à matéria coletável, bem como em determinados aspetos da proposta CCCTB estreitamente relacionados com os trabalhos da OCDE relativos à BEPS.

Na reunião do ECOFIN de outubro, o Conselho efetuou um debate informal sobre a forma de realizar progressos tangíveis sobre este dossiê a curto ou médio prazo. Em resultado desse debate, foi observada a importância de tomar em consideração os desenvolvimentos internacionais e os trabalhos paralelos a nível da OCDE sobre a BEPS, tendo a Presidência concluído que os trabalhos futuros sobre a proposta CCCTB deveriam continuar de forma progressiva, começando por se centrar nos aspetos internacionais da proposta (em especial, as sociedades estrangeiras controladas e as medidas anti abuso, as assimetrias em matéria de estruturas híbridas, a regra da limitação dos juros e a definição de estabelecimento estável). O Conselho será informado dos progressos efetuados até meados de 2015, designadamente na perspetiva de coordenar os debates sobre a CCCTB com o calendário dos trabalhos da OCDE sobre a BEPS, cujos resultados estão previstos para setembro de 2015.

Neste contexto, refira-se ainda que em dezembro o Conselho tomou nota de um pedido de França, Alemanha e Itália à Comissão para que esta apresente uma proposta legislativa abrangente contra a erosão da base tributável e a transferência de lucros.

Portugal acompanha com grande interesse a evolução deste dossiê, reconhecendo que o encerramento do dossiê CCCTB pressupõe ainda muito trabalho técnico e o desbloqueio de impasses políticos particularmente complexos. No que toca à articulação geral entre o programa BEPS e os trabalhos desenvolvidos ao nível da UE apresenta-se como especialmente premente analisar em que medida as soluções já

empresas a nível mundial, de forma a evitar que estes continuem a iludir impunemente as autoridades tributárias dos países membros da OCDE e do G20.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvidas e presentemente em curso de desenvolvimento ao nível da OCDE são compatíveis com o direito europeu, de forma a assegurar a total compatibilidade dos resultados do projeto BEPS com o direito europeu vigente e, nesta medida, garantir que resultados do projeto BEPS serão incorporados atempadamente na legislação dos Estados-membros.

Negociações com a Noruega sobre cooperação administrativa no domínio do IVA

No seu plano de ação sobre a fraude e evasão fiscais, apresentado em dezembro de 2012, a Comissão incluiu a possibilidade de negociar acordos de assistência mútua em matéria de IVA com determinados países terceiros.

Em fevereiro de 2014, a Comissão apresentou duas recomendações de decisões do Conselho destinadas a autorizar a Comissão a encetar negociações com vista à celebração de acordos entre a União Europeia e a Noruega e a Rússia sobre cooperação administrativa em matéria de luta contra a fraude e cobrança de créditos no domínio do IVA, tendo o Conselho adotado, em dezembro, a decisão relativa à Noruega. As negociações com a Rússia encontram-se suspensas.

Diretiva juros e “royalties”

No quadro do seu programa de trabalho UE-BEPS, a Presidência italiana propôs, na reunião do Grupo de Alto Nível de 23 de julho de 2014, que a proposta da Comissão de reformulação da Diretiva 2003/49/CE do Conselho relativa a um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e “royalties” efetuados entre sociedades associadas de Estados-membros diferentes (Diretiva Juros e “Royalties” – DJR), apresentada pela Comissão em novembro de 2011, fosse examinada sob uma nova perspetiva, dada a ausência de acordo verificado até à data.

A Presidência organizou posteriormente uma reunião do Grupo das Questões Fiscais do Conselho na qual foi debatida a possível inclusão, na Diretiva Juros e “Royalties” revista, de uma disposição geral anti abuso similar à debatida no contexto da



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva “mães-filhas” (i.e., uma norma “de minimis”). Além disso, com base nos trabalhos efetuados a nível da OCDE no contexto do projeto BEPS, a Presidência propôs a inclusão na DJR de uma disposição anti abuso específica para combater as práticas abusivas em matéria de ativos intangíveis em que os contribuintes tiram partido das jurisdições em que a tributação é nula ou reduzida. Mais especificamente, a regra proposta basear-se-ia num duplo teste: um teste de baixa tributação, que compara o nível de tributação no Estado-membro do destinatário com o nível de tributação no Estado da fonte, e um teste de atividade para abranger os casos em que o destinatário não exerça atividades efetivas que justifiquem a propriedade dos ativos intangíveis em causa.

Portugal defende que a inclusão de uma cláusula anti abuso nesta diretiva deve aguardar a conclusão dos trabalhos da OCDE neste domínio.

Declaração comum com a Suíça sobre as questões relativas ao imposto sobre as sociedades

Em outubro, à margem da reunião dos Ministros das Finanças da UE com os congéneres dos países da EFTA, os representantes dos Estados-membros e da Suíça assinaram uma declaração conjunta sobre tributação de empresas, delineando ações possíveis tendo em vista a alteração de certos regimes fiscais considerados potencialmente nocivos. Trata-se de um texto não vinculativo em termos jurídicos, mas com peso político, expressando princípios comuns e dando visibilidade a um trabalho de harmonização fiscal e combate à concorrência fiscal prejudicial. (Ver Título VI, Capítulo II).

OUTROS DOSSIÊS

Tributação da Energia

Durante o ano de 2014 continuou a discussão relativa à proposta de Diretiva sobre a tributação dos produtos energéticos e da eletricidade, apresentada pela Comissão em abril de 2011 com o objetivo de rever a Diretiva 2003/96/CE (a denominada



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva Tributação da Energia), de modo a alinhá-la melhor com os objetivos da UE em matéria de energia e de alterações climáticas.

Em outubro, o Conselho debateu uma proposta de compromisso e respetiva nota explicativa, apresentadas pela Presidência italiana expondo as questões principais em aberto, nomeadamente no que se refere (i) às taxas mínimas propostas, (ii) ao tratamento dos biocombustíveis e (iii) ao tratamento fiscal das instalações também abrangidas pelo Regime de Comércio de Emissões da UE.

O debate ministerial confirmou a clara divergência de posições entre Estados-membros. A Comissão, à luz da manifesta falta de compromisso e considerando que se verifica um significativo enviesamento dos objetivos iniciais da sua proposta, manifestou intenção de refletir no eventual caminho a seguir, não afastando a possibilidade da retirada da proposta.

Portugal tem também dificuldades com diversos elementos da proposta, designadamente nas questões em aberto acima referidas.

Declaração normalizada de IVA

Em 2014 prosseguiu o debate em torno da proposta de diretiva relativa a uma declaração normalizada de IVA em toda a UE, apresentada pela Comissão em outubro de 2013, tendo como finalidade a redução dos encargos para as empresas, em particular para as pequenas e médias empresas.

Em junho e em novembro, o Conselho foi informado sobre o decurso dos trabalhos e após um breve debate concluiu-se que, dadas as divergências de ponto de vista entre os Estados-membros que subsistem, é necessário prosseguir a reflexão sobre o melhor caminho a seguir para permitir um acordo e, em particular, a forma de estabelecer um justo equilíbrio entre a normalização e a flexibilidade pretendida pelos Estados-membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Imposto sobre as Transações Financeiras (ITF)

Ao longo de 2014 o Conselho continuou a discussão da proposta⁵³ de Diretiva implementando a cooperação reforçada na área do ITF. Os trabalhos de 2014 permitiram algum avanço, mas ainda insuficiente para alcançar um acordo entre os 11 EM participantes⁵⁴. Em concreto, estes EM acordaram preliminarmente: i) numa abordagem passo a passo, segundo a qual a base de aplicação do ITF seria alargada ao longo do tempo, com vista a uma melhor análise dos impactos do imposto; e ii) que o imposto incidiria inicialmente sobre ações e alguns derivados.

Portugal apoia a proposta da Comissão atualmente em discussão, apesar de reconhecer as dificuldades técnicas que esta coloca e a necessidade de proceder a alguns ajustamentos. Recorde-se que o Orçamento do Estado para 2015 confere ao Governo uma autorização legislativa para introduzir um ITF, pelo que, caso o ITF a nível europeu progrida rapidamente, o Governo poderá aproveitar esta autorização legislativa para implementar o ITF europeu logo que seja alcançado acordo.

Este dossiê tem avançado com grande dificuldade devido à falta de vontade política dos EM participantes na cooperação reforçada, o que se prenderá com os efeitos potencialmente negativos da aplicação deste imposto, como procura de instrumentos financeiros alternativos e deslocalização de operações financeiras.

Tratamento dos “Vouchers” em sede de IVA

Prosseguiram os trabalhos neste dossiê com base na proposta apresentada pela Comissão em 2012, assegurando a aplicação de regras comuns para todos os EM, tendo em vista apoiar as empresas que exercem atividades transfronteiras e assegurar que não ocorrem casos de dupla tributação ou de não tributação. Os debates iniciais sobre esta matéria deixaram claro que existe um acordo dos

⁵³ Proposta adotada pela Comissão Europeia em 14/02/2013, COM(2013) 71.

⁵⁴ Alemanha, Áustria, Bélgica, Eslováquia, Eslovénia, Estónia, Espanha, França, Grécia, Itália e Portugal.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Estados-membros quanto à real necessidade de se criarem regras comuns para o tratamento de “vouchers” em sede de IVA. Revelou-se ainda claramente que seria desejável chegar a um acordo sobre a proposta antes da introdução de novas regras relativas ao lugar da prestação de serviços da empresa ao consumidor (B2C) em 2015, dada a elevada proporção de vendas através de “vouchers” no setor dos serviços eletrónicos e das telecomunicações.

Em 2014 os esforços centraram-se: (i) na definição geral de “vouchers”, distinguindo claramente entre “vouchers” de finalidade única e “vouchers” de finalidade múltipla; (ii) nas regras especiais em matéria de exigibilidade do IVA consoante digam respeito a “vouchers” de finalidade única ou a “vouchers” de finalidade múltipla; e (iii) no valor tributável.

Embora se tenham registado progressos consideráveis no tocante às questões acima referidas, será necessário prosseguir os trabalhos técnicos para aproximar os diferentes pontos de vista dos Estados-membros.

Portugal encontra-se ativamente envolvido na negociação deste dossiê, tentando assegurar que as regras definidas vão ao encontro do interesse nacional, nomeadamente que a harmonização das regras resulte num corpo coeso e eficaz que não ponha em causa a base tributável nacional.

Relatório ao Conselho Europeu sobre questões fiscais

Em junho e dezembro, o Conselho aprovou relatórios semestrais ao Conselho Europeu sobre questões fiscais, apresentando o ponto de situação dos trabalhos do Conselho relativos a áreas-chave tais como a luta contra a fraude e a evasão fiscais, o planeamento fiscal agressivo, a erosão da base tributável e a transferência de lucros, a tributação da energia, o imposto sobre as transações financeiras, o Programa Fiscalis e o sistema do IVA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Pacto para o Euro Mais – Coordenação das políticas fiscais

Em junho e dezembro, os Ministros das Finanças dos países signatários do Pacto Euro Mais aprovaram relatórios semestrais sobre a coordenação das políticas fiscais. Os relatórios identificam os avanços registados em diversos dossiês com relevância no quadro do Pacto: cooperação administrativa em matéria de fiscalidade direta, tributação da poupança, matéria coletável comum consolidada do imposto sobre as sociedades, Diretiva “mães-filhas” e dossiês IVA.

Concorrência fiscal prejudicial – Código de Conduta

Em junho e dezembro, o Conselho adotou conclusões congratulando-se com os progressos realizados pelo Grupo do Código de Conduta (Fiscalidade das Empresas) durante as Presidências grega e italiana, tendo: (i) convidado a Comissão a retomar o diálogo com o Liechtenstein sobre práticas fiscais lesivas; (ii) convidado o Grupo a continuar a examinar o projeto de orientações em matéria de assimetrias de entidades híbridas e estabelecimentos estáveis híbridos; e (iii) tomada nota do acordo alcançado sobre a interpretação do terceiro critério do Código de Conduta no que se refere a regimes especiais de tributação dos rendimentos de patentes (“patent boxes”) e enfatizado a necessidade de se dar início ao processo legislativo necessário para alterar estes regimes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

COMPETITIVIDADE

MERCADO INTERNO

Ato para o Mercado Único

Ao longo do ano, continuaram a ser aprovadas as medidas relativas ao processo em curso para melhorar o funcionamento do mercado único, designado Ato para o Mercado Único I e II. Contudo, ao contrário do inicialmente previsto, não foi possível adotar todas as propostas legislativas associadas a este exercício antes das eleições para o Parlamento Europeu.

Para completar a execução da primeira fase do Ato, falta alcançar um acordo sobre a fiscalidade energética e quanto à segunda fase ainda não se chegou a acordo relativamente a metade das 12 medidas prioritárias: transporte ferroviário; transporte marítimo; transporte aéreo; energia; mobilidade dos cidadãos; e consumidores.

Portugal considera que este exercício deverá ser rapidamente finalizado para se traduzir em benefícios concretos para os cidadãos e as empresas.

A par do Ato para o Mercado Único, a Comissão Europeia destacou o mercado interno como uma das prioridades para os próximos cinco anos. De acordo com a Agenda Estratégica da UE, adotada no Conselho Europeu de junho, é necessário explorar plenamente as potencialidades do mercado único em todas as suas dimensões. Portugal considera que o debate iniciado ao nível europeu sobre o futuro do mercado único, deverá traduzir-se, a curto prazo, em iniciativas concretas que beneficiem os cidadãos e a competitividade das empresas europeias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Governança do Mercado Interno

O Painel de Avaliação do Mercado Único, na sua edição de julho, fornece mais uma vez uma perspetiva abrangente de 13 instrumentos de governação, incluindo os dados relativos à transposição de diretivas, aos processos de infração, às redes de cooperação administrativa e aos diversos serviços de informação e de resolução de problemas.

Portugal cumpre a meta de transposição de diretivas (défice máximo de 1%) e o Centro SOLVIT mantém excelentes resultados na resolução informal de problemas (ver Capítulos I e III do Título VII).

Esta edição do Painel integra, pela primeira vez, os resultados relativos a duas áreas do mercado único: os contratos públicos e os serviços postais. Relativamente aos contratos públicos, a acessibilidade aos resultados dos concursos está dentro da média da UE, mas o nível de participação (abaixo dos 75% em termos de concorrentes) e a eficácia dos procedimentos concursais (mais de 100 dias) são considerados insatisfatórios. Quanto aos serviços postais, verifica-se que os preços em Portugal estão entre os mais altos dos países do sul da Europa⁵⁵ e que, em termos de tempo de entrega, Portugal tem o segundo melhor desempenho desses países.

Jogos a dinheiro e apostas

Consciente da dimensão transfronteiriça dos problemas colocados pelo jogo "online", a Comissão Europeia adotou, em julho, a Recomendação 2014/478/UE sobre princípios com vista à proteção dos consumidores e dos utilizadores de serviços de jogo em linha e à prevenção do acesso dos menores aos jogos de azar em linha. Através desta recomendação, os Estados-membros são convidados a adotar uma série de princípios, tais como: i) assegurar que os consumidores dispõem de

⁵⁵ A avaliação é feita distribuindo os países por três grupos em função do PIB "per capita" e da data de adesão à UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

informações suficientes para compreender os riscos associados ao jogo; ii) assegurar que os menores não têm acesso aos jogos de azar em linha; e iii) disponibilizar instrumentos que permitam manter o jogo sob controlo.

À semelhança de outros Estados-membros, decorreu em Portugal um processo de reflexão tendente à avaliação do quadro legal e da prática de jogo através da Internet que culminou, em setembro, com o envio à Comissão Europeia do projeto de decreto-lei relativo aos jogos e apostas "online". No final do ano, a Comissão emitiu um parecer circunstanciado, não colocando em causa o modelo escolhido para legalizar o jogo "online" (aberto a privados e sem exclusividade) mas sim aspetos que podem restringir a liberdade de circulação, entre outros a obrigação de os operadores estrangeiros terem uma sucursal ou filial em Portugal para exercerem a atividade e o dever de oferecer os jogos e apostas a partir de servidores situados em território nacional. Para ir ao encontro das questões levantadas pela Comissão, o projeto de decreto-lei foi sujeito a algumas alterações e deverá entrar em vigor em meados de 2015.

Portugal não é favorável à adoção de regulamentação da UE que altere substancialmente os alicerces do regime jurídico nacional, posição alinhada com a jurisprudência do Tribunal de Justiça da UE que tem sistematicamente legitimado as opções dos Estados-membros relativamente à escolha dos seus modelos reguladores internos. Esta jurisprudência assenta no princípio da subsidiariedade e atende a imperativos de ordem pública e às diferentes culturas e tradições nacionais.

Em Portugal, tem vigorado o regime de monopólio relativamente aos jogos sociais do Estado (lotarias e apostas mútuas), que é exercido (incluindo através da Internet) pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, e de monopólio territorial, relativamente aos jogos de fortuna ou azar (casinos e bingos), cuja exploração é feita ao abrigo de contratos de concessão celebrados com o Estado (e fiscalizados pelo Serviço de Inspeção de Jogos do Turismo de Portugal). A oferta de jogo fora deste regime é



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ilegal. Após a aprovação da nova legislação, passará igualmente a existir um modelo aberto à concorrência para os jogos “online”.

Serviços

Portugal continuou a acompanhar as discussões a nível europeu visando o aprofundamento da integração do setor dos serviços a nível comunitário, tendo sido apresentado ao Grupo de Alto Nível para a Competitividade e Crescimento, de novembro, um Relatório sobre os custos da não-existência de um Mercado Único de Serviços, elaborado a pedido do Parlamento Europeu.

Acompanhámos igualmente o desenvolvimento do “Internal Market Information System” (IMI), uma plataforma do sistema de informação do mercado interno que coloca em contacto as administrações públicas europeias, permitindo a troca de informação e documentação administrativa no quadro da Diretiva Serviços⁵⁶.

A nível interno, a 30 junho foi apresentada a “Agenda para a Competitividade do Comércio, Serviços e Restauração 2014-2015”, posteriormente aprovada em Conselho de Ministros (18 dezembro). Em novembro, foi também aprovado o novo regime jurídico de acesso e exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, que vem implementar de forma acrescida os princípios e as regras a observar no acesso e exercício das atividades de serviços realizadas em território nacional, na sequência da transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva Serviços.

Nesse contexto, foram promovidos pelo Ministério da Economia dois “workshops”, nas Caldas da Rainha (25 setembro) e em Alenquer (11 dezembro), em colaboração com os poderes locais, com o objetivo de sensibilizar a Administração Regional e Local para a Diretiva Serviços. O Ministério da Economia promoveu ainda, juntamente com a Comissão Europeia, Espanha e França, no Porto (31 outubro), um

⁵⁶ Diretiva 2006/123/CE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

“workshop” europeu que contou com a presença de diversos “stakeholders” relevantes para o desenvolvimento da Estratégia Nacional para o setor dos serviços, incluindo o Centro SOLVIT Portugal, e teve como principal objetivo a troca de experiências por forma a identificar as barreiras que ainda persistem a um mercado verdadeiramente integrado dos serviços.

No que respeita ao processo de adaptação legislativa setorial ao Decreto-lei n.º 92/2010, de 26 de julho (transposição da Diretiva Serviços para o direito nacional), foram aprovados, até à data, 67 diplomas pelo Conselho de Ministros. Estão ainda em revisão os estatutos de 18 profissões reguladas por associações públicas profissionais com vista a assegurar a conformidade com a Lei-quadro 2/2013, de 10 de janeiro, que veio estabelecer o novo regime jurídico das associações públicas profissionais.

Melhor Regulamentação/Regulamentação Inteligente

A Presidência italiana foi ao encontro dos compromissos anunciados no âmbito da Melhor Regulamentação/Regulamentação Inteligente. As conclusões do Conselho Competitividade de dezembro contêm uma mensagem de impulso aos esforços de redução da carga regulamentar para as PME, tendo igualmente os Estados-membros e os demais agentes interessados sido convidados a contribuir ativamente para a implementação do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação (REFIT). A Presidência italiana prosseguiu, por outro lado, o desenvolvimento em sede do Conselho da abordagem às avaliações de impacto da Comissão.

Portugal continuou a participar na rede de balcões únicos (EUGO), que visa a criação destes balcões nos diversos Estados-membros, dando assim cumprimento ao exigido na Diretiva Serviços e na Diretiva Qualificações Profissionais.

Foram igualmente desenvolvidas iniciativas como: i) o Licenciamento Zero, que introduz um regime simplificado para a instalação, funcionamento e modificação da grande maioria de estabelecimentos comerciais através de um único ponto de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

contacto; ii) o Balcão do Empreendedor (Portal da Empresa); iii) a revisão da atual legislação que regula o Sistema de Indústria Responsável, simplificando a interação entre o industrial e a administração pública; e iv) introduzido o conceito de licença padronizada que visa sistematizar o licenciamento industrial.

Direitos de Autor

Foi adotada a Diretiva 2014/26/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa à gestão coletiva dos direitos de autor e direitos conexos e à concessão de licenças multiterritoriais de direitos sobre obras musicais para utilização em linha no mercado interno. Trata-se da primeira diretiva que aborda a interface entre os direitos de autor no contexto do mundo digital, cuja transposição interna deverá ocorrer até abril de 2016.

Pacote Marca

Foram alcançados significativos progressos ao longo de 2014 relativamente às três propostas de alteração da legislação comunitária apresentadas em 2013 pela Comissão Europeia que enquadram a proteção e o registo das marcas comerciais no espaço da UE: i) a revisão da Diretiva de Harmonização do Direito de Marcas (2008/95/CE); ii) a alteração do Regulamento da Marca Comunitária (Regulamento CE n.º 207/2009); e iii) a alteração do Regulamento das Taxas das Marcas Comunitárias concedidas pelo IHMI (Regulamento CE n.º 2869/95). No segundo semestre do ano iniciaram-se os trólogos, não tendo o dossiê sido encerrado dada a ausência de acordo relativamente a alguns aspetos de natureza política, como a repartição das receitas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno e a governação desta agência. Os trólogos não se debruçaram ainda sobre a questão das taxas das marcas comunitárias.

As principais preocupações de Portugal dizem respeito à não diminuição das taxas das marcas comunitárias e à preservação do equilíbrio institucional na governação do IHMI.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Pacote Patente

Considerando que a atual reforma do sistema de patentes na Europa será um importante passo, Portugal tem apoiado junto das instâncias europeias a criação e a implementação de mecanismos europeus facilitadores, como a nova patente unitária e o novo Tribunal unificado de patentes. Pretende-se que o aligeiramento da carga burocrática e dos custos financeiros das empresas facilite e reforce a utilização do sistema de patentes como forma de promover a inovação e o crescimento em Portugal e no espaço europeu, ultrapassando a situação de desvantagem competitiva em que muitas empresas ainda se encontram.

Relativamente ao novo sistema jurisdicional unificado para as patentes europeias, criado pelo acordo assinado em 19 de fevereiro de 2013, estão atualmente em curso os procedimentos nacionais necessários à ratificação do acordo que cria o Tribunal unificado de patentes. Este acordo foi já ratificado pela Áustria, Bélgica, Alemanha, França, Suécia e Malta (a entrada em vigor do acordo depende da ratificação de 13 Estados-membros, incluindo França, Alemanha e Reino Unido).

Em Portugal, a ratificação já foi submetida à Assembleia da República, estando o processo ainda a decorrer.

Direito das Sociedades

A publicação da Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2014, que altera a Diretiva 2013/34/UE no que se refere à divulgação de informações não financeiras e de informações sobre a diversidade por parte de certas grandes empresas e grupos, representa mais uma etapa no âmbito da simplificação das diretivas contabilísticas. Esta diretiva, adotada com o apoio de Portugal, estabelece que o relatório anual das Entidades de Interesse Públicos (EIP), com mais de 500 trabalhadores, contemple um determinado conjunto de informações não financeiras: informações sobre questões ambientais, sociais, direitos humanos e direitos dos trabalhadores. O relatório anual deverá, ainda, incluir



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

informações sobre a diversidade da empresa, i.e., sobre a composição dos órgãos da empresa.

Contratos públicos

O presente ano foi marcado pela adoção de mais uma medida legislativa relativa à atualização das regras da contratação pública: a Diretiva 2014/55/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, relativa à faturação eletrónica nos contratos públicos.

Esta diretiva prevê que, num prazo de 3 anos a contar da data da publicação (8 de abril de 2014), o Comité Europeu de Normalização adote uma norma europeia sobre a fatura eletrónica – processo que já está em curso. Após a conclusão deste processo, os Estados-membros deverão transpor a referida norma europeia num prazo de 30 ou 18 meses, consoante se trate, respetivamente, de entidades centrais ou locais.

Portugal, que tem levado a cabo uma política de incentivo à utilização dos meios eletrónicos, sendo apontado como um exemplo a seguir nesta área, apoiou os princípios subjacentes a esta diretiva cuja aplicação poderá gerar um ganho de 2,3 milhões de euros para as entidades públicas.

Indústria

Durante o ano, o Conselho aprofundou o debate sobre a competitividade industrial da UE, destacando a importância da coordenação de políticas e a integração sistemática da competitividade industrial nas outras áreas de política europeia, nomeadamente na ambiental, energética, comercial, de concorrência e auxílios de Estado. Neste contexto, foi reconhecida a importância do reforço do papel do Conselho Competitividade.

Este tema foi objeto de debate na reunião informal de Ministros de julho e foram adotadas conclusões no Conselho Competitividade de setembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No seguimento da Comunicação “Por um renascimento industrial europeu”, de janeiro, e do convite realizado em março pelo Conselho Europeu, a Comissão ficou de apresentar um roteiro para a implementação de uma política europeia que conduza ao relançamento industrial.

Com o intuito de contribuir para a preparação desse roteiro, a Presidência italiana adotou em dezembro conclusões sobre a agenda para a competitividade industrial identificando áreas-chave a incluir.

De uma forma geral, Portugal apoiou os dois textos de conclusões do Conselho, tendo destacado a importância: i) da integração das questões da competitividade industrial na Estratégia Europa 2020; ii) da melhoria do acesso ao financiamento; iii) da promoção de iniciativas setoriais; e iv) da conclusão do mercado interno de energia.

Internamente, Portugal continuou a implementação da Estratégia de Fomento Industrial para o Crescimento e o Emprego 2014-2020, destinada a relançar o país numa trajetória de crescimento sustentável da economia e do emprego assente no aumento das exportações, na captação de investimento, na estabilização do consumo privado e na qualificação do capital humano.

No âmbito setorial, salientam-se os desenvolvimentos nos setores siderúrgico, automóvel e florestal.

Relativamente ao setor siderúrgico, prosseguiram os trabalhos para a implementação do Plano de Ação do Aço (de 2013). Lembrando a importância deste setor para a economia portuguesa, Portugal solicitou a sua participação na estrutura de governação criada pela Comissão para a implementação do Plano de Ação, estando agora representado, quer no Grupo Alto Nível, quer no Grupo “Sherpas”, o que tem permitido defender os interesses e acautelar as preocupações da indústria nacional.

Portugal justificou a importância da sua participação pela relevância deste setor para a economia portuguesa, uma vez que exporta 80% da sua produção, apresenta um



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

volume de negócios que assegura o quinto lugar no “ranking” das exportações de mercadorias e é responsável por 2 750 postos de trabalho diretos e indiretos. Acresce que este setor industrial representa cerca de 1/3 do mercado ibérico do aço para a construção e tem capacidade técnica, comercial e financeira para reforçar ainda mais a sua posição no contexto da consolidação industrial em curso na Península Ibérica.

As preocupações do setor a nível europeu, que coincidem com as nacionais, centram-se essencialmente na necessidade de alinhar e estabelecer equilíbrios entre os objetivos das políticas de reindustrialização e os da energia-clima, de criar um quadro regulamentar estável e previsível e de garantir o acesso a energia de fontes diversificadas a preços competitivos.

Durante o debate que teve lugar em 2014, foi também realçada a relevância do apoio à adoção de tecnologias mais eficientes (seja através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento, seja do acesso ao crédito, nomeadamente através do BEI), a integração na rede ferroviária europeia de bitola única e a reciprocidade no domínio das regras do comércio internacional como forma de eliminar barreiras técnicas e pautais que comprometem a competitividade do setor siderúrgico na Europa.

Portugal também participa no Grupo de Peritos para a Indústria de base Florestal, criado, em julho, pela Comissão Europeia, no quadro do desenvolvimento de uma nova abordagem que contribua para o desenho e implementação de uma estratégia setorial para as indústrias de base florestal e para discutir os assuntos setoriais relacionados.

A participação de Portugal neste grupo é particularmente relevante, dado o peso do setor na economia nacional, o seu cariz fortemente exportador e altamente competitivo e o lugar que o “cluster” florestal ocupa no desenvolvimento da estratégia nacional para a reindustrialização, assim como no cumprimento de



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

compromissos no plano internacional e europeu – em particular no que respeita às metas energia-clima da Estratégia Europa 2020.

Relativamente ao setor automóvel, é de referir que foi apresentado, em outubro, o relatório do Grupo de Peritos (criado em fevereiro de 2013 com o objetivo de monitorizar e apoiar a concretização dos compromissos assumidos pela Comissão no Plano de Ação CARS 2020) que identifica as condições fundamentais para o desenvolvimento da indústria europeia de forma a mitigar o risco de desindustrialização da Europa. Das prioridades identificadas, destacam-se a implementação dos "testes de competitividade", da "avaliação dos custos acumulados" e do princípio "legislar melhor", na definição de nova regulamentação.

Portugal acompanha o desenvolvimento dos trabalhos com muito interesse, apesar de não integrar o Grupo de Trabalho. Tratando-se de um setor com um peso económico significativo, as consequências refletem-se na cadeia de fornecimento, onde a presença nacional é relevante.

Política de Empresa e PME

A rede de representantes das PME ("SME Envoys"), composta por representantes nacionais responsáveis pela promoção dos interesses das PME e por um representante da Comissão, contribuem para assegurar a integração do princípio do "Think Small First" nas políticas e propostas de regulamentação, a nível nacional, regional e europeu.

Durante o ano, Portugal participou ativamente na rede "SME Envoys", que reuniu quatro vezes. Estas reuniões permitiram a partilha de experiências no domínio das políticas orientadas para o fomento do espírito empresarial.

Foi também dado especial destaque à revisão do "Small Business Act" (futuro SBA 2.0), tendo Portugal dado o seu contributo, em sede de rede "SME Envoys", relativamente às prioridades a estabelecer no futuro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal teve ainda a oportunidade de partilhar com outros Estados-membros a sua experiência no domínio dos “clusters”.

O primeiro relatório da rede “SME Envoys” foi apresentado ao Conselho Competitividade de dezembro. Este documento apresenta a caracterização da rede e das PME europeias, sublinha a importância do SBA enquanto iniciativa para promover o empreendedorismo e a aplicação do “Think Small First” e identifica as áreas de atuação que, num futuro SBA 2.0, são consideradas prioritárias pela rede.

O Governo português publicou o Decreto-lei n.º 72/2014, de 13 de maio, que institui o “Teste PME”, contribuindo para o cumprimento do “Small Business Act”. Este diploma atribui à Rede Interministerial para a Modernização Administrativa (RIMA) a avaliação de impacto regulatório de atos normativos, nomeadamente para PME.

Turismo

A Comissão Europeia apresentou no início de 2014 a Comunicação “Uma nova estratégia europeia para o crescimento e o emprego no turismo costeiro e marítimo”, cujo objetivo é o de promover o crescimento económico sustentável do setor do turismo marítimo e costeiro e aumentar a sua competitividade global.

Portugal concorda com a generalidade das ações propostas pela Comissão que, de resto, estão refletidas em algumas áreas de intervenção da Estratégia Nacional com incidência no turismo marítimo e costeiro.

Em dezembro, Portugal organizou a 3.ª Conferência dos Ministros de Turismo do Mediterrâneo Ocidental, pretendendo deste modo contribuir para o fortalecimento do diálogo entre a UE e os países do Magrebe. O tema escolhido foi o “Capital Humano”, em linha com algumas das discussões ativas na Comissão, e visou reconhecer a importância da valorização da formação das profissões ligadas ao turismo, aprofundar a investigação aplicada no setor e promover o empreendedorismo como forma de gerar emprego e contribuir para o crescimento da economia dos países do Mediterrâneo Ocidental.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No Conselho Competitividade de dezembro, foi adotado um texto de conclusões sobre “Reforçar o Turismo através do aproveitamento do património cultural, natural e marítimo na Europa”, que pretende dar um forte sinal político quanto à prioridade que o turismo reveste no desenvolvimento da UE.

Estas conclusões vêm ao encontro das políticas de turismo que Portugal tem realizado nos últimos anos, em particular no reforço da inovação e digitalização, da educação e formação em turismo, como forma de promover o empreendedorismo no setor que em muito beneficiará o posicionamento nacional como destino turístico mundial nos anos futuros.

INVESTIGAÇÃO

Foi dada continuidade ao desenvolvimento e implementação das políticas europeias de I&I, na sequência do debate sobre a revisão intercalar da Estratégia Europa 2020 e do lançamento da comunicação da Comissão, em junho, sobre “Investigação e a Inovação como fontes de crescimento renovado”, tendo o Conselho Competitividade de dezembro adotado conclusões sobre a referida comunicação. Portugal considera que a Estratégia Europa 2020 cria o quadro institucional integrado para uma trajetória de crescimento sustentado, tendo o país acompanhado o esforço de articulação entre políticas, particularmente ao nível da ciência, da inovação, da economia, do desenvolvimento regional e do emprego. Princípios como a estratégia de especialização inteligente e da excelência científica foram adotados amplamente por Portugal enquanto critérios basilares de apoio ao investimento, transparência e mérito, com valor acrescentado para o crescimento inteligente da UE.

Portugal participou ativamente na preparação destas conclusões, que assumem particular relevância num contexto nacional de consolidação orçamental favorável ao crescimento, tendo defendido, entre outros, a importância dos recursos humanos altamente qualificados e a sua mobilidade entre os setores público e privado, uma maior valorização e comercialização dos resultados da I&I, a definição de indicadores adequados para a avaliação dos impactos económicos e sociais destas reformas, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

partilha de boas práticas e a criação de um ambiente favorável ao investimento do setor privado em I&I, tendo em especial atenção as especificidades das PME.

Em particular, a recente criação da Agência Nacional para a Inovação (ANI) contribuirá para dar resposta, a nível nacional, a importantes desafios identificados nas referidas conclusões.

Espaço Europeu de Investigação (EEI)

O segundo relatório intercalar de progresso do EEI foi adotado a 15 de setembro, apresentando uma avaliação completa dos progressos registados a nível comunitário e nacional no que respeita à implementação das prioridades do EEI. No presente ano, Portugal voltou a mobilizar as instituições do sistema de I&I a responder ao questionário lançado pela Comissão, com vista à avaliação da implementação nacional do EEI e à identificação dos principais obstáculos à sua concretização. No Conselho Competitividade de setembro, foi saudado o alcance da meta a que a UE se propôs (reunir as condições para concretizar o EEI em 2014) mas Portugal, entre outros países, considerou que as conclusões deste relatório não refletiam convenientemente a representatividade das respostas de base, condicionando a análise crítica e a interpretação qualitativa dos resultados. Considerou ainda de natureza simplista os indicadores disponíveis para medir o progresso do EEI, nomeadamente na observação da diversidade inerente aos sistemas nacionais de I&I e suas especificidades.

As conclusões sobre o segundo relatório de progresso do EEI foram adotadas no Conselho Competitividade de dezembro, que considerou tratar-se de um processo contínuo que decorre desde o ano 2000 e no qual os EM são a força motriz para o pleno funcionamento do EEI enquanto verdadeiro mercado interno para os investigadores. Estas conclusões reforçam que deve ser dada prioridade crítica à criação deste mercado interno e reiteram a necessidade dos EM acordarem num roteiro do EEI até 2015, com vista a dirimir as diferenças entre os EM, remover os obstáculos ainda existentes e garantir verdadeiros progressos nesta área.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Participação portuguesa no 7.º Programa Quadro da UE (2007-2013)

Foi concluída a formalização dos últimos contratos do 7.º Programa Quadro da UE (últimos concursos de 2013) e procedeu-se ao apuramento final da participação portuguesa neste programa:

- 1 792 projetos financiados com participação nacional (de entre os 26 543 financiados pelo 7.º Programa Quadro), dos quais 368 coordenados por participantes nacionais;
- 2 452 participações nacionais nos 1 792 projetos (667 por instituições académicas, 749 por institutos de I&D, 503 por PME, 282 por grandes empresas e 251 por outras entidades públicas e privadas);
- 573 milhões de euros para participantes nacionais (dos quais 49 milhões de euros colocados a concurso a nível europeu, ou seja, 1,17% das verbas para entidades nacionais).

A participação de entidades nacionais no 7.º Programa Quadro conheceu um particular dinamismo na fase final, tendo o apoio financeiro recebido neste âmbito assumido valores já significativos.

Participação portuguesa no Programa Horizonte 2020 (2014-2020)

O ano foi marcado pelo arranque do Programa Horizonte 2020. A Comissão discutiu com os EM as regras de funcionamento dos Comités de Gestão do programa, tendo-se conseguido alguns avanços em termos de prazos mais favoráveis para os EM para informação e aprovação de documentos. Continua, no entanto, a ser claro que a Comissão terá uma grande margem na gestão do Programa Horizonte 2020 e só em face de uma oposição quase unânime dos EM não levará por diante as suas propostas e iniciativas.

Foram abertos os concursos relativos ao primeiro ano do Programa Horizonte 2020, num total de cerca de 7 mil milhões de euros. Dada a abertura destes concursos apenas em 2014 (normalmente, nos Programas Quadro europeus, os concursos relativos a um ano abrem a meio do ano anterior), a data de fecho foi também algo tardia e, até dezembro, apenas foram divulgados pela Comissão os resultados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

correspondentes a cerca de metade das verbas disponíveis (3,3 mil milhões de euros). Deste montante, as entidades portuguesas conseguiram obter cerca de 66 milhões de euros, ou seja, 2% do total do financiamento europeu, valor que superou significativamente as expectativas iniciais.

Na primeira parte do ano, foi concluída a negociação das seis Iniciativas Tecnológicas Conjuntas (JTI) e das quatro iniciativas ao abrigo do artigo 185.º do TFUE (parcerias público-públicas), todas com orçamentos significativamente maiores do que os programas correspondentes no 7.º Programa Quadro. Portugal não conseguiu fazer valer alguns dos princípios que defendeu na negociação⁵⁷, embora tenha conseguido que as JTI passem a dar informação clara, transparente e atempada sobre a participação nos concursos. Este pacote representa uma fração significativa do orçamento do Programa Horizonte 2020 e, dada a tradicional dificuldade em participar nas iniciativas que envolvem grandes empresas (JTI) e a pequena contribuição financeira nacional para o artigo 185.º do TFUE, esta situação vai penalizar fortemente a taxa de sucesso de Portugal no programa. Devido ao arranque tardio destas iniciativas, os resultados dos concursos de 2014 das JTI e do artigo 185.º do TFUE ainda não são conhecidos, exceto o primeiro concurso da JTI ECSEL (“Electronic Components and Systems for European Leadership”) onde os resultados nacionais foram melhores do que no 7.º Programa Quadro.

Cooperação internacional em investigação e inovação

A UE continuou a implementação da sua estratégia a fim de reforçar e centrar as atividades de cooperação internacional nos domínios da I&I, face à sua importância no desenvolvimento do EEI e no reforço da excelência, da atratividade e da competitividade da UE. Assim, a Comissão, em cooperação com os EM, iniciou o

⁵⁷ Nomeadamente quanto a: maior abertura à participação de PME e instituições de I&D em projetos colaborativos com as grandes empresas que controlam as JTI; maior voz dos EM nos grupos Comités de Gestão das JTI; indicação clara sobre o cálculo de contribuições em género; e maior foco no lançamento de concursos abertos e competitivos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento dos roteiros multianuais para a cooperação internacional em I&I, tendo em consideração os instrumentos de financiamento do Programa Horizonte 2020 e o desenvolvimento de princípios comuns fundamentais para facilitar essa cooperação. Neste desenvolvimento, destaca-se o papel do “Strategic Forum for International Science and Technology Cooperation” (SFIC) que discutiu e contribuiu ativamente para o desenho dos referidos roteiros dirigidos a diversos países/regiões-alvo, nomeadamente Brasil, EUA, China, Rússia, Índia, Canadá, África do Sul, Coreia do Sul, Japão e Sul do Mediterrâneo.

Portugal, na sequência do seu posicionamento nos últimos anos em diversas iniciativas de cooperação internacional em I&I, como a vice-presidência do SFIC ou a copresidência da 8.ª Parceria UE-África, continua a apoiar esta abordagem mais estratégica da cooperação internacional da UE em matéria de I&I.

No âmbito da Cooperação Euro-Mediterrânea, verificaram-se importantes avanços no desenvolvimento de uma Parceria em Investigação e Inovação na Área Mediterrânica (PRIMA), com foco temático na segurança alimentar e recursos hídricos, a qual tem sido objeto de grande discussão no seio da UE. Portugal tem mostrado um forte envolvimento no apoio à parceria, sendo que no Conselho Competitividade de dezembro foram adotadas conclusões com vista à avaliação da participação da UE neste programa com base numa iniciativa do artigo 185.º do TFUE. Ainda na esfera da cooperação euro-mediterrânea, Portugal aderiu em julho à iniciativa BlueMed que visa a definição de uma estratégia comum aos desafios que se colocam nos setores marinho e marítimo naquela área geográfica.

“International Thermonuclear Experimental Reactor” (ITER)

Foi concluído o acordo orçamental para o ITER, que ficou com financiamento autónomo do Programa Horizonte 2020.

Portugal tem conseguido uma participação muito interessante no projeto, quer na componente de investigação, através do Instituto de Plasmas e Fusão Nuclear



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

(IPFN), quer de contratos de fornecimento de serviços e equipamentos por empresas nacionais, totalizando mais de uma dezena de milhões de euros em 2014.

Continuam a verificar-se atrasos muito significativos no projeto ITER que, não só penalizarão a sua conclusão (atingir a produção comercial de energia elétrica através da Fusão Nuclear), mas também aumentarão o seu custo final global.

Parcerias Europeias de Inovação (PEI)

A participação de entidades nacionais nas várias PEI tem sido significativa, tendo-se verificado bastante sucesso nos concursos abertos. Como reflexo, aumentou a participação nacional nos temas correlacionados do Programa Horizonte 2020, cujos concursos são desenhados tendo em conta as recomendações das PEI, nomeadamente na saúde (Desafio Societal 1), na agricultura (Desafio Societal 2), na água e nas matérias-primas (Desafio Societal 5). Ainda não são visíveis impactos positivos na componente “cidades inteligentes” do Programa Horizonte 2020.

ESPAÇO

No setor espacial europeu, o ano foi marcado pela reunião Ministerial da Agência Espacial Europeia (ESA), realizada no mês de dezembro, no Luxemburgo. Foram adotadas três resoluções sobre a evolução da ESA, os novos Programas de Lançadores Europeus e a Estratégia de Exploração Europeia. Os Ministros dos Estados-membros da ESA apoiaram o desenvolvimento de uma nova família de Lançadores, nomeadamente o Ariane 6 e a contribuição europeia para a Estação Espacial Internacional (ISS). Definiram ainda as bases para a evolução da ESA, defendendo a sua independência e caráter intergovernamental. Portugal apoiou plenamente a proposta do Diretor Geral da ESA e aproveitou para reforçar os principais programas opcionais de participação nacional, nomeadamente nas áreas Tecnológicas, de Telecomunicações e de Observação da Terra. Destaca-se ainda a entrada de Portugal na ISS, para participar no novo programa de exploração lunar da ESA.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O ano também foi marcado pela continuação das discussões sobre a evolução das relações entre a UE e a ESA, no seio de ambas as organizações. Este assunto foi abordado na vertente espaço de três Conselhos Competitividade, em fevereiro, maio e dezembro. No Conselho de maio os EM solicitaram que a Comissão realizasse um estudo de custo benefício sobre a possibilidade de revisão do acordo-quadro entre ambas as organizações e sobre a opção de criação de um pilar da UE na estrutura legal da ESA. Os resultados deste estudo deverão ser conhecidos em meados de 2015. No Conselho Competitividade de dezembro e também na reunião Ministerial da ESA de dezembro, os EM de ambas as organizações reforçaram a necessidade de a ESA e a UE apresentarem progressos tendo em vista a criação entre ambas de uma relação de parceria sustentável e de confiança. Portugal manteve a sua posição de defesa da evolução das relações entre a ESA e a UE, atento à necessidade de preservar as características que sustentam os sucessos alcançados por esta organização, que se constitui como a principal ferramenta do desenvolvimento do setor espacial nacional.

Destaca-se ainda a adoção da proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que institui um programa de apoio à localização e à vigilância no espaço (SST), que Portugal tem acompanhado ativamente, tendo criado um grupo de trabalho nacional para avaliar o potencial de participação no programa.

Relativamente ao Programa de Observação da Terra Copernicus, foi lançado o primeiro satélite Sentinel, a 3 de abril, tendo já começado a fornecer dados de elevada qualidade, disponibilizados de forma gratuita. Entretanto, o Grupo de Trabalho de Observação da Terra (GTOT), um grupo interministerial nacional criado no ano de 2013, finalizou o Plano de Ação para promover a utilização de imagens de satélite e de informação derivada na Administração Pública, que se espera vir a ser adotado oportunamente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

CONCORRÊNCIA E AUXÍLIOS DE ESTADO

CONCORRÊNCIA

Assistiu-se em 2014 à aprovação da primeira Diretiva em matéria de concorrência⁵⁸, relativa às ações de indemnização por infrações às regras de direito da concorrência dos Estados-membros e da União Europeia que entrou em vigor no dia 25 de dezembro, terminando o prazo de transposição no dia 27 de dezembro de 2016.

Esta proposta assenta na ideia de que a aplicação privada do direito da concorrência (“private enforcement”), em particular através da compensação dos danos sofridos em consequência de condutas anti concorrenciais, é imprescindível para a manutenção de um mercado livre e concorrencial e deve ser assumida, nessa medida, como um segundo pilar na aplicação do direito da concorrência, paralelo e complementar à vertente pública desta aplicação (a cargo de autoridades da concorrência).

Esta diretiva vem, ainda, dar expressão à jurisprudência do Tribunal de Justiça da União Europeia segundo a qual (i) as ações de indemnização por danos causados por restrições à concorrência são suscetíveis de contribuir substancialmente para a manutenção de uma concorrência efetiva, e (ii) a plena eficácia das regras de concorrência seria posta em causa se não fosse possível a reparação dos danos causados por um comportamento suscetível de restringir a concorrência.

Assim, a diretiva tem dois objetivos declarados: (i) assegurar que as vítimas de infrações às regras de concorrência da UE possam obter uma reparação integral

⁵⁸ Diretiva 104/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de novembro de 2014 relativa a certas regras que regem as ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-membros da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

pelos danos sofridos; e (ii) otimizar a interação pública e privada do direito da concorrência.

Portugal participou muito ativamente na negociação desta diretiva, tendo apresentado várias reservas, observações e propostas de alteração que foram, em grande medida, acolhidas, pelo que a versão final adotada foi considerada satisfatória.

MODERNIZAÇÃO DA POLÍTICA DOS AUXÍLIOS DE ESTADO E IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS

Dando continuidade ao processo de modernização – SAM (“State Aid Modernization”) – iniciado em 2012⁵⁹, e que ao contrário das pretensões iniciais da Comissão Europeia não foi possível concluir em 2013, o primeiro semestre de 2014 foi marcado pela revisão das regras de auxílios de Estado (AE).

Por este motivo assistimos a um ano claramente dividido em dois semestres diferenciados: enquanto no primeiro prosseguiu muito intensamente o exercício SAM, numa tentativa de minimizar o atraso que se registava; no segundo, desenvolveu-se o debate e intensificaram-se os trabalhos sobre a melhor forma de reforçar a implementação do SAM e garantir o respeito pelas novas regras.

Recorde-se que o SAM, que se constituiu como uma ambiciosa reforma de todo o edifício legal dos AE, envolveu a generalidade dos regulamentos e orientações nesta matéria, tendo sido revistos no total seis regulamentos e onze orientações, entre horizontais e setoriais, incluindo o setor agrícola, e tendo sido apresentados novos documentos sobre avaliação, transparência e projetos de interesse comum europeu. Para completar a revisão está ainda em falta a adoção do Regulamento de Execução e da comunicação sobre a Noção de AE, documento que deveria ter sido a base e o

⁵⁹ COM (2012) 209 final - Comunicação da Comissão ao Parlamento, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões sobre a Modernização da política da União Europeia no domínio dos auxílios de Estado.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

espírito de toda a modernização, mas cuja adoção final foi adiada para 2015 a fim de permitir um debate mais amplo e a introdução das perspetivas da nova Comissão Europeia que tomou posse no fim do ano.

Entre os objetivos que presidiram a este exercício merece destaque a melhor afetação dos recursos públicos e uma maior eficiência e qualidade da política pública com adoção de medidas com maior impacto no crescimento económico, contribuindo assim para a implementação da Estratégia Europa 2020, bem como a simplificação e harmonização das regras.

Com as novas regras decorrentes do SAM, a Comissão pretende concentrar os seus esforços nos casos mais importantes, e por isso mais suscetíveis de distorcer a concorrência, conferindo, relativamente aos outros, maior liberdade e flexibilidade aos EM para conceber e implementar as medidas de auxílio, mas atribuindo-lhes também um maior grau de responsabilização em matéria de transparência, acompanhamento e avaliação "ex post" das medidas de auxílio. Assim, os EM deverão adaptar o seu modelo de organização e os procedimentos de AE à implementação das novas regras.

Ao longo deste ano foram adotados:

- Regulamento Geral de Isenção por Categoria (RGIC) – Regulamento (UE) n.º 651/2014 da Comissão, de 16 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado;
- Regulamento de Isenção por Categoria Agrícola – Regulamento (UE) n.º 702/2014 da Comissão, de 25 de junho de 2014, que declara certas categorias de auxílios no setor agrícola e florestal e nas zonas rurais compatíveis com o mercado interno, em aplicação dos artigos 107.º e 108.º do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia;
- Orientações relativas aos auxílios estatais que visam promover os investimentos de financiamento de risco;
- Orientações sobre os auxílios estatais a aeroportos e companhias aéreas;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- Enquadramento dos auxílios estatais à investigação, desenvolvimento e inovação;
- Orientações relativas a auxílios estatais à proteção ambiental e à energia 2014-2020;
- Orientações relativas aos auxílios estatais de emergência e à reestruturação (E&R) concedidos a empresas não financeiras em dificuldade;
- Orientações relativas aos auxílios estatais nos setores agrícola e florestal e nas zonas rurais para 2014-2020;
- Documento de Trabalho dos Serviços da Comissão – Metodologia comum para a avaliação dos auxílios estatais;
- Comunicação da Comissão para a análise da compatibilidade com o mercado interno dos auxílios estatais destinados a promover a realização de projetos importantes de interesse europeu comum.

Portugal participou nos trabalhos desenvolvidos pela Comissão para a revisão dos textos legais em matéria de AE, tendo estado presente nas reuniões multilaterais com a Comissão Europeia, bem como enviado contributos para a maioria das consultas públicas que decorreram durante o ano. Nomeadamente quanto ao RGIC, Portugal defendeu um aumento do teto para regimes sobretudo de I&D, o que veio a ser acolhido pela Comissão Europeia, e também a possibilidade de auxílios sociais a zonas periféricas com critérios ligeiramente mais generosos, o que não se verificou. Portugal defendeu ainda, com sucesso, o aumento das intensidades para as medidas que se prendem com a inovação.

Ainda no primeiro semestre importa destacar a visita técnica de alto nível que a Comissão Europeia realizou a Portugal em 15 de maio de 2014. Esta deslocação enquadrou-se num programa de visitas da Comissão a todos os EM tendo em vista, por um lado, apresentar os objetivos do processo de modernização e as formas de cooperação que a Comissão pretende desenvolver com os Estados-membros para os apoiar na aplicação das novas regras e, por outro, conhecer melhor os modelos de organização das matérias de AE nos Estados-membros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Integrada no contexto desta visita, teve lugar a 16 de maio a primeira ação de um plano de formação, organizado pelo MNE em cooperação e com a participação da Comissão Europeia, sobre as novas regras de AE. Esta ação suscitou um grande interesse junto de todos os serviços com competências neste domínio, tendo registado um número de inscrições na ordem dos 120 participantes.

Concluída a adoção da generalidade dos instrumentos até ao final de junho, a Comissão Europeia dedicou o segundo semestre a um intenso debate sobre a melhor forma de adaptação dos Estados-membros à aplicação das novas regras.

Com base numa nova filosofia de maior flexibilidade e simplificação na concessão de apoios que não distorçam a concorrência no mercado interno (através do princípio da preferência pela utilização do RGIC), as alterações mais significativas decorrem de uma metodologia inerente a uma avaliação e controlo "ex post". Assim, ao invés de a maioria das medidas estar sujeita a notificação, toda a modernização assenta numa corresponsabilização entre EM e Comissão Europeia, mediante a previsão transversal de novos pilares de controlo baseados na transparência, na avaliação e na priorização de casos em "portfolio".

Neste contexto, a Comissão desenvolveu várias iniciativas para reforçar a sua cooperação com os Estados-membros e também a cooperação entre os Estados-membros, das quais merecem relevo:

- Estabelecimento de uma rede de coordenadores nacionais, com vista a promover o diálogo com as autoridades nacionais, acompanhar o "portfolio" nacional e dar apoio na identificação de necessidades específicas de formação;
- Apresentação de uma comunicação sobre uma metodologia comum de avaliação em AE e proposta de criação de um módulo transparência na plataforma SARI ("State Aid Reporting Interactive") que poderá servir de base, aos Estados-membros que assim o desejarem, para alimentar os futuros "websites" nacionais de transparência;
- Desenvolvimento de uma plataforma eletrónica para que os Estados-membros possam colocar as suas questões e visualizar as questões e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

respostas dos outros Estados, criando assim um centro de partilha e divulgação do conhecimento;

- Criação de um Grupo de Trabalho de Alto Nível e dois Grupos de Trabalho técnicos para o reforço da implementação da modernização dos AE (GT dos Estados-membros e GT para a aplicação das Orientações, cujo mandato inicial se dirige às orientações no domínio do ambiente e da energia). Os GT técnicos reportam ao GT de Alto Nível que reúne semestralmente com vista a apreciar os resultados e a mandar os trabalhos futuros. O GT dos EM, inicialmente com uma constituição informal, apresentou ao GT de Alto Nível, em junho, um primeiro relatório que sintetizava um conjunto de dezasseis medidas que os EM, a Comissão ou ambos em conjunto deveriam desenvolver para a implementação do SAM, e um segundo relatório, em dezembro, relativo ao desenvolvimento dessas medidas nos EM.

Para além da participação nestes trabalhos multilaterais, Portugal organizou, no segundo semestre, duas ações de formação com a participação da Comissão no âmbito do plano já referido: uma em 4 de julho relativa à nova plataforma de notificação SANI II; e outra a 11 e 12 de dezembro que abrangeu os temas noção de auxílio, “de minimis”, RGIC, orientações com finalidade regional, orientações ambiente e energia, auxílios à investigação, desenvolvimento e inovação. Ainda no âmbito da formação, foi dado início aos contactos com o INA – Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas para solicitar a cooperação deste organismo na criação de um plano de formação mais continuado e mais específico para a administração pública.

Com o objetivo de melhorar a articulação das matérias AE e valorizar o papel da rede de auxílios de Estado, que funciona com base na rede da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus, está em desenvolvimento a criação de uma subcomissão especializada em auxílios de Estado que, além de facilitar a disseminação do conhecimento e a troca de boas práticas, permitirá, entre outros aspetos, melhorar a capacidade institucional, bem como acompanhar a evolução do “portfolio” nacional, preparar as reuniões com a Comissão Europeia e ainda assegurar o cumprimento das novas regras de transparência e avaliação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Sublinhe-se ainda que, atendendo ao início do novo período de programação financeira e à aprovação do Acordo de Parceria para o período 2014-2020 (Portugal 2020), o fim do ano foi já marcado por uma intensa atividade de notificações e de negociações com a Comissão Europeia com vista à célere obtenção de decisões de conformidade.

NOTIFICAÇÕES, COMUNICAÇÕES E DECISÕES

Ao longo do ano foram efetuadas várias notificações, de natureza diversa:

- Mapa português de auxílios com finalidade regional para o período 2014-2020;
- Zona Franca da Madeira: prorrogação de regime de auxílios anterior e novo regime (duas notificações);
- Auxílios à I&D&T: Bial – Portela & C^a, S.A. (três notificações) e Bosch Car Multimédia Portugal, S.A.;
- Comunicação de informações sumárias no âmbito do RGIC: benefícios contratuais ao investimento produtivo; regime de dedução de lucros retidos e reinvestidos; regime fiscal de apoio ao investimento; linha de apoio à qualificação da oferta (turismo); Windfloat, S.A.;
- Auxílios fiscais: taxa reduzida de imposto especial de consumo aplicada ao “Rum da Madeira” e aos licores produzidos e consumidos na R.A. da Madeira e às aguardentes e licores produzidos e consumidos na R.A. dos Açores;
- Auxílios ao setor financeiro/destinados a sanar perturbação grave da economia: Resolução do BES; concessão de garantias pessoais pelo Estado no âmbito do sistema financeiro (duas notificações); garantia do Estado ao BEI (duas notificações);
- Notificações gerais: auxílio à Volkswagen AutoEuropa, Lda.; Portugal Telecom Data Center S.A.; Regime remuneratório aplicável à produção de energia renovável de fonte oceânica por centros electroprodutores com recurso a tecnologias em fase de experimentação ou pré-comercial.

Foi ainda notificada, por segurança jurídica, a criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que se refere a decisões da Comissão Europeia, e na sequência do que já se tinha verificado nos anos anteriores, o ano de 2014 continuou a ser marcado por uma preponderância de decisões relacionadas com o setor bancário, nomeadamente decisões de recapitalização de instituições bancárias e de garantias bancárias do Estado português, a saber:

- Concessão Extraordinária de Garantias pessoais pelo Estado, no âmbito do sistema financeiro – 10ª extensão do regime (até 31/12/2014), SA 38900, Decisão C (2014) 5413 final, de 30 de julho;
- Garantia do Estado Português a operações de financiamento do Banco Europeu de Investimento (BEI), SA 38778, Decisão C (2014) 5414 final, de 30 de julho;
- Resolução do BES – Medidas de criação e capitalização de uma instituição de crédito de transição, SA 39250, Decisão C (2014) 5682 final, de 3 de agosto;
- Criação da Instituição Financeira de Desenvolvimento, SA 37824, Decisão C (2014) 7869 final, de 28 de outubro.

Importa ainda destacar a Decisão da Comissão C (2014) 3089 final, de 8 de maio, que declarou compatível a prorrogação até 31 de dezembro de 2014 do regime de auxílios à Zona Franca da Madeira.

No âmbito dos auxílios com finalidade regional é de referir a decisão de aprovação do mapa português de auxílios com finalidade regional para o período 2014-2020, SA 38571, Decisão C (2014) 3576 final, de 11 de junho.

Obtiveram também decisão favorável os seguintes casos:

- Exploração e manutenção de redes de comunicações eletrónicas de alta velocidade nas zonas rurais (Banda larga), SA 37864, Decisão C (2014) 671 final, de 4 de fevereiro;
- Auxílios fiscais: Taxa reduzida de imposto especial de consumo aplicada às aguardentes e licores produzidos e consumidos na RAA, SA 38832, Decisão C (2014) 9264 final, de 8 de dezembro.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

PROCESSOS EM AVERIGUAÇÃO

A Comissão Europeia decidiu a abertura de procedimento formal de investigação no âmbito da notificação do auxílio estatal à Volkswagen AutoEuropa, Lda., por Decisão C (2014) 6831, de 1 de outubro.

Continua a decorrer o procedimento de investigação relativo ao processo Custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) e extensão da utilização dos recursos hídricos públicos para produção de energia hidroelétrica, SA 35429, (Decisão C (2013) 5819 final, de 6 de setembro, corrigida pela Decisão C (2014) 403 final, de 29 de janeiro).

A Comissão está a desenvolver exercícios de controlo aos regimes:

- Sistemas de incentivos QREN;
- Regime de incentivos fiscais de combate à desertificação e recuperação do desenvolvimento nas áreas do interior;
- SIDER Sistema de incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores;
- Código Fiscal ao Investimento (CFI) – Benefícios contratuais ao investimento produtivo.

AVALIAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO

Portugal apresentou, como habitualmente e em cumprimento do artigo 21.º do Regulamento (CE) n.º 659/1999 (alterado pelo Regulamento n.º 734/2013 de 22 de julho), o relatório anual das despesas relativas aos auxílios de Estado para 2013⁶⁰ utilizando a plataforma informática disponibilizada pela Comissão para o efeito, o SARI – “State Aid Reporting Interactive”.

⁶⁰ Em conformidade com o artigo 6.º do Regulamento (CE) n.º 794/2004 da Comissão, JO L140 de 30.4.2004, p. 1.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Estas informações foram publicadas pela Comissão de forma agregada no “State Aid Scoreboard” de 2014.

Portugal enviou à Comissão, em complemento à informação prestada no âmbito do painel de auxílios de Estado, os relatórios anuais de aplicação que decorrem de disposições específicas dos enquadramentos ou das decisões.

No âmbito das responsabilidades anteriormente atribuídas ao Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional e agora da competência da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, Portugal efetuou o registo, acompanhamento e controlo dos auxílios “de minimis”, concedidos nos termos do Regulamento (CE) n.º 1998/2006, de 15 de dezembro, alterado pelo Regulamento n.º 1407/2013, de 18 de dezembro, mantendo atualizado o respetivo registo centralizado.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

TRANSPORTES, TELECOMUNICAÇÕES E ENERGIA

TRANSPORTES

4.º Pacote Ferroviário

O ano de 2014 foi marcado pela prossecução das negociações sobre o 4.º Pacote Ferroviário. Este inclui 6 propostas legislativas e visa a realização do Espaço Ferroviário Europeu Único, fomentando o desempenho do setor ferroviário e a sua competitividade. O pacote foi dividido em dois pilares: técnico e político/mercado.

Relativamente ao pilar técnico (diretivas relativas à interoperabilidade e à segurança e regulamento da Agência Ferroviária Europeia), foi alcançado um acordo político no Conselho de junho e iniciadas as negociações com o PE. No pilar político/mercado, iniciou-se a análise das propostas de alteração da Diretiva 2012/34/UE, que estabelece a Área Ferroviária Única Europeia, e do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, sobre a abertura do mercado nacional de serviços de transporte ferroviário de passageiros, tendo sido apresentado um relatório de progresso no Conselho de dezembro. Estas propostas pretendem concretizar um verdadeiro mercado interno de serviços ferroviários através, nomeadamente, da abertura do mercado nacional de transporte ferroviário de passageiros (serviços comerciais não abrangidos pelos contratos de serviço público) e de um novo quadro regulador da governação da infraestrutura ferroviária.

Portugal partilha o objetivo de uma abertura gradual à concorrência dos mercados nacionais de transporte ferroviário de passageiros, desde que os Estados-membros mantenham as prerrogativas de organizar o seu sistema de transporte ferroviário, atendendo às necessidades das populações e assegurando o controlo das obrigações de serviço público. Por outro lado, entende-se que o Estado deve ter um papel importante na definição dos investimentos e planeamento da rede, mantendo a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

competência de decisão estratégica quando o objeto da mesma implique despesa pública. No que respeita aos modelos de governação, em Portugal existe uma separação vertical entre a empresa gestora da infraestrutura ferroviária (REFER) e as empresas operadoras que proporcionam diversos serviços ferroviários, considerando-se ser este um modelo que garante de forma eficaz um tratamento não discriminatório, transparente e promotor de um paradigma de concorrência não falseada.

Criação da Empresa Comum “Shift2Rail”

O Regulamento que institui a Empresa Comum “Shift2Rail” foi aprovado no Conselho de março, tendo a “Shift2Rail” começado a dar os primeiros passos no final do verão. Esta Empresa Comum pretende concentrar a investigação e a inovação no setor ferroviário, de modo a promover o Espaço Ferroviário Único Europeu e a competitividade do setor ferroviário por um período de 10 anos, contribuindo para que a indústria europeia de equipamento ferroviário mantenha uma posição de liderança a nível mundial.

Numa perspetiva de acesso a financiamento comunitário para atividades de I&D&I, foi considerada importante a participação da REFER na “Shift2Rail”. Para além das vantagens para a modernização do transporte ferroviário nacional, a participação do setor ferroviário português nesta Empresa Comum, assim como no Horizonte 2020, permitirá obter ganhos tecnológicos e económicos para as empresas portuguesas.

Concretizando esta posição, o Consórcio Europeu “European Rail Operating community Consortium” (EUROC) apresentou uma candidatura para obter o estatuto de Membro Associado da “Shift2Rail”. Este Consórcio, com 14 membros, é liderado pela REFER e, a nível nacional, é também integrado pela CP. Esta é uma oportunidade de Portugal obter algum retorno no investimento realizado na investigação e desenvolvimento a nível europeu e para o qual Portugal contribui.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Corredor Ferroviário de Mercadorias do Atlântico

A entrada em vigor do Regulamento (UE) n.º 1316/2013, de 11 de dezembro, implicou uma revisão dos Corredores Ferroviários de Mercadorias no que se refere às suas vias principais (com a extensão a novos países) e à respetiva denominação. Estas alterações originaram a assinatura, pelos titulares das pastas dos Transportes de Portugal, Espanha, França e Alemanha, a 8 de outubro, do "Acordo que estabelece o Conselho Executivo do Corredor de Transporte Ferroviário de Mercadorias do Atlântico", com vista à inclusão da Alemanha no mesmo (resultante da extensão do Corredor a Mannheim). Este acordo sucede ao do Corredor de Transporte Ferroviário de Mercadorias n.º 4, que integrava apenas Portugal, Espanha e França.

Proposta de Regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho sobre a Implementação do Céu Único Europeu (SES II+)

O SES II+ pretende desenvolver a iniciativa Céu Único Europeu através de uma reformulação do pacote legislativo existente. A iniciativa Céu Único Europeu visa reformar a organização e gestão do espaço aéreo europeu, superando a atual fragmentação do setor para tornar os serviços de tráfego aéreo mais eficientes e o setor do transporte aéreo europeu mais competitivo. Ao mesmo tempo, contribui para uma diminuição dos custos e para a redução das emissões de Gases com Efeito de Estufa (GEE).

Portugal participou ativamente nesta negociação, uma vez que a proposta inicial da Comissão, a ter sido aprovada, suscitava graves dificuldades. Estas deviam-se, nomeadamente, à inclusão no Regulamento do Céu Único da zona "North Atlantic Region" (NAT), onde se situa a Região de Informação de Voo de Santa Maria, cujo controlo é há décadas exercido exclusivamente por Portugal, por delegação da Organização Internacional da Aviação Civil (ICAO). Outra dificuldade prendia-se com a obrigatoriedade de abertura à concorrência da prestação dos serviços de apoio (ex:



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

serviços de informação aeronáutica, comunicação, navegação e vigilância e serviços meteorológicos para a navegação aérea).

O Conselho de dezembro aprovou as duas orientações gerais relativas às duas propostas legislativas que compõem o SES II+: i) proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 216/2008 no que se refere aos aeródromos, à gestão do tráfego aéreo e aos serviços de navegação aérea; e ii) a proposta de regulamento sobre a implementação do Céu Único Europeu (reformulação).

As questões que mais preocupavam Portugal foram ultrapassadas no texto da orientação geral, com destaque para a não inclusão da Região de Informação de Voo de Santa Maria (abrangida pela Região NAT) no âmbito do Regulamento do Céu Único, e mais concretamente do Bloco Funcional Aéreo (FAB) do Sudoeste (Portugal e Espanha), o que representou um resultado muito positivo para Portugal. Foi também possível, por insistência e sugestão de Portugal, alcançar um compromisso para que os serviços de apoio sejam prestados de forma centralizada quando se relacionam com operações da rede europeia de gestão do tráfego aéreo. A obrigatoriedade de separação entre a prestação de serviços de apoio e a prestação de serviços de tráfego aéreo foi suprimida, o que foi também ao encontro das pretensões de Portugal.

Infraestrutura de Transporte e Rede Transeuropeia

No seguimento da reunião informal Transportes de 16 e 17 de setembro e do Conselho Transportes de outubro, foram adotadas conclusões no Conselho de dezembro sobre infraestruturas de transporte e a rede transeuropeia. Pretendeu-se, na perspetiva da revisão da Estratégia Europa 2020, refletir sobre o modo como as infraestruturas de transportes podem contribuir para o crescimento económico e o emprego e sobre novas formas de financiamento da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T) que complementem o financiamento público.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal insistiu na importância de serem desenvolvidos instrumentos financeiros inovadores, adequados ao acompanhamento das especificidades do ciclo de vida económico das infraestruturas, e na necessidade de soluções para projetos menos atrativos para o mercado (caso das infraestruturas ferroviárias). As conclusões incluem uma referência à interoperabilidade dos corredores e às necessidades de modernização tecnológica, dois aspetos importantes para Portugal pela temática da alteração de bitola.

Concursos no âmbito dos Programas Anual e Multianual no domínio da RTE-T

Na sequência dos concursos abertos em 2013 no âmbito dos Programas Anual e Multianual no domínio da RTE-T, com vista à concessão de subvenções, os resultados, conhecidos em 2014, foram muito positivos para Portugal, tendo sido selecionadas oito ações em que participam entidades nacionais (individualmente ou em parceria). As ações selecionadas abrangem as seguintes áreas: ferrovia, descarbonização, autoestradas do mar, gestão do tráfego aéreo e sistemas de transportes inteligentes.

Acesso ao mercado dos serviços portuários e a transparência financeira dos portos

Foi aprovada, no Conselho de outubro, uma orientação geral sobre a proposta de regulamento que estabelece um quadro normativo para o acesso ao mercado dos serviços portuários e a transparência financeira dos portos.

Esta proposta pretende instituir um quadro normativo claro para o acesso ao mercado de serviços portuários e regras comuns em matéria de transparência financeira e de tarifação a aplicar pelas autoridades de gestão portuárias e pelos prestadores de serviços portuários em todos os portos que integram a RTE-T.

Portugal apoiou o texto desta orientação geral, frisando a importância do estabelecimento de regras comuns de acesso ao mercado para os serviços portuários



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

e de transparência financeira, para o universo dos portos que integram as RTE-T. Apesar das dificuldades com a proposta da Comissão em matéria de dragagem e pilotagem, o compromisso alcançado no Conselho pode considerar-se aceitável. Portugal sublinhou, ainda, que o funcionamento dos portos portugueses não depende de fundos públicos e que a redução dos custos para os operadores passa, em larga medida, pela redução das formalidades portuárias, tendo convidado os Estados-membros a conhecerem, nesta área, a experiência nacional da Janela Única Portuária.

Equipamentos marítimos

No domínio dos transportes marítimos, aprovou-se a Diretiva 2014/90/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, relativa aos equipamentos marítimos e que revoga a Diretiva 96/98/CE cujo objetivo é melhorar a segurança no mar e prevenir a poluição do meio marinho, através da aplicação uniforme dos instrumentos internacionais relevantes relativos aos equipamentos marítimos a instalar a bordo dos navios da UE, e garantir a livre circulação desses equipamentos no espaço da União.

Ficaram assim colmatadas algumas dificuldades que a atual Diretiva 96/98/CE tem colocado aos Estados-membros e, nesse sentido, o novo enquadramento foi favoravelmente acolhido por Portugal.

Convenção Internacional de 1995 sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Navios de Pesca, da Organização Marítima Internacional (IMO)

Foi adotada a Decisão do Conselho que autoriza os Estados-membros a ratificarem, no interesse da União Europeia, a Convenção Internacional de 1995 sobre Normas de Formação, de Certificação e de Serviço de Quartos para os Navios de Pesca, da IMO.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Esta convenção estabelece normas mínimas relativas à formação, à certificação e ao serviço de quartos para pessoal de navios de pesca de mar de comprimento igual ou superior a 24 metros, tendo entrado em vigor, a nível internacional, a 29 de setembro de 2012. Trata-se da primeira convenção a estabelecer requisitos básicos neste domínio e tem como objetivo reduzir substancialmente o número elevado de vidas humanas que anualmente se perdem em todo o mundo decorrentes de operações de pesca.

Portugal considera importante a ratificação desta convenção internacional, que vem melhorar a qualidade da qualificação e formação destes profissionais, contribuindo para a redução de acidentes e para o aumento, no contexto mundial, do nível de segurança da indústria da pesca.

Programas Europeus de Navegação por Satélite

Com a adoção do Regulamento (UE) n.º 512/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril, que altera o Regulamento (UE) n.º 912/2010 que cria a Agência do Sistema de Navegação Global por Satélite Europeu ("Global Navigation Satellite System" – GNSS), ficou concluída a alteração do modelo organizacional e de gestão dos Programas GNSS Europeus (Galileo e EGNOS⁶¹). Esta última etapa veio dotar a Agência do GNSS Europeu de atribuições na área da exploração e aplicações destes programas.

A gestão dos Programas GNSS Europeus passa, assim, a ser da competência da Comissão Europeia (com atribuições no âmbito da acreditação, segurança, coordenação, supervisão e condução das relações externas), que a realiza em conjunto com a Agência do GNSS Europeu e com a Agência Espacial Europeia (ESA,

⁶¹ Galileo, o principal programa, funciona sob controlo civil e irá providenciar serviços de posicionamento de elevada precisão, sendo interoperável com o GPS americano e o GLONASS russo. "European Geostationary Navigation Overlay Service" (EGNOS) é um sistema regional, que apoia e antecede o Galileo, cuja função é retransmitir o sinal amplificado do GPS até à conclusão do Galileo (está operacional desde 2 de março de 2010).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

com atribuições no âmbito da operacionalidade e do desenvolvimento dos programas GNSS).

A relevância política, económica e social destes programas torna importante a sua rápida concretização face ao avanço do sistema russo, chinês, indiano e japonês. Neste sentido, Portugal apoiou esta iniciativa, considerando-a muito positiva.

No âmbito do EGNOS, continuaram os esforços da Comissão Europeia para aumentar a qualidade da cobertura deste sinal para a Europa, aspeto fundamental para Portugal uma vez que certas regiões do sul do Continente, dos Açores e da Madeira não estão totalmente cobertas pelo sinal EGNOS.

Relativamente ao Galileo, e após um ano de consolidação técnica e financeira, 2014 trouxe novas preocupações quanto ao seu futuro, já que os lançamentos realizados em agosto não atingiram os objetivos esperados, provocando o adiamento do lançamento de mais dois satélites, inicialmente previsto para dezembro. A Comissão Europeia mantém, contudo, a data de 2020 como a da finalização deste programa.

TELECOMUNICAÇÕES

Mercado Único das Telecomunicações

O ano ficou marcado pelas negociações do regulamento que estabelece medidas respeitantes ao mercado único europeu das comunicações eletrónicas, destinadas a criar um continente conectado, cuja proposta foi apresentada ainda em 2013 e altera vários instrumentos jurídicos em vigor.

Com esta proposta, a Comissão pretende avançar para a criação de um mercado único das comunicações eletrónicas, no qual os cidadãos e as empresas consigam aceder a serviços de comunicações eletrónicas onde quer que estes sejam prestados na UE, sem restrições transfronteiriças ou custos adicionais injustificados, e as empresas que oferecem serviços e redes de comunicações eletrónicas consigam funcionar onde quer que estejam estabelecidas ou onde quer que os seus clientes se encontrem na UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Para se atingirem esses objetivos, a Comissão propõe um conjunto de medidas em três áreas: em primeiro lugar, a autorização geral aplicável a um operador num Estado-membro é válida em todos os outros; em segundo lugar, procede a uma harmonização das condições de atribuição de frequências, incluindo calendários coordenados; e em terceiro lugar, pretende garantir um nível harmonizado de proteção do consumidor, nomeadamente, em matéria de "roaming" e de "net neutrality".

Este regulamento é, pois, um instrumento fundamental para a concretização do mercado único digital; no entanto, trata-se de uma proposta sensível para a maioria dos Estados-membros, uma vez que entre as medidas mais emblemáticas se encontra a eliminação do "roaming", que pode vir a afetar as receitas dos países recetores de turismo e cujos habitantes viajam menos.

O assunto foi abordado nas sessões do Conselho Europeu de março e de dezembro, cujas conclusões instaram o Conselho a concluir rapidamente os seus trabalhos. Ao contrário das expectativas iniciais, não foi possível obter um consenso no Conselho de dezembro, que concluiu pela necessidade de prosseguir as negociações ao nível técnico.

Para Portugal, os objetivos de promoção do mercado único e criação de melhores condições para fomentar o investimento são essenciais. Contudo, Portugal tem chamado a atenção para o potencial impacto de alguns aspetos da proposta junto dos operadores de menor dimensão e dos operadores sem dimensão europeia, bem como a necessidade de uma estabilidade regulamentar que proteja os investimentos já realizados. A proposta configura, também, uma alteração de equilíbrio institucional entre a Comissão, os Estados-membros e as Autoridades Reguladoras Nacionais, com uma porventura excessiva centralização de competências ao nível europeu.

Relativamente ao "roaming", há que ter presente que a eliminação das sobretaxas poderá acarretar um efeito de desvantagem para os Estados que são recebedores líquidos de "roaming" (caso de Portugal), quer devido ao facto de terem um maior



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

número de turistas, quer por necessitarem de maiores investimentos para fazer face à capacidade adicional necessária para os serviços de “roaming” nas suas redes.

Na última proposta da Presidência, de novembro, os interesses de Portugal estão melhor salvaguardados face à proposta inicial da Comissão. Contudo, por decorrerem ainda negociações no Conselho, Portugal mantém uma reserva sobre a questão do “roaming” relacionada com a necessidade de garantir uma maior clarificação do conceito “roam like at home”, de ser assegurado um período mais alargado para a sua entrada em vigor e com o objetivo de manutenção dos atuais “caps” grossistas.

Redução do custo de implantação das redes de Banda Larga (BL)

Foi adotada uma diretiva a 8 de maio que visa estabelecer normas comuns que permitam aos operadores reduzir custos e aumentar a eficiência na implantação da BL de alto débito. A proposta enquadra-se nos objetivos consagrados na lei nacional e contribuirá para estimular o emprego, a produtividade e o crescimento através da concretização de redes rápidas e ultrarrápidas de BL em 2020, previstas na Agenda Digital para a Europa.

Portugal tem tido um papel pioneiro nesta área, o qual aliás é reconhecido amplamente pela Comissão na avaliação de impacto que acompanhou a proposta. Portugal foi o Estado-membro mais bem classificado nesta avaliação, sendo o único apontado como exemplo de melhores práticas em quatro das cinco áreas analisadas: mapeamento, acesso obrigatório a infraestrutura civil, coordenação de trabalhos de engenharia civil e capacitação de cablagem “Next Generation Network” (NGN) no interior dos edifícios. Nenhum outro EM atinge uma classificação tão alta. Assim, as medidas preconizadas pela diretiva encontram-se em larga medida já vertidas no direito nacional.

Segurança das redes e da informação

Neste ano prosseguiram as negociações da proposta de diretiva que tem por objetivo central é proporcionar um nível comum de segurança das redes e da informação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

correspondente a uma harmonização mínima ao nível da União Europeia. A proposta implica, nomeadamente, o desenvolvimento de uma estratégia nacional e de um plano de cooperação no domínio da segurança das redes e da informação, a definição de uma autoridade nacional competente e de uma equipa nacional de resposta a emergências informáticas ("Computer Emergency Response Team" – CERT), bem como a criação de um sistema europeu de cooperação e de ligação entre as autoridades competentes.

Apesar dos esforços das duas Presidências, não foi possível aprovar uma orientação geral, pelo que os trólogos com o Parlamento Europeu tiveram início num cenário de divisão no Conselho, nomeadamente no que se refere ao âmbito de aplicação da diretiva e às modalidades de cooperação.

Portugal apoia os objetivos que a diretiva visa prosseguir. Um maior nível de segurança das redes e da informação é fundamental para garantir a prestação de serviços essenciais e o normal funcionamento das empresas, da administração Pública, assim como para proteger os interesses dos consumidores. Em especial, é de apoiar a extensão das obrigações de segurança e de notificação, hoje apenas aplicáveis aos operadores de comunicações eletrónicas (no contexto da Diretiva-Quadro das comunicações eletrónicas), aos restantes agentes de mercado, nomeadamente os prestadores de serviços da sociedade da informação como plataformas de comércio eletrónico ou redes sociais.

Rede Transeuropeias de Telecomunicações/Mecanismo "Interligar a Europa" (CEF)

O Regulamento relativo às orientações para a rede transeuropeia de telecomunicações foi adotado pelo PE e o Conselho a 11 de março, tendo o Programa de Trabalho do CEF/vertente Telecomunicações para 2014 sido aprovado no mesmo dia, com uma dotação orçamental de cerca de 74,1 milhões de euros. A Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) promoveu, em cooperação com a Comissão (DG DIGIT), uma reunião de informação com as diversas entidades



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

públicas nacionais que participam e poderão vir a participar neste mecanismo, em Lisboa, a 17 de novembro.

SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO

Agenda Digital para a Europa

O objetivo de concretizar o Mercado Único Digital até 2015 concitou particular atenção no domínio da Sociedade da Informação, tendo o Conselho Telecomunicações de novembro feito o balanço dos primeiros 4 anos da Estratégia Digital e identificado os elementos que devem ser tidos em conta até 2020.

Realizou-se em outubro, em Lisboa, a Cimeira para a Coligação Nacional para o Emprego Digital, que se centrou em quatro temas específicos: i) Agenda Digital e Crescimento Económico; ii) Realinhamento de talentos: educação, formação e requalificação; iii) “e-Skills”, emprego digital e procura futura; e iv) Novos “drivers” de emprego: atração de geradores de emprego digital.

Também teve lugar, em fevereiro, um evento nacional focado na disseminação de oportunidades de financiamento disponíveis no quadro da União Europeia, nomeadamente no Programa Horizonte 2020, que juntou “stakeholders” dos diversos setores nacionais e europeus.

Centro Internet Segura

O projeto Centro Internet Segura, cofinanciado pelo Programa Internet Segura (2009 a 2013) e coordenado pela FCT, continuou a assegurar a promoção da sensibilização e consciencialização para uma utilização mais segura da Internet pelos cidadãos, através de várias ações que decorreram ao longo do ano, em especial no Dia Europeu da Internet mais segura.

O projeto assegurou ainda a participação na rede temática “Positive Online Content and Services for Children in Europe” (POSCON), com o objetivo de continuar a promover conteúdos “online” positivos e de qualidade na Internet e participou ativamente na Campanha “No Hate Speech Movement”, integrado no Comité



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Nacional da Campanha Jovens pelos Direitos Humanos "Online", organizada pelo Instituto Português do Desporto e Juventude. A candidatura para o cofinanciamento comunitário do projeto Centro Internet Segura através do CEF foi aprovada, entrando em vigor a partir de 2015.

Governança da Internet

O ano de 2014 foi de extremo relevo para a governança da Internet face à crescente importância do tema, tendo em conta as suas implicações nas políticas públicas, nas áreas comerciais e económicas, técnicas e sociais.

A Comissão Europeia adotou em fevereiro uma Comunicação intitulada "A política e a Governança da Internet – O papel da Europa na configuração da Governança da Internet no Futuro". Juntamente com o Serviço Europeu para a Ação Externa, tem trabalhado com os Estados-membros, a Suíça e a Noruega com vista a alcançar uma posição concertada.

A nível do Conselho, foi aprovado o documento "Lines to Take", que contribuiu para orientar as posições dos Estados-membros e da União Europeia na reunião "Global Multistakeholder Meeting on the Future of Internet Governance" (NETmundial), que decorreu em São Paulo, a 23 e 24 de abril. Esta reunião teve como objetivo discutir um conjunto de princípios e valores universalmente reconhecidos para a criação de um quadro na governança da Internet e um roteiro sobre a futura evolução desta temática fora das instâncias habituais, a saber, ONU incluindo o Fórum de Governança da Internet (IGF), União Internacional das Telecomunicações (UIT), UNESCO, bem como a "Internet Corporation for Assigned Names and Numbers" (ICANN).

Foram ainda aprovadas conclusões no Conselho Telecomunicações de novembro, de forma a coordenar as posições da União Europeia e dos seus Estados-membros sobre questões-chave como a transição das funções da "Internet Assigned Numbers Authority" (IANA) e da ICANN, o programa relativo aos novos "generic Top Level



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Domain names” (gTLDs), o modelo “multistakeholder”, os princípios de Governação da Internet e a renovação do mandato do IGF para além de 2015.

Portugal tem defendido uma Internet única, livre, segura, fiável e não fragmentada, o modelo “multistakeholder” de governação, o reforço do IGF e a internacionalização das funções da IANA, bem como uma maior “accountability”, transparência e internacionalização da ICANN.

Programa comum Assistência à Autonomia no Domicílio (“Active and Assisted Living” – AAL)

No âmbito do programa AAL, coordenado pela FCT, decorreu entre 28 de março e 26 de junho o concurso AAL 2014, com o objetivo de responder ao desafio “Care for the Future: An Ageing society faces an increasing need for care, how will ICT contribute to sustainable solutions?”

O concurso AAL 2014 contou com 28 participações portuguesas em 15 projetos candidatos, tendo sido a edição do concurso ao qual foi submetido o maior número de candidaturas nacionais. Portugal assumiu para este programa em 2014 um compromisso financeiro de 500 mil euros. Neste momento, estão a iniciar-se as negociações nacionais com os projetos selecionados pela associação AAL e tudo indica que serão financiados 5 projetos, com 11 parceiros portugueses, o que representa um financiamento de 980 mil euros (incluindo o montante da comparticipação europeia).

8.^a Parceria UE-África “Ciência, Sociedade da Informação e Espaço”

Portugal, através da FCT, concluiu em março, enquanto parceiro no consórcio, o projeto “Supporting dialogues and cooperation with Africa to enhance cooperative research links between European and African in the framework of the Africa-EU Strategic Partnership 8” (EuroAfrica P8), cofinanciado pelo 7.º Programa Quadro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

O ano de 2014 foi marcado pela continuação e consolidação da participação nacional no projeto “Electronic Simple European Networked Services” (eSENS). O consórcio nacional envolve diversas entidades públicas e privadas nacionais, tendo como objetivo impulsionar a implementação de serviços públicos eletrónicos – ao nível setorial ou de infraestrutura – transfronteiriços e consistentes com os objetivos da Estratégia Europa 2020.

Conduzido anualmente pela Comissão Europeia, o “European eGovernment Benchmark” avalia o desempenho dos países europeus no que se refere à disponibilização de serviços eletrónicos. Neste âmbito, a Agência para a Modernização Administrativa (AMA) trabalhou em conjunto com outras entidades nacionais no sentido de diagnosticar a qualidade da prestação de serviços públicos eletrónicos destas entidades e elaborar recomendações e propostas de otimização dos mesmos com base nas diretrizes comunitárias.

Em termos globais, Portugal alcançou o top 3 na vertente nacional nos indicadores Serviços Centrados no Cidadão (2.º lugar), Transparência (3.º lugar) e Facilitadores Tecnologias de Informação – TI (3.º lugar), assumindo assim uma posição de destaque inclusivamente com referências a boas práticas na União Europeia.

Em linha com o desenvolvimento de alguns projetos a nível nacional nos domínios da administração aberta, onde se destaca naturalmente a plataforma dados.gov (www.dados.gov.pt), a AMA manteve a sua participação no “Public Sector Information Group” da Comissão Europeia, em representação de Portugal. O grupo centra-se na temática da disponibilização e reutilização da informação do setor público. Destaque para a apresentação da experiência portuguesa nos domínios dos Dados Abertos na “ePSI Platform Conference”, que se realizou em fevereiro, em Varsóvia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal integrou em 2014 a participação no consórcio europeu "Share PSI", cujo objetivo é alcançar um consenso sobre as normas técnicas no que se refere à reutilização de informação do setor público.

A AMA garantiu ainda a representação portuguesa no Programa "Interoperability Services for European Public Administrations" (ISA) e assegurou a participação nacional no projeto-piloto europeu financiado pelo programa "CIP STORK 2.0", onde se destaca o desenvolvimento de um sistema de certificação de atributos profissionais no espaço europeu, e no consórcio "Cloud 4 Europe" (C4E), envolvendo parceiros de diversos países, que procurará definir e testar um conjunto de "standards" como referência no âmbito da Estratégia Europeia de "Cloud Computing".

ENERGIA

Pacote Clima Energia 2020-2030

A Comissão apresentou, em janeiro, este pacote que inclui a Comunicação "Um quadro para as políticas do clima e da energia para o período de 2020 a 2030" e uma Proposta de Decisão relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado para o Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE) de gases com efeito de estufa (GEE) da União Europeia.

A negociação deste pacote foi de uma grande complexidade, tendo em conta a clivagem existente entre os Estados-membros que pretendiam compromissos ambiciosos e os Estados-membros com dificuldades em aceitá-los.

O pacote foi negociado em diversas formações do Conselho: Ambiente, Energia, Economia e Finanças e Agricultura; no Parlamento Europeu; e nos Conselhos Europeus de março, junho e outubro.

Na sua negociação, Portugal assumiu sempre um papel de liderança na defesa de um acordo ambicioso e abrangente que incluísse quatro metas vinculativas: GEE, renováveis, eficiência energética e interligações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O processo de discussão do Pacote Clima-Energia 2020-2030 culminou com a adoção das suas linhas fundamentais no Conselho Europeu de outubro, onde ficaram consagradas quatro metas que nortearão as políticas de clima e energia da União até 2030, nomeadamente: i) a meta vinculativa de redução de, pelo menos, 40% de emissões de GEE; ii) a meta vinculativa de, pelo menos, 27% para a quota-parte das energias renováveis no consumo total de energia; iii) a meta indicativa de, pelo menos, 27% para o aumento da eficiência energética na UE; e iv) o cumprimento de uma meta mínima de 10% de interligação elétrica entre Estados-membros em 2020 e de 15% em 2030.

No caso das interligações, a Comissão Europeia, apoiada pelos Estados-membros, tomará medidas para garantir o cumprimento daquelas metas, pelo menos para os que ainda não atingiram um nível mínimo de integração no Mercado Interno de Energia (MIE), a saber, os Estados Bálticos, Portugal e Espanha.

Ambas as metas serão atingidas através da implementação dos Projetos de Interesse Comum (PIC). No caso em que a execução destes projetos não seja suficiente para alcançar a meta de 10%, serão identificados novos projetos, que serão aditados prioritariamente à lista dos PIC na revisão prevista num futuro próximo, ficando a Comissão encarregue de apresentar, antes do Conselho Europeu de março de 2015, uma comunicação sobre as melhores formas de atuação para atingir eficazmente esta meta para as interligações.

A Portugal interessava, em particular, assegurar um nível de interligações que garantisse a integração do nosso país no MIE na perspetiva de 2030. Apesar de termos de enfrentar um processo difícil, em que estivemos muitas vezes isolados e sob intensa pressão para abandonarmos as nossas pretensões, conseguimos alcançar objetivos importantes. Destaca-se o resgate da meta de 10% de interligações, o mais tardar em 2020, e a confirmação da meta de 15% em 2030, tendo ficado consagrado, por nossa própria iniciativa, um processo de seguimento, conduzido prioritariamente pela Comissão com apoio dos Estados-membros, que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

permitirá mobilizar os financiamentos necessários para o cumprimento das metas e que prevê a seleção e a fórmula de alocação de recursos em que Portugal aparece claramente identificado como beneficiário prioritário.

Para além disso, Portugal, fazendo parte do grupo de Estados-membros que será objeto de medidas urgentes, poderá vir a integrar uma nova lista de PIC para a qual será disponibilizado cofinanciamento da UE.

Preços e Custos de Energia na Europa

Dando seguimento ao solicitado pelo Conselho Europeu de maio de 2013, a Comissão apresentou, em janeiro, a Comunicação "Preços e Custos de Energia na Europa".

A Comissão constatou que o preço da eletricidade e do gás no consumidor é influenciado tanto pelas forças de mercado como pelas políticas públicas e assinalou que, embora tenham sido identificadas grandes diferenças nas políticas dos Estados-membros, os preços continuaram a aumentar na generalidade, tanto no setor doméstico como na indústria, devido principalmente ao aumento dos custos da rede e dos impostos/taxas e que, apesar de ter havido uma convergência, a queda nos preços grossistas da eletricidade não se traduziu numa redução dos preços de retalho.

Esta matéria foi objeto de debate político no Conselho Energia de março, cujos resultados contribuíram para a preparação do Conselho Europeu desse mês e constituíram a base das conclusões adotadas no Conselho Energia de junho.

Portugal concordou com o diagnóstico apresentado pela Comissão e apoiou na generalidade as medidas propostas para reduzir a escalada dos preços e custos de energia. Contudo, sublinhou que a subida dos preços e custos de energia e as disparidades de preços registadas nos mercados europeus se devem fundamentalmente à falta de concorrência e à existência de mercados de pequena dimensão a nível nacional, à não conclusão do MIE e à concretização inadequada do



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

3.º Pacote do MIE. Reconheceu que é crucial aumentar a competitividade a nível do mercado a retalho e assegurar a racionalidade dos preços de referência, através da liberalização destes mercados, da divulgação da informação aos consumidores, da remoção de barreiras aos novos entrantes e da adoção de medidas necessárias à salvaguarda dos consumidores.

Na cena internacional, o desenvolvimento crescente da produção de petróleo e gás não convencionais nos EUA, poderá traduzir-se num novo desafio para a economia europeia e asiática. Prevendo-se que estas economias não terão vantagem competitiva a nível do gás, perspetiva-se que o Gás Natural Liquefeito (GNL) se torne no principal instrumento de interligação entre mercados e de aproximação dos preços nos mercados internacionais.

Neste contexto, a Península Ibérica tem todas as condições para ser uma das principais portas de entrada de GNL na Europa, podendo tornar-se numa alternativa adicional e economicamente viável para a segurança do aprovisionamento de gás na Europa, fomentando a competitividade e a redução dos preços de gás.

Qualidade dos combustíveis

A proposta de diretiva do PE e do Conselho (que altera a Diretiva 98/70/CE, relativa à qualidade da gasolina e do combustível para motores diesel, e a Diretiva 2009/28/CE, relativa à promoção da utilização de energia proveniente de fontes renováveis) tem como principal objetivo iniciar a transição para biocombustíveis que permitam uma redução dos GEE, considerando, simultaneamente, as emissões destes gases provenientes das alterações indiretas do uso do solo e a proteção dos investimentos existentes até 2020.

Após longas negociações, o Conselho Energia, de 9 de dezembro, adotou a sua posição em primeira leitura, com o voto contra da Bélgica e a abstenção de Portugal.

Portugal, embora reconheça a importância desta proposta legislativa, tem várias preocupações associadas. Uma delas diz respeito ao limite para a produção de



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

biocombustíveis de primeira geração (5% proposto pela COM). Portugal não concorda com esta limitação porque já fez investimentos no pressuposto de que não haveria limitações à meta de 10% de renováveis no consumo de energia pelos transportes, constante da anterior diretiva das renováveis. O valor de 7% que resultou do acordo político alcançado em dezembro é mais favorável para Portugal, mas, ainda assim, mantemos várias reservas relativamente à proposta.

Segurança Energética

Em resultado dos recentes acontecimentos no que respeita à continuidade dos fluxos de energia e à estabilidade dos preços, e que suscitaram preocupações a nível da UE, realizaram-se, no primeiro semestre, vários debates sobre eventuais linhas de ação em matéria de segurança energética. Estes debates tornaram possível uma ampla convergência de pontos de vista sobre as medidas postas em evidência pelo Conselho Europeu de março.

Em junho, a Comissão apresentou uma Comunicação intitulada "Estratégia europeia de segurança energética", com vista à diversificação do abastecimento externo de energia, à modernização das infraestruturas energéticas, à conclusão do MIE e à poupança de energia, sublinhando também a necessidade de coordenação das decisões nacionais em matéria de política energética e a importância de se falar a uma só voz nas negociações com os parceiros externos.

A comunicação da Comissão foi discutida nos Conselhos Europeus de junho e de outubro, tendo neste último sido aprovadas as novas ações destinadas a reduzir a dependência e aumentar a segurança energética da UE, tanto no setor da eletricidade como no do gás.

Em outubro, a Comissão apresentou também um relatório sobre as medidas imediatas destinadas a aumentar a resiliência da UE a uma eventual rotura grave do aprovisionamento no inverno de 2014/2015, com uma panorâmica completa da solidez do sistema energético europeu.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal defendeu como prioritárias a implementação efetiva do 3.º Pacote do MIE e o reforço das interligações, para resolver o problema das “ilhas energéticas” e a dependência externa de energia, a nível europeu. Nesse contexto, sublinhou que a UE necessita de aumentar a diversificação do seu fornecimento energético e construir um MIE mais integrado, minimizando o risco de ruturas inesperadas no fornecimento e contribuindo para a redução da volatilidade associada às flutuações do mercado de energia. Portugal considerou ainda de crucial importância assegurar a consistência entre a Estratégia Europeia de Segurança Energética e o Enquadramento de Energia e Clima para 2030, salientando o caráter imperativo da rápida implementação de todas as medidas com vista a alcançar o objetivo de, pelo menos, 10% de interligação de capacidade instalada de produção de eletricidade em todos os Estados-membros, para que se cumpram os objetivos propostos para 2030.

Mercado Interno de Energia

Tendo em conta os prazos estabelecidos para a conclusão do MIE – até ao final de 2014 – e a garantia de que nenhum Estado-membro ficará isolado das redes europeias de gás e eletricidade após 2015, o Conselho Energia debateu e adotou conclusões tendo por base a Comunicação da Comissão intitulada “Progressos na concretização do mercado interno de energia”, apresentada em outubro. Esta comunicação regista os progressos na concretização do MIE, embora assinala a necessidade de intensificar esforços para a realização de um MIE totalmente operacional e interligado, salientando alguns dos problemas que ainda persistem, designadamente, os códigos de rede e a promoção da cooperação com as entidades reguladoras.

O texto de conclusões do Conselho reitera os progressos realizados e reafirma a necessidade urgente da transposição e implementação das disposições do 3º Pacote da Energia por todos os Estados-membros. Sublinha, ainda, a importância da execução dos PIC.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou o texto das conclusões por considerar que as suas principais preocupações foram integradas.

Portugal desenvolveu, até ao momento, todos os esforços para a sua integração no MIE, especialmente na área de eletricidade. Considera que o reforço das interligações será decisivo para a concretização de um MIE verdadeiramente funcional e contribuirá para a aproximação dos preços de energia elétrica na Europa e para o reforço da competitividade na indústria, trazendo consequências positivas para os custos de produção e, conseqüentemente, para os preços de venda ao consumidor. A maior capacidade nas interligações permitirá tirar partido dos recursos renováveis endógenos de forma custo-eficiente, permitindo cumprir, ao menor custo, as metas ambiciosas de redução de GEE e contribuir decisivamente para a descarbonização do setor energético europeu.

Neste contexto, Portugal realçou a Península Ibérica como uma região estratégica para a Europa, sendo portanto crucial terminar com o seu isolamento relativamente às redes energéticas da União Europeia, através do desenvolvimento imediato de interligações de eletricidade e de gás natural com o resto do continente europeu. Considerou, assim, imperativa a implementação das medidas que garantam o cumprimento da meta mínima de 10% das interligações elétricas com carácter de urgência, o mais tardar, até 2020, bem como os instrumentos de financiamento adequados a assegurar a concretização dos projetos necessários a atingir este objetivo, cabendo à Comissão monitorizar os progressos e apresentar ao Conselho todas as possíveis fontes de financiamento disponíveis.

RELAÇÕES EXTERNAS NO DOMÍNIO DA ENERGIA

UE-Ucrânia

A UE continuou a apoiar este país através de um pacote de assistência concebido para ajudar a estabilizar a situação económica e financeira. Relativamente ao setor energético, as medidas propostas visam aumentar a segurança do aprovisionamento,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

apoiando a diversificação da oferta e uma maior integração da Ucrânia no mercado do gás da UE, no contexto de adesão deste país à Comunidade de Energia.

A UE tem vindo a ajudar a Ucrânia a diversificar as suas rotas de fornecimento de gás, nomeadamente através do apoio à ativação de fluxos reversíveis com a UE. Para este objetivo, foi assinado, em Bratislava, em abril, um Memorando de Entendimento sobre o Acordo de Interligações, entre a Ukrtrangaz e Eustream, com vista à operacionalização do fluxo reversível Eslováquia-Ucrânia e a reativação do fluxo com a Polónia e com a Hungria (este último ainda não confirmado). A cooperação no âmbito do Memorando de Entendimento sobre energia tem prosseguido, tendo sido apresentado o oitavo relatório de implementação conjunto, assinado em março de 2013, em Bruxelas.

As negociações trilaterais entre a Comissão, a Ucrânia e a Rússia, foram iniciadas a 2 de maio, em Varsóvia, com o objetivo de encontrar soluções para as questões pendentes relacionadas com o fornecimento de gás através da Ucrânia. Após seis meses de negociações, foi estabelecido, a 30 de outubro, um acordo trilateral sobre as condições de fornecimento de gás para o inverno. Este acordo é consubstanciado por um Protocolo de Ligação Trilateral⁶² e pela assinatura de uma adenda ao contrato de 2009, assinado entre a russa Gazprom e a ucraniana Naftogaz para a compra e venda de gás natural para o período 2009-2019.

Comunidade de Energia

A 23 de setembro decorreu, em Kiev, a 12.^a reunião do Conselho Ministerial da Comunidade de Energia. Um dos temas-chave desta reunião foi a futura evolução da Comunidade da Energia, na sequência das recomendações feitas pelo Grupo de Reflexão de Alto Nível no relatório intitulado "Uma Comunidade da Energia para o

⁶² Assinado pelas três partes, relativo às condições de fornecimento de gás da Rússia para a Ucrânia, para o período compreendido entre novembro de 2014 e o final de março de 2015, que inclui o pagamento parcial das antigas dívidas da Ucrânia e os termos de pré-pagamento para novos fornecedores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Futuro". O Conselho Ministerial chegou a acordo sobre algumas medidas de curto prazo destinadas a melhorar o trabalho das instituições da Comunidade da Energia, a reforçar a implementação do acervo desta Comunidade e a melhorar o clima de investimentos.

O Conselho Ministerial manifestou a sua preocupação pela falta de progressos de algumas das Partes Contratantes no que respeita ao processo de reforma dos respetivos mercados da eletricidade e do gás e integração regional, exortando-as a adotar legislação decorrente do 3.º pacote do MIE no prazo acordado.

Tratado da Carta da Energia

Em 26 e 27 de novembro, a convite do Governo da República do Cazaquistão, realizou-se a 25.ª reunião da Conferência da Carta da Energia. No primeiro dia teve lugar a Sessão Estatutária, na qual foram abordados os progressos realizados sobre a atualização da Carta Europeia de Energia com vista a alcançar um acordo sobre uma nova Carta Internacional de Energia.

Nesta conferência foram tomadas decisões sobre o orçamento e o programa de trabalhos para 2015, a criação de um novo grupo de trabalho no domínio dos Assuntos Processuais e a Lista de Presidências 2015-2017. A "Declaração de Astana", que define as prioridades para os anos 2015-2019, foi apresentada e está, ainda, em análise com vista a ser adotada futuramente. O segundo dia da conferência foi dedicado ao tema "Desenvolvimento dos corredores de transporte – uma chave para a segurança energética global".

UE-Estados Unidos da América

O diferendo Ucrânia/Rússia e as questões de segurança energética conduziram à realização em Bruxelas de duas reuniões do Conselho Energia UE-EUA (5.ª e 6.ª reunião), nomeadamente, a 2 de abril e a 3 de dezembro. A declaração conjunta inclui quatro áreas relevantes, nomeadamente: Ucrânia, segurança energética, política energética, investigação e tecnologia, e ainda as questões de clima/energia,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

sendo reconhecido neste texto o potencial da Península Ibérica como um ponto estratégico para a entrada de gás na UE, tal como defendido por Portugal.

Grupo Estratégico para a Cooperação Internacional da Energia

A 10 de abril foi realizada a 7.ª reunião, dedicada à análise do processo em curso e às orientações estratégicas futuras da Comunidade de Energia e da Agência Internacional de Energia (AIE). Os Estados-membros congratularam-se com a extensão da Comunidade de Energia até 2016 e enfatizaram a sua importância na cooperação europeia a nível da segurança energética, interligações e solidariedade, tendo sido referida a necessidade de fortalecer o ambiente institucional.

A 7 de novembro o grupo voltou a reunir para debater a cooperação entre a UE e a Ásia Central, na perspetiva de uma futura e efetiva cooperação entre ambas as partes, tendo por base a Estratégia Europeia de Segurança Energética e a necessidade da diversificação das fontes e das rotas de fornecimento energético na UE.

Foi apresentada uma atualização sobre as relações políticas gerais entre a UE e a Ásia Central, as potenciais relações de longo prazo e os desafios dos países da Ásia Central no setor do petróleo e do gás, com vista a contribuir para a segurança de aprovisionamento energético para a UE. Foi também discutido o potencial para promover uma maior eficiência energética e as energias renováveis nesta região e abordados os últimos desenvolvimentos no que respeita ao Corredor Meridional de Gás, a expansão deste Corredor na perspetiva da chegada de gás da Ásia Central aos mercados Europeus e discutidos também os progressos realizados no gasoduto Trans-Cáspio.

Relações Euro-Mediterrânicas

Com o objetivo de relançar o diálogo e a cooperação euro-mediterrânica da energia, realizou-se uma Conferência de Alto Nível sobre "Construir uma ponte energética



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

euro-mediterrânica: a importância estratégica das redes de gás e eletricidade da Euromed no contexto da segurança energética”.

Como resultado operacional da conferência, foi decidido incentivar a cooperação através do estabelecimento de três plataformas temáticas com o objetivo de formar um fórum permanente de alto nível para discussão das medidas e objetivos da política energética, identificar ações e parcerias específicas e acompanhar a sua implementação.

De acordo com a declaração final adotada pela Presidência italiana e pela Comissão, as três plataformas são: i) a “Plataforma Euro-Mediterrânica no domínio do Gás”, apoiada pelo Observatório Mediterrânico para a Energia (OME); ii) a “Plataforma Euro-Mediterrânica no domínio do Mercado Regional de Eletricidade”, apoiada pelo Secretariado da União para o Mediterrâneo (UpM) e pelas Associações Regionais das Autoridades Reguladoras da Energia (MEDREG) e dos operadores de sistemas de transmissão (MEDTSO), bem como por outros “stakeholders” pertinentes; e iii) a “Plataforma Euro-Mediterrânica no domínio das Energias Renováveis e Eficiência Energética”, apoiada pelo Secretariado da UpM.

A Presidência em exercício e a Comissão Europeia propuseram a convocação de uma reunião ministerial de Energia, para o segundo semestre de 2015, com vista a apresentar e discutir o trabalho das plataformas agora criadas.

Parceria Oriental

No dia 23 de junho, decorreu em Bruxelas, a 11.^a reunião da Plataforma 3 – Segurança Energética, no âmbito da Parceria Oriental que, conjuntamente com o “Pacto dos Autarcas”, integrou a Semana da Sustentabilidade Energética. Foi dedicada à eficiência energética, uma das temáticas incluídas no programa de trabalho para 2014-2017, com a apresentação do relatório sobre os desafios e perspetivas futuras a nível da cooperação nas áreas da eficiência energética e energias renováveis.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A 23 de outubro, decorreu a 12.^a reunião da Plataforma da Parceria, tendo por base o diálogo informal de Ministros de Energia, de 9 de setembro, realizado em Baku. Os participantes discutiram questões de segurança do aprovisionamento, nomeadamente a importância das interligações regionais no âmbito da Parceria Oriental entre a UE e os parceiros orientais e refletiram sobre como a exploração convencional e não convencional de petróleo e gás e o investimento na região, poderiam contribuir para a segurança energética na UE e nos países vizinhos de leste.

Questões Atómicas

Foi aprovada pelo Conselho, em julho, a revisão da Diretiva sobre Segurança Nuclear, que deverá ser transposta até 25 de agosto de 2017. Por proposta de Portugal, foi introduzido um considerando que prevê uma abordagem gradativa, traduzida em mais encargos para os países que têm instalações nucleares e menos para países, como Portugal, em que a atividade é praticamente nula.

Em cumprimento do artigo 9.º, n.º 1, foi enviado à Comissão, em julho, o primeiro relatório sobre a aplicação nacional das disposições da Diretiva, elaborado pela COMRSIN (autoridade reguladora nacional) com a colaboração do Instituto Superior Técnico (operador do reator). Este relatório refere questões relativas às instalações nucleares existentes no território nacional (Reator Português de Investigação), aspetos de interação entre regulador e operador, transposição da legislação e a forma de implementação. As implicações para Portugal decorrentes da nova diretiva dizem respeito essencialmente à necessidade de reestruturação do órgão regulador, dotando-o de autonomia financeira e técnica, e à revisão do sistema de resposta a situações de emergência. Outra questão decorrente da diretiva é a apresentação de "Peer Review" em 2017. O futuro do reator (encerramento ou não em 2016) é também uma das questões suscetíveis de análise bem como a gestão do respetivo combustível.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Durante o corrente ano, destacou-se também o início do debate com vista à posição que deverá ser tomada pela UE na Conferência Diplomática da Convenção sobre Segurança Nuclear que terá lugar em Viena, de 9 a 13 de fevereiro de 2015.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII AMBIENTE

Pacote Clima Energia 2020-2030⁶³

No que respeita à vertente Clima, Portugal defendeu desde o início, uma meta vinculativa de, pelo menos, 40% de redução de gases com efeito de estufa (GEE), de modo a permitir à UE uma posição de liderança no contexto das negociações internacionais.

Para atingir este objetivo, foi acordada a reforma do Regime de Comércio de Licenças de Emissão (RCLE)⁶⁴, com uma partilha de esforços entre os setores pertencentes ao RCLE e as obrigações assumidas coletivamente pelos EM nos setores não-RCLE⁶⁵. Os setores RCLE deverão contribuir com uma redução de 43% de GEE e os não-RCLE com uma redução de 30%, em ambos os casos comparativamente a 2005.

Entre outros elementos, foi também acordado que a redução anual do limite das emissões dos setores RCLE passará dos atuais 1,74% para 2,2% a partir de 2021.

No que respeita aos setores não-RCLE, Portugal defendeu que deviam ser avaliadas as condições técnicas sobre o modo de incluir o setor do uso do solo e florestas (LULUCF) no quadro de redução dos GEE para 2030, de forma a garantir que todos os setores contribuam para os esforços de redução de emissões GEE. A nossa

⁶³ Ver igualmente Título IV, Capítulo VI.

⁶⁴ Setores RCLE – indústria com utilização intensiva de energia, como refinarias de petróleo, fábricas de aço, ferro, alumínio, metais, cimento, gesso, vidro, cerâmica, celulose, ácidos orgânicos, produtos químicos e, desde 2012, a aviação.

⁶⁵ Os setores não-RCLE incluem: transportes (rodoviário e ferroviário), edifícios (em particular, aquecimento), serviços, pequenas instalações industriais, agricultura (inclui florestas), resíduos e transporte marítimo internacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

pretensão foi igualmente acolhida no texto das conclusões do Conselho Europeu de outubro.

A nível legislativo, no que respeita à proposta de decisão relativa à criação e ao funcionamento de uma reserva de estabilização do mercado (MSR) para o RCLE, incluída no pacote, ela continua em fase de negociação no Grupo Ambiente, dado que os EM têm posições distintas em relação a pontos fundamentais da proposta.

Esta reserva deverá também contemplar o excedente de licenças de emissão que se tem vindo a acumular nos últimos anos e melhorar a resiliência do sistema mediante um ajustamento automático da oferta de licenças de emissão a leiloar.

Pacote "Ar limpo"

Este pacote, apresentado pela Comissão em dezembro de 2013, é composto por uma proposta de diretiva relativa à limitação das emissões para a atmosfera de certos poluentes provenientes de médias instalações de combustão e uma proposta de diretiva relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos e que altera a Diretiva 2003/35/CE.

Estas propostas de diretiva foram objeto de um debate de orientação no Conselho Ambiente de junho, o qual se centrou nas principais questões políticas, nomeadamente quanto ao seu âmbito de aplicação.

No que refere à primeira proposta de diretiva, embora reconhecendo o seu importante contributo para a qualidade do ar, Portugal assinalou com preocupação e reserva a generalidade dos valores limite de emissão propostos. Defendeu ainda a adequação das flexibilidades previstas na proposta à dimensão das instalações e à capacidade de renovação e substituição de tecnologia das instalações existentes, considerando que deveriam ser equacionadas a flexibilidade ou exclusão das instalações de fornecimento de energia em redes isoladas, como as da Região Autónoma dos Açores e da Região Autónoma da Madeira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No Conselho Ambiente de dezembro foi possível alcançar um acordo quanto à orientação geral sobre esta proposta de diretiva, que Portugal subscreveu, dado que permite uma flexibilidade para as instalações de fornecimento de energia das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, introduz uma flexibilidade adicional para as instalações existentes com tempo de vida limitado e exclui as instalações associadas aos processos industriais abrangidas pela Diretiva Emissões Industriais.

Quanto à proposta de revisão da diretiva relativa à redução das emissões nacionais de determinados poluentes atmosféricos que altera a Diretiva 2003/35/CE, em particular no que se refere aos tetos nacionais de emissão para 2030, Portugal manifestou preocupação quanto aos níveis de ambição preconizados, considerando ser necessário uma criteriosa avaliação da proposta. Com a entrada em funções da nova Comissão Europeia, esta proposta foi objeto de reanálise e vai ser modificada pela Comissão no seguimento dos resultados do pacote Clima Energia 2020-2030.

Pacote “Economia circular”

Este pacote engloba, para além de duas Comunicações da Comissão (uma sobre economia circular – programa para a Europa “zero resíduos” – e outra sobre eficiência de recursos no setor da construção), a proposta de diretiva que altera as diretivas resíduos, embalagens e resíduos de embalagens, deposição em aterros, veículos em fim de vida, pilhas e acumuladores e respetivos resíduos e resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos.

A proposta de diretiva, apresentada em julho, no âmbito do pacote sobre a economia circular, foi objeto de debate de orientação no Conselho Ambiente de outubro, que se centrou nas questões políticas mais importantes, nomeadamente prevenção e reciclagem.

Portugal apoiou esta iniciativa, tendo relevado a sua prioridade em matéria de crescimento verde e da recente aprovação do Plano Estratégico para os Resíduos Sólidos Urbanos (PERSU), com metas ambiciosas para 2020. Defendeu uma política



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de prevenção centrada no “ecodesign” e na minimização da geração de resíduos, bem como o fomento da reutilização e reciclagem dos resíduos. Contudo, reconhece que, para uma política sustentável de resíduos na senda de metas tão ambiciosas, é necessário ter não só uma boa articulação com o cidadão, promovendo padrões de consumo e investindo na recolha seletiva dos vários fluxos de resíduos, como também de todas as partes interessadas. Considera igualmente necessário ter em conta as circunstâncias específicas de cada Estado-membro.

No respeitante à proposta de diretiva que altera as diretivas dos resíduos, embalagens, aterros, veículos em fim de vida e pilhas, não foi possível alcançar resultados substantivos. Com a nova Comissão Europeia, esta proposta foi reanalisada, tendo sido decidida a sua substituição, no decorrer de 2015, por uma nova proposta mais ambiciosa com vista a promover a economia circular.

No Conselho Ambiente de dezembro, a Presidência italiana apresentou um ponto de situação deste dossiê, dando nota dos progressos alcançados nas negociações. Uma larga maioria de EM, entre os quais Portugal, manifestou-se contra a decisão da Comissão, considerando-a inoportuna, errónea e portadora de insegurança para os operadores que necessitam de estabilidade para definir os investimentos a realizar.

Comércio de emissões na aviação

Atendendo a que a aviação é um dos setores com maior aumento de emissões de GEE, a UE tem tomado medidas para reduzir essas emissões e trabalhado com a comunidade internacional para desenvolver medidas de alcance global.

A Diretiva 2008/101/CE determinou a inclusão do setor da aviação no RCLE. Desde 2012 que as emissões de todos os voos de, para e dentro do Espaço Económico Europeu (EEE) passaram a estar incluídas, aplicando-se a operadores da UE e extra UE.

Desde o início da aplicação deste regime que se registou um elevado número de incumprimentos e uma forte contestação internacional. Em consequência, a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Comissão Europeia decidiu integrar as negociações no Conselho da Organização de Aviação Civil Internacional (ICAO) para tentar implementar um regime global de forma consensual.

No entanto, a 38.^a Assembleia Geral da ICAO, de outubro de 2013, teve um desfecho negativo para a UE, tendo reafirmado os direitos soberanos de cada Estado para regular e tomar as medidas apropriadas para mitigar as emissões da aviação. Assim, apenas foi acordado um calendário para a discussão e definição, até 2016, de um “mecanismo global de mercado” que abrangesse as emissões internacionais do setor da aviação, a aplicar eventualmente em 2020.

Para ultrapassar esta situação, a Comissão Europeia apresentou, em 2013, a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2003/87/CE relativa à criação de um RCLE de GEE na Comunidade, com vista à implementação até 2020 de um acordo internacional que aplique às emissões da aviação internacional uma única medida baseada no mercado global, tendo ficado estipulado que, no período 2013-2016, apenas as emissões intra EEE recairiam no âmbito do RCLE. Foram também introduzidas isenções para operadores com baixas emissões. A Presidência grega concluiu a negociação deste dossiê.

Pela importância e dependência das Regiões Ultraperiféricas (RUP) em relação ao transporte aéreo, Portugal defendeu a exclusão das RUP do âmbito deste regulamento, tendo sido excluída a maioria dos voos relacionados com as RUP, i.e. do território EEE de e para RUP, bem como de países terceiros de e para RUP.

Embalagens e resíduos de embalagens

Após longas negociações com o PE foi possível alcançar um acordo político, no Conselho Ambiente de dezembro, quanto à proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à redução do consumo de sacos de plástico que altera a Diretiva 96/42/CE relativa às embalagens e resíduos de embalagens, a fim de reduzir o consumo de sacos de plásticos leves.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Do texto do acordo consta: i) a obrigação de a Comissão elaborar um estudo sobre o impacto dos sacos de plástico oxo-fragmentáveis no ambiente como ponto de partida para eventuais medidas a serem adotadas no sentido de restringir/proibir o seu uso; ii) o envolvimento da Comissão na avaliação de impacto de vários materiais que possam substituir os sacos de plástico ultra leves; e iii) a redução do consumo de sacos de plástico, tendo em conta metas de prevenção “per capita” e/ou que os sacos de plástico deixem de ser fornecidos gratuitamente nos pontos de venda. Este acordo veio ao encontro das posições defendidas por Portugal em sede de negociação.

Organismos Geneticamente Modificados (OGM)

No Conselho de março, a Presidência grega agendou uma troca de opiniões sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera a Diretiva 2001/18/CE no que se refere à possibilidade de os Estados-membros limitarem ou proibirem o cultivo de OGM com vista a avaliar a exequibilidade de prosseguir a sua negociação. O debate confirmou que a grande maioria das delegações e a Comissão apoiavam o reexame da proposta legislativa. Tendo por base a proposta de compromisso da Presidência grega, que resultou de diversas discussões técnicas, o Conselho de junho alcançou um acordo político, terminando assim o impasse negocial em que a proposta se encontrava desde 2011. Em julho, já durante a Presidência italiana, o Conselho Assuntos Gerais adotou a posição do Conselho, com vista a um acordo com o PE em segunda leitura.

Durante os trílogos, a grande maioria dos EM mostrou-se desfavorável a um pronunciado afastamento em relação ao acordo político alcançado pela Presidência grega, vincando a necessidade de prudência nas negociações de um dossiê com uma especial tónica política.

Portugal defendeu a aplicação do princípio da subsidiariedade, através da possibilidade de um EM restringir ou proibir o cultivo de OGM no seu território, por



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

outros motivos que não os científicos, sem colocar em causa o procedimento de autorização de OGM ao nível comunitário.

Portugal apoiou na globalidade as propostas apresentadas por considerar que a aplicação do princípio da subsidiariedade iria garantir a transparência dos processos de tomada de decisão, restaurando a confiança dos cidadãos e acima de tudo, permitindo a salvaguarda das especificidades de cada território.

Ecologização do Semestre Europeu

A Presidência italiana elegeu a ecologização do Semestre Europeu como uma das suas prioridades em matéria de ambiente, propondo debater o tema em torno de dois objetivos: i) reforço das prioridades ambientais na Análise Anual de Crescimento (AAC) a partir do presente ciclo; e ii) reforço, a longo prazo, da dimensão ambiental da Estratégia Europa 2020, concedendo particular atenção à questão da eficiência no uso de recursos, enquadrado pela revisão intercalar da Estratégia Europa 2020 (Ver enquadramento mais geral destes debates no Título III).

O tema foi alvo de debate na reunião informal de Ministros do Ambiente, de julho, o qual contribuiu para a elaboração das conclusões adotadas no Conselho Ambiente de outubro. Das conclusões destaca-se o apelo à Comissão para que analise como deve ser melhorada a integração da eficiência de uso de recursos na Estratégia Europa 2020, nomeadamente através da introdução de uma meta não vinculativa.

Com vista a melhorar o processo de governação da Estratégia Europa 2020, foi reconhecida a necessidade de reforçar o papel desempenhado pelos Ministros do Ambiente no Semestre Europeu. Salienta-se ainda o apelo para que a Comissão, em colaboração com os Estados-membros, acelere o desenvolvimento de um sistema de contabilização física e monetária do capital natural da UE, em linha com o previsto no âmbito do 7.º Programa de Ação em matéria de Ambiente (7.º PAA), proposta incluída de forma a dar resposta a pretensão de Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Este tema foi também alvo de troca de opiniões no Conselho Ambiente de março, com o objetivo de contribuir para a discussão sobre a AAC 2014 no Conselho Europeu da primavera, abordando questões como os constrangimentos à prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020 em matéria de eficiência de recursos e de ação climática e promovendo uma troca de opiniões sobre medidas com potencial para contribuir para o crescimento sustentável e a criação de emprego, a integrar eventualmente na atualização dos Programas Nacionais de Reforma de 2014.

Este debate revestiu-se de particular pertinência para Portugal, estando em linha com o compromisso nacional de um novo modelo de desenvolvimento baseado em reformas estruturais e em investimentos seletivos apostando em áreas estratégicas, como o crescimento verde.

Portugal considera que existe potencial para integrar de forma mais incisiva as políticas ambientais no Semestre Europeu, nomeadamente abordando o potencial do crescimento verde no contexto das AAC e nas recomendações específicas por país. Como tal, congratulou-se com a adoção de conclusões sobre este tema. Ao longo da sua negociação, Portugal salientou a importância de, no contexto da revisão da Estratégia Europa 2020, serem associadas as três vertentes essenciais da dimensão ambiental do crescimento e competitividade da União: capital natural, eficiência no uso de recursos e redução das pressões ambientais.

Emissões de CO₂ do transporte marítimo

A proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à monitorização, comunicação e verificação das emissões de CO₂ provenientes do transporte marítimo e que altera o Regulamento (UE) n.º 525/2013 (MRV) tem como finalidade estabelecer um quadro legal na UE para a recolha e divulgação de dados anuais sobre as emissões de CO₂ de todos os navios de grande porte (arqueação bruta superior a 5 000 toneladas) no tráfego de, entre e para portos sob a jurisdição dos Estados-membros, independentemente do seu país de registo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Durante a Presidência italiana decorreram três trólogos, tendo sido alcançado acordo político no Conselho Ambiente de dezembro.

Portugal tem vindo consistentemente a apoiar um elevado nível de ambição no que se refere às matérias relacionadas com as alterações climáticas, redução de emissões e eficiência energética, pelo que acolhe positivamente este primeiro passo para a monitorização, comunicação e verificação de CO₂ do transporte marítimo, com vista à futura definição de objetivos mais concretos de redução de GEE provenientes deste setor.

Diretiva Quadro Estratégia Marinha (DQEM)

A DQEM é o pilar ambiental da Política Marítima Integrada (PMI) e tem subjacente a necessidade de efetuar uma análise socioeconómica da utilização das águas marinhas e uma análise de cenários de desenvolvimento económico dos setores utilizadores dessas águas.

Em 2014, a implementação da DQEM centrou-se na elaboração e conclusão do programa de monitorização e no programa de medidas para as quatro subdivisões estabelecidas a nível nacional (Continente, Açores, Madeira e plataforma continental estendida).

Foram também elaborados os relatórios iniciais relativos às subdivisões das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira e que integram a caracterização ambiental das águas marinhas, a determinação do estado ambiental dos descritores e a definição das metas para que as águas marinham alcancem um bom estado ambiental.

Assim, Portugal concluiu as suas estratégias marinhas para as quatro subdivisões, dando como finalizadas as fases de preparação e o programa de medidas referentes ao 1.º ciclo da DQEM, sendo o primeiro Estado-membro a fazê-lo.

O correto posicionamento da DQEM é estrategicamente relevante para Portugal que, detendo sob sua jurisdição cerca de metade do volume de águas e de solos marinhos da União Europeia, deve assumir-se como grande potência marítima da Europa, quer



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

na região da Costa Ibérica-Golfo da Biscaia, quer na região da Macaronésia, ou ainda, de forma mais lata, em todo o mar das áreas regulamentares da Comissão de Pescas do Atlântico Nordeste (NEAFC) e da Convenção para a Proteção do Meio Marinho do Atlântico Nordeste (OSPAR).

De salientar, ainda, que Portugal acolheu a reunião anual da Comissão OSPAR para a Proteção do Ambiente Marinho do Atlântico Noroeste. Como resultado desta reunião, destaca-se a adoção do Plano de Ação Regional sobre Lixo Marinho, juntamente com as medidas de proteção de 16 espécies e “habitats” vulneráveis.

DIMENSÃO EXTERNA DO AMBIENTE

Desenvolvimento Sustentável

A atividade internacional no âmbito do desenvolvimento sustentável centrou-se nas negociações internacionais no quadro das Nações Unidas, nomeadamente na preparação das posições a adotar para a definição da agenda pós-2015 e os futuros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

Na vertente europeia, os Grupos de Trabalho Ambiente Internacional Global, Desenvolvimento e Nações Unidas discutiram conjuntamente um projeto de conclusões sobre a agenda transformadora para o período pós-2015, que contém a posição da União Europeia para o processo de negociação que terá o seu início em janeiro de 2015. As conclusões foram adotadas pelo Conselho Assuntos Gerais de dezembro. Coube ao Conselho Ambiente realizar uma troca de pontos de vista sobre as mesmas, focada nos desafios e nas oportunidades que esta agenda trará e que deverão ser identificados no decurso do processo negocial que se iniciará em janeiro e que terminará em setembro de 2015, com a adoção desta nova agenda e dos respetivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Alterações Climáticas

No quadro da preparação da 20.^a Conferência das Partes (COP) da Convenção-Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas, que se realizou em Lima, de 1 a 12 de dezembro, foram aprovadas conclusões do Conselho sobre Alterações Climáticas, as quais consubstanciaram o mandato da União Europeia para as sessões negociais das Nações Unidas.

Nesta Conferência chegou-se a um acordo, designado por Apelo de Lima para a Ação Climática, o qual reúne os elementos essenciais a desenvolver por todos os países de modo a obter, em dezembro de 2015, nas negociações internacionais da 21.^a COP em Paris, um Protocolo que substitua o Protocolo de Quioto.

Em termos substantivos, convém destacar o acordo sobre o processo para a submissão das contribuições nacionais de todas as partes e a informação quantificável que as deve acompanhar para que o Secretariado das Nações Unidas possa preparar um relatório síntese sobre o efeito agregado das mesmas antes da Conferência de Paris e os elementos para o texto negocial de Paris, que constituirão um repositório das propostas de posições de todas as partes.

As contribuições nacionais para o esforço global de redução de emissões de GEE deverão ser apresentadas, por cada parte, no primeiro trimestre de 2015.

Durante a Conferência de Lima as contribuições financeiras mobilizadas para o Fundo Verde do Clima ultrapassaram os 10 mil milhões de dólares com contribuições de países desenvolvidos e países em desenvolvimento, tendo Portugal indicado a sua intenção de realizar uma contribuição para este Fundo em 2015.

Os resultados de Lima representam uma base sólida para as intensas negociações que vão decorrer nos próximos 12 meses até Paris com vista a alcançar um acordo ambicioso e envolvendo todas as partes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Diversidade Biológica

O Conselho Ambiente de junho adotou conclusões com vista à preparação da 12.^a COP da Convenção sobre a Diversidade Biológica (Capítulo I), da 7.^a COP na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Cartagena sobre Segurança Biológica (Capítulo II) e da 1.^a COP na qualidade de reunião das Partes do Protocolo de Nagoia sobre Acesso aos Recursos Genéticos e Partilha dos Benefícios que advém da sua utilização. A proposta de compromisso apresentada pela Presidência grega mereceu o apoio de Portugal que a considerou genericamente equilibrada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII

AGRICULTURA, PESCAS E POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

AGRICULTURA

Operacionalização das decisões decorrentes da Reforma da Política Agrícola Comum (PAC)

Na sequência da aprovação da Reforma da PAC, em 2013, teve lugar durante todo o ano de 2014 a continuação do trabalho de elaboração dos instrumentos de gestão nacionais, envolvendo consultas ao setor e estudos de impacto, que permitiram criar as condições necessárias às tomadas de decisão nacionais para efeitos de elaboração do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente para o período de programação 2014-2020 (PDR 2020) e da aplicação dos novos regimes de pagamentos diretos a vigorar a partir de 2015.

Foi efetuada a apresentação pública das principais decisões no dia 9 de junho, tendo o PDR 2020 merecido a aprovação da Comissão a 12 de dezembro.

A definição nacional de aplicação dos referidos instrumentos de política agrícola tem como objetivo central o crescimento sustentável do setor agroflorestal em todo o território nacional, o qual só se poderá atingir através do aumento do valor acrescentado gerado pelo setor e do equilíbrio da balança comercial, privilegiando a gestão eficiente e proteção dos recursos e a dinamização económica e social do espaço rural, sem esquecer a devida articulação com as decisões tomadas ao nível do Acordo de Parceria relativo aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI).

Assim, tendo em conta o objetivo central de política agrícola nacional, foi decidido, no quadro dos pagamentos diretos, aplicar o regime de pagamento base seguindo um modelo de convergência parcial, majorando o apoio para os jovens agricultores e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

submetendo à aprovação da Comissão apoios ligados à produção nos setores das vacas em aleitamento, ovinos, caprinos, leite de vaca, arroz e tomate para indústria. Em paralelo, e tendo em vista a simplificação, dá-se a oportunidade aos agricultores de aderirem a um apoio forfetário à pequena agricultura.

No âmbito do PDR 2020, a arquitetura de programação definida estabeleceu um quadro de medidas e ações que visam apoiar: i) os investimentos nas explorações agrícolas, na transformação e comercialização e no regadio; ii) a utilização mais eficiente de recursos (água, solo e energia); iii) a instalação de jovens agricultores; e iv) o incentivo à concentração da oferta, à adesão a instrumentos de gestão do risco e à viabilização de sistemas tradicionais com práticas benéficas para o ambiente e clima. Sem prejuízo da aplicação do regime de transição durante o ano de 2014, procedeu-se, no mês de novembro, à abertura da receção de candidaturas às medidas previstas no PDR 2020 de apoio ao investimento na exploração, na transformação e comercialização, estando calendarizada a abertura das restantes medidas e ações durante 2015.

PRODERAM e PRORURAL

A publicação do regulamento de transição do desenvolvimento rural para 2014 permitiu a aprovação de projetos para os quais não existia dotação no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PRORURAL 2007-2013) e da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM 2007-2013) relativos a medidas de modernização das explorações agrícolas, instalação de jovens agricultores, transformação e comercialização e melhoria de infraestruturas e acessibilidades.

A definição do novo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) permitiu a apresentação, por parte daquelas Regiões Autónomas, dos respetivos Programas de Desenvolvimento Rural para o período 2014-2020, cuja aprovação pela Comissão ocorreu no início de 2015.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Informação e Promoção de Produtos

Em outubro, foi possível aprovar, em primeira leitura, a revisão do regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo a ações de informação e de promoção a favor dos produtos agrícolas no mercado interno e em países terceiros.

Portugal conseguiu que a proposta aprovada fosse ao encontro das suas principais posições, das quais se destaca:

- A importância de garantir uma forma simples de participação dos EM no processo de seleção dos programas que permitisse assegurar a necessária coerência com outros instrumentos de política e com o controlo da execução dos programas;
- A importância de reforçar a universalidade da aplicação deste regime em termos de produtos e regiões da UE, através da inclusão no ato de base dos objetivos e orientações, garantindo que o programa de trabalho anual não é discricionário no que respeita a produtos, temas e mercados.

Medidas adotadas face ao embargo de importação de produtos agrícolas da UE imposto pela Rússia

O embargo decretado pela Rússia, em 6 de agosto, à importação de produtos agroalimentares provenientes da UE teve forte impacto, sobretudo nos setores hortofrutícola e dos laticínios, base das exportações da maioria dos EM, tendo afetado Portugal, tanto de forma direta como indireta.

Face ao embargo decretado, a Comissão, ainda durante o mês de agosto, conduziu um debate sobre as medidas a tomar com vista a minimizar os efeitos sobre os produtores e exportadores da UE, incluindo a possível ativação dos instrumentos de gestão de crises no quadro da PAC.

Em consequência, foi adotado um conjunto de medidas destinadas aos setores mais sensíveis (setor hortofrutícola e setor do leite e produtos lácteos) e um reforço das medidas de apoio à promoção de produtos agrícolas e agroalimentares.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em setembro, numa reunião extraordinária do Conselho Agricultura, foi reconhecida a atuação atempada e eficaz da Comissão e a necessidade de medidas adicionais por forma a garantir a estabilização do mercado, o escoamento de produtos e a travagem da descida dos preços resultantes dos efeitos indiretos.

No que respeita a estas medidas excecionais, encontram-se atualmente em vigor para os produtos lácteos: i) medidas de intervenção pública, tendo a Comissão comunicado que esta intervenção, em 2015, será antecipada para 1 de janeiro (para funcionar em contínuo com o período que termina a 31 de dezembro de 2014); e ii) armazenagem privada de manteiga e de leite em pó desnatado, cuja vigência foi prorrogada até fevereiro de 2015 (também para se manter em contínuo).

Portugal, até ao momento não registou entregas por parte dos operadores ao abrigo destas medidas. Contudo, é provável que, tendo em conta a quebra esperada do preço interno do leite em pó desnatado, venha a existir recurso à intervenção pública neste segmento.

A Comissão aprovou ainda medidas direcionadas ao apoio dos produtores de leite dos EM particularmente atingidos pelo embargo russo (Estónia, Letónia, Lituânia e Finlândia) que envolvem um apoio financeiro de cerca de 39 milhões de euros para compensação de perdas de rendimento.

Relativamente aos produtos hortofrutícolas a Comissão implementou medidas que permitem apoiar retiradas de produção do mercado, que totalizaram cerca de 37 milhões de euros na 1.ª fase e que, na 2.ª fase, até 14 de novembro, já atingiam 21,4 milhões de euros. Esta 2.ª fase é gerida através de “plafonds” por EM e por grupo de produtos, calculados com base no histórico de exportação para a Rússia.

Portugal utilizou 707,6 mil euros na 1.ª fase e na 2.ª fase, a 15 de novembro, comunicou intenções de utilizar 4 243 toneladas a que correspondem cerca de 1,9 milhões de euros de ajuda da UE.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão apresentou, em dezembro, uma nova proposta de regulamento delegado que apenas visa prolongar, durante o primeiro semestre de 2015, o apoio às retiradas ao abrigo do orçamento previsto para as medidas excecionais e conforme as medidas já previstas (retiradas, colheita em verde e não colheita). A proposta apresenta novas quantidades de produtos por EM que exportaram para a Rússia, deixando de haver a quantidade adicional de 3 mil toneladas para todos os EM.

Portugal partilha estas preocupações, considerando que estamos perante uma crise generalizada do mercado interno, originada por motivos externos ao setor agrícola e agroalimentar, mas que se reflete diretamente no rendimento dos agricultores.

Portugal defende que, neste momento, uma abordagem orientada apenas para os EM mais diretamente afetados pelo embargo, como proposto pela Comissão, deixa de se justificar, pois o aumento da oferta interna por perda do mercado russo está a causar efeitos indiretos na quebra de preços em toda a UE. As medidas para EM específicos podem, inclusivamente, originar perturbações de concorrência, pois a produção não exportada por esses EM passa a estar disponível no mercado interno a preços muito inferiores aos praticados nos EM que não exportavam para a Rússia.

Assim, para fazer face às consequências deste embargo, a avaliação de impacto tem de ter em conta não apenas o histórico de exportação para a Rússia, mas também o efeito indireto do aumento de oferta interna nos EM que não tinham esse destino de escoamento.

Produção biológica e rotulagem de produtos da Agricultura Biológica

Das várias propostas apresentadas e debatidas em 2014, mas ainda não aprovadas, destaca-se a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos que altera a regulamentação existente e cujos principais elementos são: i) eliminar os obstáculos existentes ao nível da produção, preservando a confiança do consumidor; ii) harmonizar as regras; iii) permitir que os pequenos produtores façam uma



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

certificação em grupo; iv) simplificar os controlos através da análise de risco, incluindo a transformação e a comercialização; v) simplificar a legislação e reduzir os custos administrativos; e vi) introduzir atos delegados para poder reagir sem ter de alterar a legislação de base.

Portugal, como a maioria dos EM, defendeu uma maior flexibilidade ao nível das derrogações e a possibilidade de existirem explorações mistas, assim como alterações da metodologia do controlo e manutenção das matérias essenciais no ato base.

Apesar de a proposta ter sido discutida em várias sessões de Conselho e da tentativa da Presidência italiana em obter um acordo geral parcial, com a qual Portugal concordava, a Comissão considerou que se constatava ainda uma diversidade de posições, pelo que irá substituir a proposta caso não seja possível chegar a acordo nos próximos 6 meses.

Frutas e Produtos Hortícolas: Programas e Fundos Operacionais

Foram adotadas conclusões do Conselho sobre a necessidade de revisão futura do regime de apoio às Organizações de Produtores (OP) no âmbito dos programas operacionais, na sequência da apresentação, pela Comissão, de um relatório sobre a aplicação das disposições relativas às OP, aos fundos operacionais e aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas desde a reforma de 2007.

Portugal, e um vasto número de outros EM, sustentou que seria necessário fazer mais no sentido de ultrapassar os grandes desequilíbrios em termos de organização da produção existente entre os vários EM, tendo a Comissão apresentado uma declaração em que se compromete a ter em conta estas preocupações na revisão do quadro legislativo.

Futuro do Setor do Leite

Existiram fundamentalmente duas grandes discussões sobre o futuro do setor: em fevereiro, um debate sobre os principais resultados da Conferência "O setor do leite



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

na UE – a evolução pós-2015"; e, em junho, a apresentação do "Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre a situação do mercado no setor do leite e dos produtos lácteos".

Portugal participou ativamente em todo o debate sobre a melhor atuação face ao final das quotas leiteiras (final de março de 2015) e integrou o bloco de EM que manifestaram preocupação com a necessidade de manter um nível de regulação de mercado que permita antecipar e gerir situações de desequilíbrio grave, cujas consequências possam levar a crises para o setor e seus operadores. As autoridades nacionais chegaram a apresentar propostas de mecanismos para assegurar os objetivos de regulação de mercado, quer ao nível de previsibilidade da gestão da oferta, quer de aplicação para redução de impacto de crises quando estas acontecerem.

Esta discussão levou a Comissão a lançar o observatório para o setor do leite, com o objetivo de reforçar a transparência e informação setorial e, também, a não aceitar propostas de EM que pretendiam ver reduzido o efeito da quota leiteira no seu último ano de aplicação.

Programa POSEI, que estabelece medidas específicas no domínio agrícola a favor das Regiões Ultraperiféricas (RUP) (subprograma Região Autónoma dos Açores – RAA)

Na sequência da alteração do POSEI⁶⁶, Portugal solicitou alterações ao subprograma da RAA, que foram aceites pela Comissão, no sentido da simplificação de procedimentos, redução do número de ajudas e menor probabilidade de rateios. Nas candidaturas de 2015 já serão implementadas estas alterações, com a publicação da alteração à Portaria que regulamenta a operacionalização dessas medidas na RAA.

⁶⁶ Regulamento (UE) n.º 228/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das RUP da União e Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014 da Comissão, de 20 de fevereiro.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Fundo para a gestão das despesas com a cadeia alimentar, a saúde e o bem-estar animal, a fitossanidade e o material de reprodução vegetal

Com a aprovação do Regulamento (UE) n.º 652/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio, que estabelece disposições para a gestão das despesas relacionadas com a cadeia alimentar, a saúde e o bem-estar animal, a fitossanidade e o material de reprodução vegetal, ficou definido, num único instrumento de legislação, o quadro jurídico que visa a execução e o funcionamento da gestão financeira das despesas no domínio dos alimentos para consumo humano e animal, tendo-se conseguido uma maior simplificação das estruturas de gestão financeira baseadas, agora, em objetivos e indicadores claros. As taxas de financiamento serão também mais claras e simplificadas.

PESCAS

Nova Política Comum das Pescas (PCP)

A nova PCP, em vigor desde 1 de janeiro de 2014, prevê o início da aplicação do seu objetivo central, a obrigação de descarga de todas as capturas, a 1 de janeiro de 2015.

Sendo as pescarias pelágicas, as pescarias para fins industriais e as de salmão no Báltico as primeiras a serem abrangidas por esta obrigação, foram constituídos, em 2014, diversos Grupos Regionais para a preparação de recomendações.

Portugal inseriu-se no Grupo das Águas Ocidentais Sul, juntamente com Espanha, França e Bélgica, tendo, no quadro do novo processo de regionalização, assinado um Memorando de Entendimento e apresentado uma Recomendação à Comissão para um plano de devoluções aplicável nas águas que partilham.

Para acomodar esta futura obrigação de descarga e evitar contradições com a regulamentação atualmente em vigor, esteve em discussão uma proposta de regulamento do Conselho e do Parlamento Europeu, designado por Regulamento "Omnibus", contemplando alterações à regulamentação das medidas técnicas, planos



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de recuperação, espécies de profundidade e controlo. Porém, não foi possível chegar a um acordo, até ao final de 2014, entre o Conselho, o Parlamento e a Comissão.

Portugal, que se opôs à proposta da Comissão por não acautelar os aspetos de seletividade de cada pescaria, apoiou a abordagem geral do Conselho pois inclui disposições que permitem ultrapassar as suas principais preocupações.

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)

Após um longo período de discussão, a nível técnico e político, da proposta relativa ao FEAMP (última proposta do pacote da reforma da PCP a ser aprovada), foi possível alcançar um acordo a 15 de maio. Desde então, têm vindo a ser discutidos e aprovados regulamentos de execução, bem como propostas de atos delegados essenciais para a preparação do Programa Operacional 2014-2020, e a normal implementação do FEAMP, a nível nacional.

O FEAMP, que vigora no período de 2014-2020, permite uma visão integrada da política para o mar, abrangendo todos os anteriores instrumentos financeiros destinados ao setor da pesca [Fundo Europeu das Pescas (FEP), medidas financeiras de acompanhamento, organização do mercado e programa de apoio às RUP] bem como o apoio à Política Marítima Integrada (PMI).

Destacam-se alguns dos principais objetivos do FEAMP: i) contribuir para os objetivos da Estratégia Europa 2020; ii) responder aos desafios e exigências da nova PCP; e iii) possibilitar o cumprimento das obrigações dos EM ao nível da recolha de dados e do controlo e vigilância.

No que respeita ao articulado do regulamento importa referir que os esforços negociais empreendidos pelas autoridades nacionais permitiram a aprovação de um texto com significativas melhorias relativamente à proposta da Comissão, como é o caso da manutenção do sistema de gestão e controlo aplicado ao FEP, evitando-se custos administrativos e demoras na implementação dos programas, bem como a possibilidade de apoio a: i) investimento em artes e equipamentos de pesca mais



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

seletivos ou que facilitem o tratamento das capturas indesejadas e à melhoria das condições de segurança no trabalho; ii) renovação dos motores das embarcações em determinadas condições; e iii) ajuda à cessação temporária da atividade da pesca.

Relativamente aos montantes atribuídos, realça-se que, na sequência da aplicação dos critérios de repartição defendidos pelas autoridades nacionais, foram atribuídos a Portugal cerca de 392,5 milhões de euros, montante que representa um aumento substancial face às verbas do anterior período de programação e que contribuirá para a realização dos seguintes objetivos:

- Promover um setor da pesca (inclui aquicultura e indústria) ambientalmente sustentável, economicamente viável e socialmente responsável;
- Fomentar a execução da PCP;
- Promover um desenvolvimento territorial equilibrado e inclusivo das zonas de pesca e de aquicultura;
- Fomentar o desenvolvimento e a execução da PMI, em complementaridade com a Política de Coesão e com a PCP.

Conservação e gestão dos recursos da pesca

Destaca-se a fixação para 2015 e 2016 das possibilidades de pesca das espécies de profundidade, marcada pela forte redução das quotas disponíveis para Portugal de goraz nas águas do Continente e dos Açores (respetivamente -50% e -25% em cada ano) e do peixe-espada preto na Madeira (-10% em cada ano).

A oposição das autoridades portuguesas a reduções consideradas exageradas dos Totais Admissíveis de Captura (TAC) permitiu atenuar as fortes diminuições inicialmente propostas, embora não tenha sido possível evitar a redução, nomeadamente, do peixe-espada preto da Madeira, pescaria que tem relevância socioeconómica para aquela Região e que é efetuada de forma artesanal, o que levou ao voto desfavorável de Portugal em Conselho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que se refere ao habitual estabelecimento dos TAC para o ano seguinte (2015), foi possível aumentar o total das quotas para a frota nacional em cerca de 18% face a 2014, para o que muito contribuiu o aumento de quase 70% da quota de carapau.

Apesar de as propostas iniciais da Comissão serem penalizadoras para a frota nacional relativamente a algumas espécies, a forte oposição e argumentação de Portugal permitiu ver contempladas todas as pretensões quanto às prioridades apresentadas: i) aumento em 15% da quota de lagostim; ii) alteração na contabilização dos dias de mar, permitindo o aumento total de dias de pesca no âmbito do Plano de Recuperação da pescada e do lagostim; iii) manutenção da quota das raias; iv) aumento em 10% do biqueirão; e v) menor redução do areeiro, face à proposta da Comissão.

Pesca em países terceiros

No que respeita à rede de acordos com países terceiros, destaca-se a aprovação pelo Conselho, na sequência do restabelecimento da normalidade política na Guiné-Bissau, da assinatura e aplicação provisória do Protocolo de Pesca rubricado em 2012 (cujos procedimentos para adoção tinham sido interrompidos dadas as circunstâncias políticas ocorridas naquele país). Para além da importância política para Portugal, este acordo tem especial interesse para a frota nacional pois, da rede de Acordos de Pesca da UE, só três (Mauritânia, Marrocos e Guiné-Bissau) permitem o acesso a pescarias mistas, sendo os restantes apenas acordos atuneiros.

O Protocolo prevê uma contrapartida financeira de 9,2 milhões de euros/ano, dos quais 3 milhões de euros/ano se destinam ao apoio à política setorial guineense. Portugal detém, ao abrigo do Protocolo, 2 licenças para palangre de superfície (atuneiros) e possibilidades de pesca de 1060 toneladas de camarão.

Salienta-se também a rubrica, a 28 de agosto, de um novo Protocolo de pescas UE-Cabo Verde para vigorar por um período de quatro anos. As águas de Cabo Verde constituem um complemento da atividade dos palangreiros de superfície que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

capturam tunídeos, espadarte e tubarões em águas internacionais, permitindo-lhes acompanhar o seu percurso migratório.

À frota nacional estão atribuídas duas licenças para salto e vara (categoria de que não dispunha no anterior Protocolo) e sete para palangreiros. Foi possível acordar condições de pesca mais favoráveis para a frota nacional do que as inicialmente previstas pelas autoridades de Cabo Verde, nomeadamente quanto à possibilidade de capturar tubarões.

Relativamente às negociações UE-Noruega, só em março foi possível concluir as consultas anuais no que respeita às possibilidades de pesca para 2014, originando um início tardio da atividade portuguesa em águas norueguesas.

Quanto à quota de bacalhau ártico a que Portugal tem acesso, a UE obteve um aumento de cerca de 3% face a 2013, o que disponibilizou à frota nacional 2766 toneladas.

Para 2015 foi possível acordar com a Noruega, ainda em dezembro, as possibilidades de pesca nas suas águas, cabendo a Portugal uma quota de bacalhau ártico igual à de 2014.

Pesca no âmbito de organizações regionais de pesca

No quadro das diferentes organizações regionais de pesca, nomeadamente Comissão para as Pescas do Nordeste do Atlântico (NEAFC), Organização das Pescas do Noroeste do Atlântico (NAFO) e Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), decorreram reuniões anuais com vista a definir as medidas de conservação e gestão aplicáveis para 2015, com impacto sobre a atividade da frota nacional.

Portugal tem mostrado forte oposição ao encerramento da pesca na área da NEAFC, por uma questão de princípio e em conformidade com os deveres e direitos consagrados na convenção das Nações Unidas sobre Direito do Mar: a proteção de recursos naturais (corais e esponjas) nos solos marinhos da plataforma continental



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

incumbe ao Estado Costeiro, neste caso a Portugal, e não à organização regional de pesca, neste caso a NEAFC, que apenas é competente para regulamentar a conservação de recursos biológicos marinhos, no quadro da PCP, na coluna de água fora das Zonas Económicas Exclusivas.

As medidas a adotar por Portugal quanto às suas Áreas Marinhas Protegidas (AMP), incluindo o monte “Josephine”, decorrem das suas obrigações em matéria de ambiente e estão a ser enquadradas no âmbito da Diretiva Quadro da Estratégia Marinha (ver Capítulo VII deste Título), numa lógica abrangente, a nível nacional, para todas as áreas a proteger, dentro e fora da área regulamentar da NEAFC e da Convenção para a Proteção do Ambiente Marinho do Nordeste do Atlântico (OSPAR).

Quanto ao encerramento da pesca no monte “Josephine”, proposto pelo Conselho Internacional para a Exploração do Mar (CIEM), pela Noruega e pelas organizações não-governamentais, a Comissão Europeia, que negocia as medidas da NEAFC em nome da UE, reconheceu a argumentação portuguesa e adiou a tomada de decisão até o CIEM reformular e fundamentar o parecer científico que não atende aos requisitos exigíveis, entre os quais a prévia descrição das atividades de pesca desenvolvidas e respetivo impacto.

Quanto à NAFO salientam-se as negociações da quota de bacalhau na zona 3M, reaberta à pesca desde 2010. O parecer científico recomendava uma redução de 25% nas capturas, mas foi possível conseguir uma redução de apenas 5%, salvaguardando a estabilidade desta importante pescaria para a frota portuguesa. Dos resultados alcançados, destaca-se o aumento de 1% na quota de palmeta e a manutenção dos níveis de captura das restantes unidades populacionais.

Relativamente aos Ecossistemas Marinhos Vulneráveis, Portugal apoiou soluções de compromisso entre a proteção dos habitats vulneráveis e a minimização de impactos na atividade da pesca. Em 2015 ficarão vedadas à pesca, na NAFO, 14 áreas e 6 montes submarinos para proteção de corais e esponjas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita à prospeção de petróleo e gás na área regulamentar da NAFO, em zonas coincidentes com pesqueiros tradicionais portugueses (matéria de grande preocupação para as autoridades nacionais e para as empresas armadoras dos navios que ali operam), salienta-se a adoção de um mecanismo de troca de informação, visando permitir que os armadores possam planear, apropriadamente, a atividade de pesca, minimizando os eventuais conflitos entre as duas atividades.

Relativamente à ICCAT, foram adotados TAC iguais aos de 2014 para a maior parte das unidades populacionais e para o atum rabilho foi acordado um aumento anual sucessivo de 18,1%, para 2015, 2016 e 2017. Importa destacar que a UE apresentou uma proposta de recomendação relativa à proibição do corte integral das barbatanas de tubarão a bordo das embarcações, mas, tal como em 2013, esta proposta não mereceu consenso por oposição de países terceiros orientais. Portugal defende a generalização desta proibição para o restabelecimento de condições equitativas de operação entre a frota da UE e as frotas de países terceiros que não estão sujeitas a essa proibição.

Aquicultura

Foi elaborado o Plano Estratégico para a Aquicultura, com base nas "Orientações estratégicas para o desenvolvimento sustentável da aquicultura na UE", que constitui uma condição "ex ante" no quadro do FEAMP.

Tendo como base o trabalho desenvolvido no âmbito do Plano de Ordenamento do Espaço Marítimo, na linha do preconizado pela PMI, foram identificadas duas áreas de produção aquícola (a do Centro, ao largo de Ílhavo, e a de Monte Gordo), tendo-se realizado os procedimentos concursais a nível internacional para a sua exploração.

Recolha e gestão de dados necessários à condução da PCP

Com a entrada em vigor da nova PCP, o programa de recolha de dados da UE e respetivos programas nacionais passam a ser financiados no quadro do FEAMP.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O atraso que se verificou no processo legislativo, no que respeita ao FEAMP, teve repercussões financeiras nos programas nacionais, tendo as autoridades portuguesas assegurado todos os trabalhos previstos sem receber qualquer contrapartida financeira da UE.

Apoio estrutural ao setor da pesca nacional

No âmbito do Programa Operacional Pesca 2007-2013 (PROMAR), cofinanciado pelo FEP, foram aprovados a nível nacional 560 projetos, envolvendo um investimento elegível de 140,2 milhões de euros, correspondendo a uma participação da UE de 68,4 milhões de euros e 26,9 milhões de euros de contrapartida nacional.

No Continente e na Região Autónoma da Madeira, a maioria das intervenções (198) respeita à modernização de embarcações de pesca e, em menor escala, a intervenções no âmbito do Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca (57 projetos aprovados). Na RAA, os 18 projetos aprovados referem-se a intervenções nos portos de pesca, locais de descarga e de abrigo.

POLÍTICA MARÍTIMA INTEGRADA

O ordenamento do espaço marítimo tem vindo a ser assumido como um processo necessário à materialização dos objetivos da PMI, apoiando a utilização sustentável dos mares e dos oceanos e constituindo um instrumento estratégico, intersetorial, que permita a todos os intervenientes, públicos e privados, uma abordagem integrada e coordenada que privilegie uma visão transnacional. Neste contexto, foi aprovada a Diretiva 2014/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de julho, que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo.

Portugal, que defende uma política marítima europeia assente no princípio da subsidiariedade e numa abordagem integrada, apoiou a proposta por considerar que traduz e reflete as principais diretrizes que devem ser observadas para garantir a coerência do ordenamento do espaço marítimo europeu, considerando a necessidade de promover adequados mecanismos de coordenação que possibilitem a cooperação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

entre EM e com países terceiros no processo de planeamento e gestão do espaço marítimo.

A relevância para as autoridades nacionais desta temática levou à publicação, em abril, da Lei de Bases da Política do Ordenamento e Gestão do Espaço Marítimo Nacional, instrumento que define e integra as ações que visam a adequada utilização do espaço marítimo nacional na perspetiva da sua valorização e salvaguarda. Os princípios consagrados nesta lei estão em sintonia com a Diretiva que estabelece o quadro para o ordenamento do espaço marítimo e o diploma que regulamenta a Lei de Bases constituirá a sua transposição para a ordem jurídica interna.

Para os Açores a referida diretiva que estabelece um quadro para o ordenamento do espaço marítimo assume, também, relevância, pois aquela Região está a finalizar um Sistema de Informação Geográfico do Mar dos Açores (SIG-MAR Açores) que permitirá extrair elementos técnicos necessários para a aplicação e desenvolvimento de mecanismos de gestão e ordenamento do espaço marítimo regional, em consonância com a Diretiva.

Foi dado seguimento à implementação do Plano de Ação no âmbito da Estratégia Marítima da UE para o Atlântico através, nomeadamente, dos trabalhos desenvolvidos por diversos grupos, dos quais se destaca: o "Atlantic Strategy Group", a que Portugal presidiu e que tem como objetivo fornecer orientação no processo de implementação e monitorização deste Plano; e o "Atlantic Stakeholder Platform" que promove e facilita o envolvimento de todas as partes interessadas, em particular no que respeita à criação de projetos de cooperação transnacionais e inter-regionais.

De realçar, também, a atividade de preparação do Programa Operacional Mar 2020, o qual operacionalizará as ações no âmbito da PMI, nomeadamente no que respeita à partilha de informação, à promoção do emprego e à coesão territorial, através do desenvolvimento sustentável das zonas de pesca e aquicultura, considerando uma lógica de crescimento azul.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Refira-se, finalmente, a adoção da Estratégia de Segurança Marítima (ver Título VI Capítulo I), que contribuirá para a concretização dos objetivos da PMI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX

POLÍTICA DE COESÃO

ACORDO DE PARCERIA 2014-2020 (PORTUGAL 2020)

Após uma fase de negociação informal intensa com a Comissão Europeia durante o ano de 2013, o início de 2014 marcou o arranque do diálogo formal para o estabelecimento do Acordo de Parceria “Portugal 2020” (PT 2020), instrumento estratégico para o ciclo de programação 2014-2020.

Portugal aplicou o princípio da parceria no desenvolvimento do quadro estratégico e programático do PT 2020, envolvendo os serviços da administração pública e a Assembleia da República, várias entidades da sociedade civil, nomeadamente, o Conselho Económico e Social, a Comissão Permanente de Concertação Social e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, e o público em geral.

O PT 2020 foi assinado em 30 de julho e engloba os cinco Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)⁶⁷. Está estruturado em quatro domínios temáticos e dois domínios transversais (reforma da Administração Pública e territorialização das intervenções), refletindo uma forte sintonia com as prioridades da Estratégia Europa 2020:

- Competitividade e internacionalização da economia, onde se privilegiará o apoio à mudança do perfil de especialização produtiva, ao reforço das competências e estratégias das PME e à melhoria das condições de contexto à atividade empresarial;
- Inclusão social e emprego – Portugal continuará a empenhar-se na redução do número de pessoas em risco ou em situação de pobreza/exclusão social e no combate ao desemprego, executando

⁶⁷ Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), Fundo Social Europeu (FSE), Fundo de Coesão (FC), Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), Fundo Europeu para os Assuntos Marítimos e Pescas (FEAMP).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

também o Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem (entregue à Comissão Europeia no final de 2013) para aumentar o emprego jovem, fazendo uso dos recursos disponíveis no âmbito do Fundo Social Europeu e da Iniciativa para o Emprego dos Jovens;

- Capital humano, através da redução do abandono escolar precoce, do aumento da população com diploma do ensino superior e da aposta na qualidade da formação e na empregabilidade;
- Sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, destinado a apoiar a transição para uma economia de baixo teor de carbono, a adaptação às alterações climáticas e a proteção do ambiente.

O PT 2020 contará com uma dotação total de 25,8 mil milhões de euros (a preços correntes) para quatro Programas Operacionais (PO) temáticos para o Continente (Competitividade e Internacionalização; Inclusão Social e Emprego; Capital Humano; Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos), cinco PO para as regiões do Continente, dois PO para as Regiões Autónomas, um PO para a Assistência Técnica, um PO para os Assuntos Marítimos e Pescas e três Programas para o Desenvolvimento Rural - PDR (um para o Continente e dois para as RA).

Os FEEI serão, entre 2014 e 2020, um instrumento essencial de apoio ao desenvolvimento do País e à correção das assimetrias regionais que ainda persistem. A aplicação dos vários instrumentos programáticos deste novo ciclo visa, entre outros, garantir uma maior coordenação de políticas e simplificação do modelo de governação, uma orientação para os resultados, maior transparência, a capacitação dos agentes públicos e privados que serão responsáveis pela execução dos FEEI e a simplificação do acesso dos beneficiários ao financiamento.

Este ano ficou ainda marcado pela intensa negociação dos PO, cuja primeira entrega formal ocorreu no início de abril. A 18 de dezembro a Comissão aprovou as versões finais dos Programas no âmbito da Política de Coesão, colocando Portugal na linha da frente dos Estados-membros com PO aprovados. Foram abertos os primeiros concursos a 30 de dezembro destinados a financiar projetos de Qualificação e Internacionalização das PME, no âmbito do PO Competitividade e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Internacionalização. A 12 de novembro foi publicado o Convite para Reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento Territorial e a 16 de novembro, o Concurso para pré-qualificação de parcerias no âmbito do processo de implementação do instrumento Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC).

A coordenação política do processo de negociação do AP e dos PO pertenceu ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional (SEDR), em conjunto com o Secretário de Estado da Agricultura (SEA). Neste âmbito, foi no Grupo de Trabalho GT 2020 (constituído por representantes dos diversos Ministérios e coordenado pelo SEDR) que se desenvolveu a articulação interministerial do processo. Ao nível técnico, a Agência para o Desenvolvimento e Coesão (AD&C) foi o organismo responsável pela negociação dos vários PO da Política de Coesão; no âmbito dos Programas das áreas do Desenvolvimento Rural, Pescas e Mar a responsabilidade recaiu sobre vários serviços do Ministério da Agricultura e do Mar (MAM).

Ao nível interno está a ser desenvolvida a regulamentação necessária para a implementação dos vários instrumentos programáticos. Em setembro de 2014 foi publicado o Decreto-lei relativo ao modelo de governação dos FEEI⁶⁸ e em outubro o Decreto-lei que estabelece as regras gerais de aplicação dos Programas⁶⁹. Os vários intervenientes finalizarão a regulamentação específica em 2015.

No que toca ao modelo de governação a colocar em prática, a coordenação política será assegurada pela Comissão Interministerial de Coordenação do PT 2020, a qual integra um membro do Governo de cada área ministerial, competindo-lhe assegurar a coerência da aplicação dos FEEI com as orientações estratégicas nacionais e europeias. Já ao nível técnico, o modelo de governação do PT 2020 segue a mesma lógica adotada no processo negocial do Acordo de Parceria, cabendo à AD&C a coordenação técnica geral.

⁶⁸ DL n.º 137/2014, de 12 de setembro.

⁶⁹ DL n.º 159/2014, de 27 de outubro.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Face ao período de programação anterior, e sem prejuízo das competências das autoridades de gestão (cujas estruturas de missão foram criadas em dezembro por Resolução do Conselho de Ministros), destaca-se a criação das redes de articulação funcional, as quais definem um novo nível de coordenação interministerial e capacitação institucional do PT 2020. Foram criadas 8 redes para diferentes áreas temáticas, destacando-se: Rede das dinâmicas regionais; Rede de monitorização e avaliação; Rede de comunicação; Rede de sistemas de incentivos; Rede para o crescimento verde.

IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE COESÃO EM PORTUGAL

Considerando os dados mais recentes (reportados a 31 de dezembro de 2014), a taxa de execução (despesa validada em relação ao valor programado) do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN) atingiu 86,5% da dotação total dos FEEI, o que representa um acréscimo de 13,9 p.p. em relação ao final de 2013, correspondendo a um volume de despesa validada de 18,5 mil milhões de euros de fundo. O volume de pagamentos efetuados aos beneficiários do QREN ascende a 18,9 mil milhões de euros.

Na análise da execução por PO, destaque para os que revelam uma taxa de execução superior à média do QREN: PO Açores FSE (100,6%)⁷⁰, PO Açores FEDER (96,1%), PO Potencial Humano (94,6%), PO Madeira FSE (91,5%), PO Madeira FEDER (88,3%) e PO Valorização do Território na vertente FEDER (87,8%).

No final de 2014, 111,3% das verbas do QREN estavam comprometidas para financiamento dos projetos aprovados nos diversos PO. Significa que os PO se encontram com níveis de compromisso superiores a 100%, ou seja estão em gestão de "overbooking", com exceção dos dois PO Assistência Técnica (FEDER e FSE). São

⁷⁰ As aprovações recentes do PO Potencial Humano e do PRO-EMPREGO (PO Açores FSE) incluem projetos potencialmente transitáveis para os PO do Portugal 2020.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de destacar as taxas de compromisso do PO Madeira FEDER (127,7%), do PO Fatores de Competitividade (127,6%), do PO Açores FSE (125%), do PO Açores FEDER (116,8%) e do PO Algarve (116,6%).

Os níveis de certificação de despesa à Comissão evidenciam que a totalidade dos PO ultrapassou a meta de execução imposta pela regra N+2, o que implica que não haverá lugar a devolução de verbas à Comissão.

Do montante de 230 mil milhões de euros de pagamentos intermédios efetuados pela Comissão aos Estados-membros, até 31 de dezembro de 2014, 18 mil milhões de euros destinaram-se a Portugal (8% do total), sendo 6 mil milhões de euros de FSE e 12 mil milhões de euros de FEDER e Fundo de Coesão. Portugal continua, assim, a integrar o grupo dos quatro países com maiores volumes de transferências totais da Comissão, a título de pagamentos intermédios, conjuntamente com a Polónia (51 mil milhões de euros), a Espanha (23 mil milhões de euros) e a Alemanha (19 mil milhões de euros).

De salientar que Portugal detém a maior taxa de absorção global dos FEEI. O nível de pagamentos intermédios efetuados pela Comissão a Portugal, até 31 de dezembro de 2014, corresponde a 85% do respetivo envelope financeiro (média UE 27=68%).

No Objetivo "Cooperação Territorial Europeia" (CTE), Portugal participa em seis PO, aos quais acresce a possibilidade de participação de entidades portuguesas em projetos de rede que têm como dotação um montante global de FEDER de 1,4 milhões de euros. No âmbito das vertentes da Cooperação Transfronteiriça e Transnacional, as entidades portuguesas obtiveram, em 2014, a aprovação de um montante de 114 milhões de euros de fundos comunitários, o que representa uma taxa de compromisso de 115% face ao valor atribuído indicativamente. Ambas as vertentes apresentam taxas de realização (despesa validada em relação ao valor aprovado) que rondam os 70%. Relativamente à terceira vertente da Cooperação Territorial, a Cooperação Inter-regional, as entidades portuguesas apresentam um compromisso de cerca de 9 milhões de euros.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Durante o ano de 2014 Portugal esteve, em articulação com os outros Estados-membros, as Autoridades de Gestão e os Secretariados Conjuntos, envolvido na preparação de oito dos dez programas de CTE em que participa. Os grupos de trabalho reuniram com as empresas escolhidas para a elaboração dos programas, com uma periodicidade mensal.

Os programas estiveram em consulta pública durante o tempo regulamentar tendo sido enviados para a Comissão Europeia no decorrer do mês de dezembro, com exceção do Programa de Cooperação Transnacional Espaço Atlântico. Em alguns casos o início das negociações informais com a Comissão aconteceu ainda em dezembro.

Os dois programas integrados no Instrumento Europeu da Vizinhança (IEV), por terem iniciado a sua fase de preparação mais tardiamente, continuavam, no final de 2014, ainda em fase de elaboração.

REGIÕES ULTRAPERIFÉRICAS (RUP)

Fórum da Ultraperiferia Europeia

Nos dias 30 de setembro e 1 de outubro decorreu, em Bruxelas, a terceira edição do Fórum da Ultraperiferia Europeia, organizado pela Comissão Europeia, tendo como objetivo principal dar maior visibilidade à estratégia da UE para as Regiões Ultraperiféricas e debater a forma como a parceria com estas regiões deve ser desenvolvida.

O emprego, os desafios sociais dos setores com grande potencial de desenvolvimento nas Regiões Ultraperiféricas (por exemplo, turismo, energia) e as respetivas aspirações para a inserção regional estiveram no centro do debate.

Grupos de Trabalho Temáticos

No âmbito da parceria Comissão/EM/RUP assinala-se a iniciativa da Comissão de constituição de três Grupos de Trabalho temáticos: 1) "Especificidades das Regiões Ultraperiféricas"; 2) "Pessoas"; 3) "Inserção regional – planos de vizinhança". Estes



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

visaram a adequada implementação da estratégia europeia em prol das RUP e o acompanhamento dos Planos de Ação apresentados por estas Regiões.

Rede Emprego das Regiões Ultraperiféricas

A Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas decidiu promover, em fevereiro, a criação de uma "Rede de Emprego das RUP" que visa o desenvolvimento de ações conjuntas para o combate ao desemprego. A formalização da constituição desta Rede viria a ocorrer a 30 de setembro, no decurso do III Fórum das Regiões Ultraperiféricas. A 14 de novembro teve lugar nas Canárias o "Fórum para o Emprego das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia".

Organizações de Cooperação Inter-regional

Destaca-se a eleição, a 25 de setembro, do Presidente do Governo dos Açores para Presidente da Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da União Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO X

EMPREGO E ASSUNTOS SOCIAIS

ESTRATÉGIA EUROPA 2020/SEMESTRE EUROPEU

O Conselho Emprego e Política Social (EPSCO) promoveu ao longo do ano os debates regularmente previstos no quadro da Estratégia Europa 2020 e do Semestre Europeu (ver enquadramento mais geral destes debates e resultados no Título III).

Em março procedeu a um debate político sobre a evolução recente da situação económica e as respostas aos desafios sociais e do emprego, tendo por base a experiência adquirida nos ciclos anteriores do Semestre Europeu. O Conselho também adotou conclusões com orientações políticas para as políticas sociais e de emprego com base na Análise Anual do Crescimento (AAC) para 2014 e no Relatório Conjunto sobre o Emprego, com vista ao Conselho Europeu da primavera, e aprovou conclusões sobre a situação social na UE.

Os relatórios mostram alguns sinais positivos que indicam que o desemprego deixou de aumentar e que os EM realizaram progressos em matéria de reformas do mercado de trabalho. No entanto, o desemprego encontra-se ainda a níveis inaceitavelmente elevados, sendo crucial manter os esforços para melhorar a capacidade de resistência dos mercados de trabalho e impulsionar a criação de postos de trabalho. Neste contexto, foram identificadas áreas onde é preciso desenvolver mais esforços e indicadas algumas pistas. Pela primeira vez, foi incorporado um painel com os principais indicadores sociais e de emprego, a fim de permitir uma melhor compreensão da evolução social, assim como a identificação e correção atempada dos principais problemas. Este painel constitui um elemento de reforço da dimensão social da União Económica Monetária (UEM), conforme orientação do Conselho Europeu.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em junho procedeu-se a novo debate sobre os projetos de recomendações relativas às matérias de emprego e política social dos Planos Nacionais de Reforma (PNR) e aos resultados da supervisão macroeconómica. Embora as análises aos Programas apresentados pelos EM revelem que está em curso um reequilíbrio da economia da UE, a prioridade continua a passar por medidas que promovam o crescimento e que travem o aumento do desemprego, designadamente através de um maior recurso às políticas ativas do mercado de trabalho e da reforma dos sistemas de educação e de formação.

Em outubro o Conselho debateu o futuro da Estratégia Europa 2020 e mensagens-chave tendo em vista a AAC para 2015. Os ministros concluíram que a Estratégia e o Semestre Europeu mantêm a sua mais-valia, tendo agido como um catalisador importante para as reformas no mercado de trabalho e na proteção social. O foco deve manter-se na implementação das reformas necessárias para fazer a Europa crescer e criar progresso social.

No Conselho EPSCO de dezembro foi apresentada a AAC para 2015, bem como o projeto de Relatório Conjunto sobre o Emprego que a acompanha, tendo os ministros procedido a um debate sobre as principais prioridades e sobre a abordagem integrada proposta que coloca o investimento, as reformas estruturais e a responsabilidade orçamental no centro da estratégia para o relançamento do crescimento e a criação de emprego na Europa.

O projeto de relatório mostra que a situação social em termos de emprego está a melhorar lentamente, incluindo para Portugal, mas continua a suscitar preocupação e há que prosseguir as reformas que sustentam o bom funcionamento dos mercados de trabalho.

DIMENSÃO SOCIAL DA UNIÃO ECONÓMICA MONETÁRIA (UEM)

Os ministros procederam a diversos debates ao longo do ano onde procuraram desenvolver os temas ligados à dimensão social da UE/UEM e à dimensão social da



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Estratégia Europa 2020, em especial os regimes de rendimento mínimo, a coordenação “ex ante” das principais reformas das políticas sociais, a proteção social adequada para as pessoas que necessitam de cuidados prolongados numa sociedade em envelhecimento, a economia social e os estabilizadores sociais automáticos como instrumentos de regulação e proteção social.

Portugal concordou com as análises efetuadas e considera essencial o aprofundamento e o fortalecimento da dimensão social da coordenação das políticas económicas.

A luta contra a pobreza, as desigualdades e a exclusão social e do mercado de trabalho devem continuar a ser prioridades para os EM e para a UE. A Estratégia Europa 2020 deve apoiar os EM nos seus esforços para fortalecer o investimento social e desenvolver o capital humano, promovendo maior participação no mercado de trabalho e melhorando a capacidade dos sistemas de proteção social para proporcionar uma proteção eficaz em todo o ciclo da vida. Os regimes de rendimento mínimo desempenham um papel essencial para garantir níveis de subsistência adequados em momentos críticos.

CIMEIRA SOCIAL TRIPARTIDA

Durante este ano foi possível chegar a acordo político no Conselho sobre a proposta de decisão que visa substituir a Decisão 2003/174/CE, de 6 de março de 2003, que instituiu a Cimeira Social Tripartida. Esta revisão foi ditada pela necessidade de adaptar a Decisão às alterações institucionais introduzidas pelo Tratado de Lisboa (criação da função de Presidente do Conselho Europeu) e ao enquadramento político global, substituindo a Estratégia de Lisboa pela Estratégia Europa 2020 e especificando a forma como a Cimeira Social Tripartida para o Crescimento e o Emprego contribui para a governação global. Portugal, tendo em conta a consulta efetuada aos Parceiros Sociais, manifestou a sua concordância com o texto da proposta.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

EMPREGO

Emprego Jovem

Apesar dos tímidos sinais de recuperação, os níveis de desemprego na Europa permaneceram muito elevados em 2014⁷¹, particularmente o desemprego jovem⁷² e o de longa duração. Este contexto difícil condicionou os trabalhos ao longo do ano com as duas Presidências a focarem-se na promoção da criação de emprego sustentável e no combate ao desemprego, em particular, o jovem.

Foi promovido um debate durante o almoço do Conselho EPSCO de março sobre a Iniciativa para o Emprego dos Jovens (IEJ) e a implementação da Garantia Jovem (GJ). Portugal deu conta dos progressos efetuados no âmbito do Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem – PNIGJ (entregue à Comissão em dezembro de 2013), nomeadamente do lançamento da “Plataforma Garantia Jovem”, instrumento de divulgação e dinamização da rede de parceiros.

A Comissão Europeia monitorizou a implementação da GJ no quadro do Semestre Europeu, beneficiando para tal de um sistema de indicadores desenvolvido pelo Comité de Emprego (EMCO) que constitui um instrumento essencial para obter uma análise integral do impacto da GJ no mercado laboral. No âmbito do debate de orientação sobre o Semestre Europeu 2014, promovido no Conselho EPSCO de junho, foram discutidas as melhores formas de garantir o sucesso da execução dos PNIGJ. A Comissão reconhece, no pacote de Recomendações Específicas de 2014, que os EM estão a desenvolver esforços substanciais na implementação da GJ. Não obstante, instou os EM a prosseguirem e a apoiarem a monitorização dos resultados através da utilização dos indicadores definidos pelo EMCO.

⁷¹ Taxa de desemprego de 9,9% na UE-28; de 11,3% na zona Euro; e de 13,4% em Portugal (dezembro/2014).

⁷² Taxa de desemprego jovem de 21,4% na UE-28 e de 34,5% em Portugal (dezembro/2014).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em outubro a Presidência italiana realizou a 3.^a Cimeira UE sobre Emprego Jovem, na qual os CEG abordaram a necessidade de acelerar a execução dos vários instrumentos em prol do emprego jovem, nomeadamente da IEJ.

Por sua vez, o Conselho EPSCO de dezembro promoveu uma troca de opiniões sobre o investimento nos jovens, nomeadamente sobre a implementação da GJ, o contributo da Aliança Europeia para a Aprendizagem (lançada em 2013) e as sinergias entre as políticas de educação e emprego. Neste âmbito, o Conselho aprovou ainda as mensagens emblemáticas do EMCO que sublinham a importância do quadro de indicadores para o acompanhamento da GJ.

Considerando os dados mais recentes (reportados a novembro de 2014), foram apoiados em Portugal cerca de 102 mil jovens no âmbito da GJ, dos quais cerca de 60% são jovens com idade inferior a 25 anos. Este número de beneficiários distribuiu-se pelas várias medidas da GJ: i) 49 mil jovens foram abrangidos pela medida "Apoios ao Emprego e à Contratação"; ii) 32 mil jovens beneficiaram da medida "Estágios", que promove a participação em estágios profissionais; iii) 21 mil jovens participaram nas diferentes ações da medida "Educação e Formação"; iv) 410 jovens beneficiaram da medida "Apoios ao Empreendedorismo"; e v) 75 jovens foram abrangidos pela medida "Apoios à Mobilidade".

No universo dos beneficiários da GJ, destaque também para os 44 mil jovens "Not in Education, Employment, or Training" (NEET) que, desde março de 2014, já participaram numa oferta potenciada por esta iniciativa.

Ao nível dos instrumentos programáticos nacionais no âmbito da Política de Coesão 2014-2020 as medidas em prol do emprego jovem estarão incluídas no Programa Operacional Inclusão Social e Emprego (POISE, que terá um eixo exclusivo dedicado à IEJ), no PO Capital Humano, no PO Competitividade e Internacionalização e nos PO regionais, todos aprovados a 18 de dezembro.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No contexto das iniciativas de apoio à transição para o mercado de trabalho, importa mencionar, para além da Aliança Europeia para a Aprendizagem, a Recomendação do Conselho sobre o Quadro de Qualidade para os Estágios, adotada em março. Portugal apoia esta iniciativa, tendo as suas preocupações sido acolhidas no decorrer da negociação.

Condições de Trabalho

Este ano foi marcado pela conclusão com sucesso dos trólogos com Parlamento Europeu em dois dossiês importantes para esta área:

- A proposta de diretiva relativa às medidas que facilitam o exercício dos direitos conferidos aos trabalhadores no contexto da livre circulação de trabalhadores. Como resultado, foi publicada a Diretiva 2014/54/UE, de 16 de abril, cujo prazo de transposição é 21 de maio de 2016, não se prevendo dificuldades na sua transposição;
- A proposta de diretiva respeitante à execução da Diretiva 96/71/CE relativa ao destacamento de trabalhadores no âmbito de uma prestação de serviços. Como resultado, foi publicada a Diretiva 2014/67/UE, de 15 de maio, cujo prazo de transposição termina a 18 de junho de 2016. Os principais interesses de Portugal foram salvaguardados ao longo do processo de negociação.

No que respeita à comunicação da Comissão relativa a um Quadro estratégico da UE para a Saúde e Segurança no Trabalho (SST) 2014-2020, a Presidência italiana promoveu um debate político no Conselho Informal de julho, dedicando-o em exclusivo ao envelhecimento ativo. Portugal tem defendido a importância desta questão, reconhecendo que as estratégias nacionais nesta matéria deverão prestar particular atenção aos trabalhadores seniores. Neste particular, informou que as autoridades nacionais iniciaram o diálogo com os parceiros sociais para a definição da futura estratégia nacional de SST.

No Conselho EPSCO de outubro importa referir a adoção de uma orientação geral sobre a proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho que estabelece uma Plataforma Europeia para reforçar a cooperação na prevenção e dissuasão do



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

trabalho não declarado. Pretende-se que a plataforma permita estabelecer uma ação mais eficaz na melhoria das condições de trabalho e na promoção da integração no mercado de trabalho, contribuindo para a inclusão social e para uma melhor aplicação da lei nos EM, para a redução do trabalho não declarado e a emergência do trabalho formal. Portugal conseguiu ver incluído no texto as suas principais preocupações, nomeadamente a questão da obrigatoriedade de participação dos EM.

No Conselho EPSCO de dezembro destaca-se a adoção de uma orientação geral sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos marítimos e que altera as diretivas 2008/94/CE, 2009/38/CE, 2002/14/CE, 98/59/CE e 2001/23/CE. O objetivo desta proposta é a inclusão dos trabalhadores marítimos no âmbito das seguintes diretivas da UE relativas ao direito do trabalho: i) Diretiva 2008/94/CE relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de insolvência do empregador; ii) Diretiva 2009/38/CE relativa à instituição de um Conselho de Empresa Europeu; iii) Diretiva 2002/14/CE que estabelece um quadro geral relativo à informação e consulta dos trabalhadores; iv) Diretiva 98/59/CE relativa à aproximação das legislações dos EM respeitantes aos despedimentos coletivos; e v) Diretiva 2001/23/CE relativa à proteção dos trabalhadores assalariados em caso de transferência de empresas. Para além de garantir uma maior harmonização nas normas, o texto da proposta pretende igualmente possibilitar o incremento da qualidade do trabalho marítimo, aumentando a capacidade de atração de novos trabalhadores e assegurando que os ativos mais qualificados se mantêm na profissão. Portugal apoiou a proposta, na sua generalidade, opondo-se às derrogações que esta previa sobre despedimentos coletivos e proteção de trabalhadores em caso transferência empresas. Portugal transpôs todas as cinco diretivas sem qualquer tipo de exclusão em relação aos trabalhadores marítimos, beneficiando estes das regras gerais aplicadas aos demais trabalhadores, nas diversas matérias em causa, pelo que a adoção desta proposta de diretiva não terá qualquer impacto ao nível nacional. Os trólogos com o Parlamento Europeu terão início no 1.º semestre de 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Ainda no Conselho de dezembro sublinha-se o acordo político final alcançado sobre a proposta de diretiva que aplica o Acordo Europeu celebrado pela União Europeia dos Transportes por Vias Navegáveis Interiores (EBU), a Organização Europeia de Transportadores Fluviais (ESO) e a Federação Europeia dos Trabalhadores dos Transportes (ETF), relativo a aspetos específicos da organização do tempo de trabalho no setor do transporte por vias navegáveis interiores (TVNI). Trata-se de um acordo entre parceiros sociais europeus representantes do setor do TVNI, que não pode ser alterado pelo Conselho, pelo que o objetivo da proposta era dar efeito jurídico ao acordo. Portugal deu o seu apoio ao texto. Na verdade, a Diretiva 2003/88/CE relativa a determinados aspetos da organização do tempo de trabalho, foi transposta pelo Código de Trabalho e as normas relativas à duração do tempo de trabalho (mais favoráveis do que as previstas pelo acordo em causa) também se aplicam aos trabalhadores deste setor em Portugal, pelo que a adoção desta diretiva não terá impacto ao nível nacional.

Rede Europeia de Serviços de Emprego (EURES)

O Conselho EPSCO de dezembro adotou uma orientação geral sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo a uma rede europeia de serviços de emprego, ao acesso dos trabalhadores a serviços de mobilidade e ao desenvolvimento da integração dos mercados de trabalho.

A reforma da rede EURES (criada em 1993), enquanto contributo para melhorar a assistência aos trabalhadores na superação das barreiras à mobilidade, pretende aumentar o acesso a oportunidades de emprego em toda a UE e facilitar a criação de emprego, bem como promover uma melhor correspondência entre a oferta e a procura. O objetivo é, assim, criar um sistema automatizado para fazer coincidir as vagas existentes com os currículos disponíveis, criando uma interoperabilidade entre as classificações nacionais e a Classificação Europeia de Qualificações e Competências (ESCO). Portugal apoiou globalmente a proposta, conseguindo ver incluídas no texto as suas principais preocupações. Dado que a revisão do sistema



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

nacional está já em curso prevê-se facilidade na adaptação do normativo. Os trólogos com o Parlamento Europeu terão início no primeiro semestre de 2015

Serviço Público de Emprego

Foi alcançado, durante a Presidência grega, o acordo político quanto à proposta de decisão do Parlamento Europeu e do Conselho sobre o reforço da cooperação entre os serviços públicos de emprego. A Decisão n.º 573/2014/UE, adotada em maio, estabeleceu a criação de uma rede europeia de representantes dos Serviços Públicos de Emprego tendo em vista o reforço da sua cooperação no âmbito do emprego e o contributo para as metas da Estratégia Europa 2020 e para a execução das políticas de emprego nos EM. Os interesses de Portugal foram acomodados no âmbito da negociação. A Rede foi oficialmente lançada a 23 de setembro de 2014, com a realização da primeira reunião do Conselho de Administração.

Convenções de Trabalho da Organização Internacional do Trabalho (OIT)

Neste âmbito, importa relevar o acordo político que foi alcançado, sob Presidência grega, sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à posição a adotar em nome da UE na 130.ª sessão da Conferência Internacional do Trabalho sobre as emendas ao Código da Convenção do Trabalho Marítimo. As alterações visam reforçar a proteção dos marítimos em caso de abandono e garantir a celeridade dos processos de indemnização em caso de morte ou de incapacidade.

Refira-se que relativamente às propostas de decisão do Conselho que autorizam os EM a ratificar, no interesse da UE, o Protocolo de 2014 relativo à Convenção sobre o trabalho forçado de 1930, da OIT (no que diz respeito a questões relacionadas com a cooperação judiciária em matéria penal e a política social), os esforços envidados pela Presidência italiana não tiveram o mesmo sucesso, pelo que a questão será retomada em 2015 pela Presidência letã.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva Maternidade

Em relação à proposta de diretiva que altera a Diretiva 92/85/CEE do Conselho relativa à implementação de medidas destinadas a promover a melhoria da segurança e da saúde das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes no trabalho, a Presidência italiana retomou contactos com a nova relatora do Parlamento Europeu e promoveu um debate ao nível político para avaliar a possibilidade de desbloquear o impasse e reabrir as negociações.

Recorde-se que esta proposta foi negociada por sucessivas Presidências entre 2008 e 2012, não tendo sido possível chegar a acordo em virtude da divergência de posições entre o Conselho e o Parlamento Europeu. Por esse motivo, caso não seja possível chegar a acordo, a Comissão retirará a proposta no fim da Presidência letã. Portugal tem vindo a apoiar a revisão da diretiva em vigor, já possuindo, no que diz respeito à determinação do tempo para a Licença Parental, normativo consagrado pelo Código do Trabalho.

POLÍTICAS SOCIAIS E IGUALDADE

Fundo de Auxílio Europeu às Pessoas mais Carenciadas (FAEC)

Foi adotado a 11 de março o Regulamento (UE) n.º 223/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo ao FAEC. Tem como principal objetivo o apoio às estratégias dos EM de combate aos problemas sociais mais urgentes, nomeadamente através de ações de apoio alimentar e de medidas de acompanhamento promotoras da autonomia, responsabilização e qualificação das pessoas mais carenciadas, visando a redução das dificuldades e contribuindo para a promoção da inclusão.

Em Portugal, o Programa Operacional que materializa o Regulamento do FAEC foi aprovado pela Comissão em dezembro.

Igualdade de Tratamento

A Presidência italiana apresentou no Conselho EPSCO de dezembro o seu relatório de progresso relativo à proposta de diretiva do Conselho que aplica o princípio da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

igualdade de tratamento entre as pessoas, independentemente da sua religião ou crença, deficiência, idade ou orientação sexual. Esta proposta foi primeiramente apresentada em 2008, tendo sido negociada pelas sucessivas Presidências, sem nunca ter sido possível obter a necessária unanimidade. O seu objetivo é alargar o âmbito de aplicação do normativo legal sobre igualdade de tratamento a outros domínios da sociedade para além do emprego, tais como proteção social, benefícios sociais, educação e acesso e fornecimento de bens e prestação de serviços.

As questões mais sensíveis decorrentes da negociação entre os EM prendem-se, entre outros, com a falta de segurança jurídica em alguns domínios, a repartição de competências entre a UE e os EM, o impacto legal, financeiro e prático da diretiva e o regime aplicável às pessoas com deficiência. Não tendo sido possível alcançar um entendimento político no Conselho, a Presidência italiana realizou um debate de orientação para estimular o Conselho a dar um sinal político sobre o rumo futuro a seguir na negociação desta matéria. O debate identificou um consenso dos EM em torno das questões principais, sendo que, quanto à base jurídica, o Conselho foi quase unânime sobre a importância de ser mantida a atual (artigo 19.º do TFUE), não avançando para uma cooperação reforçada.

Portugal tem-se manifestado genericamente favorável à proposta, defendendo a importância de se promover a igualdade de tratamento enquanto princípio fundamental da UE. O ordenamento jurídico nacional prevê a igualdade de tratamento nas áreas previstas para o âmbito de aplicação da diretiva.

Igualdade de Género

Ao contrário do que a Presidência italiana pretendia, não foi possível lograr, no Conselho EPSCO de dezembro, uma orientação geral sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à melhoria do equilíbrio entre homens e mulheres no cargo de administrador não-executivo das empresas cotadas em bolsa e outras medidas conexas. Tentando motivar um apoio mais generalizado, o trabalho da Presidência italiana centrou-se em resolver o conjunto de pontos sensíveis que



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

transitaram da discussão técnica nas Presidências anteriores: i) a base jurídica da proposta (artigo 157.º, n.º3, do TFUE), questionada por muitas delegações, apesar do parecer positivo do Serviço Jurídico do Conselho; ii) os diferentes pontos de partida dos EM, que poderiam colocar em causa a viabilidade dos objetivos quantitativos definidos; e iii) a definição dos critérios de seleção no que respeita à aplicação prática das disposições processuais relativas ao processo de seleção dos candidatos sujeitos a uma nomeação ou eleição.

O principal objetivo da proposta é a mitigação do problema da sub-representação feminina ao mais alto nível do processo de tomada de decisões económicas. Para tal propõe um objetivo quantitativo de 40% nos cargos não executivos até 2020 (em 2018, no caso de empresas públicas) ou de 33% para os EM que optarem por aplicar a meta aos administradores executivos e não-executivos. Portugal é favorável à proposta considerando que os trabalhos realizados durante esta Presidência foram ao encontro das preocupações levantadas pelos EM.

Por sua vez, no âmbito do exercício de acompanhamento da implementação da Plataforma de Ação de Pequim (criada em 1995), também no Conselho EPSCO de dezembro foram aprovadas conclusões sobre o balanço dos progressos na área da igualdade de género. Estas pretendem assinalar os 20 anos da realização da conferência de Pequim e serão apresentadas na próxima Comissão do Estatuto das Mulheres, da Assembleia da ONU, em março de 2015.

O texto apoia a promoção ativa de políticas e instrumentos que, não obstante os progressos em diversos EM e os esforços da Comissão, continuem a afirmar a igualdade de género como prioridade da UE. Como tal, o documento aponta para a necessidade de alargar a cooperação aos atores da sociedade civil, incluindo ONG, investigadores e universidades, parceiros sociais e agentes privados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XI

EDUCAÇÃO, CULTURA, AUDIOVISUAL, JUVENTUDE E DESPORTO

EDUCAÇÃO

Neste ano concluíram-se dois relatórios relevantes: um relatório nacional sobre a implementação do quadro estratégico “Educação e Formação 2020” e um relatório da UE sobre os novos métodos de ensino e aprendizagem no ensino superior. Este último formula 15 recomendações, das quais se destaca a proposta de utilização de métodos de ensino e aprendizagem digitais mais flexíveis.

O Conselho Educação aprovou conclusões sobre: i) investimento nas competências; ii) promoção de uma educação e formação eficientes e inovadoras; iii) formação eficaz de professores; iv) multilinguismo e desenvolvimento de competências linguísticas; e v) promoção da garantia da qualidade e empreendedorismo na educação e na formação.

Os ministros debateram as novas oportunidades e desafios que a educação além-fronteiras possibilita, nomeadamente a importância crescente da internacionalização do ensino, em particular do ensino superior, e a cooperação com os países asiáticos, em especial com a China.

Portugal considera essencial o aprofundamento desta cooperação, tendo aprovado legislação sobre o Estatuto de estudante internacional com vista a captar mais alunos.

Programa Erasmus+ 2014-2020

Em janeiro entrou em vigor o novo Programa ERASMUS+ 2014-2020, que integra os anteriores programas Aprendizagem ao Longo da Vida, Juventude em Ação, Erasmus Mundus, Tempus, Alfa e Edulink, para além de iniciativas no setor do desporto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita ao Ensino Superior, a mobilidade Erasmus, com a sua dimensão internacional, continua a ser o principal elemento a destacar neste novo programa. Os mestrados conjuntos Erasmus Mundus, as alianças do conhecimento, as parcerias estratégicas e os projetos de capacitação, bem como as ações Jean Monnet, são áreas igualmente relevantes do Programa.

Este foi também o ano de implementação, em Portugal, da Agência Erasmus+ - Educação e Formação, que irá acompanhar e gerir a nível nacional o programa para estas áreas. Para acompanhar os restantes domínios de atuação do programa, foi igualmente constituída a respetiva agência nacional. Os primeiros concursos foram já lançados em 2014.

Em setembro foi publicado um estudo sobre o impacto do Programa de Mobilidade Erasmus nos estudantes, docentes, instituições e empresas, o qual analisa as suas repercussões no desenvolvimento de competências, empregabilidade, desenvolvimento institucional e internacionalização das instituições de ensino superior europeias.

Grupo “Pathfinder” sobre o Reconhecimento Automático

Portugal integra este grupo, criado em colaboração com a Comissão, com o objetivo de explorar a possibilidade de se avançar para a criação de um sistema de reconhecimento automático no âmbito do Espaço Europeu de Ensino Superior. Prevê-se que em 2015 seja apresentado o relatório final.

Reconhecimento de qualificações estrangeiras de nível superior (NARIC)

No âmbito da Rede NARIC, o centro português deu continuidade aos trabalhos realizados na consolidação dos procedimentos e boas práticas relativas ao reconhecimento de qualificações estrangeiras, quer para efeitos de prosseguimento de estudos, quer para ingresso no mercado de trabalho. Contribuiu também para os projetos coordenados por centros congéneres.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No presente ano, o Centro NARIC Português integrou, enquanto parceiro, dois projetos internacionais, o projeto "Samples & Copies of Academic National Diplomas" (SCAN-D) e o projeto "System of Quality Assurance for the Recognition Networks" (SQUARE), ambos selecionados no quadro do Programa Erasmus+.

Processo de Bolonha

A estrutura de acompanhamento permanente e de desenvolvimento deste processo, denominada "Bologna Follow-up Group" (BFUG), composta por representantes de todos os países participantes e pela Comissão, apreciou, nas suas reuniões bianuais, os relatórios sobre: a implementação do processo de Bolonha; as reformas estruturais no ensino superior; a dimensão social e aprendizagem ao longo da vida; e a mobilidade e internacionalização do ensino superior.

Multilinguismo

Portugal prosseguiu uma política externa voltada para o desenvolvimento de competências linguísticas em português (incluindo competências interculturais), trabalhando com ministérios e instituições universitárias de Estados-membros da UE (em 24 dos 28), da Sérvia e Turquia, bem como da Suíça, República Moldava, Macedónia e Rússia. Os projetos de aprendizagem, investigação e formação envolveram 162 instituições de ensino superior e uma população de cerca de 34 600 estudantes e formandos.

Também ao nível do ensino básico e secundário, Portugal prosseguiu as parcerias com os Estados-membros na oferta de cursos de língua portuguesa, abrangendo um universo de cerca de 950 escolas e de 42 000 alunos. Procedeu-se à consolidação dos projetos de ensino da língua portuguesa, negociando a sua integração nos respetivos sistemas educativos, reforçando a qualificação da rede de docentes e apostando num sistema de avaliação e certificação das aprendizagens. Foi ampliada, neste contexto, a rede de escolas associadas (não nacionais), cuja formação em língua portuguesa é certificada por Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CULTURA E AUDIOVISUAL

O Conselho Cultura e Audiovisual procedeu a debates políticos com maior incidência nos temas ligados à governação do património cultural, à política europeia para o audiovisual e a um aprofundamento dos setores culturais, audiovisuais e criativos na Estratégia Europa 2020.

Neste quadro, o impacto económico e social deste setor assumiu particular relevância. Estatísticas recentes mostram-nos que o incremento das indústrias ligadas ao setor cultural e criativo tem permitido criar novos postos de trabalho, desenvolver novos polos de atração em zonas menos desenvolvidas e, conseqüentemente, combater a pobreza e a exclusão social.

Portugal defende a otimização das capacidades e competências do setor cultural e criativo em prol do crescimento e do emprego.

Cultura nas Relações Externas da UE

Portugal acompanhou as diversas etapas da Ação Preparatória “Cultura nas Relações Externas da UE”, designadamente as abordagens e estratégias relativas ao papel da cultura nas relações externas dos Estados-membros com países terceiros e parceiros. Procedeu-se ao levantamento dos recursos existentes e apresentou-se um conjunto de recomendações que visam mobilizar os Estados-membros para o potencial da cultura nas relações externas.

Programa Europa Criativa

No seguimento da adoção do Regulamento (UE) n.º 1295/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de dezembro de 2013, que criou o Programa Europa Criativa 2014-2020, teve início a sua execução. Em Portugal, foi aberta a atividade do balcão de apoio técnico e divulgação, designado Centro de Informação Europa Criativa. Este foi constituído como estrutura de missão cofinanciada pelo Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) e pelo Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais, da Secretaria de Estado da Cultura.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Capital Europeia da Cultura

Foram designadas as Capitais Europeias da Cultura para os anos de 2017 – Aarhus, (Dinamarca) e Paphos (Chipre) – e 2018 – Valleta (Malta) e Leeuwarden (Países Baixos). Foram ainda aprovadas as disposições práticas e processuais para a nomeação, pelo Conselho, de três membros do júri de seleção para as candidaturas a Capitais Europeias da Cultura nos anos de 2020 a 2033.

Literacia dos MEDIA

Portugal integrou o grupo de peritos da Comissão Europeia sobre Literacia dos MEDIA, tendo desenvolvido, numa parceria entre a Universidade do Minho e a Rede de Bibliotecas Escolares, um estudo piloto destinado a avaliar os níveis de literacia mediática dos estudantes do 12.º ano de escolaridade de Portugal continental. Este estudo está em fase de finalização.

JUVENTUDE

O Conselho Juventude adotou conclusões sobre o diálogo estruturado, a inclusão social dos jovens e a promoção do empreendedorismo, tendo este último constituído o grande tema de debate dos Ministros responsáveis pela juventude ao longo do ano. É entendimento generalizado dos Estados-membros, incluindo de Portugal, que deverá promover-se o empreendedorismo nos vários níveis de ensino, sendo necessário articular e sensibilizar várias realidades (escolas, empresas e organizações de jovens). Neste âmbito, são de realçar as potencialidades disponibilizadas pelo Programa Erasmus+, que possibilita que os jovens tenham uma experiência de vida empresarial durante a vida escolar/académica.

Ainda este ano, ao nível da UE, foi encerrado o 3.º Ciclo do Diálogo Estruturado com os Jovens, dedicado ao tema “Inclusão Social dos Jovens” e deu-se início ao 4.º Ciclo de Consultas sobre o tema “Capacitação dos jovens: acesso a direitos e participação política”. Em ambos Portugal participou ativamente através das instâncias nacionais.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Ao nível nacional, o ano foi marcado pelos trabalhos de consolidação da criação da Agência Nacional para a Gestão do programa ERASMUS+ Juventude em Ação, o que foi conseguido com sucesso dentro dos prazos fixados pela Comissão.

DESPORTO

Nos Conselhos de maio e novembro, foram adotadas conclusões sobre a igualdade do género no desporto e sobre o desporto enquanto inovação e crescimento económico. Foi também aprovada uma resolução sobre o Plano de Trabalho para o Desporto para o período de 2014-2017. O reforço da cooperação europeia sobre a dimensão económica do desporto e a ligação desporto e sociedade são novas abordagens previstas e a aprofundar no plano a desenvolver.

A sustentabilidade económica, social e ambiental dos grandes eventos desportivos foi o tema escolhido para debate no Conselho de maio, tendo sido realçado o papel que a coordenação da UE poderá assumir no apoio à criação de infraestruturas de grandes eventos desportivos, na promoção da competitividade da Europa, na troca de boas práticas e na articulação essencial com outros setores da sociedade (como a educação).

No Conselho de novembro os Ministros debateram o tema “desporto e atividade física”, reconhecendo que a promoção de um estilo de vida saudável facilita o combate ao sedentarismo e à obesidade infantil e reafirmando o papel essencial das escolas, das famílias, das associações académicas e desportivas.

Portugal revê-se, no fundamental, nas medidas previstas, reconhecendo ser necessário reforçar e apoiar iniciativas que promovam a educação física nas escolas, em particular ao nível pré-escolar e do ensino básico, e o aprofundamento de uma ética no desporto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XII

SAÚDE PÚBLICA E CONSUMIDORES

SAÚDE PÚBLICA

Ao longo do ano, o Conselho Saúde adotou um significativo número de conclusões, das quais se destacam as relativas a: i) nutrição e atividade física; ii) crise económica e os cuidados de saúde; iii) vacinação; iv) segurança dos doentes e qualidade dos cuidados de saúde; e v) inovação em benefício dos pacientes. Esta última temática reveste-se de particular importância, tendo permitido explorar oportunidades de intercâmbio de informação relativamente à fixação de preços e reembolsos, nomeadamente de medicamentos. Esta matéria assumiu este ano bastante acuidade, dada a questão da fixação dos preços dos medicamentos inovadores, como o da Hepatite C. Portugal defendeu ser desejável uma abordagem conjunta ao nível europeu e imprescindível alcançar um necessário equilíbrio entre acessibilidade a medicamentos inovadores e a sustentabilidade dos sistemas de saúde. O preço dos medicamentos deverá ser objeto de reflexão, com vista a combater a especulação.

3.º Programa de Saúde da UE 2014-2020

O 3.º Programa de Saúde teve início em 2014, lançando as primeiras 8 “Ações Conjuntas”, 7 projetos e subvenções de funcionamento para Organizações Não-Governamentais (ONG) e outras organizações de funcionamento em rede. No que diz respeito às “Ações Conjuntas”, foram incentivadas as candidaturas nacionais, encontrando-se Portugal inscrito como parceiro associado ou colaborador em todas elas. Assim, na “Ação Conjunta” dedicada à nutrição e atividade física, é parceiro o Programa Nacional de Promoção da Alimentação Saudável, na referente ao VIH/SIDA é o Programa Nacional para a Infecção VIH/SIDA e na área da demência o Programa Nacional para a Saúde Mental. Quanto aos agentes patogénicos está envolvido o Instituto Nacional de Saúde – Dr. Ricardo Jorge e na área dos dispositivos médicos a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde. No respeitante ao “eHealth” estão envolvidos os Serviços Partilhados do Ministério da Saúde e em relação às doenças raras o Departamento da Qualidade na Saúde da Direção Geral da Saúde (DGS). Finalmente, quanto à transfusão de sangue e transplantação de células e tecidos, a responsabilidade cabe ao Instituto Português do Sangue e da Transplantação e ao Conselho Nacional de Procriação Medicamente Assistida.

2.º Programa de Saúde da UE 2008-2013

Portugal assumiu a liderança de duas “Ações Conjuntas” no âmbito do anterior Programa de Saúde, as quais se desenvolvem em paralelo no quadro do atual programa.

A “Ação Conjunta” sobre Saúde Mental e Bem-Estar 2012-2015 tem como objetivo definir as ações a implementar ao nível da saúde mental nos vários Estados-membros, de forma a disseminar as políticas e as boas práticas relacionadas com a saúde mental. Portugal, através do Programa Nacional para a Saúde Mental, assumiu, desde 2012, a liderança desta “Ação Conjunta” que envolve 50 parceiros de 27 países e que poderá permitir o desenvolvimento do processo de desinstitucionalização no âmbito de um amplo projeto de cooperação europeia e inclusivamente abrir o acesso aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento. Portugal assumiu, em simultâneo, a liderança de um dos cinco “work-packages” temáticos, subordinado ao tema da integração das pessoas com doença mental na comunidade e associado à discriminação e ao estigma deste grupo vulnerável.

A “Ação Conjunta” sobre Redução dos efeitos nocivos do Álcool iniciou a sua vigência a 1 de janeiro de 2014 com o objetivo de apoiar os Estados-membros na minimização dos efeitos nocivos do álcool. Portugal lidera esta “Ação Conjunta”, que durará até 31 de dezembro de 2016, mobilizando 32 entidades da UE, que participam como parceiros associados, e 28 outros parceiros com o estatuto de colaboradores, representando 27 Estados-membros, a que se juntam a Islândia, a Noruega e a Suíça.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Álcool

Conscientes de que é necessária uma estratégia da UE atualizada para combater os efeitos nocivos do álcool com medidas claras e específicas que devem ser relevantes em todos os Estados-membros, foi criado um grupo de redação restrito, com a participação de apenas 4 EM, do qual Portugal faz parte, com a finalidade de elaborar as linhas orientadoras para essa nova estratégia, que serão oportunamente apresentadas ao Comissário responsável.

Investigação e área laboratorial

O Instituto Nacional de Saúde – Dr. Ricardo Jorge colaborou em projetos ligados à “European Food Safety Authority” (EFSA), nomeadamente no âmbito da resposta a emergências de origem biológica e biossegurança, ligados ao 7.º Programa Quadro.

Crise do Ébola

Em 2014, assumiu relevo o surto do Ébola que se manifestou nos países africanos ocidentais – Serra Leoa, Libéria e Guiné-Conacri – e que levou à mobilização da UE e seus Estados-membros.

Portugal manifestou-se solidário com os países afetados, acompanhando a evolução da crise, bem como a definição das respostas de curto e médio prazo para a sua recuperação e reconstrução. Igualmente essencial para Portugal é a fase de apoio à reabilitação e ao desenvolvimento de longo prazo, com a mobilização de todos os instrumentos financeiros ao dispor da UE de forma flexível, pragmática e coordenada. Nessa resposta, o apoio deverá ser direcionado não só para o setor da saúde, mas também para domínios essenciais como a governação, a agricultura, a segurança alimentar, a água e saneamento e a educação, devendo igualmente ser adotada uma perspetiva regional que permita reduzir os riscos de propagação a outros países da África Ocidental.

Portugal associou-se aos esforços mundiais de combate a este surto e disponibilizou, no âmbito das Nações Unidas, o transporte de equipamentos necessários ao combate



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

do Ébola na Guiné-Conacri. Desenvolveu também esforços no sentido de apoiar os países prioritários da Cooperação Portuguesa, a fim de rapidamente detetar e responder a casos de Ébola, nomeadamente a Guiné-Bissau, enviando cerca de 22 toneladas de medicamentos e apoiando uma iniciativa das autoridades locais para promover a consciencialização das comunidades sobre a doença, através de uma campanha centrada na higiene dos mercados locais. Igualmente disponibilizou uma contribuição financeira de 550 mil euros para apoio à instalação de um laboratório móvel naquele país.

Relativamente a outros países e numa abordagem preventiva, Portugal prestou assistência e enviou equipamento técnico para São Tomé e Príncipe, Moçambique e Cabo Verde.

Por último, o Conselho de Ministros de 23 de outubro criou a Comissão Interministerial de Coordenação da Resposta ao Ébola, integrando representantes da Saúde, da Defesa, dos Negócios Estrangeiros, das Infraestruturas e Transportes e das Regiões Autónomas, com o objetivo de coordenar as respostas e decisões políticas de carácter intersetorial e transversal sobre o surto do Ébola.

PROTEÇÃO DOS CONSUMIDORES

Viagens Organizadas

No Conselho Competitividade de dezembro foi aprovada uma orientação geral sobre a proposta de revisão da diretiva relativa às viagens organizadas e aos serviços combinados de viagens, com base no compromisso apresentado pela Presidência italiana, tendo oito Estados-membros votado contra.

Ao longo dos debates, Portugal apoiou esta iniciativa para a modernização da diretiva relativa às viagens organizadas em vigor (Diretiva 90/314/CEE), e concretamente a orientação geral, pretendendo, contudo, que na próxima fase da negociação com o PE sejam aperfeiçoados alguns aspetos do novo quadro legislativo e ajustados às necessidades dos consumidores bem como dos operadores do setor.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

As principais preocupações de Portugal dizem respeito à clarificação do nível de harmonização, ao âmbito de aplicação – questão onde Portugal acompanhou outros Estados-membros ao considerar que esta diretiva devia responder às necessidades de proteção dos consumidores, na medida em que estavam sujeitos a maiores riscos nas relações contratuais, razão pela qual sempre defendeu a utilização do termo “consumidor” em vez de “viajante” ao longo do texto – e, ainda, ao regime de responsabilidade pela execução da viagem organizada em caso de incumprimento.

Quanto a esta última questão, Portugal apoiou o regime da responsabilidade solidária (regime em vigor em Portugal) entre o organizador e o retalhista. Esta solução já está contemplada no texto da abordagem geral, a qual permite aos Estados-membros introduzirem ou manterem o regime da responsabilidade solidária entre as partes envolvidas quando se verifique o incumprimento dos serviços contratados.

Segurança dos Produtos e Fiscalização do Mercado

Este pacote, que incluiu duas propostas de regulamento, uma sobre segurança dos produtos e outra sobre fiscalização do mercado, manteve-se bloqueado em 2014, uma vez que não foi possível ultrapassar o impasse em torno da questão política “made in”, prevista no artigo 7.º da proposta de regulamento sobre a segurança de produtos que impõe a marcação do país de origem, situação que inviabilizou o início das negociações com o PE.

A divisão de posições dos Estados-membros manteve-se no Conselho, pelo que o grupo de trabalho reuniu com o objetivo de examinar as emendas do PE, adotadas em abril de 2014. Um conjunto alargado de Estados-membros é contra a indicação obrigatória do país de origem, por considerar esta disposição demasiado onerosa para os operadores económicos, enquanto os restantes Estados-membros, onde Portugal se incluiu, é a favor do artigo 7.º, considerando que o mesmo permitirá alinhar com a prática internacional e com os regimes em vigor nos principais parceiros comerciais da UE, melhorar a rastreabilidade dos produtos e assegurar a informação aos consumidores sobre a origem dos produtos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A pedido dos Estados-membros, e com o objetivo de avançar nas negociações, a Comissão aceitou o convite da Presidência italiana para elaborar um estudo suplementar do impacto da referida disposição, apresentando mais dados sobre os custos e benefícios da marcação obrigatória do país de origem. Assim, os trabalhos deverão ser retomados, logo que o estudo da Comissão esteja concluído (deverá ser apresentado no início de 2015), com vista a encetar as conversações com o PE (também é favorável à marcação do país de origem).

Portugal apoia o presente pacote legislativo. Tem defendido nas diversas instâncias comunitárias a obrigatoriedade da marcação de origem dos produtos que são colocados no mercado, em particular para os produtos dos setores têxtil, vestuário, calçado, cerâmica e brinquedos. Considera, pois, que o artigo 7.º da proposta de regulamento relativo à segurança dos produtos, desde que sujeito a uma focalização setorial adequada, será vantajoso, quer para permitir a rastreabilidade de produtos perigosos, quer numa lógica de apoio à competitividade de certos setores.

Direitos dos Consumidores

O ano foi ainda marcado pela entrada em vigor da Diretiva 2011/83/UE, de 25 de outubro, relativa aos direitos dos consumidores, que visa reforçar o mercado interno europeu, estabelecendo regras para os contratos de compra e venda e de prestação de serviços celebrados à distância e os celebrados fora do estabelecimento.

Portugal associou-se à campanha de sensibilização sobre os Direitos dos Consumidores, lançada a nível nacional no dia 2 de junho, tendo organizado um programa para a divulgação dos novos direitos que se aplicam aos consumidores e os que se aplicam aos operadores económicos na União Europeia.

Painel de Avaliação das Condições de Consumo

Em junho, foi publicada a 10.ª edição do Painel de Avaliação, intitulada "Making markets work for consumers", que se refere a dados do ano anterior. O desempenho dos 52 mercados avaliados está a melhorar. Esta evolução positiva é particularmente



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

evidente em relação aos mercados de bens, ao passo que os serviços continuam a constituir a principal fonte de insatisfação.

A pontuação geral atribuída ao funcionamento dos mercados de consumo em Portugal por via do “Markets Performance Indicator” (MPI) mostra que se manteve praticamente estável por comparação com o ano de 2012. No geral, os mercados de produtos que em Portugal funcionam melhor são os dos livros, revistas, jornais, pão, cereais, arroz, massas e produtos lácteos e os piores são a venda de automóveis novos ou em segunda mão e combustíveis. Em relação ao funcionamento do mercado dos serviços em Portugal, os melhores mercados são os serviços de cuidados pessoais, cultura, entretenimento e alojamento de férias e os que funcionam pior são o do crédito hipotecário, serviços de energia elétrica, crédito e cartões de crédito.

Rede de Cooperação de Autoridades do Consumidor (“CPC Network”)

No âmbito da execução do Regulamento (CE) n.º 2006/2004, de 17 de outubro, relativo à cooperação entre as autoridades nacionais responsáveis pela aplicação da legislação de defesa dos consumidores, Portugal apreciou diversos casos, colaborou em investigações simultâneas e ações conjuntas de aplicação da legislação europeia e participou no exercício anual “Internet Sweep”.

Em 2014, finalizou-se o exercício “Internet Sweep 2013” sobre o tema “Serviços de viagem” com a divulgação dos resultados ao nível europeu junto dos meios de comunicação social. Os problemas encontrados pelas autoridades portuguesas dizem respeito, entre outros, à falta de informação obrigatória sobre a identidade do agente económico, à ausência de instruções claras ao consumidor sobre como reclamar e à falta de indicação do preço total dos serviços no momento em que os dados da reserva são, pela primeira vez, apresentados ao consumidor. Os resultados do exercício “Internet Sweep 2014”, que incidiu sobre o tema “Garantias legais e comerciais no setor dos bens eletrónicos” e decorreu em outubro, ainda não foram divulgados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal associou-se ao Projeto "Set-up an Equal Capability of Internet Researchers" (SECIR) coordenado pela "Agencia Española de Consumo, Seguridad Alimentaria y Nutrición" (AECOSAN – "Observatório de Internet"), que tem por objetivo nivelar o conhecimento das autoridades participantes em termos de investigação na Internet, de forma a poderem resolver eficazmente as questões complexas com que se irão previsivelmente confrontar num futuro próximo. O projeto iniciou-se em maio e tem uma duração de 18 meses, envolvendo a participação de 13 Estados-membros: Portugal, Espanha, Bulgária, Eslováquia, Estónia, França, Hungria, Itália, Letónia, Malta, Países Baixos, Polónia e Reino Unido.

Sistema Comunitário de Troca Rápida de Informações (RAPEX)

Enquanto ponto de contacto nacional do Sistema RAPEX, e ao abrigo da Diretiva 2001/95/CE e do Regulamento (CE) n.º 765/2008, de 9 julho, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos, a Direção Geral do Consumidor emitiu 34 notificações sobre artigos de puericultura e equipamento para crianças, produtos cosméticos e veículos a motor e 151 reações a notificações emitidas por outros Estados-membros sobre produtos de consumo perigosos não alimentares.

Resolução Alternativa de Litígios de Consumo e Resolução de Conflitos de Consumo

Está a ser estudada a criação de uma plataforma em linha que irá ligar as entidades de Resolução Alternativa de Litígios de Consumo dos 28 Estados-membros, de acordo com o Regulamento (UE) n.º 524/2013, de 21 de maio de 2013. Esta plataforma europeia, que deverá entrar em funcionamento a partir do início de 2016, será concebida de forma interativa e de fácil utilização e estará disponível gratuitamente em todas as línguas oficiais da UE.

A 10 de dezembro realizou-se em Lisboa o "workshop" "Aplicação da Diretiva 2013/11/UE sobre a resolução alternativa de litígios de consumo e desenvolvimento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

da plataforma sobre a resolução de litígios de consumo em linha”, organizado pela Direção Geral do Consumidor, que contou com a presença da Comissão Europeia e dos Centros de Arbitragem nacionais de conflitos de consumo.

Direção Geral do Consumidor continuou igualmente a assegurar o funcionamento do Centro Europeu do Consumidor (CEC Portugal), prestando assistência aos consumidores no domínio dos conflitos de consumo de natureza transfronteiriça, submetidos no âmbito da Rede de Centros Europeus do Consumidor (Rede CEC – ECC-Net). A Rede CEC é promovida pela Comissão e está presente nos 28 Estados-membros, bem como na Islândia e na Noruega, sendo o seu funcionamento suportado por cofinanciamento desta instituição e do país onde cada centro da rede se encontra estabelecido.

Até setembro, o CEC Portugal tratou 1 026 casos, dos quais 39% foram reclamações e 61% pedidos de informação, com destaque para o setor do transporte aéreo, seguido do setor do entretenimento e lazer, do alojamento turístico, do aluguer de automóvel e da compra de artigos para cuidados pessoais e telemóveis. As aquisições de bens e serviços através da Internet mantiveram a sua preponderância nas reclamações apresentadas pelos consumidores.

No que se refere à origem das reclamações recebidas pelo CEC Portugal entre janeiro e setembro, verificou-se que 62% chegaram de consumidores portugueses e 38% de outros países da UE, da Noruega ou da Islândia. Em comparação com anos anteriores identifica-se uma tendência de crescimento de reclamações recebidas de outros países da UE visando conflitos de consumo com empresas portuguesas, especialmente relacionadas com problemas no setor dos transportes.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO XIII

FINANCIAMENTO E FLUXOS FINANCEIROS

EXERCÍCIO ORÇAMENTAL 2014

O exercício orçamental de 2014 foi o primeiro do novo Quadro Financeiro Plurianual (QFP). Conforme as orientações estabelecidas pelo Conselho em 2013, o orçamento da UE para 2014 procurou ter em consideração os constrangimentos económicos e orçamentais dos Estados-membros e contribuir para mitigar os seus efeitos negativos, nomeadamente através da disponibilização de recursos para impulsionar o crescimento e o emprego.

Mais uma vez o exercício ficou marcado pela aprovação de um conjunto significativo de orçamentos rectificativos (sete, ao todo). Foi de novo a necessidade de assegurar o pagamento da despesa vencida e não paga, decorrente de compromissos do anterior QFP e do ano em curso, que dominou os debates no seio do Conselho e que constituiu o elemento de maior dificuldade nas negociações orçamentais com o PE.

O orçamento rectificativo (OR) n.º 3/2014 foi o mais problemático. Visava justamente repor a situação das dotações de pagamento (DP) em 2014 num nível aceitável. A Comissão propôs um aumento das DP de 4,7 mil milhões de euros, sobretudo no âmbito da Política de Coesão, mas a inscrição em 2014 (neste e noutros OR) de outras receitas não previstas (multas, saldo do ano anterior e revisão da previsão de recursos próprios) num montante muito substancial conduzia a que a necessidade de mobilização efetiva de recursos fosse residual. Ainda assim, a proposta contou com forte oposição dos EM contribuintes líquidos, até porque pressupunha a utilização, muito contestada, da reserva para imprevistos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Este OR fez parte do conjunto de elementos que integrou a negociação orçamental do final do ano, que incluiu o orçamento da UE para 2015. Através do acordo alcançado foi possível inscrever um montante de 3,5 mil milhões de euros para dar resposta às situações mais urgentes no que toca à despesa vencida e não paga. O montante adicional foi financiado com recurso à margem para imprevistos inscrita no QFP. O acréscimo dos pagamentos não implicou, contudo, qualquer mobilização adicional de recursos.

De salientar também o OR n.º 6/2014 que visou a revisão da previsão de recursos próprios tradicionais (direitos aduaneiros) e a redução de recursos próprios para devolução aos EM de um montante correspondente ao adicional de receitas que decorreram de ajustamentos de recursos IVA e RNB resultantes de revisões estatísticas relativas aos anos 1995-2013. Estes ajustamentos geraram grande controvérsia política devido aos elevados montantes que estavam em causa, sobretudo no caso de alguns Estados-membros (como o Reino Unido e os Países Baixos), que deveriam ser pagos até 1 de dezembro. Portugal tinha correções a favor do orçamento da UE (IVA e RNB) no valor de cerca de 121,6 milhões de euros que, segundo a proposta da Comissão, seriam compensadas pela redução da contribuição RNB de 2014 no montante de 122,1 milhões de euros, gerando um impacto líquido positivo de 0,5 milhões de euros.

A fim de evitar que situações excecionais e imprevistas deste tipo deem azo a restrições orçamentais excessivamente pesadas para os Estados-membros, foi aprovado o Regulamento do Conselho (UE, Euratom) n.º 1377/2014 de 18 de dezembro de 2014⁷³ que altera o Regulamento (CE, Euratom) n.º 1150/2000 relativo à aplicação da Decisão 2007/436/CE, Euratom relativa ao sistema de recursos próprios das Comunidades Europeias. Este Regulamento estabelece que um Estado-membro pode, na sequência de um pedido formal à Comissão e cumpridas as

⁷³ JO L 367 de 23 de dezembro de 2014.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

condições exigidas, proceder ao pagamento dos ajustamentos (devidos no primeiro dia útil de dezembro) até ao primeiro dia útil do mês de setembro do ano seguinte. As condições para aplicação desta exceção exigem que o montante dos ajustamentos exceda dois duodécimos do total anual devido por um Estado-membro a título dos recursos IVA e RNB ou que o montante global dos ajustamentos de todos os Estados-membros exceda metade de um duodécimo da totalidade dos montantes previstos no orçamento a título de recursos IVA e RNB.

O Regulamento teve aplicação retroativa aos montantes dos ajustamentos a inscrever após 30 de novembro de 2014, sendo que os Estados-membros que desejavam beneficiar dessa opção tiveram que transmitir à Comissão antes do primeiro dia útil de dezembro um pedido formal com um calendário de pagamento (estes EM foram: Bulgária, França, Itália, Chipre, Malta, Eslovénia e Reino Unido). Portugal não fez uso desta prerrogativa.

No total, as dotações no orçamento europeu durante o exercício de 2014, após a aprovação de todos os orçamentos rectificativos pelo Parlamento a 17 de dezembro, atingiram 142,7 mil milhões de euros em dotações de autorização e 139,0 mil milhões de euros em dotações de pagamento, o que representou uma variação anual, respetivamente, de -6,2% e -3,7% (Quadro 1).

Quando comparado com os valores inicialmente orçamentados para 2014, verifica-se um acréscimo da despesa relativa a pagamentos associada à rubrica 1 "Crescimento sustentável" (em especial para a Coesão) e à rubrica 4 "A UE como protagonista global".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Quadro 1

Dotações de autorização e de pagamento no orçamento europeu em 2013 e 2014

Designação	Orçamento 2013 (incluindo OR 1 a 9/2013)		Orçamento 2014 (inicial)		Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)		Orçamento 2014 (inicial) face ao Orçamento 2013 (incluindo OR 1 a 9/2012)		Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014) face ao Orçamento 2013 (incluindo OR 1 a 9/2013)		
	DA	DP	DA	DP	DA	DP	DA	DP	DA	DP	
	Unidade: Euros						Variação (%)				
1. Crescimento sustentável	70.830.682.960	69.127.255.205	63.986.340.779	62.392.787.058	63.986.340.779	65.300.076.773	-9,7	-9,7	-9,7	-5,5	
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	15.722.633.923	12.777.710.469	16.484.010.779	11.441.322.326	16.484.010.779	11.863.003.730	4,8	-10,5	4,8	-7,2	
1b. Coesão económica, social e territorial	55.108.049.037	56.349.544.736	47.502.330.000	50.951.464.732	47.502.330.000	53.437.073.043	-13,8	-9,6	-13,8	-5,2	
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	59.885.141.416	57.814.298.094	59.267.214.684	56.458.930.369	59.190.929.284	56.443.752.595	-1,0	-2,3	-1,2	-2,4	
3. Cidadania, liberdade, segurança e justiça	2.362.164.568	1.894.151.766	2.171.998.732	1.677.039.976	2.171.998.732	1.665.510.850	-8,1	-11,5	-8,1	-12,1	
4. A UE como protagonista global	9.341.336.711	6.731.869.945	8.325.000.000	6.191.238.421	8.325.000.000	6.840.903.616	-10,9	-8,0	-10,9	1,6	
5. Administração	8.418.116.740	8.417.791.740	8.405.144.376	8.406.017.176	8.404.517.081	8.405.389.881	-0,2	-0,1	-0,2	-0,1	
6. Compensações	75.000.000	75.000.000	28.600.000	28.600.000	28.600.000	28.600.000	-61,9	-61,9	-61,9	-61,9	
Instrumentos Especiais	1.179.242.031	390.465.192	456.181.000	350.000.000	582.905.968	350.000.000	-61,3	-10,4	-50,6	-10,4	
TOTAL	152.091.684.426	144.450.831.942	142.640.479.571	135.504.613.000	142.690.291.844	139.034.233.715	-6,2	-6,2	-6,2	-3,7	

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

O financiamento do orçamento europeu foi obtido em 92,3% por recursos próprios (recursos próprios tradicionais – incluindo direitos aduaneiros e quotizações do açúcar –, recurso próprio baseado no IVA e recurso próprio baseado no RNB), com destaque para o recurso próprio baseado no RNB (68,1% do total). As restantes receitas incluíram impostos pagos pelo pessoal da União Europeia sobre os seus salários, contribuições de países terceiros para determinados programas da União e coimas sobre empresas que violam as regras da concorrência ou outras legislações (Quadro 2).

Os recursos próprios baseados nas quotizações líquidas no setor do açúcar apresentaram em 2014 uma evolução negativa associada à decisão do Tribunal de Justiça Europeu, de 17 de julho de 2014, sobre processos pendentes e fixando as quotizações do açúcar para quatro campanhas do setor do açúcar. Em consequência,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

as quotizações do açúcar pagas em excesso tiveram de ser deduzidas dos valores a serem disponibilizados pelos Estados-membros.

Quadro 2
Receitas do orçamento europeu em 2013 e 2014

Designação	Orçamento 2013 (incluindo OR 1 a 9/2013)	Orçamento 2014 (inicial)	Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)	Orçamento 2014 (inicial) face ao Orçamento 2013(incluindo OR 1 a 9/2013)	Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014) face ao Orçamento 2013 (incluindo OR 1 a 9/2013)
	Unidade: Euros			Variação (%)	
Recursos próprios	140.325.588.409	133.960.184.723	128.387.935.513	-4,5	-8,5
Recursos próprios baseados nas quotizações líquidas no setor do açúcar	- 34.600.000	125.100.000	- 89.500.000	-461,6	158,7
Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos	14.857.300.000	16.185.600.000	16.174.100.000	8,9	8,9
Recursos próprios baseados no IVA	14.680.052.250	17.882.179.650	17.689.735.350	21,8	20,5
Recursos próprios baseados no RNB	110.822.836.159	99.767.305.073	94.613.600.163	-10,0	-14,6
Outras receitas	4.125.243.533	1.544.428.277	10.646.298.202	-62,6	158,1
Total	144.450.831.942	135.504.613.000	139.034.233.715	-6,2	-3,7
<i>Por memória:</i>					
Recursos Próprios em % do RNB	1,07	0,99	0,95		
Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,23%					

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Em resultado da adoção dos orçamentos retificativos europeus, o contributo previsto de Portugal para o orçamento europeu ao nível do total dos recursos próprios ascendeu a 1639,2 milhões de euros, face a 1654,2 milhões de euros previstos no orçamento inicial, o que representou um decréscimo de 15,1 milhões de euros (-0,9% em termos de variação percentual). Ao nível da contribuição nacional (recursos próprios baseados no IVA, recursos próprios baseados no RNB e compensação ao Reino Unido), o contributo orçamentado para Portugal ascendeu a 1514,5 milhões de euros, face a 1533,5 milhões de euros no orçamento inicial, verificando-se um decréscimo de 19,1 milhões de euros (-1,2% em termos de variação percentual).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Apesar da revisão em baixa da contribuição nacional de Portugal face ao orçamento europeu inicial, e de a dotação inicial do orçamento de Estado ao nível do capítulo 70 – contribuição financeira – se situar em 1570,0 milhões de euros (Quadro 3), diversos fatores contribuíram para a necessidade de um reforço do mesmo no âmbito da segunda alteração ao orçamento de Estado num montante de 40 milhões de euros e do recurso à dotação provisional em cerca de 93,6 milhões de euros:

- Pagamento do OR n.º 8/2013 no primeiro dia útil de janeiro no montante de 47,6 milhões de euros;
- Pagamento dos ajustamentos dos recursos IVA e RNB 2002-2013 no montante de cerca de 121,6 milhões de euros no primeiro dia útil de dezembro;
- Pagamento do “opting-out”⁷⁴ no valor de 0,8 milhões de euros no primeiro dia útil de dezembro.

Quadro 3

Execução orçamental do Capítulo 70 do Orçamento do Estado - Contribuição Financeira - em 2014

Designação	Dotação Inicial	Alterações Orçamentais (Reforços)		Dotação Corrigida	Pagamentos				
		2ª alteração ao orçamento de Estado	Dotação provisional		Orçamento Europeu 2014 (incluindo Retificativo nº1/2014)	Orçamento Europeu Retificativo nº8/2013	Opting Out	Ajustamentos IVA e RNB de 2002 a 2013	Total
Contribuição Financeira	1.570.000.000	40.000.000	93.646.479	1.703.646.479	1.533.546.309	47.638.429	859.755	121.601.985	1.703.646.478

Fonte: DGO, Comissão Europeia

Na medida em que o OR que inscreveu os ajustamentos de recursos próprios foi aprovado apenas a 17 de dezembro, ou seja, já depois do pedido de fundos

⁷⁴ Ajustamento relativo à não participação de alguns EM em certas políticas no âmbito do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

realizado pela Comissão Europeia para o primeiro dia útil de dezembro, Portugal irá receber em 2015 uma restituição de 19,1 milhões de euros.

PROCESSO ORÇAMENTAL 2015

As orientações orçamentais para 2015, estabelecidas no Conselho ECOFIN de fevereiro, voltaram a sublinhar a importância do orçamento da UE no desenvolvimento e concretização dos objetivos e prioridades da União e apelaram para que fosse estabelecido um equilíbrio entre a consolidação orçamental e o investimento destinado a estimular o crescimento, a alcançar através da hierarquização dos objetivos e da atribuição de recursos às medidas que melhor contribuam para esses objetivos.

O Conselho insistiu também na necessidade de ser mantido um rigoroso controlo das dotações, que devem corresponder a necessidades reais e ter valor acrescentado para a UE no seu conjunto. Reafirmou também a sua preocupação com os níveis de autorizações por liquidar e instou a Comissão a fazer um acompanhamento rigoroso da situação. O orçamento de 2015 deveria prever os recursos necessários para respeitar os compromissos já assumidos e executar as prioridades políticas da UE, tendo ainda em conta o aumento do nível de pagamentos não liquidados desde o final de 2013.

O orçamento para 2015 corresponde ao segundo ano do atual QFP, mas é o primeiro já com o respetivo enquadramento jurídico totalmente definido, decorrendo num momento em que a Europa se continua a defrontar com desafios exigentes em termos de consolidação orçamental e de realização de investimentos indispensáveis à promoção do crescimento.

Neste contexto, a Comissão propôs que 87% das despesas fossem inscritas na rubrica 1 – Competitividade para o crescimento e o emprego e Política de Coesão e na rubrica 2 – Crescimento sustentável/recursos naturais. Contudo, ficaram claros, desde o início, os constrangimentos impostos pelo novo QFP aos tetos de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

pagamentos e a importância de dispor de instrumentos de flexibilidade para permitir à UE cumprir as suas obrigações. De facto, em 2015 os pagamentos deverão manter-se a níveis elevados devido ao “frontloading” de alguns programas-chave para apoiar o crescimento e o emprego e ao facto de os pedidos de pagamento relacionados com a execução dos novos programas aumentarem neste segundo ano do QFP 2014-2020, ao mesmo tempo que há que fazer face a pagamentos decorrentes do encerramento dos programas de 2007-2013 que não foi possível liquidar antes. Por isso a Comissão no seu projeto de orçamento solicitou a plena utilização do teto de pagamentos em 2015.

Devido às implicações do nível de pagamentos proposto nos esforços nacionais de consolidação orçamental, o processo orçamental foi mais uma vez difícil, continuando os EM maiores contribuintes a insistir na necessidade de maior contenção e a recusar o recurso à reserva para imprevistos. Na sua posição adotada em setembro o Conselho propôs uma redução de cerca de 2 mil milhões de euros em DP.

A insuficiência de DP, que se foi agravando ao longo do ano, podendo pôr em risco o cumprimento de compromissos legalmente assumidos e a execução de programas, constituiu o principal ponto de divergência nas negociações com o PE que, de forma paralela, englobaram as discussões sobre os OR relativos a 2014.

Manifestando a sua discordância face à posição majoritária assumida pelo Conselho, Portugal foi um dos treze EM que assinaram uma declaração sublinhando que apenas aceitavam os cortes no projeto de orçamento para 2015 tendo em vista chegar a um compromisso; todavia estes EM julgavam que o nível acordado das DP não seria suficiente e poderia exercer grandes pressões para o cumprimento atempado das obrigações jurídicas da UE e dos compromissos já assumidos no âmbito dos QFP anterior e presente. Neste sentido, estes EM consideravam que o orçamento para 2015 só poderia ser executado se fossem inscritas no orçamento de 2014 as DP adicionais propostas nos projetos de OR para 2014, em especial para a Política de Coesão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em outubro o projeto de orçamento para 2015 foi ajustado através da carta rectificativa (CR) n.º1/2015. Tratou-se da habitual CR “agrícola”, anualmente apresentada no outono para atualização das estimativas das despesas agrícolas inscritas no projeto de orçamento elaborado em junho, mas que este ano assumiu maior relevo devido à controvérsia suscitada por algumas propostas apresentadas também com o objetivo de resolver algumas situações urgentes onde os atrasos nos pagamentos apresentavam elevada probabilidade de sanções financeiras. Abrangia, nomeadamente, a atualização das despesas agrícolas (+17 milhões de euros) e uma reafectação de DP (no montante de 465 milhões de euros) de verbas inicialmente inscritas no FEAGA para reforçar outras linhas orçamentais.

A CR foi alvo de forte contestação na vertente setorial agrícola, inclusive em Portugal, que não aceitou uma solução que, na sequência, levava à necessidade de mobilização da reserva para crises agrícolas para cobrir despesas adicionais no setor, decorrentes das consequências do embargo russo. Estes elementos da proposta acabaram por ser alterados após novas informações sobre a aplicação efetiva das medidas de emergência ligadas ao embargo russo e da atualização das previsões agrícolas, e o problema ficou ultrapassado.

A primeira tentativa de acordo PE-Conselho sobre o pacote orçamental falhou durante o período normal de conciliação que decorreu entre 28 de outubro e 17 de novembro. A Comissão apresentou um novo projeto de orçamento para 2015 no dia 28 de novembro com base nos resultados das negociações alcançados durante a conciliação.

O acordo político entre o PE e o Conselho foi alcançado no tríplice realizado no dia 8 de dezembro, permitindo a adoção do orçamento 2015 antes do final do ano e, assim, evitando o recurso a duodécimos. O PE condicionou a sua decisão sobre o orçamento de 2015 à adoção de uma solução adequada para os pagamentos em 2014 e à apresentação pela Comissão de um plano para reduzir o montante de despesa vencida e não paga a um nível sustentável até 2016.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O acordo incidiu, assim, sobre um conjunto de elementos que abrangiam não só o orçamento de 2015, mas também os OR para 2014 ainda pendentes e a alteração ao Regulamento (CE, Euratom) n.º 1150/2000 relativo à mobilização dos recursos próprios permitindo o diferimento do pagamento de ajustamentos em caso de revisão significativa das respetivas bases IVA e RNB.

O resultado final permitiu alcançar uma situação globalmente mais equilibrada e positiva do ponto de vista dos interesses nacionais, quer relativamente ao orçamento 2015 quer relativamente a 2014.

No que respeita ao orçamento de 2015, o acordo permitiu o reforço de algumas linhas orçamentais mais dirigidas para a promoção do crescimento e do emprego, em especial no âmbito da rubrica 1a "Competitividade para o Crescimento e o Emprego".

O acordo integrou um conjunto de declarações que ajudaram a alcançar um compromisso nas questões mais polémicas, algumas das quais necessitarão de seguimento, nomeadamente sobre a mobilização da margem para imprevistos e de outros instrumentos especiais (reserva para ajudas de emergência, Fundo de Solidariedade, Instrumento de Flexibilidade e Fundo de Ajustamento à Globalização), o pré financiamento em 2014 dos Programas Operacionais no âmbito da Política de Coesão e o plano para redução do nível de despesa vencida e não paga.

Ficou adiada uma discussão sobre a mobilização dos instrumentos especiais, nomeadamente sobre se pode ocorrer acima ou dentro dos limites orçamentais definidos no QFP, não tendo Portugal visto prejudicada a sua posição de princípio segundo a qual essa mobilização deve ocorrer acima daqueles limites.

No orçamento para 2015 tal como adotado pelo Parlamento Europeu a 17 de dezembro as despesas autorizadas atingem um montante de 145,3 mil milhões de euros em dotações de autorização e de 141,2 mil milhões de euros em dotações de pagamento, representando, respetivamente, uma variação anual positiva de 1,8% e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de 1,6% face ao orçamento europeu de 2014 (incluindo OR n.º 1 a 7/2014) – Quadro 4.

Quadro 4

Dotações de autorização e dotações de pagamento no orçamento europeu em 2014 e 2015

Designação	Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)		Orçamento 2015 (inicial)		Orçamento 2015 (inicial) face ao Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)	
	DA	DP	DA	DP	DA	DP
	Unidade: Euros				Variação (%)	
1. Crescimento inteligente e inclusivo	63.986.340.779	65.300.076.773	66.781.974.020	66.922.960.910	4,4	2,5
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	16.484.010.779	11.863.003.730	17.551.688.425	15.798.230.894	6,5	33,2
1b. Coesão económica, social e territorial	47.502.330.000	53.437.073.043	49.230.285.595	51.124.730.016	3,6	-4,3
2. Crescimento sustentável: recursos naturais	59.190.929.284	56.443.752.595	58.808.572.540	55.998.594.804	-0,7	-0,8
3. Segurança e cidadania	2.171.998.732	1.665.510.850	2.146.731.538	1.859.513.795	-1,2	11,7
4. Europa global	8.325.000.000	6.840.903.616	8.408.418.991	7.422.489.907	1,0	8,5
5. Administração	8.404.517.081	8.405.389.881	8.660.469.063	8.658.756.179	3,1	3,0
6. Compensações	28.600.000	28.600.000			-100,0	-100,0
Instrumentos especiais	582.905.968	350.000.000	515.365.000	351.724.968	-11,6	0,5
TOTAL	142.690.291.844	139.034.233.715	145.321.531.152	141.214.040.563	1,8	1,6

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

Os recursos próprios previstos para 2015 atingem 139,6 mil milhões de euros, observando uma variação anual positiva de 8,8% face a 2014. Regista-se sobretudo o acréscimo significativo dos recursos próprios baseados no RNB em 10,5%, num quadro em que os restantes recursos próprios devem apresentar igualmente um crescimento, embora menos expressivo. De referir que o elevado montante de outras receitas registado em 2014 resultou da aplicação de multas por infrações às regras da concorrência, inscrição do saldo do ano anterior e ajustamento de recursos próprios – Quadro 5.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Quadro 5

Receitas do orçamento europeu em 2014 e 2015

Designação	Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)	Orçamento 2015 (inicial)	Orçamento 2015 (inicial) face ao Orçamento 2014 (incluindo OR 1 a 7/2014)
	Unidade: Euros		Varição (%)
Recursos próprios	128.387.935.513	139.638.543.006	8,8
Recursos próprios baseados nas quotizações líquidas no setor do açúcar	- 89.500.000	124.700.000	-239,3
Recursos próprios baseados nos direitos aduaneiros líquidos	16.174.100.000	16.701.200.000	3,3
Recursos próprios baseados no IVA	17.689.735.350	18.264.479.250	3,3
Recursos próprios baseados no RNB	94.613.600.163	104.548.163.756	10,5
Outras receitas	10.646.298.202	1.575.497.557	-85,2
Total	139.034.233.715	141.214.040.563	1,6
<i>Por memória:</i>			
Recursos Próprios em % do RNB	0,95	1,00	
Limite máximo dos recursos próprios em % do RNB: 1,23%			

Fonte: DGO a partir de dados da Comissão Europeia

SISTEMA DE RECURSOS PRÓPRIOS

Com base nos trabalhos desenvolvidos em 2013, o Grupo de Trabalho dos Recursos Próprios concluiu a adaptação dos textos legislativos em função das conclusões do Conselho Europeu de fevereiro de 2013 no domínio das receitas. A adaptação mantém, largamente, as modalidades existentes que regem o financiamento do orçamento da União Europeia, dado que reformas mais profundas não seriam acordadas e alcançáveis no curto prazo.

A Decisão relativa ao sistema de recursos próprios, e os Regulamentos que lhe estão associados, foram adotados formalmente pelo Conselho a 26 de maio e publicados no JO L 168, de 7 de junho:



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- Decisão do Conselho de 26 de maio de 2014 relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia (2014/335/UE, EURATOM);
- Regulamento (UE, EURATOM) n.º 608/2014 do Conselho de 26 de maio de 2014 que estabelece as medidas de execução do sistema de recursos próprios da União Europeia;
- Regulamento (UE, EURATOM) n.º 609/2014 do Conselho de 26 de maio de 2014 relativo aos métodos e ao procedimento para a colocação à disposição dos recursos próprios tradicionais e dos recursos próprios baseados no IVA e no RNB e às medidas destinadas a satisfazer as necessidades da tesouraria (reformulação).

A Decisão constitui o instrumento jurídico indispensável para que a União Europeia possa dispor dos recursos necessários ao financiamento do seu orçamento e à execução das suas políticas. De acordo com o artigo 311.º do Tratado de Funcionamento da União Europeia, terceiro parágrafo, a Decisão só entra em vigor após a sua aprovação pelos Estados-membros, em conformidade com as respetivas normas constitucionais. É expectável que este processo de ratificação esteja concluído em finais de 2015 ou princípios de 2016, entrando nesse momento o pacote legislativo em vigor com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2014. Em Portugal o processo encontra-se a decorrer.

No ano de 2014 iniciaram-se os trabalhos do Grupo de Alto Nível criado no âmbito do acordo sobre o QFP 2014-2020 para aprofundar a reflexão sobre o sistema de recursos próprios. Um conjunto de nove peritos foi designado pelas três instituições envolvidas – Parlamento, Conselho e Comissão. Mario Monti foi escolhido para presidente, por consenso.

O grupo foi formalmente constituído no final de fevereiro; a primeira reunião teve lugar a 3 de abril. Os seus trabalhos têm carácter confidencial e independente. Cumprindo o mandato estabelecido em dezembro de 2013, uma primeira avaliação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

dos trabalhos do grupo foi apresentada em dezembro⁷⁵, resultado das discussões desenvolvidas em quatro reuniões realizadas em abril, junho, outubro e setembro.

O relatório identifica os principais problemas do sistema de recursos próprios, que se reforçam mutuamente, apontados pelo Parlamento Europeu, a Comissão e o Tribunal de Contas Europeu:

- O atual sistema é demasiado complexo e pouco transparente, em particular, o sistema das compensações nacionais e o recurso baseado no Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA);
- Os recursos próprios não são, na sua maior parte, “genuínos” mas de facto contribuições nacionais (cerca de 83% das receitas da União são financiadas diretamente pelos orçamentos nacionais);
- A questão dos pagamentos em atraso, associada às dificuldades orçamentais nacionais, agravadas pela crise, e à necessidade de respeitar os requisitos do Pacto de Estabilidade e Crescimento, conduziu a um aumento da pressão sobre as dotações de pagamento a nível da UE e a uma maior dificuldade nas negociações orçamentais;
- O processo de tomada de decisão torna extremamente difícil a reforma do sistema, dado que os vinte e oito Estados-membros devem estar de acordo com qualquer alteração.

Ao examinar as dificuldades em chegar a um acordo sobre uma reforma mais ampla do sistema de recursos próprios, o relatório refere a necessidade de alargar o âmbito das negociações e analisar profundamente todas as questões jurídicas, institucionais e de procedimento, assim como a conjugação dos interesses de todos os atores envolvidos. Por isso o relatório apresenta um conjunto de questões que irão orientar os trabalhos do grupo em 2015 e 2016.

Em forma de conclusão, este “Primeiro Relatório de Avaliação” sublinha que o sucesso dos esforços futuros para reformar o sistema dependerá de um conjunto de fatores:

⁷⁵ “Primeiro Relatório de Avaliação” de 17 de dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- Consideração e análise em profundidade de um contexto económico e político mais alargado;
- Avaliação de um conjunto vasto de critérios gerais (equidade/justiça, eficiência, suficiência e estabilidade, transparência e simplicidade, responsabilização democrática e disciplina orçamental) e específicos (focalização no valor acrescentado da União Europeia e restrição dos interesses próprios, princípio da subsidiariedade e da soberania orçamental dos Estados-membros, limitação dos custos de transação políticos) a serem cumpridos pelo sistema de financiamento;
- Reflexão sobre se a reforma do financiamento das políticas deveria passar também por uma reforma das próprias políticas;
- Reflexão sobre as disposições institucionais e jurídicas e os procedimentos exigidos para alcançar uma reforma substancial sobre as questões do financiamento.

FLUXOS FINANCEIROS

Os Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia apresentaram um resultado líquido de 2 933,2 milhões de euros, tendo as transferências da UE para Portugal totalizado 4 786,1 milhões de euros.

As transferências a título da Política de Coesão (FEDER, FSE e Fundo de Coesão) continuam a liderar a lista dos montantes dirigidos a Portugal, apesar de o seu peso ter registado uma diminuição face ao período anterior (70% face a 74,8% em 2013). Os valores relativos a 2014 traduzem uma tendência cíclica em relação aos outros períodos de programação, uma vez que retratam uma situação em que se sobrepõe a fase final de execução do período 2007-2013 com o arranque do período 2014-2020. Dado que os Programas Operacionais foram aprovados a 18 de dezembro, os valores em análise ainda não refletem os montantes relativos a pedidos de pagamento do período 2014-2020, registando somente os montantes respeitantes aos prefinanciamentos de 2014 já recebidos por Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Releva ainda referir que as regras comunitárias estabelecem que o saldo final dos Programas Operacionais 2007-2013 só será transferido após aprovação das contas finais pela Comissão, o que deverá ocorrer em 2017/2018.

As transferências de Portugal para a União Europeia aumentaram em cerca de 1,7%, traduzido no aumento das suas principais componentes, nomeadamente o Recurso IVA, a Correção ao Reino Unido, bem como uma ligeira subida nos recursos próprios tradicionais.

Existem ainda outras transferências financeiras, não incluídas no quadro de fluxos financeiros, decorrentes da participação de Portugal nos programas e ações existentes no quadro de diversas políticas comunitárias, tais como, investigação e desenvolvimento, ambiente, energia, formação profissional, educação etc. Estas têm um impacto financeiro limitado e de difícil contabilização, na medida em que se realizam diretamente para os beneficiários.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Fluxos Financeiros entre Portugal e a União Europeia

	MEUROS		
	2012	2013	2014(*)
1. Transferências da UE para Portugal			
FEDER	3.130,6	2.213,5	1.688,3
FSE	1.215,6	1.308,5	928,1
FEAC	0,0	0,0	19,5
FEOGA-Orientação	0,0	55,0	4,8
IFOP	0,0	1,0	1,7
FEP	28,2	34,3	29,1
Fundo de Coesão	762,0	983,3	731,4
FEOGA-Garantia/FEAGA	767,6	766,0	706,8
FEADER	677,9	656,1	672,0
Outras Ações	6,5	5,9	4,5
Despesas cobrança DA(1)	39,4	35,9	36,6
Restituições e Reembolsos(2)		-3,0	
Total	6.588,4	6.023,6	4.786,1
2. Transferências de Portugal para a UE			
Recursos Próprios Tradicionais (3)	164,3	143,8	147,2
Recurso IVA	235,3	230,8	244,8
Recurso RNB	1.260,1	1.345,4	1.352,1
Redução RNB Suécia e Holanda	10,6	10,5	0,0
Correção Reino Unido	85,4	94,9	106,7
Restituições e Reembolsos(4)	-18,2	-5,4	-3,0
Diversos (5)	23,9	2,0	4,9
Total	1.761,4	1.821,9	1.852,8
3. Saldo Global: (1 - 2)	4.826,9	4.201,7	2.933,2

Fonte: DGO, IGCP, AD & C, IFAP

(1) Despesas de cobrança previstas no nº 3 do artigo 2º da Decisão do Conselho nº 2007/436/CE, Euratom, de 7 de junho, relativa ao Sistema de Recursos Próprios da Comunidade Europeia, correspondente a 25% dos RPT cobrados

(2) Devoluções âmbito do FSE-QREN e Fundo de Coesão II

(3) Os montantes expressos no quadro correspondem a valores brutos disponibilizados à Comissão Europeia, sendo os montantes retidos em 25% a título de despesas de cobrança, considerados nas transferências da UE para Portugal.

(4) Inclui os reembolsos realizados pelas empresas Tabaqueiras em conformidade com o disposto no acordo extrajudicial celebrado com a Comissão Europeia.

(5) Inclui Juros respeitantes a Recursos Próprios Tradicionais

(*) valores provisórios



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO V

ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

O ano de 2014 foi marcado pela aplicação prática de algumas alterações institucionais introduzidas pelo Tratado de Lisboa no domínio do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça.

Assim, o Conselho Europeu definiu ele próprio, pela primeira vez, as orientações estratégicas para os próximos cinco anos, ao invés de se limitar a endossar um programa de trabalho da Comissão e dos Estados-membros.

Na sequência do “opt-out” em bloco exercido em 2013, o ano de 2014 testemunhou o regresso do Reino Unido (“opt back in”) a 35 das medidas da área da Justiça e dos Assuntos Internos. Tratou-se de uma negociação delicada e juridicamente complicada que permitiu evitar o afastamento do Reino Unido de uma importante área de cooperação no quadro da União Europeia.

O ano foi, ainda, dominado pelo debate em torno da livre circulação de pessoas no espaço europeu, dinamizado também pela pretensão do Reino Unido de alterar o regime em vigor que, no seu entender, não permite combater eficazmente as situações de fraude e abuso, particularmente no que se refere ao acesso aos mecanismos de proteção social.

Portugal, que sempre considerou a livre circulação de pessoas um princípio estruturante da União, acompanhou este debate com especial atenção, tendo alinhado com grande parte dos Estados-membros e a Comissão Europeia na defesa intransigente deste princípio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A área das migrações registou igualmente um forte dinamismo, impulsionado pela crescente pressão migratória nas fronteiras da União, tendo-se multiplicado as iniciativas para fazer face a este desafio. Assim, foi aprovada uma nova estratégia para a gestão dos fluxos migratórios, em torno de três eixos: cooperação com países terceiros, reforço da gestão das fronteiras e aplicação do Sistema Europeu Comum de Asilo.

O destaque vai para a entrada em funcionamento, em 1 de novembro, de uma nova operação conjunta da FRONTEX – “Operação Triton” – na qual Portugal participou com a embarcação da Marinha “Viana do Castelo” e quatro peritos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras. Entraram também em vigor vários acordos de readmissão com países terceiros (Arménia, Azerbaijão, Turquia e Cabo Verde) e foram assinadas novas Parcerias para a Mobilidade com os países da vizinhança Sul (Tunísia e a Jordânia).

Refira-se, por último, que o processo de adesão da UE à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que já se arrasta há vários anos, conheceu um sério revés em 2014, com a emissão de um parecer negativo por parte do Tribunal de Justiça da União Europeia. O projetado acordo de adesão não poderá pois entrar em vigor, pelo que esta adesão ficou, de novo, adiada.

Ver no Anexo III lista dos Atos e Acordos na área da Justiça e dos Assuntos Internos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

PÓS-ESTOCOLMO: FUTURO DO ESPAÇO DE LIBERDADE, SEGURANÇA E JUSTIÇA

O Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ), criado pelo Conselho Europeu de Tampere, em Outubro de 1999, tem vindo a desenvolver-se com base em Programas Plurianuais de 5 anos: o Programa da Haia (2004-2009)⁷⁶, adotado na pendência das negociações do Tratado Constitucional, e o Programa de Estocolmo (2009-2014)⁷⁷, adotado após a entrada em vigor do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE).

Ainda em 2013, aproximando-se o final da vigência do Programa de Estocolmo, foram iniciados os trabalhos preparatórios do período “ pós-Estocolmo”, tendo o Conselho de junho desse ano decidido agendar para junho de 2014 um debate para efeitos da definição das orientações estratégicas previstas no artigo 68.º do TFUE.

A Presidência grega retomou, em janeiro, os trabalhos de preparação do período pós-Estocolmo (2015-2020) e, em março, a Comissão apresentou duas Comunicações que consubstanciaram o seu contributo para o debate: uma para a área da justiça⁷⁸ e outra para a área dos assuntos internos⁷⁹. Em abril, o Parlamento

⁷⁶ Programa da Haia: reforço da liberdade, da segurança e da justiça na União Europeia (2005/C 53/01), JO C53 de 3.3.2005.

⁷⁷ Programa de Estocolmo: uma Europa aberta e segura que sirva e proteja os cidadãos (2010/C 115/01), JO C115 de 4.5.2010.

⁷⁸ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões “A agenda da Justiça da UE para 2020 – reforçar a confiança. A mobilidade e o crescimento na UE” (COM (2014) 144 final de 11.3.2014).

⁷⁹ Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões “Criar uma Europa aberta e segura” (COM (2014) 154 final de 11.3.2014).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Europeu adotou uma Resolução na qual faz uma avaliação genérica dos resultados alcançados pelo Programa de Estocolmo⁸⁰.

Os resultados do debate no Conselho Justiça e Assuntos Internos (JAI) foram transmitidos ao Conselho Europeu que, em junho, definiu os princípios e as prioridades temáticas para o período 2015-2020, que terão uma revisão intercalar em 2017.

“OPT-OUT” DO REINO UNIDO EM MATÉRIAS JAI

Com a entrada em vigor do Tratado de Lisboa, a Comissão Europeia passou a dispor de competências para recorrer ao Tribunal de Justiça caso um EM não cumpra as obrigações decorrentes dos Tratados no contexto da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal. Em consequência, o Tribunal de Justiça passará a ter competência para decidir sobre esses casos.

Porém, estas disposições ficaram sujeitas a um período transitório de cinco anos, após a entrada em vigor do Tratado, o qual terminou em 1 de dezembro de 2014.

O Protocolo 36 do Tratado de Lisboa permite, nos termos do artigo 10.º, n.º 4, que o Reino Unido deixe de aplicar (“opt-out”) todos os atos/medidas comunitários na área da Justiça e dos Assuntos Internos aprovados antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa, tendo o Reino Unido manifestado tal intenção em julho de 2013. Acresce que o mesmo Protocolo também consente o regresso do Reino Unido, total ou parcialmente, às medidas que decidiu abandonar (“opt-back-in”).

Assim, em 1 de dezembro, foi adotada uma decisão que permite o regresso do Reino Unido às medidas Schengen (apenas estas, em número de seis) contidas na lista das 35 medidas. Na mesma data foi também adotada uma Decisão da Comissão relativa ao regresso do Reino Unido às restantes medidas (em número de 29).

⁸⁰ Resolução do Parlamento Europeu, de 2 de abril de 2014, sobre a revisão intercalar do Programa de Estocolmo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal subscreveu o acordo alcançado com o Reino Unido, uma vez que sempre sublinhou a importância do regresso deste EM às medidas JAI por ser um parceiro cuja presença e participação ativa na União Europeia em geral, e na área da Justiça e dos Assuntos Internos em particular, é muito valorizada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

ADESÃO DA UE À CONVENÇÃO EUROPEIA DOS DIREITOS DO HOMEM (CEDH)

O processo de adesão da UE à CEDH conheceu um sério revés, já no final do ano, por força do parecer negativo que o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) emitiu relativamente à compatibilidade do projeto de acordo de adesão, datado de abril de 2013, com o ordenamento jurídico comunitário⁸¹.

Nos termos do artigo 218.º, n.º 11, do TFUE, o acordo projetado não poderá entrar em vigor, exceto se for alterado (ou em caso de revisão dos Tratados), pelo que a desejada adesão da UE à CEDH conhecerá novo adiamento.

Portugal, que reconheceu desde o início a importância política e a prioridade atribuída à adesão da UE à CEDH, não colocou qualquer reserva ao projeto de acordo de adesão, tendo mesmo emitido um parecer concordante sobre a sua compatibilidade com os Tratados.

LIVRE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS

A questão da livre circulação de pessoas continuou na agenda europeia, não porque constasse dos programas das Presidências grega e italiana, mas por força da continuada pressão do Reino Unido para alterar um regime em vigor que, no seu entender, não permite combater eficazmente as situações de fraude e de abuso que

⁸¹ Parecer 2/13 do Tribunal de Justiça (Tribunal Pleno), de 18 de dezembro de 2014. É o seguinte o teor do parecer: "O Acordo relativo à adesão da União Europeia à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais não é compatível com o artigo 6.º, n.º 2, TUE nem com o Protocolo (n.º 8) relativo ao n.º 2 do artigo 6.º do Tratado da União Europeia respeitante à adesão da União à Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

decorrem do exercício do direito à livre circulação, particularmente quando em causa está o acesso aos mecanismos de proteção social.

Esta ideia foi sendo sucessivamente repetida pelos responsáveis políticos do Reino Unido, não tendo assim surpreendido que, numa tentativa de traduzir em ação o seu descontentamento, o Reino Unido tenha anunciado, já no final do ano, que iria adotar um conjunto de medidas restritivas nesta matéria, designadamente a proibição de permanência no seu território dos cidadãos europeus que ao fim de seis meses não tenham perspectiva de trabalho, a limitação da liberdade de circulação dos cidadãos de novos Estados-membros e a restrição de determinadas prestações sociais (por exemplo, ao excluir as prestações a filhos menores não residentes).

Estas medidas não foram ainda devidamente avaliadas, podendo apenas afirmar-se que qualquer medida que discrimine cidadãos europeus, por exemplo face aos cidadãos do Reino Unido, não será compatível com o Direito Comunitário. Em qualquer dos cenários, estas medidas, embora com algum suporte na jurisprudência do TJUE⁸², acabam por restringir o exercício do direito à livre circulação de pessoas, tal como previsto nos Tratados e na legislação derivada.

As pretensões do Reino Unido, pelo menos na sua expressão mais radical, acabaram por esbarrar numa reação negativa dos seus parceiros europeus, manifestamente contrários à adoção de medidas que restrinjam a entrada de cidadãos europeus naquele país, considerando que a liberdade de circulação é um dos princípios fundamentais da UE, no que foram corroboradas pelo novo Presidente da Comissão Europeia, Jean-Claude Juncker.

No que respeita a Portugal, tradicional defensor do pleno exercício do direito à livre circulação, houve oportunidade de acentuar esta posição ao longo do ano,

⁸² Acórdão Elisabeta Dano, Florin Dano vs. Jobcenter Leipzig (Proc. C-333/13) que concluiu que “Os cidadãos da União economicamente inativos que se deslocam para um outro Estado-membro com o único objetivo de beneficiar de apoio social podem ser excluídos de determinadas prestações sociais”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

considerando a livre circulação como um princípio estruturante da UE que beneficia todos os Estados sem exceção.

AGÊNCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA UNIÃO EUROPEIA

A Agência dos Direitos Fundamentais (ADF) da União Europeia prosseguiu os seus trabalhos no domínio da luta contra várias formas de discriminação, através da elaboração de relatórios e da participação em conferências e noutros eventos temáticos. No ano de 2014, mereceram destaque as questões relacionadas com a violência contra as mulheres, os direitos das crianças, os direitos fundamentais dos migrantes e o contributo da Agência para as discussões sobre a futura Estratégia de Segurança Interna da UE para o período 2015-2020.

Em outubro, o Conselho aprovou um Memorando de Entendimento sobre a cooperação entre a EUROJUST e a ADF, o qual tem por objetivo estabelecer, encorajar e melhorar a cooperação entre as partes.

INICIATIVA CIDADANIA EUROPEIA (ICE)

A ICE visa reforçar a participação direta dos cidadãos no processo legislativo.

Até junho de 2014, foram recebidos no sistema de recolha "online" da Comissão 42 pedidos de registo de ICE, dos quais 18 não foram aceites, 24 foram registados e 7 estão ainda na fase de recolha de assinaturas. Foram recolhidas, pelo menos, 1 milhão de declarações de apoio às ICE respeitantes: i) ao direito humano à água e saneamento ("Right2Water"); ii) à regulamentação do cultivo de Organismos Geneticamente Modificados (OGM); e iii) ao fim da experimentação com animais vivos ("Stop vivisection").

Encerraram, em 2014, as seguintes iniciativas ao ser atingido o fim do prazo para recolha das declarações de apoio (de um ano exato após a data de registo): "Weed Like To Talk"; "Iniciativa Europeia pelo Pluralismo nos Meios de Comunicação Social"; "Act 4 Growth"; e "Quero votar".



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A Comissão está a estudar a possibilidade de criar um “website” onde possam ser acompanhadas as propostas que apresenta em resultado dessas iniciativas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

SCHENGEN, VISTOS E FRONTEIRAS

SCHENGEN

No âmbito do novo mecanismo de avaliação do cumprimento do acervo legislativo de Schengen, criado pelo Regulamento (UE) n.º 1053/2013, de 7 de outubro, cada EM será avaliado pelo menos uma vez em cada quinquénio.

Tendo em vista a preparação da avaliação que será feita a Portugal, prevista para 2016, a Comissão enviará, até 1 de julho de 2015, um questionário que constituirá a principal fonte de informação para os peritos que irão deslocar-se ao nosso País.

Conforme consta do sexto relatório semestral da Comissão sobre o funcionamento do espaço Schengen (1 de maio/31 de outubro de 2014): "... O Sistema de Informação Schengen (SIS II) continuou a desempenhar um papel importante na deteção das deslocações dos terroristas e das organizações criminosas, graças a uma categoria especial de indicações que permite controlar discretamente as pessoas e certos tipos de objetos, nomeadamente em caso de ameaça relacionada com os combatentes estrangeiros...".

VISTOS

Em abril, foi apresentada uma nova proposta legislativa visando a criação de um visto de turismo, com o objetivo de tornar a política de vistos mais coerente com os objetivos de crescimento da Estratégia Europa 2020.

No quadro do Sistema de Informação de Vistos (VIS), prosseguiu o alargamento da recolha de dados biométricos relativamente aos nacionais de países terceiros requerentes de pedidos de visto para entrada no espaço Schengen. No decurso de 2014, o funcionamento do VIS estendeu-se às seguintes regiões: 12.^a – América Central, 13.^a – América do Norte, 14.^a – Caraíbas, 15.^a – Ásia Austral e 16.^a – Balcãs Ocidentais e Turquia.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Neste contexto, foram preparados para recolha de dados biométricos os seguintes Postos Consulares portugueses: Sidney, Washington, Boston, Newark, São Francisco, New Bedford, Nova Iorque, Otava, Toronto, Vancouver, Montreal, México, Díli, Havana, Camberra, Belgrado e Ancara.

Os Anexos I e II do chamado "Regulamento Vistos" (Regulamento (CE) n.º 539/2001 e suas alterações) contêm, respetivamente, as listas dos países cujos nacionais necessitam de obter previamente visto e dos que, pelo contrário, estão isentos dessa obrigatoriedade para poderem aceder ao espaço Schengen.

A Moldova passou para o Anexo II, ficando os seus cidadãos isentos de visto para estadas de curta duração no espaço Schengen (Regulamento (UE) n.º 259/2014, de 3 de abril de 2014).

Do mesmo modo, foi aprovada uma nova alteração das referidas listas (Regulamento (UE) n.º 509/2014, de 15 de maio de 2014) que procedeu à isenção de visto para estadas de curta duração no espaço Schengen para os nacionais dos seguintes países: República Dominicana, Granada, Quiribati, Ilhas Marshall, Micronésia, Nauru, Palau, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Samoa, Ilhas Salomão, Timor-Leste, Tonga, Trindade e Tobago, Tuvalu, Emirados Árabes Unidos e Vanuatu.

Uma modificação no mesmo sentido relativamente à Colômbia e ao Perú ficou ainda condicionada à avaliação resultante de relatórios da Comissão sobre eventual risco migratório, entretanto apresentados a 30 de outubro, e que aguardam reação do Parlamento Europeu.

Importa, ainda, assinalar que, no tocante a todos os países acima referidos, haverá ainda a necessidade de serem celebrados acordos de reciprocidade. Estes irão ser concretizados separadamente com cada um dos países e só após tal suceder os respetivos nacionais passarão a beneficiar do regime de isenção de visto.

Portugal apoiou ativamente a proposta de isenção para os cidadãos de Timor-Leste e defendeu ainda o mesmo tratamento para os cidadãos dos Emirados Árabes Unidos,



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

da Colômbia e do Perú, considerando ser o risco migratório reduzido e as medidas em apreço constituírem um passo importante para facilitação e reforço das relações, nomeadamente económicas e comerciais.

Em consequência da adoção do Regulamento (UE) n.º 1289/2013, de 11 de dezembro, que altera o "Regulamento Vistos", foi consagrado um novo mecanismo de suspensão do regime de isenção de visto e alterado profundamente o mecanismo de reciprocidade existente. O referido Regulamento, embora datado de 2013, apenas entrou em vigor a 9 de janeiro de 2014.

O novo mecanismo para a suspensão temporária do regime de isenção de vistos tem por objetivo dar uma resposta urgente a situações excecionais com que um Estado-membro se veja confrontado. Tem a ver nomeadamente com um aumento substancial e súbito de migrantes irregulares, pedidos de asilo ou pedidos de readmissão rejeitados relativamente a nacionais de um país terceiro que figura no Anexo II do "Regulamento Vistos".

O mecanismo de reciprocidade revisto permitirá, nomeadamente pela atribuição do poder de adoção de atos delegados e de execução pela Comissão, a reintrodução temporária da exigência de vistos para nacionais de países terceiros que já beneficiam de isenção, se algum deles aplicar a obrigação de visto aos nacionais de pelo menos um Estado-membro.

Centro Comum de Vistos (CCV) em Cabo Verde

Após finalização do 3.º Projeto de financiamento do Centro Comum de Vistos na Praia, em 30 de julho de 2014, prosseguiram os trabalhos para permitir o seu regular funcionamento em termos de sustentabilidade financeira.

Nesse sentido, as adesões ao CCV da França, Alemanha e Países Baixos, a 1 de março de 2014, e da Noruega, a 1 de novembro, contribuiram para o aumento da receção do número de pedidos de visto e para a consequente consolidação da sustentabilidade futura do CCV.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

De referir, ainda, a manutenção do programa de itinerâncias consulares (i.e. a possibilidade de receção de pedidos de visto e recolha da biometria em outras ilhas daquele arquipélago através de equipamentos móveis, sem a qual não seria possível, com a entrada em vigor do VIS, cobrir a maior parte dos locais de atendimento ao público nas Ilhas do Sal, Mindelo e Boavista). Por último, é de assinalar a realização de ações de formação no âmbito dos vistos sobre a deteção de documentação falsa/contrafeita permitindo a utilização, inclusive pelas autoridades locais, do laboratório recentemente adquirido ao abrigo de financiamento da UE.

FRONTEIRAS

O Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR), criado pelo Regulamento n.º 1052/2013, de 22 de outubro, e de que Portugal faz parte desde 2 de dezembro de 2013, passou a integrar, desde 1 de dezembro de 2014, os trinta países Schengen. O EUROSUR tem em vista melhorar a capacidade dos Estados-membros para partilharem dados de informação, com a cooperação da Agência Europeia de Gestão da Cooperação Operacional nas Fronteiras Externas dos Estados-membros da União Europeia (FRONTEX), de modo a darem resposta mais eficaz às situações que ocorram nas fronteiras externas da UE.

Visando tirar partido das potencialidades das novas tecnologias para um controlo mais eficaz das fronteiras externas da UE, foi adotado um trio de propostas legislativas relativas ao Sistema de Registo de Entradas e Saídas, ao Programa de Passageiros Registados e à alteração ao Código de Fronteiras Schengen, designado “Fronteiras inteligentes” (“Smart Borders”).

Nos termos da Decisão de Execução da Comissão, de agosto de 2014, o projeto-piloto das fronteiras inteligentes ficará a cargo da Agência Europeia para a Gestão Operacional de Sistemas Informáticos de Grande Escala no Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (eu-LISA). Deverá iniciar-se em 1 de março de 2015 e estar finalizado em setembro. Portugal manifestou a sua disponibilidade para nele participar, pretensão que mereceu bom acolhimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal tem experiência própria na utilização das novas tecnologias ao serviço de uma gestão integrada das fronteiras para reforço da segurança e facilitação da mobilidade. Por isso, tem preconizado a necessidade de ser assegurada a salvaguarda e interoperabilidade dos sistemas nacionais já existentes (como os aeroportuários portugueses RAPID e PASSE), de modo a evitar o desperdício dos investimentos já efetuados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

IMIGRAÇÃO E ASILO

IMIGRAÇÃO ILEGAL

O ano de 2014 foi particularmente dominado pelo debate sobre a resposta a dar à pressão migratória crescente nas fronteiras externas dos Estados-membros da UE.

A rota do Mediterrâneo Central, visando alcançar território italiano, foi a mais utilizada, causando enormes perdas de vidas humanas e atingindo um pico nos meses de Verão. Face ao mesmo período de 2013, o número de casos de migrantes irregulares detetados quintuplicou (mais 48 000). A rota do Mediterrâneo Oriental (Grécia) foi a segunda mais utilizada, tendo mais que duplicado o número de deteções na fronteira grega.

A “Task Force para o Mediterrâneo” (TFM)⁸³, criada em 2013 na sequência dos trágicos naufrágios ocorridos ao largo da ilha de Lampedusa, produziu relatórios periódicos que foram apresentados nas quatro sessões formais do Conselho JAI de 2014.

Nas conclusões do Conselho Europeu de junho, ficou expresso que uma solução sustentável só poderá ser encontrada se for intensificada a cooperação com os países de origem e de trânsito dos fluxos de migração ilegal. Foi recomendada uma especial atenção para os seguintes pontos:

- Alargamento dos programas regionais de proteção, em particular na proximidade das regiões de origem das migrações, em estreita

⁸³ A TFM integra todos os Estados-membros e agências europeias relevantes, sendo presidida pela Comissão Europeia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

colaboração com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR);

- Combate mais firme ao tráfico de seres humanos, centrando-se nos países e rotas prioritárias;
- Uma política comum de regresso efetiva, dando cumprimento às obrigações de readmissão contidas nos acordos com países terceiros;
- Aplicação integral das ações identificadas pela TFM.

No segundo semestre, a Presidência italiana centrou grande parte das suas prioridades na gestão dos fluxos migratórios, tendo conseguido fazer aprovar, sob o formato de conclusões do Conselho JAI de outubro, um documento estratégico denominado "Para uma melhor gestão dos fluxos migratórios", estruturado em torno de três pilares:

- Cooperação com os países terceiros de origem e trânsito de migrantes, de forma a capacitá-los a melhor controlar as suas fronteiras e a combater as redes de tráfico de migrantes;
- Reforço da gestão das fronteiras externas e da FRONTEX, com a criação de uma operação conjunta para o Mediterrâneo Central destinada a substituir a operação italiana "Mare Nostrum";
- Ações a desenvolver pelos Estados-membros no quadro do Sistema Europeu Comum de Asilo, em particular no que diz respeito à identificação e recolha de impressões digitais dos migrantes ilegais, assim que atravessarem a fronteira externa da UE.

Desde 1 de novembro último, a FRONTEX lançou a operação conjunta "Triton" no Mediterrâneo Central, na qual Portugal já participou com o navio patrulha "Viana do Castelo", tendo também procedido ao destacamento de peritos do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.

O ano de 2014 testemunhou, ainda, a entrada em vigor de vários acordos de readmissão com países terceiros, a saber: a Arménia (1 de janeiro), o Azerbaijão (1 de setembro), a Turquia (1 de outubro) e Cabo Verde (1 de dezembro).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

IMIGRAÇÃO LEGAL E INTEGRAÇÃO

Foram adotadas, com o pleno apoio de Portugal, duas novas diretivas no domínio da imigração legal: uma relativa aos trabalhadores sazonais⁸⁴ e outra sobre os trabalhadores transferidos dentro de uma empresa (ICT)⁸⁵.

A Diretiva ICT visa facilitar as transferências dentro de um mesmo grupo de empresa, oferecendo uma resposta eficaz e rápida à procura de quadros de gestão e trabalhadores qualificados, mediante o estabelecimento de condições de admissão harmonizadas para gestores, especialistas e estagiários com diploma de ensino superior, contribuindo ao mesmo tempo para assegurar uma concorrência leal.

A Diretiva sobre trabalhadores sazonais procura dar resposta à escassez de mão-de-obra em empresas, regiões e setores económicos específicos e contribuir para impedir a exploração dos trabalhadores sazonais de países terceiros. Estabelece um procedimento rápido para a admissão de trabalhadores sazonais nacionais de países terceiros com base em definições e critérios comuns.

Continuaram as negociações sobre a proposta de diretiva relativa à admissão de Estudantes e Investigadores, que visa melhorar as disposições aplicáveis aos nacionais de países terceiros que são investigadores, estudantes do ensino superior, estudantes do ensino secundário, estagiários não remunerados e voluntários, bem como aplicar disposições comuns a duas novas categorias de nacionais de países terceiros, os estagiários remunerados e “au pair”.

⁸⁴ Diretiva 2014/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro de 2014, relativa às condições de entrada e permanência de nacionais de países terceiros para efeitos de trabalho sazonal (prazo de transposição: 30 setembro 2016).

⁸⁵ Diretiva 2014/66/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de maio de 2014, relativa às condições de entrada e residência de nacionais de países terceiros no quadro de transferências dentro das empresas (prazo de transposição: 29 de novembro de 2016).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Refira-se, também, o lançamento da versão portuguesa do Portal da Imigração para a UE⁸⁶, no sítio Internet da União Europeia com informação para os estrangeiros interessados em mudar-se para a UE e que se encontra também disponível em inglês, francês, espanhol e árabe.

Na área da integração dos migrantes, cabe destacar a participação de Portugal na “Rede de Pontos Nacionais de Contacto de Integração da União Europeia”, para a qual contribuiu com inúmeros pareceres.

De salientar também a participação do nosso país no projeto europeu “DivPol – Diversity in Political Parties Programmes, Organisation and Representation”, que resultou de uma parceria entre entidades de oito EM, sob coordenação da Alemanha, destinado a estudar a diversidade étnica e cultural dentro dos partidos políticos.

O “Programa Escolhas” português foi considerado uma das 10 boas práticas europeias selecionadas no âmbito da rede de aprendizagem transnacional “Active Inclusion Learning Network” (FSE), destinada a combater o desemprego junto de “famílias problemáticas”, “comunidades marginalizadas” e “jovens desfilados”, reforçando a inclusão social e as estratégias de prevenção.

No que diz respeito à Estratégia Nacional para a Integração das Comunidades Ciganas (ENICC)⁸⁷, o ano de 2014 testemunhou uma intensa atividade no plano interno, incluindo: i) a concretização do primeiro estudo nacional sobre as comunidades ciganas em Portugal; ii) a realização de diversas ações de formação e sensibilização; e iii) ainda a conclusão do estudo sobre a situação habitacional das comunidades ciganas. Portugal manteve, assim, um papel ativo no âmbito das políticas públicas relativas à integração das comunidades ciganas. Merece referência a publicação de quatro manuais para sensibilização de públicos diversificados – ONG,

⁸⁶ <http://ec.europa.eu/immigration/>.

⁸⁷ Resolução n.º 25/2013, de 27 de março.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Órgãos de Comunicação Social, Profissionais do Direito e Forças Policiais – para o combate à discriminação das comunidades ciganas.

ASILO

A Diretiva “Acolhimento”⁸⁸ e a Diretiva “Procedimentos”⁸⁹ foram transpostas para a legislação nacional este ano, através da Lei n.º26/2014, de 5 de maio de 2014⁹⁰.

Durante o ano de 2014, esteve em discussão uma proposta de alteração do Regulamento de Dublin⁹¹, visando, nomeadamente, os procedimentos a observar aquando da formulação de pedidos de asilo por parte de menores não acompanhados.

Na vertente operacional, o Gabinete Europeu de apoio em Matéria de Asilo (EASO) viu o seu papel intensificado em 2014. Os números de requerentes continuaram a aumentar, tendo excedido os 500 000 pedidos em toda a UE, Noruega e Suíça. Os nacionais sírios continuam a constituir o maior número de requerentes, seguidos de nacionais dos Balcãs Ocidentais e da Eritreia.

⁸⁸ Diretiva 2013/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional.

⁸⁹ Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional.

⁹⁰ Lei n.º 26/2014, de 5 de maio, da Assembleia da República, publicada no Diário da República, 1.ª série, N.º 85 de 5 de maio de 2014.

⁹¹ Regulamento que estabelece os critérios e mecanismos de determinação do Estado-membro responsável pela análise de um pedido de proteção internacional apresentado num dos Estados-membros por um nacional de um país terceiro ou por um apátrida.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CIVIL E PENAL

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA CIVIL

O objetivo das duas Presidências da UE em 2014 passou por acelerar as iniciativas associadas à denominada “Justiça para o Crescimento”, matéria prioritária para Portugal, já que permitirão estimular a atividade económica das empresas portuguesas e desenvolver o mercado interno. Apenas não foi possível chegar a acordo no que respeita ao direito europeu dos contratos.

Assim, o Conselho Assuntos Gerais de maio aprovou, com o voto de Portugal, o Regulamento que estabelece um procedimento de decisão europeia de arresto de contas para facilitar a cobrança transfronteiriça de créditos em matéria civil e comercial, tornando mais fácil a cobrança transfronteiriça de créditos, mediante a criação de um procedimento europeu uniforme conducente à emissão de uma decisão europeia de arresto de contas, procedimento que ficará ao dispor dos cidadãos e das empresas como alternativa aos procedimentos nacionais, embora não os substitua.

Foi também possível concluir a revisão do Regulamento (CE) n.º 1346/2000 relativo aos processos de insolvência, no Conselho JAI de dezembro, igualmente com o voto nacional, graças ao acordo político negociado com o Parlamento Europeu.

Foi, ainda, possível chegar a um acordo político no Conselho sobre a proposta de regulamento que altera o Regulamento (CE) n.º 861/2007, que estabelece um procedimento europeu para as ações de pequeno montante, bem como o regime jurídico do procedimento de injunção, esperando-se, agora, que tais procedimentos se tornem mais eficientes, já que estas alterações refletem os avanços tecnológicos dos diversos sistemas de justiça, de forma a tornarem-se mais acessíveis aos cidadãos e às empresas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA PENAL

A cooperação judiciária em matéria penal centrou-se na negociação de instrumentos jurídicos nas áreas da proteção dos direitos dos cidadãos, tal como a proteção de dados, e no domínio do direito penal.

Começando pela proteção de dados, cabe sublinhar a prossecução das negociações da proposta de regulamento sobre o regime geral em resultado das quais foi possível alcançar três abordagens gerais parciais em Conselho JAI. A primeira, no Conselho JAI de junho, incidiu essencialmente sobre o Capítulo V (transferência de dados pessoais para países terceiros ou organizações internacionais), a segunda, no Conselho JAI de outubro, sobre o Capítulo IV (responsável pelo tratamento e subcontratante) e a terceira, no Conselho JAI de dezembro, sobre o Capítulo IX (disposições relativas a situações específicas de tratamento de dados).

Estas orientações gerais não contrariam o princípio, inicialmente afirmado no Conselho JAI de junho de 2013, de que “nada está acordado até tudo estar acordado”; ao mesmo tempo, estas abordagens não só não decidem sobre nenhuma questão horizontal, como também não habilitam a Presidência a participar em diálogos informais com o PE.

Para além destas questões, o debate sobre a proteção de dados também foi preenchido pelo tema do “direito ao esquecimento” e sua ligação ao denominado “Acórdão Google”⁹² que, por sua vez, suscita questões relativas à liberdade de expressão. No rescaldo deste debate, o Conselho JAI de outubro reconheceu a importância do direito ao apagamento de dados e do direito de oposição ao tratamento de dados, nomeadamente em ambiente digital. Por seu lado, os EM mantiveram-se firmes relativamente à liberdade de expressão, pelo que o equilíbrio

⁹² O “Acórdão Google” (Processo C-131/12, de 13 de maio de 2014) permite aos titulares dos dados o exercício do direito ao apagamento dos respetivos dados e o direito de oposição ao tratamento de dados pessoais perante os responsáveis pelo tratamento dos dados em linha, tais como motores de pesquisa.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

entre estes dois direitos – proteção de dados e liberdade de expressão – terá de ser encontrado numa base casuística.

Quanto à justiça penal, destacam-se as três diretivas adotadas: a Diretiva 2014/41/UE, relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal (a transpor até 22 de maio de 2017); a Diretiva 2014/42/UE, sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia (a transpor até 4 de outubro de 2015); e a Diretiva 2014/62/UE, relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho (a transpor até 23 de maio de 2016).

Portugal não deverá sentir grandes dificuldades nesse exercício de transposição já que grande parte da nova disciplina jurídica europeia está contida no ordenamento jurídico interno, exceção feita à diretiva relativa ao congelamento, precisamente porque este conceito não é conhecido do nosso ordenamento jurídico.

Quanto às iniciativas inscritas nos programas das Presidências, é forçoso referir dois acordos políticos: o primeiro, no contexto da proposta de diretiva relativa aos direitos processuais dos menores suspeitos ou arguidos em processo penal (Conselho JAI de junho); e o segundo relativo à proposta de diretiva sobre o reforço da presunção de inocência e do direito de comparecer em tribunal em processo penal (Conselho JAI de dezembro). Portugal votou favoravelmente, embora considere desejável que os direitos processuais das crianças possam vir a ser reforçados na sequência das negociações com o PE.

Ao contrário das expectativas, não foi possível chegar a acordo com o PE quanto à proposta de diretiva relativa à luta contra a fraude e os interesses financeiros da União através do direito penal, devido às conhecidas divergências entre as duas instituições. Intimamente relacionada com esta matéria está a proposta de regulamento que institui uma Procuradoria Europeia (porque circunscrita aos crimes que lesam os interesses financeiros da UE), cujos trabalhos prosseguiram ao longo do ano. Refira-se que Portugal concorda com esta iniciativa, embora a mesma



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

continue a colocar algumas reservas essencialmente ligadas ao funcionamento daquele organismo, nomeadamente quanto à repartição de competências e às questões associadas ao exercício da ação penal (princípio da oportunidade vs. princípio da legalidade).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VI

COOPERAÇÃO POLICIAL

Foi alcançado acordo político, no Conselho JAI de junho, sobre a proposta de regulamento que cria a Europol, cujo texto servirá agora de base para as negociações com o PE. Não foi, uma vez mais, possível adotar a proposta de diretiva PNR⁹³, devido às dificuldades de entendimento com o PE. Porém, a crescente perceção de que a adoção deste instrumento jurídico é cada vez mais importante no contexto da prevenção e combate ao terrorismo e outras formas de criminalidade grave, conduziu os Ministros, no Conselho JAI de dezembro, a solicitarem ao PE, de novo, a adoção da sua posição de forma a iniciar as negociações com o Conselho. Nesta matéria, Portugal continua a apoiar a adoção da diretiva, feito o reconhecimento de que a utilização dos dados dos passageiros é indispensável para combater o terrorismo e a criminalidade mais grave, desde que acompanhada por uma adequada proteção de dados pessoais.

No plano operacional, prosseguiu a execução da Estratégia de Segurança Interna (2010-2014), tendo a Comissão apresentado, em junho, uma comunicação, na qual considera que os cinco objetivos inicialmente traçados se mantêm válidos para o futuro – criminalidade organizada, terrorismo, cibercriminalidade, gestão de fronteiras e gestão de crises – pelo que devem ser inscritos na Estratégia de Segurança Interna renovada e atualizada, aspeto que o Conselho Europeu de junho solicitou que seja feito até meados de 2015.

Entretanto, o Conselho JAI de dezembro adotou conclusões sobre este assunto onde, além de identificar as principais ameaças e desafios que se colocam nos próximos

⁹³ A Diretiva PNR europeu é uma diretiva relativa á utilização dos registos de identificação de passageiros ("Passenger Name Records" – PNR) para efeitos de prevenção, deteção, investigação e ação penal das infrações terroristas e das formas graves de criminalidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

anos (que coincidem com os cinco objetivos já enunciados), traça a abordagem a seguir, enfatiza a relação entre a segurança externa e interna, sublinha o respeito pelos direitos fundamentais e nota que a respetiva execução deverá fundar-se na aplicação dos mecanismos já existentes, atribuindo ao Comité Operacional para a Segurança Interna (COSI) uma maior responsabilidade na coordenação e acompanhamento da futura Estratégia.

LUTA CONTRA A DROGA

Portugal tem vindo a trabalhar ativamente na aplicação da Estratégia da UE de Luta contra a Droga e do Plano de Ação da UE de Luta Contra a Droga 2013-2016, designadamente através do Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2020 e do Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2013-2016, aprovados em 2014.

Portugal participou ativamente nos trabalhos de concertação de posições da UE com vista à participação nos *fora* das Nações Unidas, nomeadamente a Comissão de Estupefacientes (CND) e a preparação da Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas de 2016 sobre drogas. Neste contexto, Portugal participou igualmente na 57.^a sessão da CND, em março de 2014, bem como na 57.^a sessão retomada, em dezembro de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VII

COMBATE AO TERRORISMO

A prevenção e a luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, a par da ameaça representada pelos combatentes estrangeiros e os riscos inerentes ao seu eventual regresso aos EM de origem, continuaram a dominar a agenda do contra terrorismo.

Quanto à luta contra a radicalização e o recrutamento para o terrorismo, o ano de 2014 foi marcado pela apresentação, em janeiro, de uma Comunicação da Comissão sobre a “Prevenção da Radicalização para o Terrorismo e o Extremismo Violento – Reforçar a Resposta da UE”. Foram identificadas dez áreas de atuação, nas quais os EM e a UE devem adotar medidas para prevenir a radicalização e o extremismo violento suscetíveis de conduzir a atividades terroristas, independentemente da natureza da ideologia que lhes está subjacente. Dando seguimento ao debate realizado no Conselho JAI informal de janeiro, o Conselho JAI de junho adotou a Estratégia revista da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo. Posteriormente, o Conselho JAI de dezembro aprovou as Orientações para a aplicação da referida Estratégia.

Estreitamente relacionado com esta questão, o fenómeno dos combatentes estrangeiros (i.e. o afluxo de nacionais dos EM da UE a zonas de conflito e a ameaça que representam para a segurança da União e dos seus EM após o seu regresso) foi amplamente debatido. O agravamento da situação na Síria e no Iraque conferiu a este tema uma relevância acrescida. O assunto mereceu a atenção de vários “fora” da UE, tendo sido debatido nos Conselhos JAI de junho, julho (informal), outubro e dezembro. O Conselho Europeu extraordinário, reunido em 30 de agosto, adotou conclusões sobre a Síria e o Iraque que incluíram um parágrafo sobre os combatentes estrangeiros. (Ver também Título VI, Capítulo I).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O Conselho continuou a acompanhar os trabalhos que têm vindo a ser desenvolvidos sobre este tema nas áreas consideradas prioritárias: i) prevenção; ii) troca de informação/identificação de viajantes e rotas; iii) resposta em sede de justiça penal e iv) cooperação com países terceiros. O Conselho apoiou a reabertura do dossiê PNR, o reforço dos controlos nas fronteiras externas, a interpretação uniforme das disposições sobre controlos não sistemáticos e a definição de indicadores comuns de risco. Paralelamente, o Conselho deu o seu apoio a um conjunto de medidas a aplicar com carácter prioritário, em diversas áreas, e salientou a necessidade de esforços adicionais nos domínios da partilha de informação e da investigação e perseguição penal dos combatentes estrangeiros.

Portugal partilha a preocupação sentida ao nível europeu e internacional face ao flagelo do terrorismo, participando ativamente em todas as iniciativas da UE (e de outros fóruns) e defendendo o aprofundamento das capacidades dos instrumentos existentes de prevenção e de combate ao terrorismo, em todas as suas vertentes. Foi instituído um grupo de trabalho interministerial que está a analisar a legislação nacional vigente, relevante para o tema dos combatentes estrangeiros e combatentes regressados, e a estudar a necessidade de introduzir eventuais alterações.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO VIII

PROTEÇÃO CIVIL E GESTÃO DE CATÁSTROFES

PROTEÇÃO CIVIL E CLÁUSULA DE SOLIDARIEDADE (MPC)

Na sequência da aprovação do Mecanismo da Proteção Civil, foi dedicada especial atenção à adoção de atos de implementação, tendo em vista a concretização das novas ferramentas e instrumentos previstos no MPC. Foram discutidas e aprovadas diversas conclusões pelo Conselho, relativamente aos Módulos Multinacionais, Capacidade de Gestão de Risco, Cooperação entre Proteção Civil e Autoridades de Ajuda Humanitária. Foi ainda discutido o contributo da UE para a Ação Pós-Hyogo 2015 (ONU)⁹⁴.

Em execução do n.º 3 do artigo 222.º⁹⁵ do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (TFUE), foi finalmente adotada, em 24 de junho de 2014, a Decisão do Conselho relativa às regras de execução da cláusula de solidariedade pela União⁹⁶, que Portugal apoiou.

O enfoque do ano foi, todavia, para a luta contra o vírus do Ébola, para a qual a UE já disponibilizou mais de 1,2 milhões de euros, entre contribuições dos EM e europeias (ver Título IV, Capítulo XII).

⁹⁴ Com a iminente conclusão do “Plano de Ação Hyogo para desenvolver a resistência das nações e comunidades a desastres 2005-2015”, está a ser agora debatido o conteúdo de um novo Plano de Ação Pós Hyogo. A UE propôs já uma série de áreas prioritárias para o novo plano, nomeadamente a cooperação com países terceiros, bem como princípios que devem guiar a implementação do mesmo, nomeadamente a responsabilização, transparência, crescimento sustentável e inteligente e coerência com a agenda internacional.

⁹⁵ Nos termos desta disposição, a União e os seus Estados-membros atuarão em conjunto, num espírito de solidariedade, se um Estado-membro for alvo de um ataque terrorista ou vítima de uma catástrofe natural ou de origem humana.

⁹⁶ Decisão 2014/415/UE, de 24 de junho de 2014, do Conselho relativa às regras de execução da cláusula de solidariedade pela União. Publicada no Jornal Oficial L 192, de 1 de julho de 2014.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

COOPERAÇÃO CONSULAR

Prosseguiram as negociações da proposta de diretiva relativa à proteção consular dos cidadãos da União no estrangeiro, apresentada pela Comissão em dezembro de 2011. Esta proposta visa dar cumprimento ao disposto no artigo 23.º do Tratado de Lisboa, que estabelece o direito à proteção consular de qualquer cidadão europeu não representado num país terceiro por parte de outro EM, nas mesmas condições que os nacionais desse Estado, revogando a Decisão 95/553/CE sobre esta matéria.

Em termos negociais parece ultrapassada a divisão dos EM quanto à necessidade de aprovar este texto legal, mas persistem algumas relutâncias quanto ao seu grau de detalhe, em detrimento da maior flexibilidade de atuação dos Estados.

Portugal mantém uma postura construtiva, reconhecendo os méritos desta proposta, embora tenha assinalado dificuldades com as suas implicações financeiras. Na verdade, a atual conjuntura nacional não aconselha a aprovação de medidas que criem, direta ou indiretamente, obrigações financeiras ou encargos administrativos para o Estado português. Assim, e apesar dos progressos feitos pela Presidência italiana, prevê-se que esta discussão continue durante o ano de 2015.

No âmbito da emergência consular, Portugal participou ativamente na cooperação consular promovida através da plataforma permanente de cooperação “Cool EU”, fórum específico de partilha de informações entre EM (caracterização das comunidades nacionais, condições de segurança em que se encontram, recomendações aos viajantes) sempre que ocorre uma situação de risco acrescido – perturbação política, militar ou social, catástrofe natural ou acidentes de grande dimensão – num país terceiro.

No âmbito da cooperação consular, Portugal tem acompanhado os exercícios de simulação de situações de emergência promovidos pelas Presidências e Delegações da União Europeia em Nairobi e Chipre e cooperado ainda com as Presidências em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

exercício quanto ao fornecimento de informação relativa à representação consular portuguesa nos cinco países⁹⁷ abrangidos pelas Iniciativas de Cooperação Consular.

Portugal tem seguido o diálogo sobre assuntos consulares que a UE mantém regularmente com países terceiros, nomeadamente o Canadá e os EUA, tomando posição ativa quanto à iniciativa e conteúdo de diligências conjuntas, nomeadamente as que envolvem as condições dos detidos.

⁹⁷ República Dominicana, Nepal, Tunísia, Nigéria e Camboja.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IX

RELAÇÕES EXTERNAS

A dimensão externa do Espaço de Liberdade, Segurança e Justiça (ELSJ) tem vindo a ganhar progressiva importância ao longo dos anos, em particular desde a adoção do Programa de Estocolmo, em 2009, que pela primeira vez a identificou de uma forma autónoma como prioridade de ação. Na ocasião, o Conselho Europeu sublinhou a necessidade de integração das políticas relativas ao ELSJ nas políticas gerais da União e da coerência da sua dimensão externa com a política externa da União.

No que se refere às questões migratórias, a agenda externa de diálogo e cooperação com os países terceiros tem vindo a crescer exponencialmente, desenvolvendo-se no quadro da Abordagem Global das Migrações e Mobilidade (AGMM)⁹⁸.

Em matéria de segurança, desde 2011 que se desenvolve um exercício de reforço das relações de colaboração e cooperação com as estruturas da PESC/PCSD⁹⁹ no quadro de reuniões regulares entre o COPS¹⁰⁰ e o Comité Permanente de Cooperação Operacional em matéria de Segurança Interna (COSI). Em 2014, realizaram-se várias destas reuniões conjuntas, tendo sido debatidos temas de interesse comum, como é o caso da cláusula de solidariedade, a luta contra o terrorismo e o fenómeno dos combatentes estrangeiros e as migrações.

Impulsionado pela necessidade de dar resposta no plano externo às sucessivas crises migratórias no Mediterrâneo, a Presidência italiana dinamizou um debate numa

⁹⁸ A Abordagem Global das Migrações e da Mobilidade (AGMM), adotada em 2005 e renovada em 2012, estabelece um quadro abrangente para gerir a migração e mobilidade com países terceiros, em coordenação com a política externa da União. É neste quadro que a UE prossegue o diálogo com países e regiões estratégicos neste domínio.

⁹⁹ Política Externa e de Segurança Comum/Política Comum de Segurança e Defesa.

¹⁰⁰ Comité Político e de Segurança



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

reunião informal de Ministros dos Negócios Estrangeiros e Ministros do Interior da UE, que teve lugar em Roma, a 27 de novembro.

Portugal tem consistentemente vindo a defender a integração dos aspetos externos do ELSJ na política externa da UE, pelo que saudou e apoiou esta iniciativa que deverá conhecer desenvolvimentos em 2015.

TURQUIA

No que respeita ao relacionamento entre a UE e a Turquia, o ano de 2014 foi marcado pela entrada em vigor, em 1 de outubro, do Acordo de Readmissão UE – Turquia¹⁰¹, tendo prosseguido simultaneamente o diálogo sobre vistos. Em outubro, a Comissão Europeia apresentou o primeiro relatório de progresso sobre a aplicação do roteiro para a liberalização de vistos, no qual considerou que a Turquia havia registado avanços na aplicação de vários indicadores do roteiro. No entanto, o país necessita, ainda, de realizar reformas adicionais e de reforçar a cooperação em diversas áreas¹⁰².

Portugal considera muito importante a entrada em vigor deste Acordo de Readmissão, bem como o início do diálogo para a liberalização de vistos. Espera-se que a Turquia se empenhe no sentido de cumprir integralmente os indicadores do roteiro e que aplique de forma efetiva o Acordo de Readmissão. Portugal tem vindo a aplicar, na prática, as propostas de facilitação da emissão de vistos para cidadãos turcos apresentadas pela Comissão.

¹⁰¹ As cláusulas relativas à readmissão de nacionais de países terceiros e de apátridas (artigos 4.º e 6.º do Acordo) só entrarão em vigor decorrido o prazo de três anos após a entrada em vigor do Acordo (ver artigo 24.º, n.º 3, do Acordo).

¹⁰² Segurança de documentos, gestão de migrações, gestão de fronteiras e sistema de vistos, aplicação integral e efetiva do Acordo de Readmissão em relação a todos os EM, segurança e ordem públicas, proteção de dados, direitos fundamentais e minoria Roma.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

BALCÃS OCIDENTAIS

Continuaram a registar-se situações que configuram uma utilização abusiva do regime existente de isenção de vistos entre a UE e todos os países dos Balcãs Ocidentais, com exceção do Kosovo, mantendo-se os pedidos de asilo junto de alguns Estados-membros (que não Portugal), sem a devida fundamentação, por parte de nacionais destes países terceiros. Ao invés do previsto, não chegou a ser divulgado, em 2014, qualquer relatório sobre o mecanismo de acompanhamento pós-liberalização dos vistos para os países dos Balcãs Ocidentais.

O Fórum Ministerial UE-Balcãs Ocidentais para a Justiça e Assuntos Internos, que reuniu em Belgrado, a 12 de dezembro, passou em revista a evolução registada naquelas matérias por parte dos países balcânicos, bem como debateu temas respeitantes à migração ilegal, ao tráfico de seres humanos, ao contrabando de armas ligeiras e aos combatentes estrangeiros.

MEDITERRÂNEO

Foram assinadas duas Parcerias para a Mobilidade entre a UE e a Tunísia e entre a UE e a Jordânia, que vieram juntar-se à Parceria já celebrada com Marrocos em 2013.

Portugal apoiou ativamente a celebração da segunda geração de Parcerias com os países do Mediterrâneo Sul, na sequência da Primavera Árabe. Neste contexto, Portugal é um dos EM signatários da Parceria para a Mobilidade UE-Marrocos, na qual deverá vir a desenvolver projetos no domínio da integração dos migrantes, da segurança social, da gestão das fronteiras e da proteção internacional, e irá igualmente participar na Parceria com a Tunísia com projetos no domínio da administração interna. Portugal é, ainda, um dos EM signatários da Parceria UE-Jordânia.

Paralelamente, o ano de 2014 registou uma maior abertura da Argélia ao diálogo sobre questões migratórias com a UE e também com o Egito, esperando-se que, em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

2015, se possam vir a observar avanços no diálogo sobre questões migratórias/mobilidade e da segurança.

ÁFRICA

O destaque vai para a realização, em Bruxelas a 2 e 3 de abril, da IV Cimeira UE-África. Mantendo os objetivos e princípios enunciados na Estratégia conjunta UE-África adotada na Cimeira de Lisboa, em 2007, o Plano de Ação reconhece a necessidade de a cooperação entre os dois continentes ser norteada por uma abordagem centrada na obtenção de resultados. As oito Parcerias instituídas em 2007 foram, agora, substituídas por cinco prioridades (Paz e Segurança; Democracia, Boa Governança e Direitos Humanos; Desenvolvimento Humano; Desenvolvimento e crescimento sustentável e inclusivo, integração continental; Assuntos globais e emergentes). Para além da Declaração final da Cimeira, foi adotada uma Declaração Temática sobre as Migrações e adotado um Plano de Ação para o próximo período de cooperação (2014-2017). (Ver também Título VI, Capítulo II).

O ano foi, ainda, marcado pela realização, em Roma, a 27 de novembro, da 4.ª Conferência Ministerial do Processo Euro-africano (Processo de Rabat), um fórum que promove o diálogo e a cooperação relativamente à Rota migratória da África Ocidental. A Conferência adotou um "Programa de Ação" para a cooperação nos próximos anos.

Ainda em novembro, foi lançado um novo processo de diálogo com os países da rota migratória da África Oriental - Corno de África (Processo de Cartum), dedicado, por ora, apenas às questões relativas à imigração irregular e ao tráfico de seres humanos.

Portugal está muito envolvido no desenvolvimento dos diálogos migratórios da UE com o continente africano, tendo-se empenhado ativamente na preparação e participado na Cimeira UE-África. Portugal está igualmente comprometido com o Processo de Rabat, no qual integra o respetivo "Comité Diretor" (entidade a quem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

competete a orientação estratégica do Processo) e participou na Conferência de lançamento do Processo de Cartum.

No que se refere à Parceria para a Mobilidade entre a UE e Cabo Verde, foram concluídos os trabalhos do projeto “Reforço das Capacidades de Cabo Verde na gestão das Migrações”, liderado por Portugal. Verificou-se, por outro lado, uma maior contribuição de meios por parte das autoridades na Praia, o que constitui um bom indício para os futuros desenvolvimentos da Parceria.

PARCERIA ORIENTAL

Quanto aos países da Parceria Oriental (PO), continuaram a merecer especial atenção as questões atinentes à mobilidade e vistos, as quais conheceram alguns desenvolvimentos em 2014. Assim, os Acordos de Facilitação de Vistos e de Readmissão celebrados com a Arménia e o Azerbaijão entraram em vigor, respetivamente, em 1 de janeiro e em 1 de setembro. Depois da resposta positiva das autoridades da Bielorrússia, tiveram também início as negociações entre a UE e aquele país para a celebração de idênticos acordos, estando em curso as negociações para a celebração de uma Parceria para a Mobilidade com este país. No capítulo dos diálogos sobre vistos, a Moldova foi o primeiro país da PO cujos cidadãos, portadores de passaportes biométricos, passaram a beneficiar da isenção de visto, com a entrada em vigor, em 28 de abril de 2014, do Regulamento n.º 259/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho. A Comissão apresentou relatórios sobre a aplicação dos Planos de Ação para a Liberalização de Vistos (PALV) entre a UE e a Geórgia e entre a UE e a Ucrânia, nos quais considerou que estes dois países tinham cumprido os critérios de aplicação da primeira fase dos respetivos PALV. Subsequentemente, o Conselho adotou conclusões sobre a passagem da Ucrânia (em junho) e da Geórgia (em Novembro) à segunda fase dos PALV.

Portugal tem vindo a acompanhar estas negociações, considerando que a liberalização de vistos só deverá ter lugar quando forem cumpridos todos os requisitos dos PALV e estiverem reunidas todas as condições para uma mobilidade



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

bem gerida e segura. Por essa razão, não é possível definir um calendário para a liberalização de vistos com os países da PO. Por outro lado, e tendo em conta a experiência adquirida com outros países que já beneficiaram da liberalização de vistos, afigura-se que deverão ser previstos mecanismos de salvaguarda para fazer face a eventuais situações de abuso ou de súbitos fluxos migratórios.

RÚSSIA

O ano de 2014 foi marcado pela crise ucraniana e o subsequente congelamento dos contactos entre a UE e a Rússia, a vários níveis. Pese embora a realização, em janeiro, de uma reunião do Conselho Permanente de Parceria para a área JAI, os contactos posteriores reduziram-se a reuniões de carácter técnico (diálogo sobre migração, comités mistos de facilitação de vistos e de readmissão, que supervisionam a aplicação dos respetivos acordos). O diálogo de vistos, que decorria tendo por base a lista de passos comuns para a liberalização de vistos acordada entre a UE e a Rússia, foi suspenso em março.

Portugal considera que a Rússia continua a ser um parceiro estratégico importante, com quem a UE deverá manter abertos os canais de diálogo em diversas áreas, incluindo no domínio da JAI.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA

Prosseguiu o habitual diálogo entre a UE e os EUA nas áreas JAI, tendo sido realizadas duas reuniões ministeriais, respetivamente em Atenas, a 25 de junho, e em Washington, a 12 e 13 de novembro, centradas nos temas da proteção de dados, da reciprocidade em matéria de vistos, da cooperação judiciária, da luta contra o terrorismo e a criminalidade organizada e da cibersegurança/cibercrime.

A temática dos combatentes estrangeiros ocupou, naturalmente, uma parte significativa deste diálogo, sobretudo no segundo semestre, tendo a UE apelado a que os EUA não restringissem, por esse motivo, o seu Programa de Isenção de Vistos ("Visa Waiver") que permite aos cidadãos da maioria dos Estados-membros da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

UE (exceto polacos, romenos e búlgaros) entrarem nos EUA sem necessidade de visto.

Na área da justiça relevaram sobretudo os debates em torno do acordo-quadro sobre a proteção de dados pessoais, em negociação desde 2011. Apesar de alguns desenvolvimentos, mantêm-se as divergências quanto à possibilidade de os cidadãos europeus poderem recorrer para as instâncias judiciais americanas das decisões que configurem uma utilização errónea ou abusiva dos seus dados pessoais. Também prosseguiram as negociações sobre o acordo “Safe Harbour”, na sequência das fragilidades evidenciadas pelo caso Snowden, mantendo-se as dificuldades americanas de aceitar a limitação de acesso aos dados cobertos pelo acordo para fins de segurança nacional.

AMÉRICA LATINA E CARAÍBAS

O acontecimento mais relevante do relacionamento entre a UE e esta região geográfica em 2014 foi a realização, em novembro, da IX Reunião de Alto Nível do Diálogo UE-CELAC, estruturado e abrangente, sobre migração e mobilidade. Nesta reunião, que contou com uma expressiva participação, foram abordados os temas da proteção dos migrantes, do racismo e da xenofobia e da cooperação em matéria de regresso, tendo-se registado um vivo debate em torno das questões da imigração irregular. Com o objetivo de operacionalizar e dar um novo ritmo a este diálogo, será equacionada a possibilidade de criação de um “Comité Diretor” assim como a possibilidade de realizar reuniões de peritos em regime de alternância entre Bruxelas e os países CELAC. Portugal apoiou a proposta criação de um “Comité Diretor” e reiterou o seu empenho neste diálogo.

ÁSIA (ÍNDIA E CHINA)

Após a realização, em 2013, da 1.^a reunião de Alto Nível UE-China para a Migração e a Mobilidade, o ano de 2014 foi marcado pelo debate sobre a forma de impulsionar estes trabalhos e dinamizar um diálogo que se encontra parado desde 2006.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O assunto ganhou particular relevância, tendo em conta a previsível entrada em funcionamento do Sistema de Informação de Vistos (VIS) para esta região em 2015 e a conseqüente necessidade dos Estados-membros da UE criarem centros comuns de vistos (CCV) para a recolha de pedidos (e de dados biométricos) em regiões chinesas onde não têm representação consular, possibilidade à qual as autoridades de Pequim se opõem.

Foram exploradas várias possibilidades de reatamento do diálogo, mas mantém-se a resistência chinesa à celebração de um acordo de readmissão com a UE, insistindo estas autoridades na prévia celebração de um acordo de supressão de vistos para passaportes diplomáticos. O assunto deverá, assim, continuar em debate no ano de 2015.

Portugal apoia soluções que permitam fazer avançar este diálogo, as quais deverão, todavia, incluir a negociação de um acordo dirigido à resolução das questões da imigração irregular.

No que se refere ao relacionamento com a Índia, as autoridades de Nova Deli voltaram a confirmar as reservas quanto à pretensão europeia de ligar a celebração de um eventual acordo de vistos à celebração concomitante de um acordo de readmissão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VI

AÇÃO EXTERNA

Portugal continuou a valorizar as prioridades de política externa no seio da União Europeia, defendendo os interesses nacionais na preparação das posições da União, tendo em vista a promoção da paz, segurança e estabilidade no mundo. Zelámos para que a implementação do Tratado de Lisboa na área da Política Externa e de Segurança Comum atendesse às prioridades nacionais e europeias de política externa procurando dar resposta a desafios regionais e globais e assegurando a sua consolidação e projeção na cena internacional.

Os acontecimentos ocorridos na sua vizinhança a sul e a leste dominaram, em grande parte, as relações externas da União Europeia. A situação política na Ucrânia, a anexação da Crimeia pela Federação Russa e a sublevação separatista a leste, levaram a União a concentrar os seus esforços nesta crise, visando a obtenção de um compromisso efetivo de diálogo inclusivo e de proteção da unidade territorial do país, que garantam um futuro estável, próspero e democrático da Ucrânia. Em paralelo, assistiu-se a um agravamento das relações com a Federação Russa com a imposição de sanções em consequência das posições assumidas por este país ao longo da crise ucraniana.

Na vizinhança sul se, por um lado, se assistiu ao agravamento da situação na Síria e Líbia, por outro, registou-se uma evolução muito positiva na Tunísia com eleições que permitiram o regresso a uma estabilidade política.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Estes acontecimentos demonstraram como rapidamente se alterou o ambiente geopolítico e estratégico, sobretudo nas fronteiras sul e leste da União, com uma crescente instabilidade na Vizinhança, sendo simultaneamente cada vez mais clara a necessidade de comprometer os parceiros estratégicos da União Europeia em áreas de interesse mútuo e global.

No quadro da implementação da Política Europeia de Vizinhança, assente num equilíbrio do esforço financeiro da União para com as suas vertentes sul e leste, concedemos particular atenção aos parceiros mediterrânicos e defendemos o contínuo apoio aos processos de transição democrática, permitindo acomodar diferentes graus de relacionamento com a UE, consentâneos com a vontade dos países beneficiários e os seus níveis de desenvolvimento económico.

Realizou-se em abril a IV Cimeira UE-África, diálogo no qual Portugal se empenha sempre de forma particularmente intensa e que permitiu constatar a grande interdependência existente entre os dois lados e as complementaridades que importa explorar no futuro próximo, numa lógica de parceria e de benefício mútuo entre dois continentes vizinhos.

No plano económico são de destacar as relações entre a UE e os Estados Unidos, dominadas pelas várias rondas de negociações da Parceria Transatlântica para o Comércio e o Investimento (TTIP), acordo que visa criar um grande mercado para bens, serviços, investimento e mercados públicos. Portugal defende, desde o início, uma abordagem ambiciosa e abrangente nestas negociações, reconhecendo embora a especial sensibilidade de algumas matérias, nomeadamente da cláusula relativa ao mecanismo de resolução de litígios investidor-Estado em matéria de investimento (ISDS).



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Ainda no campo económico, foi alcançado um importante acordo político entre a UE e o Canadá quanto aos elementos-chave do Acordo Económico e Comercial Abrangente (CETA) sendo este, até ao momento, o acordo mais abrangente alguma vez concluído pela União, que abre oportunidades de negócio em diversas áreas para as empresas portuguesas.

Portugal esteve também particularmente empenhado em contribuir para a definição da posição da UE na Agenda pós-2015, nomeadamente, quanto aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável que deverão ser adotados por todos os países das Nações Unidas na Cimeira em setembro de 2015, congregando verdadeiramente pela primeira vez a agenda do desenvolvimento com a agenda da sustentabilidade do planeta.

Por último, refira-se que no Conselho Europeu de junho Portugal considerou que a prioridade identificada na Agenda Estratégica da União em Tempos de Mudança – a UE como um forte ator global – será dificilmente concretizável sem uma ação externa una, coerente, pragmática e com objetivos bem definidos. Além disso, um dos fatores determinantes para a maximização da posição da União como ator global é, sem dúvida, a existência de um crescimento económico e coesão interna fortes, que ajude a projetá-la no plano externo de forma positiva.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

POLÍTICA EXTERNA E SEGURANÇA COMUM

INSTRUMENTO PARA A ESTABILIDADE E A PAZ (IEP)

Foi adotado o Instrumento para Estabilidade e a Paz (IEP)¹⁰³ com uma dotação de 2 336 milhões de euros para o período 2014-2020, que sucedeu ao Instrumento de Estabilidade (IdE), que tinha vigorado durante ao anterior Quadro Financeiro Plurianual. Com este novo instrumento, ficou consagrado a importância de um maior intercâmbio com a sociedade civil e, sempre que possível, serão incluídas as seguintes questões transversais na programação das medidas por ele financiadas: i) promoção da democracia e da boa governação; ii) direitos humanos e o direito humanitário, incluindo os direitos das crianças e os direitos dos povos indígenas; iii) não discriminação; iv) igualdade de género e reforço do papel das mulheres; v) prevenção de conflitos; e vi) alterações climáticas.

Portugal acompanhou e participou no processo de negociação do Regulamento, procurando assegurar que o equilíbrio institucional decorrente do Tratado de Lisboa não fosse perturbado. Portugal tem também procurado assegurar a coerência dos objetivos dos vários instrumentos de política externa da UE salientando, no caso do IEP, a importância das medidas que visam reforçar as capacidades dos países beneficiários para melhor enfrentarem ameaças globais e transregionais, tais como o tráfico de drogas ou o terrorismo, por exemplo na Guiné-Bissau.

SANÇÕES

No que concerne aos regimes sancionatórios adotados pela União Europeia, o ano ficou marcado, sobretudo, pela adoção de medidas restritivas dirigidas à Ucrânia e à

¹⁰³ JO L77 de 15 de março de 2014. Ver Capítulo II deste Título sobre Instrumentos Financeiros de Ação Externa.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Rússia e pelos desenvolvimentos relativamente ao Irão. Teve igualmente lugar a habitual revisão dos regimes sancionatórios impostos em relação à Bielorrússia, Birmânia/Myanmar, Bósnia e Herzegovina, Egito, República da Guiné, Irão, Moldova, Síria, Tunísia e Zimbabué; e procedeu-se a alterações nos regimes sancionatórios impostos à República Democrática do Congo, Costa do Marfim, Libéria, Líbia, República Centro-Africana e Somália.

Nos debates havidos em todas estas matérias, Portugal pugnou pela solidez jurídica dos argumentos que fundamentam a medida sancionatória, à luz das exigências dos Tribunais Europeus em matéria de prova. Defendemos a adoção de medidas restritivas claras e exequíveis do ponto de vista dos operadores económicos, das instituições financeiras e das autoridades nacionais competentes, sublinhando a importância de essas medidas se aterem ao objetivo visado, acautelando possíveis efeitos indesejáveis e colaterais.

O ano caracterizou-se pela imposição de quatro pacotes de medidas restritivas dirigidas à Rússia e à Ucrânia, tendo em conta a situação que se vive neste último país:

- O primeiro pacote entrou em vigor a 6 de março e tem como base a apropriação ilegítima de fundos públicos, visando o seu congelamento e posterior recuperação;
- O segundo pacote entrou em vigor a 17 de março e impõe medidas de proibição de circulação e de congelamento de bens;
- O terceiro pacote entrou em vigor a 24 de junho e visa proibir a importação de mercadorias originárias da Crimeia ou de Sebastopol e a concessão direta ou indireta de financiamento ou assistência financeira relativa à importação destes bens pela UE, exceto os que beneficiem de certificado de origem ucraniano; visa também proibir o investimento em projetos de infraestruturas de transporte, energia e telecomunicações, bem como na exploração de petróleo, gás e minérios; proíbe ainda a exportação de equipamento e o financiamento e a prestação de serviços financeiros aos mesmos seis setores;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- O quarto pacote entrou em vigor a 1 de agosto e instituiu as primeiras sanções económicas à Rússia, abrangendo quatro áreas: acesso ao mercado de capitais; setor da defesa; bens e tecnologias de dupla utilização; e tecnologias sensíveis.

Nos termos dos instrumentos jurídicos em vigor, as medidas restritivas vigoram até 31 de julho de 2015. No entanto, as medidas restritivas poderão ser revertidas, aliviadas ou reforçadas em função dos desenvolvimentos no terreno, sendo certo que não tem havido progressos que permitam o seu alívio.

Quanto às medidas restritivas impostas contra o Irão, o ano de 2014 testemunhou um alívio do regime no âmbito do Dossier Nuclear, decorrente dos compromissos atingidos pelo grupo denominado P5+1¹⁰⁴, com o apoio da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros, e concretizados no acordo com o Irão sobre um Plano de Ação Conjunto. Assim, como contrapartida do cumprimento voluntário e verificável por parte do Irão de algumas medidas de interrupção do seu programa de enriquecimento de urânio, a UE suspendeu, em 20 de janeiro, a aplicação de algumas medidas restritivas. A referida suspensão permite: (i) o transporte de petróleo bruto iraniano; (ii) a prestação de serviços de seguro e resseguro relacionados com a importação, a aquisição ou o transporte de petróleo bruto iraniano; (iii) a importação, a aquisição e o transporte de produtos petroquímicos do Irão; e (iv) a prestação, de modo direto ou indireto, de financiamento ou assistência financeira. A suspensão permite ainda (v) o comércio de ouro e metais preciosos com o Governo iraniano, as suas entidades públicas e o Banco Central do Irão, ou pessoas e entidades que atuem por conta destes. Por fim, (vi) apesar de continuar a haver limites para a autorização no que se refere às transferências de fundos para o Irão e a partir desse país, alguns dos seus limites foram objeto de decuplicação. Esta suspensão, inicialmente prevista para vigorar até 20 de julho, foi prorrogada até 24

¹⁰⁴ 5 membros permanentes do Conselho de Segurança das Nações Unidas (França, Reino Unido, China, Rússia e EUA) + Alemanha.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de novembro e, posteriormente, até 30 de junho de 2015, por ainda não ter sido possível alcançar um acordo definitivo.

Já no final de 2014, pela primeira vez num acórdão relativo a medidas restritivas (Processo Safa Nicu Sepahan vs. Conselho, T-384/11, de 25 de novembro), o Tribunal Geral da União Europeia condenou o Conselho ao pagamento de uma indemnização a título de danos não patrimoniais sofridos pela recorrente, designadamente na sua reputação. Note-se, no entanto, que o referido acórdão ainda não transitou em julgado.

No quadro da atividade das autoridades nacionais competentes, Portugal disponibilizou informações relativas aos regimes de sanções impostos à Ucrânia/Rússia e ao Irão, prestou esclarecimentos aos setores privado e público sobre a interpretação a dar aos instrumentos sancionatórios e emitiu pareceres sobre a conformidade de determinados contratos com as medidas restritivas.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)

Portugal participou ativamente nos trabalhos da União Europeia de acompanhamento e coordenação de posições nos diversos órgãos das Nações Unidas sediados em Nova Iorque, Genebra e Viena. Este trabalho foi desenvolvido quer através das Missões diplomáticas naquelas cidades, quer através dos competentes grupos de trabalho do Conselho.

Foram acordadas as prioridades da UE para a 69.^a sessão da Assembleia Geral da ONU, tendo sido identificadas cinco áreas prioritárias: (i) a promoção da paz e segurança; (ii) o desenvolvimento sustentável e a agenda de desenvolvimento pós-2015¹⁰⁵; (iii) a promoção dos direitos humanos, da democracia e do Estado de Direito; (iv) o reforço da eficácia da ONU; e (v) o reforço do sistema internacional humanitário. Estas prioridades, endossado pelo Conselho dos Negócios Estrangeiros

¹⁰⁵ Ver Título VI, Capítulo IV.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

(CNE) a 23 de junho, contribuíram para uma maior coerência e eficácia da ação externa da UE no plano multilateral.

OSCE¹⁰⁶

Em 2014, a Presidência em exercício da OSCE foi assumida pela Suíça, num momento em que crise entre a Ucrânia e a Rússia atingiu níveis de deterioração sem precedentes, agravada pela anexação da Crimeia por Moscovo, em março. O trabalho da OSCE e da Presidência em exercício suíça acabariam por, em grande medida, centrar-se na gestão desta crise. Portugal partilha as prioridades da UE na OSCE e tem contribuído para a sua definição. Esta organização tem-se revelado uma entidade essencial na procura de uma solução diplomática e negociada para a crise em torno da Ucrânia.

CONSELHO DA EUROPA

Portugal tem saudado e encorajado a prática da UE de concertação estreita com o Conselho da Europa, no fomento de sinergias entre as duas Organizações. Nesse âmbito, a UE tem assumido um papel relevante no apoio às atividades do Centro Norte-Sul, designadamente através do financiamento das suas atividades. A instituição, sediada em Lisboa, cujo Diretor-Executivo é português, assinou um acordo com a Comissão Europeia, para o período de 2013-2015, que lhe facultou o acesso a financiamentos que têm sido utilizados para reforçar programas de educação para a cidadania global, tendo como destinatários, sobretudo, os grupos das mulheres e dos jovens.

DIREITOS HUMANOS

Portugal participou empenhadamente na coordenação da atuação da UE nos principais fóruns multilaterais de direitos humanos no âmbito das Nações Unidas, nomeadamente na 3.^a Comissão da 69.^a sessão da Assembleia Geral, no Conselho

¹⁰⁶ Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de Direitos Humanos (CDH) e na 58.^a sessão da Comissão sobre o Estatuto da Mulher do ECOSOC¹⁰⁷.

Na 3.^a Comissão da AGNU, fomos “burdensharer” da UE para o projeto de resolução cubano sobre o Direito à Alimentação (aprovado por consenso e com o copatrocinio de 24 Estados-membros) e para o projeto de resolução cingalês sobre o “Dia das Nações Unidas sobre as capacidades da Juventude” (aprovado por consenso e com posição comum UE de não copatrocinio). Portugal empenhou-se nas negociações das resoluções de iniciativa da UE sobre: i) direitos da criança, apresentada juntamente com o Grupo da América Latina e das Caraíbas (GRULAC); ii) liberdade de religião e crença; iii) situação de direitos humanos na Coreia do Norte, apresentada juntamente com o Japão; e iv) situação de direitos humanos em Myanmar. Envolvemo-nos, igualmente, de forma ativa nas negociações de outras resoluções consideradas prioritárias para a UE, como por exemplo as resoluções sobre a moratória sobre o uso da pena de morte, sobre execuções extrajudiciais, sumárias ou arbitrarias, ou sobre a situação de direitos humanos na Síria e no Irão.

No CDH, nas sessões de fevereiro, junho e setembro, Portugal empenhou-se na aprovação de resoluções de iniciativa da UE sobre: i) liberdade de religião ou crença; ii) direitos da criança; e iv) situação de direitos humanos na Síria, Coreia do Norte, Myanmar e Bielorrússia. Participámos também ativamente na sessão especial do CDH de julho sobre a situação de direitos humanos nos Territórios Palestinos Ocupados e na sessão especial do CDH de setembro sobre a situação de direitos humanos no Iraque resultante dos abusos cometidos pelo ISIS (autodenominado Estado Islâmico).

No quadro da UE, Portugal empenhou-se na execução do Plano de Ação da UE para os Direitos Humanos e Democracia. Apoiámos o trabalho do Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis.

¹⁰⁷ Conselho Económico e Social das Nações Unidas.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal acompanhou os diálogos sobre direitos humanos que a UE mantém com países terceiros e participou ativamente na negociação das novas Diretrizes da UE sobre Liberdade de Expressão “online” e “offline”. Enquanto Presidência local da UE em São Tomé e Príncipe, apresentámos a 14 de fevereiro o primeiro relatório de implementação da Estratégia de direitos humanos da UE para aquele país.

TERRORISMO

Os temas relacionados com as ameaças do terrorismo continuaram a ser acompanhados, em particular nas seguintes áreas geográficas: Paquistão; Afeganistão; Iraque e Síria; Corno de África/Somália; Egito; e Sahel.

Com vista à consolidação da posição da UE em relação aos esforços internacionais neste domínio, foram ainda abordados os seguintes temas transversais: i) direitos humanos e sua defesa em articulação com luta contra terrorismo; ii) a relação entre desenvolvimento e segurança; iii) o combate ao extremismo violento e revisão da Estratégia da UE de Combate à Radicalização e Recrutamento para o Terrorismo; iv) combate ao financiamento do terrorismo; v) debate semestral sobre as principais prioridades da UE em matéria de contra-terrorismo e participação regular do COTER nas reuniões do COPS; e vi) criação do Instituto Internacional sobre Justiça Criminal e o Estado de Direito do Fórum Global de Contra-Terrorismo (GCTF), sediado em Malta.

Face à ameaça terrorista representada pelo fenómeno dos combatentes estrangeiros na Síria e no Iraque, foi aprovada no CNE, de 20 de novembro, uma Estratégia UE de Contra-terrorismo/Combatentes Terroristas Estrangeiros para o Iraque e a Síria.

IMPLEMENTAÇÃO DO PROCESSO DE KIMBERLEY DE CERTIFICAÇÃO DE DIAMANTES (SCP)

Portugal participou ativamente nas reuniões do Comité da União Europeia para implementação do Processo de Kimberley e deu início ao processo de criação de uma Autoridade Certificadora de Diamantes, que deverá estar implementado em 2015.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

DIREITO DO MAR

Foi assegurada ao longo do ano uma participação atenta e ativa nos trabalhos relativos ao Direito do Mar, sempre que necessário em coordenação com diferentes entidades nacionais, tendo presente a defesa dos interesses de Portugal na preparação das posições da UE em importantes negociações, nomeadamente, no âmbito das Nações Unidas. Tal como no ano passado, foi dado particular destaque às questões relativas à biodiversidade marinha em áreas para além da jurisdição nacional, matéria de especial interesse para um país como Portugal, detentor de recursos biológicos marinhos únicos.

POLÍTICA COMUM DE SEGURANÇA E DEFESA

Portugal continuou empenhado na construção de uma Política Comum de Segurança e Defesa (PCSD) credível e eficaz num contexto estratégico e geopolítico volátil e de constrangimentos financeiros.

A área da PCSD foi marcada pela implementação das conclusões do Conselho Europeu de dezembro de 2013. Nestas, o Conselho Europeu identificou uma série de ações prioritárias articuladas em torno de três eixos: i) aumentar a eficácia, a visibilidade e o impacto da PCSD; ii) intensificar o desenvolvimento de capacidades de defesa; e iii) reforçar a indústria de defesa europeia.

Mereceu igual destaque o acompanhamento da situação em termos de segurança na vizinhança imediata e alargada da UE, que abrangeu as crises na Ucrânia, bem como no Iraque, na Líbia, no Sahel e na Síria. De sublinhar, ainda, os debates ocorridos sobre as perspetivas para a PCSD e a adoção de conclusões do Conselho, em novembro, com vista à preparação do Conselho Europeu de junho de 2015.

De relevar, igualmente, o empenhamento do Conselho, do Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) e da Agência de Defesa Europeia (EDA) juntamente com os Estados-membros na procura da obtenção de resultados tangíveis, bem como num acompanhamento permanente da evolução da situação, no que diz respeito ao



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento de capacidades de defesa, através da utilização de soluções cooperativas. A este respeito as principais novidades para Portugal, sob enquadramento da EDA, relativamente ao desenvolvimento de capacidades e “pooling and sharing” foram as seguintes: (i) participação no exercício “European Airlift Transport Training” (EATF/EATT), área de interesse estratégico a nível nacional e europeu que permitirá suprir lacunas a nível de transporte tático e estratégico; (ii) atividades preparatórias para o exercício que Portugal irá acolher em 2015 na Base Aérea de Beja (previsto no Plano de Trabalhos da Agência) e que pretende repetir em 2016; (iii) adesão ao “Joint Deployable Exploitation and Analysis Laboratory” (JDEAL), projeto para formação na área do C-IED¹⁰⁸ reutilizando o equipamento empregue no Afeganistão; e (iv) reintegração na “Maritime Surveillance Networking” (MARSUR), rede que possibilita a partilha de informação, seja no modo básico como no automatizado. Portugal deu indicação de se encontrar pronto a assinar o Plano de Ação, o que ainda não se concretizou por os Estados-membros participantes no primeiro Plano de Ação ainda não terem chegado a um consenso no que respeita à adesão dos novos EM, onde se inclui Portugal.

Portugal, à semelhança do que tem vindo a ocorrer no passado, continuou a participar em operações no âmbito da PCSD, tendo no entanto adequado a sua participação por imperativos de contenção orçamental, bem como por razões de eficiência na aplicação dos recursos.

Assim sendo, Portugal continuou a assegurar a participação: i) na Missão de Força Naval da UE na Somália (EUNAVFOR – operação Atalanta – combate à pirataria no Corno de África); ii) na Missão Militar da UE para a formação das Forças de Segurança somalis (EUTM Somália); e iii) na Missão Militar da UE para a formação das Forças de Segurança no Mali (EUTM Mali). De realçar ainda a participação de Forças Armadas portuguesas em missões coordenadas pela agência FRONTEX, onde

¹⁰⁸ “Counter – Improvised Explosive Devices”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

empenhou durante o ano, quer meios navais, quer meios aéreos para a vigilância de fronteiras, num esforço de combate à imigração ilegal e às suas causas (ver Título V, Capítulo IV).

DESARMAMENTO GLOBAL, NÃO-PROLIFERAÇÃO DE ARMAS DE DESTRUIÇÃO MACIÇA E CONTROLO DE TRANSFERÊNCIAS DE ARMAMENTO CONVENCIONAL

Portugal colaborou na definição das políticas e ações da União Europeia no âmbito da prossecução de objetivos globais de não-proliferação de armas de destruição maciça e controlo de transferências de armamento convencional. Releva-se a temática das consequências humanitárias do uso de armas nucleares (HINW) que assumiu visível relevo na discussão sobre desarmamento nuclear.

No quadro das iniciativas correntes, foi dada continuidade ao rumo delineado na Conferência de Revisão do Tratado de Não-Proliferação Nuclear de 2010, reafirmando a relevância das instituições ONU competentes em matéria de desarmamento, dando especial atenção ao fórum de Desarmamento, em Genebra. Destaca-se também a negociação de um Tratado sobre o Comércio de Armamento ("Arms Trade Treaty" – ATT), o qual foi ratificado por Portugal em 25 de setembro e entrou em vigor em 24 de dezembro.

Decorreu em Nova Iorque, de 28 de abril a 3 de maio, a 3.^a reunião do Comité Preparatório da Conferência de Revisão de 2015 do Tratado de Não-Proliferação das Armas Nucleares (TNP) na qual Portugal contribuiu para a definição da posição da UE, procurando garantir um equilíbrio entre os três pilares do Tratado, sem deixar de defender a completa universalização do TNP e manifestando preocupação pelas leituras divergentes relativamente ao artigo X (recesso do Tratado). Fazendo parte do grupo de países moderados, coube a Portugal um papel de harmonização entre posições muito divergentes de forma a garantir que a UE participava em pleno na reunião. Portugal participou nos Grupos de Trabalho sobre Não Proliferação e



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Desarmamento criados com vista a preparar as posições da UE para a Conferência de Revisão.

A questão dos programas nucleares da República Democrática Popular da Coreia, da República Islâmica do Irão e da República Árabe da Síria, bem como os ataques com gás de cloro perpetrados na Síria constituíram alguns dos temas mais controversos do ano na área da não-proliferação. Portugal acompanhou sempre as posições da UE relativamente às negociações com o Irão e à situação na península coreana. Sobre o Irão houve a preocupação em distinguir claramente o processo negocial dos E3+3 (França, Reino Unido, Alemanha + China, Rússia e EUA), do processo da AIEA¹⁰⁹, identificando bem em cada um qual o papel da UE.

Portugal participou com peritos nas reuniões da Convenção sobre a Proibição do Desenvolvimento, da Produção e do Armazenamento das Armas Bacteriológicas (Biológicas) ou Tóxicas e sobre a sua Destruição (BTWC), tendo desse modo contribuído para as posições e intervenções da UE. O mesmo aconteceu com a Convenção sobre Munições de Dispersão (CCM) e com a Convenção sobre Proibições ou Restrições ao Emprego de Certas Armas Convencionais, que Podem ser Consideradas como Excessivamente Lesivas ou Geradoras de Efeitos Indiscriminados (CCW).

Tendo sido, a convite das autoridades de Moçambique, parte do Grupo de Amigos da Presidência para a Terceira Conferência de Revisão da Convenção sobre a Proibição do Uso, Armazenamento, Produção e Transferência de Minas Antipessoal e sobre a sua Destruição, que decorreu em Maputo em junho, Portugal sensibilizou com sucesso outros EM para o apoio àquela conferência. No contexto da UE, Portugal foi o coordenador para o tema da cooperação e assistência.

¹⁰⁹ Agência Internacional de Energia Atómica.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal ratificou o Tratado de Comércio de Armas (ATT) a 25 de setembro, juntando-se a uma larga maioria de Estados-membros da UE. Este Tratado foi sempre um dos grandes objetivos da UE e Portugal tem representado a UE em algumas capitais promovendo a universalização do mesmo.

Portugal continuou a aplicar criteriosamente a Posição Comum 2008/944/PESC nas suas exportações de armamento convencional, bem como de armas ligeiras e de pequeno calibre. Portugal verifica o cumprimento dos critérios da referida Posição Comum, que todos os Estados-membros da UE aplicam, nas exportações de produtos relacionados com a defesa, elencados na Lista militar comum, que foi transposta para o ordenamento jurídico português pelo Decreto-Lei n.º 71/2014 de 12 de maio, e às armas desenhadas para uso civil.

O nosso país mantém ainda contacto permanente com os demais EM sobre matérias de exportação de armamento convencional, articulando-se assim no quadro da legalidade da UE e nacional.

O ano de 2014 ainda foi dedicado aos trabalhos de transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva da Comissão que altera a Diretiva n.º 2009/43/CE, de 6 de maio, do Parlamento Europeu e do Conselho, e que atualizou e substituiu a lista de produtos relacionados com a defesa. A transposição foi concluída com a publicação do Decreto-Lei n.º 71/2014, de 12 de maio, que procedeu à terceira alteração do anexo à Lei n.º 37/2011, de 22 de junho, que simplifica os procedimentos aplicáveis à transmissão e à circulação de produtos relacionados com a defesa.

Prossegue a cooperação com a Base Tecnológica e Industrial de Defesa (BTID) nacional, as Forças Armadas e as Forças de Segurança, na sensibilização relativamente à legislação que regula a transmissão e circulação de produtos relacionados com a defesa, tendo em vista garantir o efetivo controlo e cumprimento dos normativos legais, bem como a promoção da sua competitividade e da segurança de abastecimento. Adicionalmente, Portugal participou na implementação



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

da Decisão do Conselho 2012/711/PESC, relativa ao apoio às atividades da União para promover, entre países terceiros, o controlo das exportações de armas e os princípios e critérios da Posição Comum 2008/944/PESC.

Com a implementação de novos procedimentos de licenciamento, nomeadamente das Licenças Gerais e Globais, verifica-se uma substituição progressiva do controlo caso a caso "ex ante", por um controlo geral "ex post", o que obriga a um esforço adicional nacional para o efeito, no controlo e supervisão dos operadores económicos e, da parte destes, um esforço adicional ao nível do controlo interno.

Foi disponibilizada uma linha de contacto direta, seja em reuniões, via telefone ou correio eletrónico, tendo em vista apoiar os operadores económicos no cumprimento e respeito pelos normativos legais que regulam esta atividade. Foram efetuadas dezenas de reuniões presenciais e registados, quase um milhar, de contactos por correio eletrónico, sendo o contacto telefónico o meio de comunicação mais utilizado.

O ciclo de gestão dos pedidos de autorização, da emissão dos respetivos certificados e licenças conclui-se com a supervisão e fiscalização. Neste contexto foram realizados diversos controlos e auditorias junto dos operadores económicos autorizados ao exercício das atividades de comércio e indústria de bens e tecnologias militares.

EUROPA

Ucrânia

No âmbito da Política Comum de Segurança e Defesa, foi lançada em dezembro e com um mandato de dois anos, uma Missão Consultiva à Reforma do Setor de Segurança, a "EU Advisory Mission for Civilian Security Sector Reform Ukraine" (EUAM), que deverá fornecer aconselhamento estratégico e na qual Portugal participa.

As eleições presidenciais e legislativas, que resultaram em alterações nas chefias do Estado e do Governo, bem como num novo equilíbrio parlamentar em Kiev,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

representam desenvolvimentos positivos tendo em vista a adoção das reformas políticas, económicas e sociais de que o país necessita.

Bielorrússia

Portugal apoiou a manutenção das medidas restritivas em vigor e a adoção pela UE dos instrumentos que mantiveram a aplicação das sanções a pessoas responsáveis por violações sérias dos direitos humanos e pela repressão da sociedade civil e a pessoas e entidades que beneficiam ou apoiam o regime de Lukashenko. Portugal defende, simultaneamente, a manutenção do diálogo com o regime através dos canais diplomáticos.

Cáucaso do Sul

No tocante ao conflito sobre o Nagorno-Karabakh entre o Azerbaijão e a Arménia, Portugal apoiou os contactos que a UE manteve com os atores envolvidos em complementaridade com os esforços do Grupo de Minsk da OSCE – que lidera o processo negocial de resolução pacífica deste conflito. No contexto da acrescida tensão entre as partes registada no decurso do ano, Portugal secundou os apelos da UE ao respeito do cessar-fogo, à contenção e à prossecução das negociações ao mais alto nível para a resolução pacífica do conflito.

Relativamente à Geórgia, Portugal tem acompanhado atentamente a situação que resultou do conflito armado russo-georgiano de 2008 e que deixou duas regiões do país em situação de separatismo de facto (com a proteção de Moscovo). Neste contexto, Portugal participou nos esforços da UE, prossequindo uma política de não reconhecimento da situação, mas de algum envolvimento nas regiões separatistas da Abecásia e da Ossétia do Sul apoiando a ação dos Representantes Especiais da UE para o Cáucaso do Sul e para a crise na Geórgia, que representa a UE nas Conversações de Genebra, único fórum onde estão representadas todas as partes do conflito. Portugal apoia a Missão de Monitorização da UE para a Geórgia, criada em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

2008 (EUMM), para a qual o nosso país tem contribuído com elementos da GNR e PSP.

Moldova

Ao longo de 2014, Portugal defendeu a prossecução das negociações no formato 5+2¹¹⁰, como único modo de garantir a transparência e legitimidade necessárias à resolução do conflito da Transnístria. Deste modo, os progressos alcançados nas rondas de negociação realizadas permitiram dar alguns passos na continuação da criação de medidas de confiança. Portugal acompanhou também os desenvolvimentos na situação política no país e nomeadamente a realização das eleições parlamentares de 30 de novembro de 2014, cujos resultados permitiram ao país formar um governo de coligação com uma orientação política euro-atlântica.

Balcãs Ocidentais

Portugal continuou a apoiar os esforços de estabilização da UE nesta região. Encorajou a prossecução do Diálogo entre Belgrado e Pristina sobre a normalização das relações, facilitado pela UE, que tem resultado em progressos significativos. Frisou a necessidade de ser mantido um empenho ativo e construtivo das partes.

O nosso país apoiou a observação pela UE das eleições legislativas de 8 de junho no Kosovo. Secundou os apelos à rápida formação do governo, com vista a avanços em todos os desafios-chave, incluindo reformas económicas, esforços para melhorar o Estado de direito e a continuação da implementação dos acordos do Diálogo.

Portugal partilhou a grande preocupação manifestada pela UE com a estagnação da Bósnia e Herzegovina (BiH) na aproximação à União. Apoiou as iniciativas europeias com vista ao desbloquear desta situação. Face aos protestos que ocorreram nos primeiros meses do ano, reivindicando uma melhoria da situação socioeconómica, apoiou as mensagens de encorajamento da UE às instituições e aos líderes eleitos

¹¹⁰ Moldávia e Transnístria + Mediadores (Rússia, OSCE, Ucrânia) + 2 Observadores (UE, EUA).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

para darem uma resposta imediata e responsável às legítimas preocupações dos cidadãos. Após as eleições gerais de 12 de outubro, Portugal secundou o apelo da UE à rápida formação dos governos para que se pudessem alcançar progressos no país, incluindo nas matérias necessárias à aproximação à União.

ÁFRICA

Ao longo de 2014, Portugal continuou a promover o reforço das relações entre a UE e o continente africano, no contexto das políticas europeias, no sentido de consolidar uma efetiva parceria entre iguais e estreitar o diálogo político. Foi globalmente privilegiado o apoio às iniciativas empreendidas pela União Africana (UA) e demais organizações sub-regionais africanas, em prol da paz e segurança e desenvolvimento do continente, no âmbito da dinâmica mais abrangente de apropriação (“ownership”) e liderança africana.

Portugal não deixou todavia de acompanhar de forma empenhada os vários desenvolvimentos políticos, económicos e sociais em África, a nível regional e nacional, com especial enfoque nos países da África Ocidental e da África Austral, e em particular dos PALOP. Ainda relativamente aos PALOP, valorizámos no seio da UE os seus esforços de democratização, desenvolvimento e integração regional, procurando potenciar os interesses mútuos quando adequado.

Foram também acompanhadas de forma circunstanciada, e em articulação com as demais estruturas nacionais competentes, as questões transversais com impacto no continente africano, designadamente os fenómenos de terrorismo, extremismo e radicalização, criminalidade transnacional e demais tráficos ilícitos e fluxos migratórios ilegais, particularmente nas regiões Sahel-Saariana, África Central, Corno de África e Golfo da Guiné. Também o combate ao surto de vírus Ébola que assolou a África Ocidental, com graves implicações humanitárias e altos custos económicos e sociais, mereceu a atenção e os esforços de Portugal, no quadro europeu e a nível bilateral, sobretudo com vista a evitar a sua propagação a países lusófonos, onde a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

cooperação portuguesa apresenta capacidades instaladas superiores às de outros atores.

Assinale-se ainda a continuação da participação portuguesa em missões PCSD estabelecidas em África, como referido anteriormente.

Portugal continuou a desenvolver esforços com vista ao reforço do diálogo entre a UE e a UA, bem como as organizações regionais africanas, designadamente a Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC) e a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO), bem como com diversos países terceiros com envolvimento no continente africano, continuando a defender o princípio basilar de que o relacionamento da UE com as organizações regionais africanas deve privilegiar e encorajar o reforço da sua liderança e a assunção crescente de responsabilidade, incluindo no plano financeiro, na procura de soluções africanas para problemas no continente, bem como a aceleração dos processos de integração regional.

África Ocidental

Portugal acompanhou de forma atenta as evoluções das diferentes dinâmicas políticas dos países da África Ocidental, incluindo as interseções entre grupos terroristas e redes transacionais de crime organizado e tráficos ilícitos que usam aquela região como placa giratória, bem como a radicalização e proliferação de fenómenos fundamentalistas designadamente de cariz religioso, atento o seu potencial destabilizador diretamente para a sub-região do grande Sahel, mas igualmente com impactos que afetam todo o continente africano e vão mais além, afetando interesses da UE.

No quadro da implementação da Estratégia Europeia para a Segurança e Desenvolvimento do Sahel, Portugal continuou a advogar o alargamento desta abordagem multidimensional à região e o aprofundamento da promoção do Estado de Direito e dos mecanismos de segurança nos países cobertos pela Estratégia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Através do envolvimento, já atrás mencionado, de militares nacionais na EUTM Mali, com 10 elementos destacados das Forças Armadas – 8 em funções de formação no Quartel-General das Forças (FHQ) e no Campo de Treino em Koulikoro (KTC), em rotação com uma equipa húngara e 2 no Quartel-General da Missão (MHQ) em Bamaco –, o nosso país contribuiu diretamente para os esforços da UE em prol da estabilização do Mali, condição essencial para, por um lado, permitir que o Diálogo Intermaliano, que visa a obtenção de um Acordo de Paz Definitivo entre o Sul e o Norte do país, possa ser negociado num ambiente de serenidade e, por outro, contribuir para a pacificação da região do Sahel.

Quanto à Nigéria, Portugal contribuiu, no seio dos diferentes grupos de trabalho da UE, para a tomada de decisão a respeito do envio de uma Missão de Observação Eleitoral (MOE) da União, em prol da credibilidade do processo eleitoral a decorrer em fevereiro de 2015 e que será fundamental para a estabilidade, não só daquele Estado, mas de toda a região, assim como para a reflexão sobre a ameaça representada pelo Boko Haram.

O aumento da insegurança marítima no Golfo da Guiné tem vindo a merecer atenção crescente por parte da UE. Portugal, que possui claros interesses na região, esteve envolvido desde o primeiro momento, e em vários fóruns, no grupo de países que mais de perto segue esta questão, tendo ajudado a criar “momentum” para o consenso sobre a necessidade de ação concertada, bem espelhado na Estratégia da UE para o Golfo da Guiné, adotada em março, cujos pilares fundamentais – apropriação regional e enfoque na capacitação – ajudou a balizar.

A conclusão da transição e a restauração da ordem constitucional na Guiné-Bissau, após as eleições presidenciais e legislativas realizadas a 13 de abril, com a tomada de posse entre junho e julho das autoridades guineenses legitimamente eleitas, permitiram pôr termo ao isolamento internacional do país e criaram as condições necessárias para a retoma gradual dos programas de cooperação institucional da UE com a Guiné-Bissau, resultado para o qual Portugal trabalhou tanto em Bruxelas



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

como junto dos restantes Estados-membros da UE, mobilizando os apoios necessários. Portugal tem defendido e alertado os demais Estados-membros da UE para a importância de as novas autoridades da Guiné-Bissau disporem das condições de segurança para levar a cabo as necessárias reformas no país, nomeadamente nos setores de segurança e da justiça, bem como na administração pública. Portugal começou a promover uma participação ativa dos parceiros na Conferência de Doadores que deverá ser organizada em março de 2015, em Bruxelas – local escolhido também após diligências nacionais, que tiveram por objetivo realçar a nível internacional o papel de peso que a UE desempenha na Guiné-Bissau e permitir que as autoridades guineenses pudessem beneficiar da experiência dos serviços da Comissão/SEAE na organização deste tipo de eventos.

África Oriental

Portugal colaborou na consideração pela UE das situações políticas e sociais dos países da África Oriental, com especial enfoque para o Corno de África e a ameaça do grupo terrorista “Al-Shabaab”. Especificamente quanto à Somália, Portugal, no seio da UE e em coordenação com as Nações Unidas, a União Africana e outros atores regionais, participou na conferência ministerial do Fórum de Parceria de Alto Nível para a Somália, coorganizada pelas Nações Unidas e pelo Governo Federal Somali, em Copenhaga, a 19 e 20 de novembro, onde foi feito o ponto da situação quanto à implementação do “Compact” somali (2014-2016). Portugal continuou a participar ao longo do ano, como já foi referido, com seis elementos das Forças Armadas na EUTM Somália e um na EUNAVFOR Atalanta.

África Central

A evolução das situações política, securitária e humanitária na República Centro Africana, no leste da República Democrática do Congo e na região dos Grandes Lagos em geral continuou a dominar o debate e a requerer o envolvimento da UE. O combate às graves violações de direitos humanos que continuaram a ser perpetradas em alguns países da sub-região, bem como o recrudescimento e agudização de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

tensões interétnicas e entre diferentes comunidades religiosas, associadas à proliferação de fenómenos extremistas no continente africano, mobilizaram a atenção e os esforços de Portugal no seio da UE.

África Austral

Portugal seguiu de perto as perspetivas para futuro envolvimento da União em Madagáscar e no Zimbabué na sequência do levantamento – respetivamente em maio e novembro – das medidas apropriadas impostas pela União ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonou a cada um desses países.

Quanto a Moçambique, Portugal continuou a seguir com grande proximidade, no seio da UE tal como no plano bilateral, os progressos registados nas negociações entre o Governo moçambicano e a Renamo e os esforços de diálogo e conciliação demonstrados pelas partes. Com a ratificação do Acordo de Cessação de Hostilidades Militares em Moçambique e para preparação das eleições gerais de 15 de outubro de 2014, Portugal insistiu na realização de uma Missão de Observação Eleitoral da UE, cuja concretização acabou por ser possível graças ao financiamento dos Estados-membros, incluindo de Portugal, que nela também participou com observadores de curta duração.

MÉDIO ORIENTE E MAGREBE

Diálogo do Mediterrâneo Ocidental (Diálogo 5+5)¹¹¹

Portugal é um dos EM que mais tem pugnado por uma maior e melhor coordenação e complementaridade entre as políticas e organizações regionais de cooperação no Mediterrâneo – a Política Europeia de Vizinhança, o Diálogo 5+5, a União para o Mediterrâneo (UpM), o Fórum do Mediterrâneo e a União do Magrebe Árabe. No quadro da copresidência portuguesa do Diálogo 5+5, que assumimos em abril de 2013 e que terminará no primeiro semestre de 2015, Portugal procurou reforçar essa

¹¹¹ Portugal, Espanha, França, Itália e Malta + Mauritânia, Marrocos, Argélia, Tunísia e Líbia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

mensagem. Como exemplo, realizámos o Primeiro (outubro de 2013) e Segundo (maio de 2014) Fórum Económico e Empresarial do Mediterrâneo Ocidental, coorganizados com a UpM¹¹².

Líbia

Face à deterioração dramática da situação de segurança registada no início do segundo semestre, ao aumento dos confrontos armados entre facções rivais, bem como à indefinição institucional, Portugal apoiou os esforços do Representante do Secretário-geral da ONU para um cessar-fogo efetivo e para permitir o estabelecimento de um diálogo abrangente e inclusivo. Portugal defende igualmente a formação de um governo de unidade nacional que permita a construção de um Estado líbio democrático e de Direito.

Egito

Portugal continuou a acompanhar os desenvolvimentos políticos e securitários no Egito, com especial enfoque no referendo constitucional e nas eleições presidenciais que ditaram a eleição do ex-Ministro da Defesa, Marechal El-Sisi, como Presidente da República, após a deposição do Presidente Morsi. Face aos acontecimentos no país, Portugal manteve a posição de defesa, nos diversos fóruns internacionais, dos “standards” internacionais em matéria de direitos humanos, democracia e liberdade de expressão, à luz dos acontecimentos no país, salientando-se as diversas condenações em massa à pena de morte de apoiantes da Irmandade Muçulmana (e execuções verificadas no ano em apreço, em processos distintos), reiterando a oposição nacional à pena de morte e sublinhando a defesa universal da sua abolição. No plano da segurança e terrorismo, Portugal seguiu atentamente os acontecimentos no terreno, com destaque para a filiação do grupo Ansar Beit Al-Maqdis no ISIS.

¹¹² Ver Título VI, Capítulo II.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Processo de Paz no Médio Oriente (PPMO)

O ano ficou marcado pelo falhanço das negociações de paz e pelo ressurgir do conflito em Gaza. Se, até abril, a discussão no âmbito da UE se centrava na implementação dos novos incentivos da UE para Israel e Palestina, definidos em 2013, a partir daí focou-se nos graves desenvolvimentos originados pela ausência de uma via diplomática entre as partes.

Nas negociações das conclusões do Conselho de Negócios Estrangeiros da UE de julho, agosto e novembro, assim como no Conselho Europeu de agosto, Portugal defendeu consistentemente a necessidade de relançar a via negocial de forma a combater a escalada de violência, condenando os atos unilaterais de ambas as partes e pugnando pela obtenção de um acordo de paz abrangente que concretize a solução dos “dois Estados”. Por outro lado, os anúncios de expansão e construção de novos colonatos em Jerusalém Leste e na Cisjordânia foram reiteradamente condenados por Portugal e pelos parceiros europeus.

Irão

Portugal tem vindo a apoiar as negociações para alcançar um acordo sobre o dossiê nuclear iraniano, uma vez que o mesmo constitui uma peça fundamental para a estabilidade e segurança regionais, o desenvolvimento dos interesses nacionais com países da região e o melhoramento das perspetivas europeias em termos de segurança energética.

Síria

Portugal continuou a defender uma transição política na Síria que permita acomodar as posições de todas as comunidades que compõem o tecido social do país. Foram ainda motivo de preocupação alegações segundo as quais o regime de Damasco ocultou instalações de armas químicas da sua declaração à Organização para a Proibição das Armas Químicas, bem como a possibilidade da sua utilização.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou e participou no projeto Plataforma Global para os Estudantes Sírios, criado pelo ex-Presidente da República Jorge Sampaio, que procura garantir a continuidade do percurso académico universitário de estudantes sírios em países e instituições de acolhimento tendo, neste âmbito, também recebido estudantes sírios.

Iraque

Portugal apoiou, nos vários Conselhos de Negócios Estrangeiros e em diversos fóruns internacionais, a preservação da unidade, soberania e integridade territorial do Iraque, conducente a um quadro de paz e segurança. Defendeu ainda a necessidade de uma abordagem que ultrapasse a dimensão securitária, através de um processo político interno genuinamente inclusivo, mediante o qual as aspirações de todos os iraquianos, independentemente da sua proveniência, etnia ou religião, sejam acolhidos. A progressão de grupos terroristas/fundamentalistas (em parte alavancada pela situação na vizinha Síria), em particular o grupo terrorista auto denominado ISIS colocou em causa os progressos alcançados na consolidação da democracia no país, originando uma grave crise humanitária, que mereceu particular preocupação de Portugal.

ÁSIA E OCEÂNIA

Afeganistão

Portugal deu o seu contributo para a redação das conclusões dos Conselhos de Negócios Estrangeiros (CNE) de janeiro, junho e outubro sobre o Afeganistão. A UE reiterou o seu compromisso de longo prazo com a estabilização do Afeganistão, tendo decidido fornecer assistência financeira àquele país até 2020 no valor total de 1,4 mil milhões de euros. As conclusões de outubro destacam o compromisso para a formação do governo de unidade nacional, assumido pelos dois principais candidatos às eleições presidenciais. A UE realçou, igualmente, a necessidade das autoridades afegãs respeitarem os direitos humanos, designadamente das mulheres, e reconheceu a necessidade de continuar a apoiar a reconstrução da economia afegã,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

cujo crescimento sustentado é necessário para assegurar a manutenção das reformas já implementadas.

Myanmar

Portugal participou ativamente no processo de redação das conclusões adotadas no CNE de maio, relativas à criação de um Diálogo sobre direitos humanos entre a UE e Myanmar, cuja primeira sessão teve lugar em Nay Pyi Taw, no dia 20 de maio, copresidida pelo Representante Especial da UE para os Direitos Humanos, Stavros Lambrinidis, e pelo Vice-MNE do Myanmar, U Thant Kyaw.

Tailândia

No seguimento do golpe de Estado militar ocorrido na Tailândia em 22 de maio, a União Europeia reagiu através da aprovação pelo CNE, em junho, de conclusões nas quais se refere que o restabelecimento do processo democrático e a realização de eleições livres e justas são aspetos fundamentais para que a UE possa continuar a desenvolver as suas relações com aquele país em todos os domínios. Foram, designadamente, suspensas visitas oficiais de e para a Tailândia, bem como a assinatura do Acordo de Parceria e Cooperação UE-Tailândia, cuja negociação já se encontrava concluída¹¹³.

¹¹³ Ver Capítulo II deste Título.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

RELAÇÕES EXTERNAS REGIONAIS E BILATERAIS

ESPAÇO ECÓNOMICO EUROPEU

O Acordo do Espaço Económico Europeu (EEE), atualmente na terceira década de funcionamento, continuou a revelar-se mutuamente benéfico para as partes contratantes, promovendo as relações comerciais e económicas e possibilitando um tratamento equitativo dos cidadãos e operadores económicos.

Em abril foi assinado o acordo com os Estados da EFTA membros do EEE (Noruega, Islândia e o Liechtenstein) que alarga o Acordo EEE e os três acordos conexos à Croácia.

A renegociação dos futuros Mecanismos Financeiros do EEE e da Noruega, cujo período de vigência deveria ficar alinhado com o atual Quadro Financeiro Plurianual (2014-2020), continuou sem grandes avanços. Recorde-se que, em troca do livre acesso ao mercado interno, os Estados da EFTA membros do EEE contribuem para a redução das disparidades sociais e económicas no âmbito da UE através do Mecanismo Financeiro do EEE, do qual Portugal beneficia cerca de 58 milhões de euros, e do Mecanismo Financeiro da Noruega¹¹⁴. Portugal entende que esta negociação deve ser concluída rapidamente, de forma a não comprometer o período de tempo para a efetiva implementação dos projetos financiados ao abrigo dos referidos Mecanismos Financeiros.

Apesar dos esforços envidados pelos Estados da EFTA membros do EEE com o objetivo de acelerar o ritmo de incorporação da legislação da UE no Acordo EEE, os mesmos foram insuficientes para resolver os problemas existentes de forma eficaz e

¹¹⁴ Apenas são beneficiários deste Mecanismo os Estados-membros que aderiram à UE em 2004, 2007 e 2013.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

abrangente. Portugal considera necessário reduzir significativamente, e de forma duradoura, o intervalo de tempo entre a adoção pela UE do acervo relevante para efeitos do EEE e a sua respetiva aplicação, de modo a garantir a segurança jurídica e a homogeneidade no EEE.

Em 14 de outubro foi alcançado um acordo quanto à incorporação no Acordo EEE dos regulamentos da UE relativos às autoridades europeias de supervisão para o setor financeiro. A aplicação desta legislação assegurará uma supervisão eficaz e homogénea e garantirá condições de concorrência equitativas no EEE.

Iniciaram-se as negociações sobre a liberalização do comércio dos produtos agrícolas transformados no quadro do Protocolo n.º 3 ao Acordo EEE e sobre a proteção das indicações geográficas, com a Noruega e com a Islândia. Portugal acolheu favoravelmente esta decisão, que contribuirá para garantir o bom funcionamento dos procedimentos comerciais.

SUÍÇA

O relacionamento da UE com a Suíça está numa encruzilhada na sequência dos desenvolvimentos recentes na política interna suíça, em particular do referendo de 9 de fevereiro sobre a iniciativa popular "Contra a imigração em massa", em que o eleitorado votou a favor da reintrodução de quotas e da preferência nacional.

Os resultados do referido referendo, bem como o plano de aplicação apresentado pelo Governo helvético em junho, impossibilitaram as autoridades helvéticas de assinar o Protocolo que alarga o Acordo sobre a Livre Circulação de Pessoas à Croácia. Apesar de terem introduzido unilateralmente medidas destinadas a evitar a discriminação dos cidadãos croatas, a resposta da UE, dada em julho, ao pedido do Governo suíço para renegociar o Acordo de Livre Circulação de Pessoas, foi negativa.

Portugal apoiou a posição da UE por considerar que a aplicação dos resultados do referendo é incompatível com o princípio da livre circulação de pessoas, ameaça comprometer a essência das relações entre UE e a Suíça e suscita dúvidas quanto à



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

sua associação ao acervo de Schengen e de Dublin e à sua participação em certos programas comunitários. A livre circulação de pessoas é um pilar fundamental da política da UE e do mercado interno e as suas quatro liberdades são indivisíveis. Refira-se a este propósito que a rejeição de uma limitação mais estrita da imigração, como previsto na chamada iniciativa "Ecopop" referendada a 30 de novembro, foi vista de forma positiva pela UE tal como por Portugal.

Em maio foram abertas as negociações sobre um quadro institucional comum para os acordos existentes e futuros ao abrigo dos quais a Suíça participa no mercado interno. A UE reservou-se o direito de pôr termo às negociações institucionais e a outras negociações relacionadas com o mercado interno caso a Suíça não honre os compromissos que lhe incumbem por força do Acordo sobre a Livre Circulação de Pessoas e dos restantes acordos celebrados com a UE. Portugal apoiou a criação de um quadro institucional comum que assegure a homogeneidade e certeza jurídica no mercado interno.

Em 14 outubro foi assinada uma declaração conjunta entre os Estados-membros e a Suíça sobre o desmantelamento de determinadas regras de tributação das empresas passíveis de afetar as trocas comerciais e de distorcer a concorrência e, portanto, incompatíveis com o Acordo de 1972. Portugal apoiou esta iniciativa, dado entender que a Suíça deverá abolir, de forma rápida e eficaz, estes regimes fiscais e aplicar os princípios e critérios estabelecidos no Código de Conduta da UE no domínio da Fiscalidade das Empresas. (Ver Título IV, Capítulo III).

Por falta de vontade da Suíça não se iniciaram as negociações sobre a renovação da contribuição financeira helvética para reduzir as disparidades económicas e sociais na UE, como contrapartida dos benefícios que a Suíça tem com a sua participação no mercado interno. Entendemos que estas negociações devem ser encetadas rapidamente, de acordo com os princípios da UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal acolheu com satisfação o compromisso assumido pelo Liechtenstein e pela Suíça de adotar e aplicar a norma da OCDE para a troca automática de informação fiscal.

ANDORRA, MÓNACO E SÃO MARINO

Foi aprovada em dezembro a recomendação de abertura de negociações com estes países sobre um ou vários acordos de associação (estão em aberto as duas opções), as quais deverão nortear-se pelos princípios do mercado único europeu mas tendo em conta a situação particular destes três países. Estas negociações devem iniciar-se em 2015.

Prosseguiram as negociações relativas à revisão dos acordos sobre a tributação dos rendimentos da poupança entre a UE e estes países que têm por base a troca automática de informação fiscal, refletindo a evolução do acervo da UE nessa área e os desenvolvimentos recentes a nível internacional. (Ver Título IV, Capítulo III).

BALCÃS OCIDENTAIS

A grave situação socioeconómica e política na Bósnia e Herzegovina (BiH) e a falta de progressos na sua integração europeia conduziram à adoção pela UE de diversas medidas das quais se destaca, em matéria de reforço da sua governação económica, a adoção em julho do “Compact for Growth and Jobs”, que será desenvolvido pela Delegação da UE em Sarajevo em estreita articulação com outros parceiros e instituições financeiras internacionais, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), Banco Mundial (BM) e o Banco Europeu de Reconstrução e Desenvolvimento (BERD). O Conselho em dezembro aprovou também conclusões com vista a relançar uma nova estratégia para este país, que segue muito de perto a iniciativa conjunta apresentada pela Alemanha e pelo Reino Unido. O texto aprovado prevê a assinatura de um compromisso escrito dos líderes da BiH de desenvolverem, em consulta com a sociedade civil, um roteiro de reformas internas que garanta um envolvimento funcional e eficiente de todos os níveis de governo e permita uma candidatura à UE.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Portugal apoiou a revitalização desta agenda de reformas interna, que garanta uma aproximação sustentável da BiH à UE e ao seu acervo e que respeite, simultaneamente, a condicionalidade decorrente dos critérios de Copenhaga e do Processo de Estabilização e Associação.

As negociações de um Acordo de Estabilização e Associação (AEA) UE-Kosovo foram concluídas, tendo o texto sido rubricado em julho. Assim, com a constituição do novo governo no Kosovo, em dezembro, dever-se-á proceder à assinatura formal do AEA tão breve quanto possível.

POLÍTICA EUROPEIA DE VIZINHANÇA (PEV)

O ano foi marcado por uma série de crises na Vizinhança, instabilidade política, insegurança e dificuldades socioeconómicas em vários dos países vizinhos. Apesar das crises, há resultados positivos palpáveis e progressos nos esforços de reformas, tanto a sul como a leste.

Em março, foi apresentada a avaliação anual sobre a implementação da PEV. As principais conclusões são de que esta política é bem-sucedida e permanece relevante. Contudo, foi considerado por todos, face à realidade nos vários países, que se deveria fazer uma reflexão sobre como conseguir uma maior eficácia, flexibilidade, capacidade de reação às crises, visibilidade da política e melhoria da diplomacia pública. O Presidente da Comissão Europeia encarregou o Comissário para a Política Europeia de Vizinhança de proceder a essa avaliação e apresentar propostas para o futuro, em 2015.

A prioridade que Portugal atribui às relações entre a UE e os países da sua vizinhança leva-nos a estar especialmente empenhados nas discussões da PEV. Em nosso entender, a PEV mantém-se relevante para dar resposta aos objetivos que lhe estão implícitos, mas exige uma maior diferenciação em função das necessidades dos vizinhos e do tipo de relacionamento que estes pretendem desenvolver com a UE,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

bem como uma mais célere reação às crises, o uso mais efetivo dos instrumentos e uma maior aposta na diplomacia pública.

Trata-se também de preservar a segurança em redor da Europa e de promover estratégias de comunicação e visibilidade mais ativas e reforçadas. O novo quadro financeiro 2014-2020 implica uma gestão criteriosa dos fundos disponíveis, sempre escassos em face dos objetivos que terão que se manter ambiciosos. Contudo, e confirmando a Vizinhança como área estratégica e privilegiada de atuação da UE, o Instrumento Europeu de Vizinhança viu aumentados os seus recursos, embora de forma pouco significativa, num quadro geral marcado por uma maior contenção.

MEDITERRÂNEO

A região do Mediterrâneo, correspondente em termos latos à zona da Vizinhança sul da UE, reveste-se de grande importância estratégica para Portugal, tanto em termos económicos (comércio, energia e migração) como políticos (segurança e estabilidade). Três anos após a Primavera árabe, a situação política na região permanece muito complexa e fragmentada, pelo que a realidade de 2014 foi condicionada pelas tensões internas em diversos países e também regionais devido ao conflito no Médio Oriente e ao conflito na Síria.

Portugal tem defendido a necessidade de reforço da ação da UE na região Mediterrânica, região cuja estabilidade e desenvolvimento é da maior importância estratégica para a Europa, devendo a ação e as relações com os países do Mediterrâneo ter prioridade na agenda europeia.

Assim, consideramos que as questões ligadas à segurança, às migrações, às migrações ilegais, à energia, à juventude precisam de uma ação reforçada resultante de diálogo e colaboração estreita com os nossos parceiros.

O apoio da União à consolidação democrática, às reformas políticas, económicas e sociais, a empreender pelos países mediterrânicos, deverá igualmente prosseguir de forma ativa e ambiciosa.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Num contexto de crise e instabilidade na Vizinhança e da entrada em vigor do novo quadro financeiro da UE, foram definidas, em 2014, as prioridades para a cooperação com cada um dos Estados vizinhos no âmbito da PEV, tendo em conta as suas situações internas, a necessidade de gerir um orçamento que se considera sempre insuficiente em face do nível de ambição e das necessidades existentes, a incerteza quanto a evoluções futuras e a concretização de uma estratégia de maior focalização tendo em vista melhores e mais concretos resultados.

Por proposta italiana, a iniciativa conhecida por AMICI tomou forma, com o apoio político dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e apadrinhada pela própria Alta Representante, tendo por objetivo melhorar o impacto e a visibilidade dos instrumentos existentes, reforçando a abordagem da UE para o desenvolvimento do investimento e do setor privado na Vizinhança sul. Pretende-se uma melhor coordenação das principais atividades relacionadas com a facilitação dos investimentos, a criação de emprego, o desenvolvimento do setor privado, em particular as PME, e o apoio à integração regional, envolvendo os Estados-membros, as instituições financeiras internacionais e outros doadores multilaterais e bilaterais, criando sinergias, complementaridade e a utilização mais eficiente de recursos para os projetos presentes e futuros.

Marrocos e a Tunísia têm sido os parceiros que mais têm beneficiado da assistência financeira da UE, tendência que se manteve em 2014. No Conselho de Associação com Marrocos, realizado em dezembro, no qual Portugal participou, ficou patente a vontade de demonstrar que este país continua a ser um parceiro estratégico de grande importância (natureza pioneira do relacionamento bilateral em várias áreas – acordos de liberalização agrícolas e pescas, negociações de DCFTA¹¹⁵, Parceria para a Mobilidade – e polo de estabilidade e combate à radicalização numa região turbulenta) não negando, contudo, a realidade no terreno, ao assinalar de forma construtiva algumas áreas que necessitam maiores progressos. Tudo aponta para a

¹¹⁵ DCFTA – “Deep and Comprehensive Free Trade Area”.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

intensificação da cooperação na dimensão política e de segurança, bem como para o desenvolvimento da dimensão humana da PEV, com o reforço da cooperação na área da sociedade civil, migrações, justiça e educação. A Tunísia, à luz das premissas da PEV, que se baseia essencialmente numa responsabilização mútua e no comprometimento comum para com os direitos humanos, a democracia e o Estado de direito, tem vindo a reunir as condições para a passagem para um nível superior e aprofundado de relacionamento, em reflexo também de ambições mútuas maiores.

O relacionamento entre a UE e a Argélia manteve-se, em termos práticos, no mesmo nível de anos anteriores, sem evoluções significativas. Neste contexto, a UE tem vindo a refletir internamente sobre a melhor forma de avançar e aprofundar a relação bilateral com a Argélia, considerada de importância estratégica, que não se limite ao enquadramento da PEV, em face de um parceiro cheio de potencial. Pretende-se uma abordagem mais ambiciosa e abrangente que se traduza numa parceria estratégica, nomeadamente em termos de segurança, luta contra o terrorismo, energia, migrações e cooperação regional.

Quer do lado egípcio quer do lado europeu há o reconhecimento (embora com diferentes graus de abertura e exigência por parte dos EM) da importância do relançamento das relações UE-Egito, consubstanciado numa melhoria qualitativa e que retome a prática de um diálogo construtivo. As autoridades egípcias têm reiterado que o país se encontra num processo de transição e aprendizagem e têm apelado a uma postura equilibrada da UE na avaliação da situação da segurança e das liberdades. A UE tem mantido uma abordagem ponderada, preparando o terreno para uma eventual retoma dos mecanismos de diálogo do Acordo de Associação, sem deixar de defender os princípios que advoga, nomeadamente a defesa dos direitos humanos.

Apesar da grande instabilidade que marca o contexto da Líbia, a UE permanece empenhada em contribuir e fazer tudo ao seu alcance para impedir o insucesso do processo de transição no país. Tem em curso ações de assistência nos domínios



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ligados à segurança, como o controlo e gestão de fronteiras, o controlo dos armamentos, a luta contra o tráfico humano, o contrabando e a criminalidade organizada. No documento de estratégia para a Líbia foi igualmente identificado como setor de intervenção prioritário a juventude, por se considerar essencial encorajar a participação dos jovens na sociedade, pois a sua integração socioeconómica combaterá percursos de criminalidade. A saúde foi outra área selecionada para atuação, logo que as condições no terreno o permitam, uma vez que uma prestação mais eficaz de cuidados de saúde desempenhará um papel positivo no processo de consolidação da paz e tornará o Estado mais próximo dos cidadãos, reforçando-o.

A Síria continua enredada num conflito armado interno devastador, com repercussões negativas regionais de uma dimensão sem precedente. Num contexto de calamidade humanitária, o número dos refugiados continuou a aumentar. Tanto a Jordânia como o Líbano acolheram milhares de refugiados sírios, os quais têm vindo a representar um encargo cada vez maior para as comunidades de acolhimento e têm aumentado substancialmente as dificuldades no acesso aos serviços sociais e económicos essenciais, incluindo a saúde e a educação. Este cenário motivou a adoção de várias medidas especiais de assistência em apoio da resiliência das comunidades de acolhimento e da população síria dentro e fora da Síria, ao abrigo do Instrumento da PEV, complementando a ajuda humanitária. A criação do Fundo Fiduciário Regional para a Síria alicerçou-se no entendimento de que, sem fundos adicionais que permitam manter e estabilizar o nível de comprometimento, o papel liderante, relevante, e a capacidade de influência da UE na crise síria poderiam ficar seriamente comprometidos. O seu objetivo é assegurar uma assistência coerente e reforçada à crise síria a uma escala regional, contribuindo para preservar a estabilização nos países vizinhos, com foco nas necessidades prioritárias atuais. Poderá ser reajustado às necessidades de reconstrução num futuro cenário pós-conflito.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A validade do Plano de Ação atual Israel-UE no âmbito da PEV foi prorrogada até ao final de 2015. Israel tem manifestado interesse na realização de um Conselho de Associação, que não tem lugar desde 2012, e tem continuado a manifestar o seu descontentamento com as limitações de âmbito territorial que têm vindo a ser impostas pela UE, em cumprimento da sua política relativamente aos territórios ocupados. Efetivamente, em condenação à política israelita de construção de colonatos em território palestino, contrária ao direito internacional, a UE tem vindo a adotar medidas que visam impedir a extensão dos benefícios do Acordo de Associação aos territórios ocupados e aos produtos daí provenientes.

Saliente-se que a UE continua a ser o maior doador da Palestina, canalizando para a Autoridade Palestiniana assistência financeira direta, evitando o seu colapso orçamental, e em apoio da população palestina, incluindo os refugiados palestinianos. Estes são apoiados, em especial, via UNRWA¹¹⁶, que recebe um contributo da UE para o efeito.

No plano mais específico das relações comerciais, prosseguiram igualmente os exercícios de "scoping"¹¹⁷ com a Jordânia e a Tunísia com vista à negociação de DCFTA, tendo sido possível concluir o processo preparatório com a Tunísia e estando praticamente ultimado o exercício com a Jordânia.

Prosseguiram ainda negociações sobre serviços e estabelecimento com a maior parte dos países da região do Mediterrâneo, assim como negociações com vista à conclusão de Acordos sobre a Avaliação de Conformidade e Aceitação de Produtos Industriais (ACAA).

No ano em curso prosseguiram as negociações de adesão da Argélia à Organização Mundial do Comércio, na qual tem estatuto de observador. O estatuto de "país petrolífero" e a recusa em abrir os seus serviços, designadamente no setor da

¹¹⁶ Agência das Nações Unidas para o Alívio e Reconstrução da Palestina.

¹¹⁷ Missão exploratória destinada a averiguar se estão reunidas as condições necessárias para o início de negociações formais com países terceiros.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

energia, escudando-se num possível impacto negativo na sua balança comercial, assim como os entraves ao comércio que a Argélia tem vindo a impor, têm atrasado o processo.

O relacionamento económico da UE com os países do Mediterrâneo reveste-se de grande interesse para Portugal, dada a importância crescente que os mercados de alguns destes países, designadamente Marrocos, Argélia e Tunísia assumem para Portugal, facilitados, não só pela proximidade geográfica, mas sobretudo, pelas oportunidades de negócio que proporcionam aos operadores nacionais.

União para o Mediterrâneo (UpM)¹¹⁸

O Secretário-geral da UpM, Fathallah Sijilmassi, de nacionalidade marroquina, viu o seu mandato renovado em 2014, mercê das suas grandes qualidades e do profissionalismo com que tem gerido o secretariado.

O secretariado da organização, em Barcelona, é de natureza essencialmente técnica e tem um papel central na arquitetura institucional da organização, especialmente na identificação, promoção, angariação de financiamentos e acompanhamento de projetos concretos geradores de emprego, inovação e crescimento em toda a região.

Fruto do empenho de todos, no sentido de revitalizar a vertente política e as orientações estratégicas, houve condições para continuar a realizar reuniões ministeriais setoriais, tendo ficado decidido, dado o interesse entretanto suscitado e os sucessos de 2013, que em regra haveria espaço para calendarizar duas ministeriais por semestre.

Em fevereiro decorreu, em Bruxelas, a reunião Ministerial Cooperação Industrial, cujas conclusões acentuam, nomeadamente, a necessidade da continuação e reforço

¹¹⁸ A UpM inclui os 28 Estados-membros da UE, alguns países europeus mediterrânicos não membros da UE (Albânia, Bósnia e Herzegovina, Mónaco, Montenegro e Turquia) e os parceiros do sul (Argélia, Egito, Palestina, Israel, Tunísia, Jordânia, Líbano, Marrocos, Mauritânia, tendo a Líbia o estatuto de observador; a Síria auto-suspendeu-se). A Liga dos Estados Árabes participa nas reuniões.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

da cooperação, tendo em vista a promoção do desenvolvimento económico em ambas as margens do Mediterrâneo, tendo sido endossado o Plano de trabalho 2014-2015 e incentivada a continuação da implementação da Carta Euro-mediterrânica para as Empresas.

Em maio, decorreu em Atenas a reunião Ministerial Ambiente e Alterações Climáticas em cuja declaração final foram expressas as preocupações nestas áreas e dadas orientações para o futuro, nomeadamente através da criação de um Grupo de peritos para as alterações climáticas e de um Grupo de trabalho para o ambiente e as alterações climáticas a quem compete implementar as orientações acordadas e avaliar o seu progresso. Mereceu especial relevo a iniciativa para a despoluição do mar Mediterrânico, um dos projetos bandeira da UpM.

Para setembro estava previsto realizar, em Bruxelas, a reunião Ministerial Economia Digital e a reunião Ministerial Comércio, acompanhada de um Fórum de Negócios. Porém, dada a dramática deterioração da situação no Médio Oriente, por decisão do grupo árabe foi cancelada a reunião Ministerial Comércio, bem como o Fórum que lhe estava associado, tendo na Ministerial Economia Digital os membros deste grupo sido representados por elementos das respetivas administrações. A declaração final, para além das orientações políticas sobre os temas da economia digital e da "Internet governance", cria mecanismos para implementar as decisões tomadas.

Portugal, consciente da importância estratégica do Mediterrâneo e dos laços especiais que nos unem a vários membros da UpM, para além da relevância, quer em termos regionais, quer em termos nacionais, dos temas objeto das ministeriais, esteve representado a nível governamental em qualquer destas reuniões. Acresce que este é também um sinal que Portugal dá em termos de apoio a uma parceria – a UpM – que, fruto dos conflitos regionais e da instabilidade a que tem estado sujeita, se vê impossibilitada de ter o desempenho que os nossos vizinhos do sul mereceriam e, nomeadamente, de realizar reuniões de MNE ou mesmo Cimeiras que lhe dariam o necessário impulso político e a correspondente visibilidade.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Fundação Euro-mediterrânica Anna Lindh para o diálogo entre culturas (FAL)

O ano de 2014 foi marcado pelo 10.º aniversário da FAL, cujas comemorações decorreram em Nápoles, na presença de Romano Prodi, antigo Presidente da Comissão Europeia e fundador do “Grupo de Sábios” para o Diálogo Intercultural, precursor da FAL, e de Stefan Füle, Comissário para o Alargamento e a Política Europeia de Vizinhança que ao longo do seu mandato acarinhou consideravelmente esta organização. Participaram também os órgãos da Fundação: Conselho de Governadores, Conselho Consultivo e os Chefes das 43 redes nacionais. Segundo o Presidente da FAL, André Azoulay, os fundadores da FAL souberam antecipar a centralidade da sociedade civil para a construção de um futuro mediterrânico comum, naquilo que se pode resumir como o maior legado destes 10 anos. Cabe aqui referir que Portugal desenvolveu diligências informais, que foram muito bem acolhidas, no sentido de reproduzir no sul, em Alexandria ou no Cairo, estas comemorações. Porém, a escala do conflito no Médio Oriente, acabou por inviabilizar esta iniciativa.

Registe-se também que, em Nápoles, o Conselho Consultivo iniciou um processo de reflexão acerca da forma como este órgão poderá desempenhar um papel de maior relevância na organização, tendo Portugal participado ativamente neste debate.

Foi adotado o programa para a Fase IV (2015-2017), que reforça a missão da FAL no sentido de reunir os povos do Mediterrâneo em torno dos seguintes valores: respeito pela diversidade, dignidade e direitos humanos, defesa da paz, democracia e Estado de Direito e uma oposição deliberada contra todas as formas de intolerância, extremismo, xenofobia ou racismo.

O ano foi também marcado pelo final dos mandatos do Presidente e do Diretor Executivo da FAL e pela preparação dos seus processos de substituição. Assim, o Presidente André Azoulay, de nacionalidade marroquina, foi substituído por Elizabeth Guigou, de nacionalidade francesa e única concorrente pelo norte. Não foi possível



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

proceder à nomeação do Diretor Executivo, a escolher entre candidatos do sul, para manter a alternância, uma vez que, em razão de uma divisão de última hora no seio do grupo árabe, o candidato tunisino, escolhido pelo comité de seleção e apoiado pela maioria, não obteve os votos estatutariamente necessários no Conselho de Governadores.

Em Portugal, realizaram-se eleições para a nova coordenação da rede portuguesa, tendo o Centro Nacional de Cultura assumido essa nova responsabilidade.

É de assinalar também que, tendo vagado, em Alexandria, sede da FAL, o lugar de "Network Manager", Francisco Mota Veiga foi escolhido pessoalmente pelo Diretor Executivo para desempenhar esse cargo até à abertura de um concurso. O Conselho de Governadores endossou essa escolha, fazendo jus ao perfil, qualidades pessoais e profissionais, bem como ao contributo que, no passado, Francisco Mota Veiga deu à organização.

A PARCERIA ORIENTAL (PO)¹¹⁹

Na região leste da Europa o ano foi marcado pela sistemática escalada do conflito russo-ucraniano e as consequências geopolíticas e geoeconómicas que este viria a ter no continente europeu. O seu impacto viria a afetar profundamente as relações entre a UE e a Rússia bem como as relações entre a UE e os seus parceiros orientais.

A recusa do Presidente ucraniano em assinar o Acordo de Associação (AA/DCFTA) com a UE seria o elemento catalisador da revolução Maidan que viria a depor o Presidente Ynoukovitch e a instalar em Kiev um governo pró-europeu. Os acontecimentos na capital ucraniana viriam a ser interpretados por Moscovo como

¹¹⁹ Parceria Oriental (PO): é uma das vertentes da Política de Vizinhança da UE. Lançada em 2008 pela Polónia e a Suécia, visa a associação política e integração económica dos países do Leste Europeu com a UE. São seis os países parceiros da PO: Ucrânia, Bielorrússia, Moldávia, Geórgia, Arménia e Azerbaijão. Cada um destes parceiros tem atualmente com a UE uma relação dinâmica e diferenciada.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

uma inaceitável interferência da UE (e do ocidente) na sua esfera de influência, considerada vital para a salvaguarda dos seus interesses estratégicos. A Crimeia seria invadida e anexada em fins de março ao mesmo tempo que o Kremlin fomentava e apoiava uma sublevação separatista na região leste da ucraniana que, até ao mês de dezembro, faria mais de 4 600 vítimas, entre civis e militares, desencadeando uma situação humanitária de urgência sem precedentes.

No decurso da crise, a UE teve sempre grande dificuldade em convencer Moscovo dos benefícios que poderia retirar da PO. De facto, Bruxelas tentou sempre apresentar a PO – com diminuto sucesso – como um elemento da construção de uma vasta zona de estabilidade e prosperidade de Lisboa a Vladivostoque, que a Rússia deveria também partilhar. Contudo, para o Kremlin a PO dissimularia a vontade política da UE, não apenas de conter a Rússia atraindo países, tradicionalmente sob a sua hegemonia, para uma dimensão euro-atlântica, mas também esvaziando o projeto da constituição de uma União Euroasiática¹²⁰, considerada essencial para as ambições estratégicas do Presidente Putin e à qual a adesão da Ucrânia foi sempre considerada imprescindível.

O processo de assinatura dos AA/DCFTA com países da região e as vicissitudes da sua implementação (no caso particular da Ucrânia) viriam a refletir a escalada de tensão entre Kiev e Moscovo, pondo em causa a PO enquanto processo político e económico visando “mutatis mutandis” a integração económica e a associação política de todos os parceiros orientais com a UE. A frontal oposição de Moscovo ao AA/DCFTA com a Ucrânia levaria ao diferimento da sua assinatura. Os seus capítulos

¹²⁰ A União Euroasiática (UEA) é um projeto de integração regional liderado pela Rússia e largamente inspirado pela integração europeia que integra até ao momento a Bielorrússia o Cazaquistão e a Arménia. O Presidente Putin considera-a um projeto político crucial para a consolidação da hegemonia russa sobre o leste europeu e a Ásia Central, no qual a Ucrânia é percebida como peça fundamental. Os seus detratores consideram-na um projeto revisionista que tenta reconstruir o império soviético. A União Aduaneira Euroasiática, primeiro elemento constitutivo da UEA, entrou em funcionamento no dia 1 de janeiro de 2015.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

políticos foram assinados em 21 de março enquanto a sua componente económica e comercial viria finalmente a ser assinada à margem do Conselho de 27 de junho.

Ainda assim, mercê das pressões russas, a Ucrânia acabaria por solicitar a suspensão até 31 de dezembro de 2015 da sua implementação provisória. Por seu turno, os AA/DCFTA com a Geórgia¹²¹ e a Moldova¹²² viriam a ser assinados em 27 de junho, tendo a sua implementação provisória sido iniciada no dia 1 de setembro. Relativamente a estes dois últimos parceiros, os Conselhos de Associação reuniram no dia 17 de novembro pondo a tónica na efetiva implementação dos acordos e do efeito dinamizador que deverão ter nos processos de reformas dos dois países. Dando um sinal político inequívoco de solidariedade com Kiev, o Conselho de Associação UE-Ucrânia reuniu em Bruxelas a 15 de dezembro. Apesar do adiamento da implementação do acordo, foi substancialmente reforçado o apoio macroeconómico, energético e comercial ao país, reafirmando-se a ilegalidade da anexação da Crimeia e a defesa da integridade territorial do país. De referir, em especial, que a assistência macrofinanceira (MFA) concedida pela UE à Ucrânia totalizou em 2014 1,36 mil milhões de euros (MFA I e II).

Na fundamental vertente da energia, a UE procurou desde o eclodir da crise aumentar a segurança do aprovisionamento, apoiando a diversificação da oferta e uma maior integração da Ucrânia no mercado do gás da UE (através da adesão à

¹²¹ As reações de Moscovo ao processo de associação da Geórgia à UE têm sido marcadas pela ambivalência. Com efeito, a assinatura e ratificação do AA/DCFTA não só não foi seguida de medidas políticas e comerciais contundentes, como, da parte do Kremlin, houve mesmo a adoção de algumas medidas de desanuviamento dirigidas a Tbilissi, como o fim do embargo aos vinhos e hortícolas que tinha sido decretado em 2006. Contudo, num claro atentado contra a integridade territorial da Geórgia, Moscovo assinou com as autoridades da Abecásia um Acordo de Cooperação na áreas militar e da defesa no dia 24 de novembro de 2014.

¹²² As eleições de 31 de novembro na Moldova acabariam por dar uma vitória (ainda que tangencial) aos partidos pró-europeus e o cenário acalentado por Moscovo de que o Partido Comunista, refratário à associação do país com a UE, poderia ganhar as eleições, não se chegou a verificar. Resta agora saber quais os instrumentos de pressão que Moscovo acionará para retardar ou mesmo bloquear a implementação do AA/DCFTA, sabendo que o "conflito congelado" da Transnístria constitui o canal de pressão mais evidente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Comunidade Europeia da Energia). A diversificação da oferta passou pela ativação de fluxos reversíveis com a UE. Neste contexto, foi assinado um Memorando de Entendimento (MoU) com a Eslováquia em abril, com implementação no outono, e serão reativados os fluxos reversíveis com a Polónia e a Hungria (ainda por confirmar). A cooperação UE-Ucrânia tem prosseguido no quadro do MoU sobre energia, assinado em 2013, tendo o oitavo relatório de implementação conjunta sido já apresentado. Por fim, as negociações trilaterais sobre o fornecimento de gás à Ucrânia, que se desenrolaram com a mediação e apoio da UE desde maio, produziram finalmente resultados em 30 de outubro de 2014 com a assinatura de um acordo de fornecimento para o período entre novembro de 2014 e março de 2015.

Os acontecimentos ao longo do ano viriam demonstrar amplamente as limitações da PO enquanto processo de "exportação" do modelo de integração comunitário para a Vizinhança da UE, baseado na mera transposição jurídica-regulamentar do acervo comunitário através da assinatura de AA/DCFTA, fazendo abstração da heterogeneidade política e da complexidade geoestratégica da região leste da Europa e das particularidades dos parceiros orientais.

Como já atrás se disse, foi iniciada pelos Estados-membros e pelas instâncias europeias (Comissão e SEAE) uma reflexão sobre a reforma da Política Europeia de Vizinhança (PEV) de que a PO é um dos pilares. A 3.^a Cimeira da Parceria Oriental que será realizada em maio de 2015, em Riga, não deixará de fazer a síntese política do impacto do processo de reforma da PEV na própria PO. Atualmente várias propostas foram avançadas pelo SEAE e por diversos Estados-membros nas quais pontuam diversas ideias e pressupostos em se deverá basear a adaptação da PO no âmbito da reforma da PEV. A rejeição de soluções demasiado uniformizadas e globalizadas (assinatura de AA/DCFTA) e a introdução de uma maior diferenciação no relacionamento a estabelecer com cada um dos parceiros, estará, porventura, no âmago desta adaptação. Neste sentido, o enquadramento e os instrumentos a desenvolver com os parceiros deverão ter em conta a respetiva vontade política, as



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

suas prioridades a nível de desenvolvimento económico e a sua ligação com outros projetos de integração. Este princípio de diferenciação não deverá opor-se, mas antes articular-se na PO, garantindo a equidade nas relações entre a UE e os diferentes parceiros orientais, apesar da heterogeneidade de modalidades das mesmas. Através deste processo de flexibilização, a PO ultrapassará o carácter unívoco do seu período anterior à Cimeira de Vilnius, assumindo diferentes tipos de relacionamento com os parceiros, mais consentâneos com as suas prioridades e procurando um impacto mais tangível e mais imediato junto das suas sociedades civis.

Não obstante, o futuro da PO dependerá da evolução das relações entre a UE e a Rússia, numa fase pós-crise ucraniana; nomeadamente da capacidade de entendimento e de cooperação entre a UE e a União Euroasiática, cuja natureza começa agora a ser discutida e cujo alcance transcende, naturalmente, qualquer processo de adaptação interna da PO.

Portugal encara a PO como um dos pilares da Política Europeia de Vizinhança, rejeitando que o seu desenvolvimento possa pôr em causa os princípios de equilíbrio, equidade e unidade da própria PEV. Neste contexto, defendeu a rápida assinatura dos Acordos de Associação com a Ucrânia, a Geórgia e a Moldova. Tem também considerado fundamental que se proceda à abrangente e efetiva implementação das disposições dos acordos. Portugal tem igualmente afirmado que a aplicação do princípio de diferenciação, elemento central do processo de adaptação da PO em curso, deverá acomodar diferentes graus de relacionamento dos parceiros com a UE consentâneos com a sua vontade política, níveis de desenvolvimento económico e relacionamento com outros projetos de integração.

RÚSSIA

Em resultado da anexação da Crimeia e da agudização do conflito separatista no leste da Ucrânia, desde a decisão tomada no Conselho a 3 de março, e endossada pelo Conselho Europeu a 6 de março, que os vários instrumentos essenciais da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Parceria Estratégica com a Rússia se encontram suspensos, designadamente: i) as negociações do Novo Acordo de Parceria e Cooperação; ii) o diálogo bilateral sobre vistos e, por decisão do Conselho de 20 e 21 de março; e iii) as Cimeiras UE-Rússia e as cimeiras bilaterais.

Sem a estabilização da situação na Ucrânia, nomeadamente a plena implementação das disposições do Acordo e do Protocolo de Minsk e a resolução da situação da Crimeia, cuja anexação a UE considera ilegal, as relações UE-Rússia continuarão, certamente, “congeladas”.

Mantêm-se, no entanto, reuniões a nível técnico-setorial com vista a prosseguir a aplicação de acordos no âmbito de alguns programas de cooperação com impacto direto na sociedade civil russa, como por exemplo o diálogo migratório e as questões de readmissão.

Na sequência das várias fases da crise ucraniana foram criadas plataformas consultivas trilaterais (UE, Rússia, Ucrânia) a nível técnico e político com vista à resolução negociada dos diferendos que vêm opondo os dois países. O impacto da implementação do DCFTA na economia russa tem sido alvo de discussões entre Bruxelas, Kiev e Moscovo, a nível político e técnico. A decisão de suspensão da aplicação provisória do DCFTA com a Ucrânia, solicitada por Kiev no dia 16 de outubro, prende-se, alegadamente, com a necessidade de prosseguir as consultas nesta instância. Na área energética foi igualmente instituída uma plataforma consultiva, cujas discussões levaram, como já foi referido, ao acordo sobre fornecimento energético à Ucrânia obtido sob a égide da UE em 30 de outubro.

Apesar de a UE se ter declarado indisponível para analisar com Moscovo as perspetivas a longo prazo do estabelecimento de um “espaço económico comum”, está em curso desde de novembro uma reflexão sobre o termos e as modalidades de uma futura cooperação entre a UE e a União Euroasiática, nos EM e diversas instâncias da União. As dificuldades de implementação de um processo de paz na Ucrânia têm impedido o seu desenvolvimento, mas não deixará de ser um elemento



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

importante na normalização futura das relações entre a UE e a Rússia. Aliás, as várias propostas circuladas por diversos EM sobre a futura revisão da PEV referem as relações entre os dois projetos de integração regional que, certamente, o “Livro Verde”, em preparação sobre esta revisão, não poderá deixar de abordar.

ÁSIA CENTRAL¹²³

A implementação da “Estratégia para a Ásia Central”, aprovada em 2007, tem contribuído para o aprofundamento das relações da UE com os países desta região, ainda que o compromisso destes seja variável, devido em grande parte às rivalidades entre os cinco países, o que dificulta a cooperação regional em domínios relevantes como, por exemplo, na gestão da água.

Não obstante, os Estados-membros apoiaram a continuação do diálogo e da cooperação, estando a ser desenvolvidas três iniciativas regionais: educação, reforço do Estado de Direito e ambiente/água. Assim, cerca de mil milhões de euros serão disponibilizados para apoiar o desenvolvimento da Ásia Central no período 2014-2020. Em vários países da Ásia Central têm vindo a ser abertas delegações da UE o que demonstra o investimento nas relações com os países desta região.

O reforço das relações com o Cazaquistão reveste especial interesse estratégico para a UE, em particular nas áreas da energia, da segurança, económica e comercial. Assim, a conclusão das negociações para um Acordo de Cooperação reforçado, que substituirá o Acordo de Parceria e Cooperação (APC) em vigor, no início do mês de outubro, e a assinatura do acordo bilateral entre a UE e o Cazaquistão para a adesão à Organização Mundial do Comércio foram passos muito importantes para a consolidação e aprofundamento das relações. O APC reforçado assegurará melhores condições para os operadores económicos nas áreas dos serviços e estabelecimento, movimento de capitais, matérias-primas e energia, mercados públicos e direitos de propriedade

¹²³ Cazaquistão, Quirguistão, Tadjiquistão, Turquemenistão, Uzbequistão.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

intelectual. Decidiu-se, ainda, que em 2015 será apresentado um relatório de progresso sobre a implementação da estratégia para a Ásia Central com vista à sua revisão.

Portugal entende que uma partilha de experiências e melhores práticas na gestão de recursos hídricos entre a União Europeia e os países da Ásia Central pode contribuir para o alívio das tensões regionais, nomeadamente no que diz respeito à complexa situação política envolvendo o Tadjiquistão, o Quirguistão e o Uzbequistão.

Os objetivos de democratização, desenvolvimento económico e segurança prosseguidos pela estratégia da UE têm sido apoiados por Portugal, que vê nela um instrumento fundamental na estabilização da região da Ásia Central. A segurança da região e a melhoria das condições de investimento e o aprofundamento das relações comerciais interessam naturalmente a Portugal, nomeadamente no que respeita ao setor energético, dada a riqueza de recursos fósseis de alguns países da região. Refira-se que Portugal prevê a abertura de uma Embaixada em Astana em 2015.

PAÍSES DO GOLFO

A importância de relançar o diálogo e a cooperação com o Conselho de Cooperação do Golfo (CCG) tem vindo a aumentar em face das evoluções incertas na Vizinhança sul da Europa. Efetivamente, perante novas movimentações, fenómenos regionais, novas alianças, avanços e recuos nos processos de transição, assume cada vez maior relevância a relação entre os vizinhos da UE e os seus respetivos vizinhos. O ano foi marcado pela consciência de que uma aposta em abordagens mais abrangentes começa a ser não só necessária mas imprescindível. Contudo, o relacionamento instituído UE-CCG não mereceu desenvolvimentos. A reunião ministerial prevista sofreu um adiamento, em reação à declaração crítica do Conselho Direitos Humanos da ONU sobre o Barém subscrita pelos Estados-membros da UE. Tratou-se de uma posição coletiva e solidária dos países CCG, num período algo complexo marcado por algumas tensões internas, nomeadamente entre o Qatar e a Arábia Saudita. A UE tem reiteradamente lamentado que o impasse instalado quanto ao Acordo de Comércio Livre impeça uma intensificação das relações entre as partes e a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

cooperação no âmbito do comércio e de outros setores, bem como a ausência de um segundo Programa de Ação Conjunta. O ano ficou também marcado pela reafirmação do interesse de certos Estados do CCG em vir a celebrar acordos bilaterais com a UE.

A par da linha de reforço das relações bilaterais de Portugal com os países da região do Golfo, há um claro interesse nacional no relançamento do relacionamento UE-CCG, emprestando-lhe maior profundidade e previsibilidade.

RELACÕES TRANSATLÂNTICAS

Estados Unidos da América (EUA)

Teve lugar em Bruxelas, no dia 26 de março, a Cimeira UE-EUA que não se realizava desde 2011. A sua agenda centrou-se, em particular, no debate sobre a situação política na Ucrânia e na necessidade de uma coerência na adoção de sanções face à Rússia, tendo as negociações da Parceria Transatlântica de Serviços e Investimento (TTIP) sido relegadas para um segundo plano.

Fizeram igualmente parte da agenda, a energia (em particular a segurança energética e o aumento das licenças para gás natural liquefeito para exportação), as alterações climáticas e questões do âmbito da PESC. A declaração conjunta acordada reteve as principais preocupações portuguesas tendo, no entanto, o texto relativo ao TTIP ficado aquém da ambição pretendida.

O diferendo Ucrânia/Rússia e as questões de segurança energética conduziram à realização, em Bruxelas, de duas reuniões do Conselho Energia UE-EUA (5.^a e 6.^a reuniões), respetivamente a 2 de abril e a 3 de dezembro. A declaração conjunta acordada na reunião de dezembro inclui quatro áreas relevantes no domínio da energia, nomeadamente, Ucrânia, segurança energética, política energética, investigação e tecnologia, e ainda as questões de clima/energia, sendo reconhecido neste texto o potencial da Península Ibérica como um ponto estratégico para a entrada de gás na UE, tal como defendido por Portugal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No plano comercial a agenda foi dominada pelas negociações da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP).

Durante o ano, tiveram lugar quatro rondas de negociações, cobrindo as três áreas-chave: (i) acesso ao mercado; (ii) questões regulamentares e barreiras não comerciais; e (iii) regras. Através da negociação paralela destas três vertentes, procura-se um resultado ambicioso e equilibrado entre a eliminação dos direitos aduaneiros, a eliminação dos obstáculos regulamentares desnecessários ao comércio e o aperfeiçoamento das regras, conduzindo a uma efetiva abertura recíproca dos mercados, incluindo o nível sub-federal.

Ultrapassado o entusiasmo inicial, e começadas as negociações substantivas, o processo não decorreu com a facilidade que chegou a prever-se.

Ao longo do ano, os EUA revelaram uma “contenção” nas suas posições que parece colocar em causa a ambição inicial. De facto, a troca de ofertas de mercadorias revelou uma discrepância assinalável quanto ao nível de abertura que cada uma das partes parece disposta a conceder. E também em áreas de interesse fundamental para a UE, como o acesso aos mercados públicos, a energia ou alguns setores de serviços, nomeadamente o dos serviços financeiros e da mobilidade, os EUA mantiveram posições restritivas ou mesmo intransigentes.

Também no quadro da UE, a evolução das negociações não foi isenta de dificuldades. A proteção de investimento e a eventual inclusão de um capítulo de resolução de litígios investidor-Estado (ISDS) no TTIP foram dos temas que suscitaram mais discussão ao nível comunitário. Isto tanto ao nível da opinião pública, como nas tomadas de posição por ocasião das eleições para o Parlamento Europeu e escolha dos novos comissários.

Este debate, conjugado com a acusação de falta de transparência nas negociações, permitiu que o movimento anti TTIP alastrasse com a contestação a estender-se à generalidade dos EM, embora com intensidades variáveis. O nível de contestação



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

levou a Comissão a lançar um processo de consulta pública sobre a proteção de investimento e ISDS no TTIP, cujos resultados foram conhecidos já em 2015.

Sendo a questão da transparência um dos “cavalos de batalha” do movimento anti TTIP, o Conselho procedeu à desclassificação do mandato negocial e a Comissão adotou, no final de novembro, uma comunicação sobre o tema, na qual define as novas regras de acesso aos documentos negociais, com uma circulação muito mais alargada de todos os textos provenientes da UE¹²⁴. A Comissão foi, assim, ao encontro dos EM que apelaram a um maior esforço de comunicação sobre o acordo, dando resposta às dúvidas da sociedade civil e que se repercutem no Parlamento Europeu.

Refira-se, neste contexto, que o Governo iniciou um processo de consultas a “stakeholders” e empresas exportadoras, ou com potencial exportador, para os Estados Unidos. Os resultados foram praticamente unânimes na necessidade de se manter uma posição ofensiva no processo negocial e têm-se refletido nas posições assumidas por Portugal nas negociações.

Também nesse âmbito, foi pedido ao “Center for Economic Policy Research” (CEPR) que avaliasse o impacto do TTIP na economia portuguesa. Os resultados desse estudo, patrocinado, para além do Governo português, pela Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e pela Fundação Luso-Americana, foram divulgados em julho, revelando a expectativa de um impacto económico positivo para Portugal, tanto em termos de exportações como de criação de emprego e crescimento económico. Ver: http://www.ccip.pt/images/documentos/TTIP_Estudo_Portugal_Completo.pdf.

Os últimos meses do ano foram marcados por uma desaceleração do ritmo negocial decorrente quer das alterações institucionais que tiveram lugar na União Europeia,

¹²⁴ Constituem uma exceção as ofertas europeias de acesso ao mercado de mercadorias, serviços, investimento e mercados públicos considerando-se que constituem “a essência da parte confidencial das negociações”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

quer das “mid term elections” nos Estados Unidos. Ficou ainda claro que a política comercial externa americana assumiu como prioridade essencial a conclusão da Parceria Trans-Pacífico (TPP)¹²⁵.

Não obstante, no final do ano o Presidente Obama comprometeu-se a concluir as negociações antes do termo do seu mandato (2016). O que, aliado ao empenho da nova Comissária para o Comércio, Cecília Malmström, em manter o TTIP no topo da agenda comercial da UE, permitiu que o ano se concluísse na expectativa de que o relativo impasse que marcou o final de 2014 será ultrapassado no início de 2015.

Portugal tem procurado defender um acordo abrangente e ambicioso, incluindo compromissos firmes em todas as vertentes da negociação, que promova uma envolvente económica favorável e segura para o comércio de bens e serviços e ainda para o investimento entre as partes. Algo que, para além da eliminação e redução de tarifas, implica a eliminação das barreiras não pautais e uma aproximação de regras e padrões que permita às PME beneficiar plenamente do que for acordado.

Canadá

A Cimeira UE-Canadá teve lugar em Otava, no dia 26 de setembro, e marcou o início de um novo capítulo nas relações com este parceiro estratégico. Embora não se tenha procedido, como era esperado, à assinatura formal do Acordo de Parceria Estratégica (APE) e do Acordo Económico e Comercial Global (CETA), foi anunciado nessa ocasião o fim de ambas as negociações.

Recorde-se que o APE foi rubricado pelo MNE canadiano e pela VP-AR Ashton em Otava, no dia 8 de setembro, devendo agora correr os procedimentos internos na UE de aprovação e assinatura pelo Conselho.

O APE visa atualizar o acordo de 1976 e abrange os principais domínios de cooperação entre a UE e o Canadá (política, justiça, liberdade e segurança, economia

¹²⁵ Acordo de Comércio Livre entre os Estados Unidos e 11 países da zona do Pacífico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

e desenvolvimento sustentável), regulamentando os mecanismos de diálogo político e de consulta. Este acordo enquadrará, no futuro, a globalidade das relações UE-Canadá, reforçando, em especial, a sua dimensão política em matéria de gestão de crises e segurança, mas também as áreas da educação, transportes, energia, ciência e tecnologia.

Apesar do anúncio público na Cimeira de Otava e após cinco anos de negociações, havia elementos do CETA que não se encontravam ainda completamente fechados¹²⁶ pelo que, no quadro da UE, prosseguiram as discussões entre a Comissão e os EM.

Todos os Estados-membros acolheram positivamente a conclusão das negociações. Contudo, para alguns, a matéria de investimento, nomeadamente a inclusão do mecanismo de resolução de litígios investidor-Estado (ISDS), justificou uma posição crítica ao acordo, tendo-se concluído o ano sem total garantia de que esses Estados-membros não irão, a seu tempo, reclamar a reabertura do acordo.

Iniciou-se, em qualquer caso, a revisão jurídica ou "legal scrubbing", a que se seguirá a tradução do acordo nas várias línguas da UE. Haverá depois consultas inter-serviços na Comissão e o texto será apresentado ao Conselho e ao PE para aprovação final, o que deverá ocorrer no outono 2015. A Comissão prevê que em 2016 poderá ser possível a entrada em vigor, provisória, do CETA.

Dada a sua importância e o facto de ser o primeiro acordo entre a UE e um país do G8, o CETA poderá converter-se no "benchmark" para futuros acordos comerciais da UE.

Com efeito, o CETA levará à remoção de direitos sobre cerca de 99% dos produtos cobertos pelo acordo, grande parte à data da sua entrada em vigor, incluindo a liberalização dos produtos industriais e da pesca. Relativamente aos produtos

¹²⁶ Os textos do CETA, acordados entre a Comissão Europeia e o Canadá foram circulados aos Estados-membros, em agosto. Em alguns casos, os Estados-membros depararam-se com algumas soluções sobre as quais não haviam sido consultados. Noutras, a Comissão incluiu soluções para as quais não havia base de apoio.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

agrícolas foi estabelecido um equilíbrio entre a liberalização comercial e o acautelar de produtos sensíveis que foram excluídos do acordo ou sujeitos a contingentes.

O CETA contém disposições em matéria de barreiras não tarifárias que melhorarão a transparência e permitirão uma aproximação das partes em matéria de regulamentação técnica. A redução dos custos decorrentes do cumprimento de duas ordens diferentes de normativos técnicos, “standards” e procedimentos de avaliação de conformidade deverá facilitar o comércio e beneficiar o setor industrial.

Os Direitos de Propriedade Intelectual (DPI) estão, igualmente, cobertos pelo acordo. O CETA deverá, em particular, produzir alterações no sistema canadiano de patentes no setor farmacêutico. Inclui ainda disposições sobre Indicações Geográficas (IG), marcas, “design” e direitos de autor e, no geral, reflete padrões elevados de proteção. Destaque para o regime consagrado para as IG. Com efeito, o Canadá aceitou conferir às IG uma proteção semelhante à consagrada na UE para uma lista de 145 denominações europeias (incluindo 19 nacionais) que ficam definitivamente protegidas. Ficou em aberto a possibilidade de novas IG virem a ser igualmente protegidas no futuro.

Em matéria de investimento, o acordo irá remover ou atenuar as barreiras existentes, criando condições de segurança jurídica e previsibilidade para as empresas. Se não foi possível excluir totalmente a aplicação do “Canada Investment Act” – lei que confere ao Estado canadiano um direito discricionário na apreciação das propostas de investimento estrangeiro –, o limiar a partir do qual o Estado intervém na avaliação foi substancialmente aumentado. Também nos serviços e nos mercados públicos, foi obtido um acordo ambicioso. A vinculação das Províncias, tema longamente discutido, acabou por ficar consagrada, com o Canadá a assumir compromissos tanto ao nível federal como sub-federal.

Portugal registou com satisfação a conclusão do CETA, que constitui um passo crucial para a credibilidade da UE enquanto maior bloco comercial do mundo. É ainda mais importante numa fase em que as negociações com os EUA estão longe do fim.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Consideramos que se alcançou um acordo equilibrado e muito ambicioso que será vantajoso para o acesso ao mercado canadiano por empresas portuguesas – a comunidade luso-canadiana poderá constituir um fator importante num eventual aumento das exportações –, tanto no que respeita à redução ou eliminação de tarifas como na eliminação de barreiras técnicas ao comércio. Os têxteis-lar, calçado, cutelaria, produtos cerâmicos e mobiliário, mas também o vinho, poderão ser alguns dos setores a registar um impacto positivo.

A proteção das Indicações Geográficas representa também um progresso assinalável. Se é de lamentar o facto de se ter consagrado uma proteção limitada para o “Queijo de S. Jorge”, o quadro geral acordado é globalmente positivo e a solução específica encontrada foi considerada satisfatória.

Refira-se, finalmente, que Portugal tem apoiado a adequação do texto do CETA às normas de proteção de investimento, sublinhando a importância de evitar reabrir as negociações.

AMÉRICA LATINA

A região da América Latina e Caraíbas (CELAC)¹²⁷ é um parceiro importante para a União Europeia, e particularmente para Portugal, tanto pelo facto de haver uma partilha de valores comuns e relações históricas e culturais fortes, como pelas oportunidades comerciais que representa dado ser a região com a maior rede de acordos de comércio livre com a União. De facto, 26 dos 33 países membros da CELAC têm com a UE uma relação global e aprofundada, através de acordos preferenciais que incluem não só uma componente política mas, também, comercial, económica e de desenvolvimento forte, traduzindo-se no estabelecimento de zonas de comércio livre entre as partes e, deste modo, em fluxos comerciais e de investimento reforçados.

¹²⁷ CELAC – Comunidade dos Estados da América Latina e Caraíbas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No quadro da Parceria Estratégica da União com a CELAC, ambas as partes acordaram que a próxima Cimeira decorrerá em Bruxelas a 10 e 11 de junho de 2015 sob o tema "Shaping the common future: working for prosperous, cohesive and sustainable societies for our citizens". A Cimeira deverá traduzir-se em dois resultados principais: um Plano de Ação revisto e um acordo internacional sobre a constituição da Fundação UE-LAC.

A par do processo de atualização do Plano de Ação UE-CELAC, e indo ao encontro da orientação acordada em Santiago de se incluírem áreas adicionais de interesse bi-regional, o SEAE apresentou a proposta para um capítulo referente ao ensino superior, presentemente em análise no quadro da União para posterior envio à parte CELAC.

A conclusão do Acordo Internacional que irá conferir à Fundação UE-ALC o estatuto de organismo internacional assume particular importância, sendo até condição necessária para que alguns países possam realizar contribuições financeiras, e permitirá uma participação mais ativa por parte dos países CELAC. A Fundação é o local apropriado para debater estratégias e ações comuns, promovendo o reforço da parceria bi-regional e contribuindo, desta forma, para dar maior visibilidade ao relacionamento entre a UE e a CELAC.

O anterior Vice-Presidente da Comissão Europeia António Tajani, realizou, com apoio da "Enterprise Europe Network" (EEN), três missões de crescimento à América Latina, em junho: i) Panamá, focada nas áreas de infraestruturas, construção, tecnologia e normalização; ii) Argentina, dirigida à cooperação industrial, turismo e aeroespacial; e iii) Paraguai, focada na cooperação industrial, infraestruturas e a construção – na qual participaram 40 empresas prioritariamente PME, entre elas empresas portuguesas, tendo por objetivo aprofundar as relações económicas bilaterais e estimular a cooperação entre empresas europeias e da América Latina.

Quanto à vertente bilateral das relações, teve lugar em Bruxelas a 24 de fevereiro, a Cimeira com o Brasil. Da agenda constou essencialmente: i) a promoção da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

competitividade, crescimento e emprego, visando o aprofundamento da cooperação tecnológica, científica e económica; ii) a política externa, tendo sido abordadas as principais questões da agenda internacional; e iii) os desafios globais, com o objetivo de identificar as possibilidades de trabalho conjunto. A Cimeira identificou, ainda, as áreas prioritárias para próximo Plano de Ação Conjunto 2015-2017: i) promoção de paz e segurança; ii) aumento do crescimento das respetivas economias; iii) ciência, tecnologia e inovação; iv) alterações climáticas; e v) segurança energética e cibersegurança. Da reunião sobressaiu também a vontade comum em procurar impulsionar as negociações entre a UE e o MERCOSUL.

Portugal apoiou iniciativas que visam detetar oportunidades de negócios e resolver entraves à entrada no mercado, bem como as que favoreçam o desenvolvimento de parcerias entre empresas brasileiras e europeias, considerando importante um Plano de Ação focado nas questões da competitividade e do investimento, permitindo um diálogo privilegiado nas seguintes matérias: (i) partilha de informação sobre comércio em bens e serviços; (ii) identificação de oportunidades para aumentar a competitividade, em particular para microempresas e PME; (iii) promoção de Ciência, Tecnologia, Inovação, Ciência e Desenvolvimento; (iv) tomada em consideração das perspetivas do setor privado; e (v) identificação de oportunidades no setor privado para apoio ao reforço de capacidades e projetos de educação.

Igualmente muito importante para Portugal é a questão de se avançar no reconhecimento mútuo de diplomas académicos, a proposta de instalação de um cabo submarino de fibra ótica entre o Brasil e a Península Ibérica e o fomento de toda a temática da Sociedade de Informação e TIC.

Muito embora não se tenha realizado a Cimeira UE-México, prosseguiram os contatos visando a modernização do acordo global. Refira-se que a modernização implica nuns casos a atualização das disposições e noutros o alargamento do âmbito de aplicação do acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em julho, o Equador e a União Europeia concluíram as negociações que permitem a este país integrar-se no Acordo Comercial que os outros países andinos (Peru e Colômbia) têm com a UE, e que está em aplicação provisória desde 2013. A integração do Equador no acordo contribuirá não só para a estabilidade e previsibilidade dos operadores económicos equatorianos e europeus, no quadro do seu relacionamento, como também para a integração regional andina.

Em novembro, a 12.^a reunião do Comité de Associação UE-Chile incidiu sobre a modernização do Acordo de Associação (AA). Referiram-se, igualmente, os 5 diálogos estabelecidos: Educação, Responsabilidade Social Empresarial, Energia, PME/Clusters e Segurança e Defesa. À margem deste evento, tiveram lugar discussões exploratórias sobre a modernização da parte comercial do AA. Registaram-se progressos na criação do Comité Consultivo Conjunto da sociedade civil (artigo 10.º do AA), esperando que possa vir a ser formalizado na próxima reunião do Conselho de Associação UE-Chile. Prevê-se que a UE e o Chile assinem um Memorando de Entendimento no domínio das imagens de satélite para fins ambientais. Existe, ainda, interesse na modernização do acordo, nomeadamente, quanto às Indicações Geográficas (IG), dada a pouca eficácia da legislação chilena relativamente à proteção das IG e denominações de origem dos produtos europeus no seu mercado, matéria de grande relevância para Portugal.

No seguimento da adoção pelo Conselho, em fevereiro, das diretivas de negociação relativas ao Acordo de Diálogo Político e Cooperação UE-Cuba, realizaram-se duas rondas subsequentes em abril e agosto. Portugal tem apoiado este processo que visa incentivar a abertura reformista que o regime cubano tem vindo a empreender recentemente.

No seguimento da entrada em aplicação provisória do Acordo de Associação da União Europeia com a América Central, o Conselho de Associação reuniu a nível ministerial em 27 de junho, nas Honduras, tendo adotado diversas decisões de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

natureza processual. Foi ainda adotada a Decisão do Conselho sobre a inclusão no Anexo XVIII das respetivas indicações geográficas protegidas no território das partes.

Quanto ao Acordo de Diálogo Político e Cooperação com a América Central, assinado em 2003, foi finalmente aprovado pelo Conselho em abril, tendo entrado em vigor em maio. A 1.^a Reunião do Comité Misto do acordo teve lugar em Tegucigalpa a 16 e 17 de outubro.

A região da América Central e Caraíbas situa-se geograficamente numa encruzilhada importante do comércio internacional. Sendo isto uma vantagem, encerra, por outro lado, um elevado risco no âmbito do tráfico ilegal. Atendendo a este facto, foi apresentada uma comunicação conjunta ao Parlamento Europeu e ao Conselho definindo a Estratégia da União Europeia sobre Segurança dos Cidadãos para a América Central e Caraíbas, a qual aplica o princípio da Abordagem Global (“Comprehensive Approach”) com o intuito de promover a prosperidade, a boa governação e a segurança nos países visados, com enfoque nos cidadãos. A abordagem proposta visa criar três círculos de proteção em torno dos cidadãos: execução da lei, instituições sólidas e justiça social efetiva.

Portugal, a par de outros Estados-membros, defendeu a necessidade de elaboração de um Plano de Ação, antecedido por um exercício de mapeamento das atividades cooperação dos Estados-membros e consultas com parceiros da região. O Conselho adotou, em 22 de julho, conclusões sobre a Estratégia.

ÁSIA E OCEANIA

A emergência da Ásia, região diversificada e dinâmica que inclui países industrializados de elevado rendimento, economias emergentes dinâmicas, mas também dois terços da população mais pobre do mundo, assume importância global. Um dos grandes desafios que a Europa enfrenta é o de conseguir um relacionamento equilibrado com aquela região. Em 2014 assistiu-se a uma consolidação dinâmica do relacionamento de longo prazo entre a União Europeia e a região da Ásia Pacífico.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Muito embora a prioridade da atuação da UE tenha estado focada geograficamente nos vizinhos, dado ser primordial à sua segurança e estabilidade, Portugal considera que a União não pode ignorar o dinamismo da região da Ásia Pacífico, o que exige particular atenção à atualização e sistematização das relações com essa região. É fundamental o reforço das relações económicas e comerciais e o acesso melhorado a mercados externos. Mas é igualmente importante a convergência em matérias de interesse mútuo e global, fatores determinantes para o crescimento económico e emprego na União Europeia.

O enquadramento das relações UE-Ásia Pacífico baseia-se nas diretrizes para a política externa e de segurança da UE em relação à Ásia Oriental, na Agenda Estratégica UE-China 2020 para a Cooperação, nos Planos de Ação UE-ASEAN e UE-Índia, na nova estratégia da UE para o Afeganistão e no quadro de apoio político da União Europeia para o Myanmar.

A UE continuou a aprofundar as parcerias estratégicas que mantém com quatro países desta região – China, Coreia do Sul, Índia e Japão – com o objetivo de reforçar a cooperação e a convergência em questões globais, de segurança regional, económicas e em política de regulamentação.

Intensificaram-se as relações com as organizações regionais, destacando-se a realização da 20.^a reunião dos Ministros dos Negócios Estrangeiros da UE e da Associação das Nações do Sueste Asiático¹²⁸ (ASEAN) e a 10.^a Cimeira Ásia-Europa (ASEM). De salientar que o tema da conectividade foi dominante nestas duas reuniões, tendo sido debatido nas suas vertentes de conectividade física (infraestruturas), institucional e humana (intercâmbio de pessoas).

A 20.^a reunião Ministerial UE-ASEAN (Bruxelas, julho) concluiu pelo reforço da cooperação em três áreas principais: conectividade entre a UE e ASEAN e intra-

¹²⁸ ASEAN – Associação dos Países do Sueste Asiático – é constituída por 10 membros: Brunei, Camboja, Filipina, Indonésia, Laos, Malásia, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietname.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

regional¹²⁹, segurança marítima e cooperação para o desenvolvimento. Mandatou o grupo de Altos Funcionários para elaborarem um “roadmap” com vista à elevação das relações UE-ASEAN para uma Parceria Estratégica.

A reunião informal de líderes (Cimeira) UE-ASEAN, em Milão em outubro (à margem da Cimeira ASEM), a primeira a este nível desde 2007, teve por objetivo dar continuidade às conclusões da ministerial de julho e reafirmar o bom momento das relações UE-ASEAN. De facto, a cooperação tem prosseguido a bom ritmo através da implementação do Plano de Ação de Brunei 2013-2017, que abrange praticamente todas as áreas de políticas públicas.

A 10.^a Cimeira ASEM (Milão, outubro) reuniu representantes de alto nível de 53 países membros ASEM sob o lema “Parceria Responsável para o Crescimento Sustentável e Segurança”, tendo a conectividade sido o principal tema em debate. Note-se que foram formalizadas nesta Cimeira a adesão da Croácia e do Cazaquistão.

A UE tem estado envolvida nas negociações de acordos-quadro políticos que incluem cláusulas em matéria de direitos humanos, democracia e estado de direito e não-proliferação. Estes acordos visam estabelecer um quadro coerente e juridicamente vinculativo que abrange a cooperação política, global e setorial e complementam a densa rede de acordos de comércio livre (ACL) que são paralelamente negociados.

Prosseguiram as negociações de acordos-quadro com a Austrália, Brunei, Japão e Malásia. Continuam pendentes as assinaturas dos acordos, rubricados em 2013, com Singapura¹³⁰ e Tailândia¹³¹. Seguindo uma abordagem flexível para as cláusulas institucionais, como já sucedera no Acordo de Parceria Estratégica UE-Canadá, foram

¹²⁹ Apoio ao “Master Plan on ASEAN Connectivity” para o desenvolvimento, a médio prazo, de infraestruturas de energia, transportes e tecnologias de informação com vista à sustentabilidade da Comunidade Económica ASEAN, a ser estabelecida em 2015.

¹³⁰ Aguarda entendimento sobre a Declaração relativa a questões fiscais.

¹³¹ Aguardam-se desenvolvimentos das reformas constitucional e eleitoral anunciadas pelo governo tailandês, após o golpe militar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

concluídas as negociações do Acordo de Parceria sobre as Relações e a Cooperação com a Nova Zelândia. Encontram-se em processo de ratificação pelos Estados-membros os Acordos de Parceria e Cooperação com as Filipinas, Mongólia e Vietname, todos já ratificados por Portugal. O Acordo com o Vietname entrou em implementação antecipada de alguns dos seus aspetos. Entraram em vigor os Acordos de Parceria e Cooperação com a Coreia do Sul (junho) e Indonésia (maio).

A AR-VP Catherine Ashton, visitou a República da Coreia (Seul, maio) e assinou o Acordo-Quadro relativo à participação deste país em operações da União Europeia no domínio da gestão de crises, em particular no combate à pirataria marítima, visando garantir rotas comerciais seguras. Entrou-se assim, numa nova fase da Parceria Estratégica – considerada um exemplo das relações externas da UE – assente num tripé de acordos abrangendo as relações políticas, económicas e de segurança.

As visões diferentes relativamente ao desenvolvimento da Parceria Estratégica UE-Índia, existente desde 2004, têm-na mantido aquém das expectativas da União Europeia. A UE defende uma maior ênfase na cooperação política (segurança, política externa e direitos humanos) através da negociação de um Acordo de Parceria e Cooperação ou da revisão do atual Plano de Ação Conjunta. A Índia defende a avaliação deste Plano apenas nas matérias ainda não desenvolvidas. Estas divergências de opinião e os lentos progressos nas negociações do Acordo Abrangente de Comércio e Investimento inviabilizaram a realização de Cimeiras nos dois últimos anos.

A Cimeira UE-Japão (Bruxelas, maio) reafirmou o compromisso de concluir um Acordo de Parceria Estratégica e mandatou os negociadores a completarem as negociações com a brevidade possível. Foi equacionada a cooperação em matéria de segurança e defesa. Foram abordados temas globais, incluindo alterações climáticas, economia mundial e assuntos regionais, em particular a situação na Ucrânia e na Ásia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

As negociações para um Acordo de Comércio Livre (ACL) com o Japão prosseguiram favoravelmente ao longo do ano. A conclusão positiva da avaliação da Comissão prevista no mandato de negociação¹³² considerando suficientes os progressos do Japão em termos de barreiras não pautais (BNP) e “railways procurement” foram duas etapas decisivas das negociações.

O acordo visa promover uma efetiva abertura recíproca dos mercados, assente na eliminação gradual de direitos aduaneiros em paralelo com a eliminação de barreiras não-pautais, sendo complementado com compromissos noutras áreas, como sejam: serviços e proteção de investimento, contratos públicos, direitos de propriedade intelectual, política de concorrência e cooperação regulamentar.

Desde o início do ano foram realizadas cinco rondas negociais, a última das quais em dezembro. Face à evolução alcançada, as partes continuam empenhadas em concluir as negociações no curto prazo, se possível em 2015, embora para tal sejam necessários progressos substanciais nas próximas rondas.

Portugal continua comprometido com a conclusão de um ACL ambicioso, substantivo e abrangente com o Japão, com a maior brevidade possível; defendemos que a sua conclusão se mantenha como uma das principais prioridades da agenda comercial da UE. Revestem-se de particular relevância os aspetos relacionados com o setor automóvel, segurança alimentar e medidas sanitárias e fitossanitárias, assim como a eliminação de direitos aduaneiros em setores ofensivos para as exportações nacionais onde o Japão mantém valores elevados, como são os casos dos têxteis e vestuário, calçado, peles e curtumes. A proteção das denominações de origem representa igualmente uma mais-valia para Portugal.

¹³² O mandato de negociação inclui uma cláusula de suspensão, caso um ano depois do início das negociações, o Japão não tenha cumprido os “benchmarks” estabelecidos.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A negociação de um Acordo de Comércio Livre UE-Índia que decorre desde 2007, tem sido morosa, havendo ainda questões críticas por resolver. Portugal tem interesse na conclusão de um Acordo de Comércio Livre atendendo à dimensão deste mercado e ao crescimento previsto, fatores que reforçam a importância de alcançar um acordo com benefícios recíprocos, consagrando regimes equilibrados baseados na liberalização mútua do comércio.

A UE mantém atualmente negociações de ACL com quatro países da região da ASEAN: Singapura, Malásia, Vietname e Tailândia. Foram ainda lançadas negociações em março para um Acordo de Investimento com Myanmar/Birmânia.

Portugal tem grande interesse no reforço do relacionamento económico com os países ASEAN. Nesta região, Portugal apenas dispõe de um Acordo de Investimento com as Filipinas, em vigor desde 2003. Considera-se por isso importante estimular as negociações da UE através de acordos de proteção de investimento com países particularmente dinâmicos em termos económicos.

Assim, é de destacar a conclusão das negociações sobre a proteção do investimento no quadro do ACL com Singapura. Este capítulo reveste-se de especial importância visto que este será um dos primeiros acordos que inclui o investimento a ser concluído ao abrigo das novas regras do Tratado de Lisboa, constituindo assim um importante modelo para os acordos – presentes e futuros – a concluir pela UE com os restantes países da região ASEAN.

As negociações relativas ao ACL UE-Malásia estão paradas desde as eleições gerais na Malásia, realizadas na primavera de 2013, não obstante os recentes esforços do Primeiro-Ministro malaio, Najib Razak.

Apesar das negociações do ACL UE-Tailândia se terem iniciado em fevereiro 2013 e de ainda se terem realizado algumas rondas, estas foram suspensas sem data definida para se retomarem devido à grave crise política que o país atravessa.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Saliente-se, porém, que as negociações iniciais primaram por haver muitos pontos divergentes.

Durante o ano tiveram ainda lugar quatro rondas de negociação do ACL UE-Vietname, a última das quais em outubro. Realizaram-se até agora dez rondas negociais, estando apenas previstas mais duas durante o ano 2015 com vista a finalizar o texto do acordo. Portugal tem-se revisto, ao longo das várias rondas, nas posições ofensivas apresentadas pela UE, nomeadamente no que se refere a calçado, têxteis, bicicletas e alguns produtos agrícolas. Tem ainda defendido junto da Comissão a importância de a proteção para as IG comunitárias incluir algumas IG nacionais, nomeadamente de vinhos, queijos e fruta (pera rocha). Tem, igualmente, feito valer os seus interesses defensivos, semelhantes aos que apresentou no quadro das negociações do acordo com a Tailândia para conservas de peixe.

Na sequência do levantamento das sanções da UE (à exceção do embargo de armas) a Myanmar/Birmânia, foram lançadas, em março, as negociações para um Acordo de Investimento. Embora Myanmar/Birmânia não se encontrasse entre os parceiros estratégicos da UE, foi entendido que este passo se justificava à luz do novo clima político no país. Este pode ser, aliás, um importante passo para se progredir para um ACL e a Comissão espera intensificar as negociações nos próximos meses.

O Acordo de Comércio Livre entre a UE e a Coreia foi assinado em 6 de outubro de 2010 e está a ser aplicado, a título provisório, desde 1 de julho de 2011, enquanto se aguarda a conclusão das formalidades necessárias à sua celebração. A Coreia do Sul foi o primeiro país asiático a assinar um ACL com a UE. Este acordo tem-se saldado por um crescimento acentuado das exportações da UE, invertendo-se um ciclo de défice comercial com aquele país. Desde a entrada em vigor, este acordo já levou a uma expansão do comércio bilateral, quer a nível da UE, quer de vários EM, em particular, incluindo Portugal.

A primeira visita de um Presidente chinês às instituições da UE, em março, teve como objetivo principal o reforço da Parceria Estratégica e a consolidação da



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

confiança mútua. O Presidente Xi Jinping manteve encontros com os Presidentes do Conselho, Comissão e Parlamento Europeus. Nestas reuniões houve troca de pontos de vista sobre a evolução política e económica na UE e na China e acordo em reforçar a cooperação em matéria de política externa, segurança e defesa e em aprofundar a dimensão global da Parceria Estratégica. Foi ainda feito um primeiro balanço da implementação da Agenda Estratégica UE-China 2020¹³³ para a cooperação.

De salientar que Portugal continuou a assumir a copresidência, juntamente com a Dinamarca, da Plataforma UE-China para a Água.

As relações comerciais com a China têm vindo a assumir uma cada vez maior relevância para Portugal.

A negociação de um Acordo de Investimento constitui uma das prioridades para a Europa e para Portugal, na medida em que permite salvaguardar questões de acesso ao mercado – liberalização progressiva do investimento e eliminação de restrições para os investidores –, para além de fornecer um quadro jurídico mais simples, seguro e transparente aos investidores de ambas as partes.

As negociações com a China para um Acordo relativo à proteção das Indicações Geográficas dos vinhos, bebidas espirituosas, produtos agrícolas e géneros alimentícios, lançadas em março de 2011, ainda prosseguem. Importa proteger os produtos agrícolas com indicação geográfica, dadas as potencialidades para as exportações vinícolas e de azeite nacionais do mercado chinês.

De destacar a insistência chinesa para a realização de um estudo de viabilidade de um Acordo de Comércio Livre. Embora não afastando esta possibilidade, a UE não a considera uma prioridade imediata.

¹³³ Aprovada na Cimeira de 2013, a Agenda 2020 estabelece os objetivos de cooperação a longo prazo em quatro áreas fundamentais: Paz e segurança, Prosperidade, Desenvolvimento sustentável e Intercâmbio de pessoas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A segurança tem vindo a assumir uma importância crescente na agenda regional da Ásia Pacífico, em particular, os desafios de segurança não-tradicionais, como o clima, a água (nomeadamente na região do Mekong), energia, pandemias e gestão de crises. A crescente procura e competição por recursos energéticos têm ainda o potencial de aumentar as tensões.

A falta de mecanismos reconhecidos e eficazes de diálogo e de resolução dos diferendos aumenta o risco de insegurança na região. Estes desafios contrastam com uma economia em expansão, havendo custos elevados para todos para garantir a segurança dos investimentos e das rotas de abastecimento, incluindo para a UE.

ÁFRICA

Em 2014 o relacionamento da União Europeia com África foi marcado pela realização, em Bruxelas, nos dias 2 e 3 de abril, da IV Cimeira UE-África, sob o tema “Investir nas Pessoas, na Prosperidade e na Paz”, que foi antecedida por uma reunião ministerial, dedicada à paz e segurança em África onde foi salientada a necessidade de se assegurar a paz e segurança como pressuposto para a prosperidade nos dois continentes. Portugal acompanhou e participou ativamente nos trabalhos preparatórios da Cimeira, que debateu o futuro das relações entre a UE e África e o reforço dos laços entre os dois continentes, bem como a implementação da Estratégia conjunta UE-África adotada na II Cimeira realizada em Lisboa, em 2007, sob Presidência portuguesa da UE. Destacam-se como principais resultados da IV Cimeira o endosso pelos Chefes de Estado ou de Governo de dois documentos de carácter transversal: (i) Uma Declaração política estruturada nas vertentes “Paz”, “Prosperidade” e “Pessoas”, contendo um compromisso da UE (Comissão) no sentido de disponibilizar ao continente africano, no período 2014-2020, mais de 28 mil milhões euros, incluindo no quadro do Programa Pan-africano especificamente dedicado à implementação da Estratégia conjunta; e (ii) um “Roteiro” para o período 2014-2017, que substitui os tradicionais Planos de Ação, e



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

que contém uma agenda focada num número limitado de ações concretas a nível continental, agrupadas em torno de objetivos-chave.

África, Caraíbas e Pacífico (ACP)

Foi dada continuidade aos trabalhos, na Comissão, no Conselho e nos Estados-membros, tendo em vista a entrada em vigor do 11.º FED (Fundo Europeu de Desenvolvimento) para o período 2014-2020.

Portugal concluiu o processo de ratificação da segunda revisão do Acordo de Parceria ACP-UE (Acordo de Cotonou) em 14 de março e procedeu à ratificação do respetivo Acordo Interno Financeiro do 11.º FED¹³⁴.

Uma vez que a mobilização dos recursos financeiros para o 11.º FED só poderá ocorrer quando todos os Estados-membros ratificarem o Acordo Interno, foi criado um mecanismo de transição – “Bridging Facility” – que foi dotado com um envelope financeiro de 1 400 milhões de euros (alimentado com recursos não utilizados e/ou descomprometidos de FED anteriores) o que permitiu a continuidade da ajuda aos países ACP e a aprovação dos respetivos Programas de Ação Anual em 2014.

Ao longo do ano, e em resultado da programação da ajuda aos países ACP iniciada em 2013, foi possível aprovar e assinar um grande número de Programas Indicativos Nacionais (PIN), destacando-se os destinados a Cabo Verde (55 milhões de euros); São Tomé e Príncipe (28 milhões de euros) e Timor-Leste (94,5 milhões de euros).

O ano de 2014 constituiu um marco importante a vários títulos no contexto do relacionamento UE-Cabo Verde, pois foi também rubricado em agosto o novo Acordo de Pescas UE-Cabo Verde. Note-se, ainda, a crescente sustentabilidade do Centro Comum de Vistos na Praia, projeto da Parceria para a Mobilidade UE-Cabo Verde, que é liderado por Portugal e que já representa um total de 14 Estados Schengen. (Ver Título V, Capítulo III).

¹³⁴ Decreto Presidencial publicado no DR 1.ª Série n.º 227, de 24 de novembro de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Destaca-se ainda a assinatura, em setembro em Nova Iorque, de uma Declaração conjunta entre a UE e Cabo Verde sobre cooperação no domínio da Energia Sustentável à qual Portugal, Áustria, Espanha, Luxemburgo se associaram. Registe-se ainda o envolvimento de Portugal no acompanhamento da implementação da Parceria especial UE-Cabo Verde e, conjuntamente com a Comissão e outros doadores, no grupo de apoio ao orçamento de Cabo Verde.

No âmbito comercial, destaca-se também o apoio de Portugal a nível bilateral através de ações concretas que visam otimizar as potencialidades comerciais de Cabo Verde. Assim, foram finalizados dois Manuais sobre as Regras de Origem da UE em matéria de SPG, entregues em setembro e depois distribuídos por Cabo Verde no Seminário realizado em Lisboa, a 16 de dezembro (evento que antecedeu a III Cimeira Luso/Cabo-verdiana), sobre perspetivas e oportunidades de negócio em Cabo Verde, destinado ao setor privado de ambos os países.

No caso da Guiné-Bissau, apesar de as medidas apropriadas que lhe haviam sido impostas ao abrigo do artigo 96.º do Acordo de Cotonou ainda não terem sido formalmente suspensas, a Comissão respondeu de imediato à evolução positiva da situação no país, com um apoio da ordem dos 70 milhões de euros a mobilizar no curto prazo, após a tomada de posse do novo governo, em linha com as diligências nesse sentido efetuadas por Portugal. A programação do PIN do 11.º FED deverá ser concluída em 2015.

Portugal tem estado envolvido no processo de programação conjunta da UE em Moçambique e vai assumir a Presidência do G-19, que inclui os doadores de Apoio Orçamental a Moçambique, em julho de 2015, tendo integrado a Troika um ano antes.

Relativamente a Angola, e no quadro da Declaração "Joint Way Forward" que o país assinou com a UE em julho de 2012, realizou-se a 17 de outubro, em Bruxelas, a primeira reunião ministerial entre as partes, que contou com uma forte participação de responsáveis políticos do lado angolano. Portugal acompanhou de forma



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

circunstanciada a preparação desta reunião e o seu seguimento procurando, nomeadamente, ajudar a orientar os esforços europeus para áreas como a capacitação e formação de quadros. Aproveitando o ímpeto dado por este Diálogo ministerial, Portugal continuará a estimular o estreitamento dos laços de cooperação da UE com Angola.

Relativamente a São Tomé e Príncipe, Portugal empenhou-se em promover o reforço do relacionamento do país com a UE nas suas várias dimensões, procurando defender posições estratégicas favoráveis a São Tomé e Príncipe, nomeadamente nos campos da cooperação para o desenvolvimento, da política comercial e da circulação de pessoas. Fê-lo a título bilateral e no quadro da concertação entre Estados-membros, mas também na qualidade de Presidência em exercício da UE em S. Tomé.

Portugal acompanhou também o 2.º Diálogo Político UE-Timor-Leste, realizado em Bruxelas, a 16 de outubro. A UE transmitiu a mensagem de que continua empenhada na ajuda ao desenvolvimento de Timor-Leste, tendo salientado a necessidade de ser adotada uma lei das terras e uma lei contra a corrupção, esta última mais relevante no quadro de um Apoio Orçamental. Fez uma avaliação muito positiva dos progressos em matéria de direitos humanos, tendo congratulado Timor-Leste pelos avanços já obtidos nesta matéria. Do lado timorense, foi dado destaque à Presidência da CPLP, à candidatura do país à ASEAN e à possibilidade de estudar a adesão à ASEM.

Ainda no que diz respeito aos Países de Língua Oficial Portuguesa, vai ser dada continuidade ao relacionamento da UE com os seis países ACP de língua portuguesa, tendo sido aprovado um programa de 30 milhões de euros que visará essencialmente ações de formação profissional e criação de emprego, incluindo na área de cultura. Portugal, que tem estado associado à gestão e cofinanciamento destes programas, teve um papel ativo na identificação deste novo programa, equacionando vir a associar-se à sua execução.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Quanto ao diálogo político UE-ACP, destaca-se a aprovação, no Conselho de Ministros ACP-UE de uma Declaração conjunta sobre a agenda pós-2015, em cuja redação Portugal se envolveu ativamente e que vai no sentido das posições que defendemos quanto à construção de alianças sobre este tema com parceiros importantes da UE.

Relativamente à execução da cooperação ACP-UE, os compromissos assumidos no âmbito do FED foram da ordem dos 2 571 milhões de euros e os desembolsos de 3 859 milhões de euros. Aspeto importante a salientar prende-se com os resultados das adjudicações a empresas e instituições portuguesas no quadro do FED. A contribuição de Portugal para o Fundo no período 2008-2013 atingiu o montante de 287,2 milhões de euros e, de acordo com as estatísticas disponibilizadas pela Comissão, naquele período terão sido adjudicadas a entidades portuguesas contratos da ordem dos 317,7 milhões de euros (valores ainda não definitivos).

No âmbito da gestão das ações financiadas no quadro do FED, Portugal, através do Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, assinou com a Comissão três acordos de cooperação delegada para a gestão de dois projetos para os PALOP e Timor-Leste e um projeto para Timor-Leste com um orçamento global de 22,8 milhões de euros.

No plano das relações comerciais UE-ACP, destaca-se a aceleração das negociações dos Acordos de Parceria Económica (APE) na sequência da adoção do Regulamento de Acesso ao Mercado que previa retirar, a partir de 1 de outubro de 2014, as preferências comerciais concedidas desde 01.01.2008 aos países ACP que não concluíssem e/ou não ratificassem os referidos acordos. Estes passariam a beneficiar do "Everything but Arms"/Tudo Menos Armas (EBA)¹³⁵, bastante semelhante aos APE, ou do SPG¹³⁶, menos favorável que o EBA e que os APE.

¹³⁵ Regime aplicado a Países Menos Avançados. Em fevereiro de 2001, o Conselho adotou o Regulamento EBA, que estabelece um acesso ao mercado comunitário, livre de direitos e sem



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Recorda-se que os APE visam estabelecer uma parceria, entre a UE e os diversos agrupamentos regionais do grupo ACP, baseada na partilha de objetivos e com uma “dupla natureza” – comércio e desenvolvimento – assente na liberalização das trocas comerciais entre as partes, na promoção do desenvolvimento sustentável e no reforço das iniciativas de integração regional destes Estados.

Destinavam-se também a criar um regime comercial compatível com as regras da Organização Mundial do Comércio (OMC) face à caducidade, em 31 de dezembro de 2007, do “waiver” que permitia a manutenção das preferências concedidas pela UE aos Estados ACP no quadro do Acordo de Cotonu.

Assistiu-se, assim, à conclusão de alguns destes acordos em resultado do empenho da Comissão Europeia e dos países envolvidos na finalização deste processo, motivado também pela proximidade do final do mandato da Comissão e permitindo minimizar as consequências da entrada em vigor do Regulamento de Acesso ao Mercado.

O Acordo de Parceria Económica entre os Estados da África Ocidental¹³⁷, a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) e a União Económica e Monetária da África Ocidental (UEMOA), por um lado, e a União Europeia e os seus Estados-membros, por outro, foi concluído a nível político em Dakar, em janeiro de 2014. O acordo político foi confirmado em fevereiro, na reunião de negociadores chefe, em Bruxelas, e endossado pela parte africana na Cimeira da Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental, em março, na Costa do Marfim, tendo finalmente sido rubricado em junho, em Uagadugu, Burquino Faso. A

restrições quantitativas, para todos os produtos com exceção de armas e munições, originários desse grupo de países. O EBA constitui o regime comercial mais favorável concedido pela UE.

¹³⁶ Sistema de Preferências Generalizadas. Ver Capítulo IV deste Título.

¹³⁷ “Western Africa”/África Ocidental – Benim, Burquina-Faso, Cabo Verde, Costa do Marfim, Gâmbia, Gana, Guiné-Bissau, Libéria, Mali, Níger, Nigéria, República da Guiné, Senegal, Serra Leoa, Togo e a Mauritânia.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

assinatura por parte dos Estados-membros da UE realizou-se no dia 12 de dezembro, em Bruxelas.

A inexistência de um regime único a regular as relações comerciais deste grupo de países com a União Europeia representou, naturalmente, um fator acrescido de dificuldade para as negociações. Com efeito, o Gana e a Costa do Marfim têm com a União Europeia Acordos Provisórios de Parceria Económica. Já Cabo Verde beneficia do regime especial de incentivo ao desenvolvimento sustentável e à boa governação do sistema de preferências pautais generalizadas (SPG+) e a Nigéria beneficia do regime geral do sistema de preferências pautais generalizadas (SPG). Os outros países da região, em virtude da sua classificação como PMA, gozam do regime “Tudo menos armas”.

A partir da sua entrada em vigor, o acordo substituirá os dois APE provisórios bem como os outros regimes comerciais vigentes com os países da região.

Note-se que a África Ocidental constitui o principal parceiro da UE na África Subsaariana, com uma percentagem de cerca de 40% do comércio da União Europeia com as regiões ACP. Por sua vez, a UE é o principal parceiro comercial da região, à frente da China e dos Estados Unidos da América.

Para os países da África Ocidental, o APE permitirá aumentar as exportações para a UE, estimular a captação de investimento, desenvolver a capacidade produtiva e promover o desenvolvimento económico e social. Por outro lado, para a União Europeia, o acordo abrirá novas oportunidades de negócio e aumentará a segurança e previsibilidade jurídica dos investidores europeus na região. Ambas as partes passam, ainda, a dispor de instrumentos que permitirão reforçar a cooperação comercial e ultrapassar eventuais problemas que o funcionamento do acordo possa vir a causar.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A 15 de julho, foi rubricado, na África do Sul, o Acordo de Parceria Económica entre a União Europeia e o Grupo de países SADC¹³⁸. Este acordo vem pôr termo a dez anos de negociações e irá substituir o APEi¹³⁹ assinado pela UE e Moçambique, Botswana, Lesoto e Suazilândia, em junho de 2009 (a Namíbia não o assinou).

A rubrica do acordo garante a manutenção do regime atual até à data da entrada em vigor do APE, o que é particularmente relevante para a Namíbia, a Suazilândia e o Botswana que perderiam o acesso preferencial ao mercado da UE com sério impacto nas suas economias.

A conclusão do APE com a SADC foi, naturalmente, acolhida com satisfação. Neste acordo incluem-se Moçambique e África do Sul, países com quem Portugal mantém especiais relações. E será a este APE que Angola deverá juntar-se, se algum dia o processo evoluir.

A conclusão deste acordo – assimétrico e que concede, desde logo, uma abertura “duty free-quota free” de longo prazo à SADC – confirma o entendimento de que os APE são um importante instrumento de promoção do desenvolvimento, crescimento económico, redução da pobreza e criação de emprego.

Portugal apoia sem reservas a forte componente desenvolvimento dos APE. Temos a expectativa de que contribuirá de forma visível para a integração regional e para uma crescente inclusão da região na economia global. Acreditamos que, ao potenciar as perspetivas de desenvolvimento, estamos a estabelecer a base para uma futura parceria económica mutuamente vantajosa. Com efeito, os APE não deixam de revestir interesse comercial, embora limitado e assimétrico. As oportunidades de acesso ao mercado são ainda incipientes e terão de ser avaliadas. Mas há, no caso

¹³⁸ “Southern African Development Community” (SADC)/Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral – Botswana, Lesoto, Moçambique, Suazilândia, África do Sul e Namíbia.

¹³⁹ APE intermédio – abrange apenas o comércio de mercadorias, por contraposição ao APE completo que inclui, entre outros, serviços e mercados públicos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

da SADC, aspetos com particular interesse para Portugal, como o abastecimento de algumas matérias-primas, nomeadamente, a cana-de-açúcar da África do Sul.

Na região da África Austral e Oriental (ESA)¹⁴⁰ encontra-se provisoriamente em vigor, desde maio de 2012, o Acordo de Parceria Económica intermédio, assinado por Madagáscar, Maurícias, Seychelles e o Zimbabwe. A sua aplicação decorre de forma satisfatória e, nesse contexto, as negociações para conclusão de um APE completo, envolvendo todos os países da região, estão atrasadas, uma vez que os signatários deste APEi apenas mostram interesse em manter o acordo já em vigor. Aos restantes países desta região que não integram o acordo continuará a aplicar-se o regime EBA.

A Comunidade Africana Oriental (EAC)¹⁴¹ concluiu as negociações do Acordo de Parceria Económica, a 16 de outubro, tendo-se entrado na fase de preparação do processo de assinatura e posterior ratificação do acordo.

As negociações do Acordo de Parceria Económica com a região da África Central¹⁴² continuam paradas, devido à instabilidade na região. Contudo, os Camarões, o único país desta região que tinha assinado um Acordo de Parceria Económica intermédio com a UE, em 2009, viu, em agosto de 2014, o Parlamento do seu país ratificar esse acordo, entrando subseqüentemente em aplicação provisória.

Na região do Pacífico¹⁴³ foi rubricado um Acordo de Parceria Económica intermédio¹⁴⁴, em novembro de 2007, com a Papua Nova Guiné e com as Fidji. No

¹⁴⁰ "Eastern and Southern África" (ESA)/ África Austral e Oriental (Seychelles, Zimbabwe, Maurícias, Madagáscar, Zâmbia, Comores, Djibouti, Eritreia, Etiópia, Malawi, Somália, Sudão).

¹⁴¹ "East African Community" (EAC)/Comunidade da África Oriental – Burundi, Quênia, Ruanda, Tanzânia, Uganda.

¹⁴² "Central Africa"/África Central – (Camarões, República Centro Africana, República do Congo, República Democrática do Congo, Tchad, Guiné Equatorial, Gabão e S. Tomé e Príncipe).

¹⁴³ Pacífico (Kiribati, Samoa, Ilhas Salomão, Tuvalu, Vanuatu, Nauru, Niue, Palau, Papua Nova Guiné, Tonga, Ilhas Cook, Fiji, Ilhas Marshall, Micronésia e Timor-Leste).

¹⁴⁴ Recorde-se que, para fazer face aos atrasos na negociação dos APE completos, e com o objetivo de evitar ruturas de comércio, que adviriam do vazio jurídico que sucederia ao fim das preferências de Cotonou, a União decidiu, ainda em 2007, que as disposições destes acordos seriam aplicadas a título transitório e autónomo pela UE aos países listados no anexo I do Regulamento de Acesso ao Mercado



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

entanto, só este ano, a 18 de julho, é que as Fiji notificaram a UE da sua decisão de o aplicarem provisoriamente a partir do final desse mês. Os restantes países deste grupo regional do Pacífico prosseguem, desde 2012, reuniões técnicas para um APE global, não tendo sido realizada nenhuma durante o corrente ano.

No quadro do APE completo que a UE celebrou com o Cariforum¹⁴⁵, em 2008, ambas as partes fazem um balanço muito positivo da aplicação do acordo. No âmbito do Comité Paritário de Comércio e Desenvolvimento está a ser preparada a revisão de cinco anos deste APE.

CONSELHO DO ÁRTICO¹⁴⁶

Apesar de o Canadá ter levantado em setembro as suas objeções à candidatura da UE a observador no Conselho do Ártico – objeções essas ligadas à legislação europeia de proibição do comércio de produtos de foca – ,a ponderação do assunto foi remetida para a reunião ministerial de abril de 2015.

A importância deste processo deve-se obviamente à crescente relevância económica, ambiental e estratégica da região do Ártico, não podendo a UE (e mesmo Portugal) deixar de estar interessada no acompanhamento dos trabalhos desta organização. Aliás, a UE já contribuiu com cerca de 1 140 milhões de euros, no período entre 2007 e 2013, para o desenvolvimento económico, social e ambiental do Ártico, conforme

1528/2007, garantindo-lhes um livre acesso de quotas e direitos ao mercado europeu desde 1 de janeiro de 2008.

¹⁴⁵ CARIFORUM (Antígua e Barbuda, Bahamas, Barbados, Belize, Dominica, R. Dominicana, Granada, Guiana, Haiti, Jamaica, S. Cristóvão e Nevis, St^a Lúcia, S. Vicente e Granadinos, Suriname, Trinidad e Tobago).

¹⁴⁶ O Conselho do Ártico é o principal fórum internacional encarregue da proteção ambiental e do desenvolvimento sustentável do Ártico. Os membros do Conselho do Ártico são os oito Estados do Ártico (Canadá, Dinamarca, que representa tanto a Groenlândia como as Ilhas Faroé, Finlândia, Islândia, Noruega, Rússia, Suécia e EUA). As organizações dos povos indígenas são participantes permanentes do Conselho do Ártico.

São observadores há vários anos, além de várias organizações intergovernamentais e não-governamentais, 6 países não-Árticos: França, Alemanha, Países Baixos, Polónia, Espanha e Reino Unido. A China, Índia, Itália, Japão, República da Coreia e Singapura tornaram-se observadores em 2013.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

frisado nas conclusões do Conselho adotadas em maio sobre o desenvolvimento de uma política da UE para a região ártica.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE AÇÃO EXTERNA - QFP 2014-2020

Foram publicados em março de 2014 os vários Regulamentos que permitem implementar os financiamentos externos da UE¹⁴⁷, no âmbito do Quadro Financeiro Plurianual (QFP) 2014-2020. A Comissão e o SEAE iniciaram desde logo a programação dos diferentes instrumentos, a qual foi levada à aprovação dos EM nos diferentes comités de financiamento. Este exercício é fundamental para a configuração real do relacionamento externo da UE e interessa, também, aos agentes económicos e sociais dos EM, incluindo portugueses.

Este pacote legislativo inclui o Regulamento Comum de Implementação que estabelece as regras gerais aplicáveis a todos os seguintes instrumentos de ação externa: i) Instrumento de Pré-adesão (IPA II); ii) Instrumento Europeu de Vizinhança (IEV); iii) Instrumento de financiamento da Cooperação para o Desenvolvimento (ICD); iv) Instrumento de Parceria (IP); v) Instrumento para a Estabilidade e a Paz (IEP); e vi) Instrumento financeiro para a Democracia e os Direitos Humanos (IEDHD).

O IPA II¹⁴⁸ terá uma dotação de 11 699 milhões de euros. Neste quadro foram aprovados os documentos de estratégia indicativos plurianuais para 2014-2020, que estabelecem a repartição indicativa anual dos fundos da União por domínio de intervenção e por país, bem como os respetivos programas de ação anual. Foi igualmente adotado o programa de ação para a Comunidade Cipriota Turca¹⁴⁹, bem

¹⁴⁷ JO L77 de 15 de março de 2014.

¹⁴⁸ Países beneficiários: Albânia, Bósnia e Herzegovina, Islândia (suspensos os fundos no seguimento da suspensão das negociações de adesão), Kosovo, Montenegro Sérvia Turquia Antiga República jugoslava da Macedónia.

¹⁴⁹ Esta assistência financeira é regida pelas disposições do Regulamento (CE) n.º 389/2006, que estabelece um instrumento de apoio financeiro para a promoção do desenvolvimento económico da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

como o documento de estratégia multi-país que aborda as prioridades para a cooperação regional ou para a cooperação territorial.

Portugal apoiou as linhas gerais do IPA II por entender que a abordagem setorial, a criação de incentivos para a obtenção de resultados e a priorização dos projetos podem aumentar o impacto da assistência financeira, garantindo eficiência, sustentabilidade e foco em resultados.

Os programas “twinning”¹⁵⁰ e a sua versão mais flexível, “twinning light”¹⁵¹, continuaram a ser um dos principais instrumentos de reforço da capacidade institucional e a funcionar como catalisadores dos processos de reformas nos países beneficiários. Foram circulados cerca de 72 projetos de “twinning” no âmbito do IPA e 32 no âmbito do IEV.

Quanto ao instrumento “Technical Assistance Information Exchange Office” (TAIEX), destinado a reforçar a capacidade administrativa e apoiar a reforma da administração pública junto dos países beneficiários, Portugal continuou a ter uma prestação significativa, tendo-se registado a participação de cerca de 110 peritos e a organização de 22 visitas de estudo a Portugal. Foram ainda selecionados peritos para participarem em missões de média duração no âmbito do apoio à Comunidade Cipriota Turca.

O IEV contará com 15 433 milhões de euros, o que corresponde a um ligeiro aumento comparativamente ao período anterior. Este reforço vem confirmar que a Vizinhança é a área privilegiada da ação externa da UE pela sua importância estratégica, proximidade e conseqüente potencial de contágio que, num cenário de

comunidade cipriota turca. As necessidades financeiras são no entanto cobertas pela dotação global afeta ao IPA II.

¹⁵⁰ O “twinning” foi lançado em 1998 e consiste na transferência de “know-how” das administrações públicas dos Estados-membros para a dos países beneficiários. Os beneficiários incluem os países candidatos e potenciais candidatos, bem como os países abrangidos pela PEV.

¹⁵¹ Disponível desde 2001.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

desenvolvimento e paz, é benéfico para todos, mas que no atual contexto de crises e instabilidade comporta preocupações acrescidas ao nível da segurança.

Os trabalhos desenvolvidos no decurso do ano no âmbito deste instrumento centraram-se na aprovação dos Quadros Únicos de Apoio, dos Programas Indicativos Multianuais e na definição das prioridades da cooperação para cada país vizinho tendo em conta o novo quadro financeiro, ao que se seguiu a aprovação da programação anual. As decisões basearam-se na necessidade de uma definição criteriosa, flexível e estratégica da cooperação, sendo certo que os fundos disponíveis estão sempre aquém das necessidades dos parceiros e da amplitude das intervenções que se pretendiam desenvolver, não obstante a UE ser um dos maiores doadores de assistência na região. Em virtude das crises ucraniana e síria, várias medidas especiais foram adotadas por forma a dar uma resposta célere a necessidades urgentes das populações. Assim, tanto a Ucrânia como a Jordânia e o Líbano (em apoio às comunidades de acolhimento de refugiados sírios) receberam apoios adicionais. A ajuda à Palestina, mantendo o apoio à solução de dois Estados, e à Tunísia, premiando uma transição bem-sucedida, cenário único e inspirador num contexto generalizado de crises, merecem igualmente destaque.

Embora o montante para a cooperação com os países da Vizinhança se destine principalmente a dotações bilaterais, certas áreas da cooperação são cobertas por um envelope global, por se considerar que cobrem toda a região (nomeadamente, setores como os investimentos públicos, a educação ou o desenvolvimento institucional) e que se programados a um nível regional revestem valor acrescentado e aumentam a eficiência em termos de resultados. Está igualmente prevista a possibilidade de conceder dotações adicionais aos países que realizem progressos na construção de uma democracia sustentável, cujo financiamento sairá também da dotação global regional.

O ICD é o instrumento financeiro para a ação externa com orçamento mais significativo, no valor de 19 662 milhões de euros. Os seus objetivos principais são: a



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

redução da pobreza; a promoção do desenvolvimento económico, social e ambiental sustentável; e a promoção da democracia, do Estado de direito, da boa governação e do respeito pelos direitos humanos. O ICD é executado através de três tipos de programas: i) Geográficos (11 809 milhões de euros): cobrem sobretudo as atividades de cooperação com os países da América Latina (2 500 milhões de euros), Ásia (6 683 milhões de euros), Ásia Central (1 072 milhões de euros), Médio Oriente (545 milhões de euros) e outros países (251 milhões de euros); ii) Temáticos (7 008 milhões de euros), com duas componentes: “Bens Públicos Mundiais e Desafios Globais” (5 101 milhões de euros) e “Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais” (1 907 milhões de euros; e iii) Programa Pan-africano (845 milhões de euros), que visa apoiar a implementação da Estratégia conjunta Europa-África.

No que toca aos programas geográficos foram aprovados os Programas Indicativos Plurianuais (2014-2020) de 47 países, incluindo a Bolívia, Colômbia, Equador e Peru que, por terem deixado de ser elegíveis para o ICD, se encontram em período de “phasing out” da ajuda até 2017. Foram igualmente aprovados Planos de Ação Anuais para 2014 no montante de 1 182 milhões de euros.

Em junho de 2014, foi aprovado o programa Indicativo Multianual 2014-2017 do Programa “Bens Públicos Mundiais e Desafios Globais” (2 592 milhões de euros) e o respetivo Plano de Ação para 2014, este no valor de 853,5 milhões de euros (Migrações e Asilo: 41,3 milhões de euros; Desenvolvimento Humano: 271 milhões de euros; Ambiente e Alterações Climáticas: 150 milhões de euros; Energia Sustentável: 82,8 milhões de euros e Segurança Alimentar e Agricultura Sustentável: 207,6 milhões de euros) e o Programa Multianual 2014-2017 “Organizações da Sociedade Civil e Autoridades Locais” (970 milhões de euros) e o respetivo Programa de Ação 2014 (251,5 milhões de euros).

O Programa Indicativo Multianual 2014-2017 para o Programa pan-Africano (415 milhões de euros) foi aprovado, bem como o Plano de Ação 2014 (107,2 milhões de



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

euros), havendo pela primeira vez um instrumento dedicado ao reforço da Parceria UE/África, cuja criação foi fortemente apoiada por Portugal.

O IP terá uma dotação de 955 milhões de euros. Saliente-se que este é o instrumento mais inovador na área externa neste QFP, o qual procura dar resposta a novos desafios de um mundo em acelerado processo de mudança, tentando influenciar a ordem global no sentido dos interesses e dos valores defendidos pela UE. Não é um instrumento de Ajuda Pública ao Desenvolvimento, sendo antes um verdadeiro instrumento de promoção dos interesses da UE no exterior, nomeadamente junto dos seus dez parceiros estratégicos (Canadá, EUA, México, Brasil, África do Sul, Índia, China, Coreia do Sul, Rússia e Japão). Foi aprovado o Programa Indicativo Multianual 2014-2017, bem como o Plano Anual 2014, este último no valor de 107 milhões de euros, com incidência particular em ações na área do ambiente e energia sustentável.

O IEP terá um orçamento de 2 339 milhões de euros e o IEDHD um orçamento de 1 333 milhões de euros. Este último é o instrumento que visa apoiar a sociedade civil e os organismos de defesa dos direitos humanos em todo o mundo, bem como Missões de Observação Eleitoral. O Programa Indicativo Multianual 2014-2017, no montante de 697,7 milhões de euros (que inclui uma verba de 166 milhões de euros para financiar missões de Observação Eleitoral da UE) foi aprovado em outubro, bem como o Programa de Ação para 2014 no valor de 132,7 milhões de euros.

Recorde-se que a vertente externa do Erasmus+, nova denominação do Erasmus Mundus, ascende a 1 680 milhões de euros, verba a retirar dos diversos instrumentos geográficos e que é gerida pela Comissão em conformidade com o Regulamento Erasmus+ entretanto também adotado¹⁵².

¹⁵² Ver Título IV, Capítulo XI - Educação.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

POLÍTICA COMERCIAL

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO (OMC)

Os primeiros meses do ano foram caracterizados pelo esforço de implementação do Pacote de Bali, aprovado em 2013 e que inclui: a redação legal definitiva do texto do Acordo de Facilitação do Comércio (AFC); a preparação do Protocolo de Alteração para inserção do acordo no Anexo 1A do Acordo que Estabelece a OMC (Acordo de Marraquexe) e sua adoção pelo Conselho Geral da OMC; e a notificação, por parte dos Países em Desenvolvimento (PED) e Países Menos Avançados (PMA), dos compromissos da Categoria A da Secção II¹⁵³ do Acordo que considerem prioritários.

Apesar do prazo estabelecido, 31 de julho de 2014, os progressos foram lentos, não tendo sido possível cumprir todas as etapas do calendário de implementação.

A revisão jurídica do acordo foi concluída no início de maio, tendo sido evitada a introdução de alterações substantivas e a renegociação do texto.

Face às críticas de alguns PMA, sobretudo o Grupo Africano, sobre a falta de clareza quanto à forma como os fundos para a assistência técnica seriam disponibilizados (empréstimos ou doações) e contabilizados para efeitos de Ajuda Pública ao Desenvolvimento e a mensagem de que, sem uma clarificação da assistência que lhes será prestada, seria difícil implementarem o Acordo Facilitação do Comércio, o Diretor Geral da OMC (DG OMC) anunciou, em julho, o lançamento de um mecanismo – o “Trade Facilitation Facility” – destinado a permitir a estes países

¹⁵³ A Secção II contém disposições sobre tratamento especial e diferenciado que permitem aos países em desenvolvimento e países menos avançados determinar quando deverão implementar as disposições do Acordo, bem como identificar as que apenas poderão ser implementadas após lhes ter sido prestada assistência técnica e apoio a “capacity building”. As disposições da Categoria A são as que os membros implementarão por ocasião da entrada em vigor do acordo, ou no caso dos países menos avançados, no prazo de um ano após a entrada em vigor do acordo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

beneficiarem de assistência técnica e de um reforço de capacidades, tendo em vista a implementação do acordo. Este mecanismo da OMC irá complementar outras iniciativas de organismos multilaterais, nomeadamente a OCDE, UNCTAD¹⁵⁴ e Banco Mundial.

Contudo, também em julho, confirmou-se que a Índia não deixaria cair a sua pretensão quanto ao estabelecimento de uma ligação entre a implementação do Acordo Facilitação do Comércio e os progressos na procura de uma solução definitiva para a questão da segurança alimentar, tendo bloqueado a aprovação da emenda ao Acordo de Marraquexe que permitiria iniciar o processo para entrada em vigor do Acordo de Facilitação do Comércio até julho de 2015.

Só em novembro um acordo entre os EUA e a Índia sobre os programas indianos de armazenagem de produtos agrícolas no quadro da segurança alimentar abriu a porta à implementação do Acordo sobre Facilitação do Comércio e dos restantes elementos do Pacote de Bali, permitindo superar o impasse que gerara.

O DG OMC, depois de uma abordagem inicial cautelosa, decidiu fazer avançar o processo com base neste acordo. E, a 27 de novembro, o Conselho Geral da OMC adotou:

- O Protocolo de alteração para inserção do Acordo Facilitação do Comércio no Anexo 1A do Acordo que estabelece a OMC (Acordo de Marraquexe);
- A decisão que “reinterpreta” a decisão adotada em Bali sobre a gestão dos “stocks” agrícolas públicos, protelando por um prazo indeterminado a moratória que permite aos PED armazenar produtos agrícolas para além dos limites previstos pela OMC; a decisão estabelece que deverão ser desenvolvidos esforços para encontrar uma solução permanente, até ao final de 2015;
- A alteração ao prazo para finalização do programa de trabalho pós-Bali, para julho de 2015.

¹⁵⁴ Conferência das Nações Unidas sobre o Comércio e Desenvolvimento.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Refira-se que a China e o Brasil apresentaram as suas notificações dos compromissos da Categoria A da Secção II do acordo. O prazo final para as notificações coincide com o período em que o protocolo se encontra aberto à aceitação pelo que poderão ser apresentadas até 31 de julho de 2015.

Abriu-se assim a porta ao início do processo de ratificação do Acordo Facilitação do Comércio pelas partes. No quadro da União Europeia, uma vez concluídos os procedimentos internos, a Comissão apresentará uma proposta de decisão do Conselho, com base no artigo 218.º do TFUE, que exige o consentimento do PE, devendo o processo estar concluído até novembro de 2015. O acordo entrará em vigor após ratificação por dois terços dos membros da OMC.

Portugal tem interesse claro na implementação do Pacote de Bali, em particular no que se refere à facilitação do comércio. A atualização e a melhoria das regras de comércio internacional representam, a par da conclusão de novos acordos comerciais, um contributo inestimável para o aumento do comércio e para o crescimento económico. De acordo com a OCDE, a implementação do Acordo de Facilitação do Comércio poderá vir a traduzir-se na redução dos custos associados ao comércio internacional, em cerca de 10% para países como Portugal.

Portugal, em colaboração com um conjunto de países lusófonos (Angola, Brasil, Cabo Verde) e ainda com o Secretariado do “Enhanced Integrated Framework” da OMC e a UNCTAD, organizou no quadro do Fórum Público da OMC em Genebra, em outubro, uma sessão de trabalho subordinada ao tema “Towards a more inclusive trade system – trade and development cooperation between Portuguese-speaking countries: capacity-building for Trade Facilitation”. Centrada em dois dos tópicos do momento na OMC (facilitação do comércio e apoio à integração de países em desenvolvimento nas chamadas cadeias globais de valor), a sessão constituiu uma boa ocasião para divulgar as perspetivas do bloco lusófono relativamente ao comércio internacional e identificar os desafios e oportunidades que o processo de internacionalização económica lhes oferece.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Paralelamente à implementação do Pacote de Bali, foi iniciado o processo de definição, que se pretendia fosse concluído até ao final de 2014, de um programa de trabalho para a conclusão da Agenda de Desenvolvimento de Doha (DDA).

O DG OMC realçou, ao longo de todo o trabalho realizado nesta área, a necessidade de realismo e a importância de não se afastar nenhum dos elementos negociais, bem como de se garantir o equilíbrio de ambição e de resultados entre os três principais pilares da negociação – NAMA (acesso ao mercado de bens industriais), Agricultura e Serviços – e de se assegurar que a dimensão desenvolvimento mantém um papel central nas negociações.

O objetivo seria um pacote pós-Bali limitado, a concluir na XI Conferência Ministerial da OMC, em 2017, onde a maioria das decisões seriam tomadas de forma equilibrada nas três questões centrais – Agricultura, NAMA e Serviços – e noutras áreas consideradas importantes. A Conferência Ministerial de 2015 seria um ponto intermédio, constituindo-se como uma conferência de “stocktaking”, com alguns resultados limitados decorrentes de eventuais compromissos prévios (“early agréments”).

Na ótica da UE e da generalidade dos países desenvolvidos, os textos de 2008¹⁵⁵ podem ser parâmetros úteis para as negociações mas deverão ser apenas pontos de partida, dadas as alterações verificadas nos últimos anos.

Na perspetiva de uma negociação de médio prazo, a UE tem assumido uma posição positiva e construtiva, batendo-se pelo equilíbrio, realismo e exequibilidade da solução final mas sem se afirmar como um verdadeiro “demandeur”, ou seja,

¹⁵⁵ O designado “pacote” de 2008 corresponde ao resultado da reunião ministerial que teve lugar em Genebra, em julho desse ano, na qual a Ronda de Doha esteve próxima de ser concluída e que, em qualquer caso, representou um passo importante no sentido da conclusão da Agenda de Desenvolvimento de Doha. Foram aí acordadas propostas de solução para uma série de questões, bem como os pilares que deveriam integrar o acordo final.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

colocando-se numa posição simultaneamente de disponibilidade e de expectativa, no sentido de aguardar pela posição dos principais países emergentes (designadamente Índia, China e Brasil) e dos EUA, sabendo que os bloqueios deverão surgir da parte destes países.

A nova Comissária assumiu, desde o início do seu mandato, grande empenho em concluir rapidamente a DDA. Mantendo a defesa do paralelismo nos “core issues”, principalmente agricultura e NAMA, e a necessidade de as concessões num pilar terem de ser compensadas noutra, não deixou de reconhecer que o objetivo é conseguir um resultado razoável, para o que é necessária uma abordagem simplificada.

Os trabalhos relativos ao programa de trabalho pós-Bali foram remetidos para o primeiro semestre de 2015.

Quanto à X Conferência Ministerial da OMC, a realizar em dezembro de 2015, após a Turquia ter retirado a sua candidatura e não tendo a Suíça demonstrado interesse na sua realização, ficou acordado que se realizará em Nairobi.

Novas adesões à OMC

Prosseguiram os diversos processos de adesão em curso, sendo de destacar desenvolvimentos negociais positivos com o Afeganistão, Argélia, Cazaquistão e Seychelles. Apesar de ter chegado a estar prevista a conclusão de outros processos, só o Iémen aderiu à OMC, em julho.

Portugal apoia, naturalmente, os processos de adesão à OMC, pois a participação no sistema multilateral de comércio, baseado em regras comuns, promove a previsibilidade e a segurança do comércio internacional. A Argélia constitui um mercado importante, ao nível de comércio e investimento, pelo que Portugal acompanha com particular interesse o seu processo de adesão. No quadro da aproximação entre Portugal e o Cazaquistão, as negociações para a adesão deste país têm merecido uma atenção particular, ainda mais justificada se tivermos em



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

conta a participação deste país na União Aduaneira Euroasiática. No caso do Afeganistão, a adesão à OMC tem sido considerada como um passo adicional importante para assegurar a estabilidade e promover o desenvolvimento do país como elemento de segurança e combate ao terrorismo.

Acordo sobre Mercados Públicos da OMC

A revisão do Acordo sobre Mercados Públicos da OMC entrou em vigor a 6 de abril.

No final do ano, um número significativo de membros já tinha depositado os respetivos instrumentos de aceitação: o Liechtenstein, a Noruega, o Canadá, Taipé, Estados Unidos da América, Hong Kong (China), a União Europeia, a Islândia, Singapura e Israel. A adesão da Nova Zelândia ao acordo foi aprovada em outubro.

A par da continuação do processo de ratificação pelas partes ainda em falta, continuaram os trabalhos sobre as próximas adesões, nomeadamente da China, Montenegro e Ucrânia.

Acordo Plurianual da OMC sobre Produtos das Tecnologias de Informação (ITA)

As negociações para revisão do Acordo Plurilateral de Tecnologias de Informação (ITA), que visam a eliminação de direitos, mesmo que com períodos transitórios, sobre um conjunto de produtos TI, registaram progressos substanciais e, depois de os EUA e a China terem chegado a um acordo em novembro, chegou a prever-se a sua conclusão até ao final do ano.

Esta lista vai globalmente ao encontro dos interesses da UE e exclui os produtos nos quais se situam as principais sensibilidades, nomeadamente televisões LCD, embora esteja por definir o estatuto de um pequeno número de produtos em que a UE mantém interesses específicos.

Igualmente positivo, é o facto de o programa de trabalho para continuação destas negociações conter uma referência às barreiras não pautais (BNP). Com efeito, a Portugal importa que a eliminação dos direitos aduaneiros seja acompanhada da



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

redução/eliminação das BNP. Este é um elemento fundamental no processo de revisão do ITA, pois só assim poderá contribuir para cumprir objetivos de transparência, de redução de custos e de previsibilidade dos mercados, permitindo às empresas beneficiar de oportunidades acrescidas.

Assim, apesar de apenas subsistir um pequeno número de questões a resolver, a posição da China impediu que se chegasse a um consenso entre os países signatários e o ano terminou com uma situação de impasse.

Iniciativa Plurilateral sobre Comércio de Serviços (TiSA)

O TiSA é um acordo internacional em negociação que visa a liberalização do comércio de serviços, envolvendo 23 membros da OMC¹⁵⁶, incluindo a UE, que são conjuntamente responsáveis por 70% do comércio mundial de serviços.

Para além de vir a assegurar novas oportunidades de acesso ao mercado, o futuro acordo irá introduzir disciplinas regulamentares específicas baseadas nas melhores práticas internacionais para diversos setores, designadamente mercados públicos, serviços financeiros, serviços profissionais, serviços postais, correios e telecomunicações e, também, no movimento de pessoas singulares (Modo 4).

Para além de permanecer aberto à adesão de outros membros da OMC, o TiSA está a ser construído tendo em vista uma futura integração no sistema multilateral de comércio.

A importância dos parceiros e as significativas vantagens comparativas da UE fazem com que o seu principal interesse ofensivo nestas negociações seja a obtenção de um acordo ambicioso e abrangente que consolide os níveis de liberalização autónoma e assegure o acesso das empresas europeias e, designadamente das

¹⁵⁶ EUA, União Europeia, Japão, Canadá, Noruega, Suíça, Austrália, Nova Zelândia, Coreia do Sul, Taipei, Paquistão, México, Colômbia, Chile, Costa Rica, Hong Kong, Peru, Turquia, Islândia, Paraguai, Liechtenstein e Israel. Espera-se que a breve trecho a China e o Uruguai venham a aderir ao TiSA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

portuguesas, a novos mercados. A negociação dos capítulos sobre telecomunicações e comércio eletrónico, transportes marítimos e serviços postais e correios tem assumido uma particular relevância para Portugal.

Iniciativa dos Bens Ambientais

À margem do Fórum Económico Mundial de Davos, em janeiro, foi decidido lançar uma iniciativa plurilateral com vista à eliminação progressiva dos direitos aduaneiros associados aos bens ambientais, cujos signatários são: Austrália, Canadá, China, Coreia do Sul, Costa Rica, EUA, Hong Kong, Japão, Noruega, Nova Zelândia, Singapura, Suíça, Taiwan e UE. O lançamento formal teve lugar em Genebra, a 8 de julho, e as negociações foram iniciadas em 11 de julho.

Esta iniciativa deverá contribuir para estimular a utilização de tecnologias mais limpas, lutar contra as alterações climáticas e diminuir a emissão de gases com efeito de estufa. Pretende-se ainda que este acordo venha a ser um “living agreement”, partindo dos bens ambientais para, numa fase posterior, incluir BNP e serviços.

As três rondas negociais já realizadas centraram-se na definição do conjunto de produtos a abranger no acordo, estando a ser preparada a lista consolidada da UE.

Portugal apoiou esta iniciativa desde o início e tem participado ativamente nos trabalhos com o objetivo de incluir na lista os produtos cuja liberalização possa contribuir para a expansão das exportações nacionais.

Resolução de Litígios

No âmbito do Mecanismo de Resolução de Litígios (MRL) da OMC, a UE está envolvida em 47 litígios que afetam um total de 12 países¹⁵⁷, sendo parte demandada em 24 casos e parte queixosa nos restantes 23.

¹⁵⁷ Argentina, Brasil, Canadá, China, Índia, Indonésia, Noruega, Paquistão, Filipinas, Rússia, Tailândia e EUA.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Neste ano, a UE envolveu-se em oito novos litígios, cinco como parte queixosa e visando a Federação Russa (importação de suínos vivos e produtos à base de suíno, direitos anti dumping sobre veículos comerciais ligeiros da Alemanha e da Itália e tratamento tarifário de produtos agrícolas e manufaturados), a Indonésia (diferendo sobre “clove cigarettes”) e os EUA (incentivos fiscais para grandes aeronaves civis). Foi demandada pela Federação Russa (medidas relacionadas com o setor da energia), pela Indonésia (medidas anti dumping sobre o biodiesel) e pelo Paquistão (medidas compensatórias sobre alguns “polyethylene terephthalate”).

Destacam-se, seguidamente, alguns dos desenvolvimentos ocorridos nos litígios que envolvem a UE como parte queixosa:

- Argentina – medidas restritivas à importação de um grande leque de produtos (maquinaria elétrica, partes de carro, produtos químicos, sapatos, produtos derivados do papel, etc.). Em setembro a Argentina recorreu e a audiência perante o Órgão de Apelo teve lugar em novembro;
- China – medidas restritivas à exportação de terras raras, tungstênio e molibdénio; tendo as conclusões do Órgão de Resolução de Litígios (ORL) sido favoráveis à UE, a China anunciou a sua intenção de respeitar as recomendações, embora tenha solicitado tempo adicional;
- EUA (Litígio BOEING relativo às aeronaves civis) – A Comissão anunciou em dezembro a sua intenção de solicitar ao ORL a criação de um novo painel com caráter de urgência, atendendo a que as medidas decididas expiraram sem que os EUA as tenham posto em prática.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

INSTRUMENTOS DE DEFESA COMERCIAL (IDC)

Aplicação pela União Europeia dos IDC¹⁵⁸ contra as importações de países terceiros

A UE, tal como os países terceiros, utiliza os IDC para defender os seus produtores das importações efetuadas em condições desleais ou subsidiadas que possam ser prejudiciais para a sua economia. A defesa contra práticas comerciais desleais constitui um elemento fundamental do comércio livre que ajuda a salvaguardar o emprego e a competitividade das empresas europeias.

Até 31 de outubro¹⁵⁹, a UE tinha em curso 95 processos de defesa comercial, os quais, de acordo com a Comissão Europeia, incidem sobre menos de 0,5% do total das importações originárias de países terceiros.

Nos primeiros 10 meses de 2014, registou-se um ligeiro aumento do número de novos processos anti dumping e anti subvenções, ainda que tenha ficado muito aquém dos números dos anos anteriores a 2013 (ano em que se verificou um decréscimo de cerca de 50%).

O número de investigações concluídas teve uma queda abrupta, registando-se apenas três processos, dos quais dois resultaram em medidas definitivas e um foi terminado. A implementação de medidas provisórias teve também uma queda acentuada, registando-se apenas um caso. O número de processos encerrados sem medidas ou prorrogados, na sequência de reexames de caducidade e/ou intercalares das medidas, manteve-se estável.

Até outubro, a UE iniciou processos anti dumping e anti subvenções relativamente a sete origens e implementou duas medidas provisórias e seis medidas definitivas

¹⁵⁸ Os instrumentos de defesa comercial revestem a forma de medidas anti dumping, anti subvenções e medidas de salvaguarda que visam repor a equidade e lealdade das práticas comerciais dos operadores económicos. Refira-se que a UE não utiliza salvaguardas.

¹⁵⁹ Só se dispõem de dados atualizados da Comissão Europeia até 31 de outubro de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

(quatro das quais resultaram de prorrogação na sequência de reexames de caducidade).

Pelo seu interesse para a indústria nacional, destaca-se o apoio de Portugal aos seguintes casos: i) implementação de medidas compensatórias provisórias sobre as importações de trutas arco-íris, originárias da Turquia; ii) implementação de medidas anti dumping e compensatórias sobre as importações de vidro solar originárias da China; e iii) prorrogação das medidas anti dumping sobre as importações de ácido sulfanílico da China e as importações de nitrato de amónio da Rússia.

Portugal apoiou igualmente a abertura de uma investigação anti evasão às bicicletas e suas partes provenientes do Camboja, Paquistão e Filipinas, para se apurar uma eventual fuga às medidas anti dumping aplicadas à China através daquelas origens.

Têm sido vários os setores industriais (como o calçado, cerâmica, a cordoaria sintética, os cabos de aço, bicicletas, têxteis e vestuário, plásticos, biocombustíveis, aço e equipamentos para energias renováveis) que têm requerido junto do Governo e da Comissão Europeia a imposição de medidas de defesa comercial pela UE.

Acresce salientar que, na maioria dos casos, a origem visada nos processos é a China.

Por fim, é de notar que são marginais os casos em que setores industriais em Portugal se têm manifestado contrários à imposição de medidas pela UE e ocorrem quando se trata de importações de determinadas matérias-primas ou bens intermédios.

Aplicação por Países Terceiros de IDC contra as exportações da UE ou de alguns dos seus Estados-membros

À semelhança de anos anteriores, em 2014 verificou-se um aumento do número de processos iniciados contra a UE, ainda que algumas investigações tenham terminado sem a imposição de qualquer tipo de medida.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que diz respeito a novos processos, entre janeiro e novembro, foram iniciados 31 casos contra a UE: 11 processos anti dumping, 1 processo anti subvenções e 19 processos para eventual imposição de salvaguardas.

No que diz respeito a processos iniciados em anos anteriores, em 2014 foram impostas 20 novas medidas de defesa comercial contra as exportações da UE: 8 anti dumping, 1 anti subvenções e 11 de salvaguarda. É, assim, bastante claro o recurso cada vez mais frequente à imposição de salvaguardas por parte de países terceiros, sendo de salientar que o setor mais visado pelos diversos tipos de investigação é o setor siderúrgico, seguido do setor do papel.

Pelo seu impacto para as empresas exportadoras de Portugal, são de salientar os seguintes processos:

- Salvaguarda imposta por Marrocos relativa às importações de varão de ferro e fio máquina – em 2014, foram estabelecidas medidas definitivas, com contingentes distintos para o varão de ferro (Espanha) e para o fio máquina (Portugal); só a atuação conjugada das autoridades portuguesas e da Comissão Europeia na defesa dos interesses da Siderurgia Nacional permitiu a aprovação de medidas definitivas menos gravosas do que as provisórias e limitadas a um período temporal inferior ao pretendido por Marrocos;
- Processo anti dumping contra as exportações de papel A4 da UE, iniciado por Marrocos em março de 2013 – face à determinação final de um direito anti dumping de 10,6%, e não obstante os esforços desenvolvidos pelas autoridades nacionais com vista a minimizar o impacto deste processo, a empresa exportadora visada – o Grupo Portucel/Soporcel – tentará estabelecer um compromisso de preços com as autoridades marroquinas;
- Processo de investigação para eventual imposição de uma salvaguarda relativa à importação de papel pela Turquia – as autoridades turcas anunciaram, a 21 de junho, a abertura de um processo de investigação relativo às importações de papel e cartão fino; embora o processo esteja ainda numa fase inicial, está a ser acompanhado com especial atenção pelas autoridades portuguesas uma vez que existe a possibilidade de afetar também as exportações nacionais do Grupo Portucel/Soporcel;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- Processo anti dumping e anti subvenções contra as exportações de vinho da UE iniciado pela China em julho de 2013 – as indústrias produtoras de vinho (da UE e da China) chegaram a um entendimento, em março, que permitiu evitar a adoção de medidas de defesa comercial por parte da China contra os vinhos importados da UE;
- Processo de investigação para eventual imposição de uma salvaguarda relativa à importação de painéis MDF pela Tunísia – o processo de investigação teve início a 30 de setembro; Portugal, que se constituiu como parte interessada, está a acompanhar atentamente este processo que atinge as exportações do Grupo SONAE.

Note-se que, Portugal, em estreita colaboração com a Comissão Europeia, tem vindo a apoiar as empresas nacionais cujas exportações poderão vir a ser afetadas pela imposição de um instrumento de defesa comercial. Assim, tem procurado assegurar que as investigações sejam conduzidas dentro dos trâmites legais estipulados pela OMC e que os processos de investigação se pautem pela transparência. No caso de imposição de medidas, Portugal tem pugnado para que seja encontrada uma solução que atenuo o impacto negativo na atividade exportadora das empresas.

Continuará a acompanhar e a intervir ativamente nos novos casos, em especial no que respeita aos processos de investigação de salvaguarda da Turquia e da Tunísia.

ESTRATÉGIA DE ACESSO AO MERCADO

A Estratégia de Acesso ao Mercado (EAM) da União Europeia tem por objetivo último a promoção das exportações europeias, o que passa pela identificação e eliminação de barreiras ao comércio nos mercados dos seus parceiros comerciais.

A EAM assume um papel fundamental na vigilância de eventuais medidas protecionistas aplicadas por países terceiros e na monitorização do cumprimento dos compromissos assumidos no âmbito de Acordos de Comércio Livre.

Neste contexto, a Comissão Europeia, os Estados-membros e os representantes das Associações Empresariais a nível europeu reúnem-se mensalmente no Comité Consultivo de Acesso ao Mercado para a identificação e adoção de uma abordagem



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

comum no combate aos entraves/barreiras ao comércio de bens e serviços e ao investimento.

Portugal tem participado ativamente nesta estratégia incluindo através da participação nas equipas no terreno e grupos de trabalho específicos nos temas de maior sensibilidade para a indústria nacional.

Neste contexto, são de destacar alguns casos de particular interesse para Portugal:

- Argélia: produtos siderúrgicos – exigência de certificado de origem emitido pelos serviços aduaneiros, com data anterior à expedição de produtos siderúrgicos da UE, como única forma de os isentar do pagamento de uma franquia; este requisito de controlo de importação foi ultrapassado com o auxílio da Comissão Europeia no âmbito da EAM;
- Marrocos: salvaguarda imposta às importações de varão de ferro e fio máquina – no período em que as medidas provisórias de salvaguarda sobre as importações de produtos de ferro e aço expiraram (direitos e contingentes), as autoridades marroquinas continuaram a aplicar um direito sobre as importações desses produtos; com o apoio da Comissão esta situação irregular foi resolvida, estando em vigor medidas definitivas;
- Chile: imposto especial sobre as bebidas espirituosas, que poderia ser discriminatório para as bebidas importadas (18% de imposto mais uma sobretaxa de 0,5% a aplicar para cada ponto do volume alcoólico) – após pressões diplomáticas da UE e de alguns Estados-membros, este sistema foi substituído por um imposto de taxa única para todas as bebidas espirituosas (31,5%), nacionais ou importadas;
- Equador: requisitos de rotulagem – em junho o Equador passou a permitir a importação de produtos provenientes da UE desde que a declaração de conformidade do importador cumpra os regulamentos técnicos da União, incluindo os requisitos de rotulagem; deste modo desbloqueou-se uma situação que afetava negativamente a exportação de telhas da UE para aquele país;
- Tunísia: impostos sobre o consumo para materiais de construção (aplicação de impostos sobre o consumo, entre os 50% e 75%, sobre o granito, dolomita e travertino) – graças a uma ação conjunta dos Estados-membros e da Comissão Europeia, conseguiu-se que a Tunísia aprovasse a Lei complementar das Finanças, na qual as taxas em causa



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

foram reduzidas para 25% e 35%; os mármore permanecem isentos, o que se apresenta como vantajoso para Portugal.

Ainda no quadro da EAM, uma última referência ao Relatório sobre Barreiras ao Comércio e ao Investimento de 2014 que identifica os principais obstáculos que se colocam às empresas da UE nos mercados dos seus parceiros estratégicos – China, Índia, Japão, Mercosul¹⁶⁰, Rússia e Estados Unidos da América.

As suas conclusões revelam que, embora tenham sido realizados progressos substanciais relativamente a muitas medidas restritivas ao comércio, ainda persistem algumas barreiras e foram entretanto implementadas novas barreiras, sendo necessária uma ação continuada por parte da UE e dos EM no sentido de as ultrapassar. Refira-se que um número significativo de entraves está relacionado com requisitos de teor local, frequentemente estabelecidos por países emergentes (nomeadamente a China, a Índia e o Brasil).

Investimento

O investimento mereceu um lugar de destaque na agenda da Política Comercial da União Europeia, refletido desde logo na conclusão da negociação do Regulamento (UE) n.º 912/2014 sobre a responsabilidade financeira em litígios investidor-Estado.

Portugal envolveu-se ativamente na respetiva negociação, ciente da necessidade de progressos nesta matéria para que as negociações de acordos de comércio e investimento, em curso, que incluem disposições sobre proteção de investimento, pudessem dispor de um instrumento jurídico que regulasse a afetação financeira da compensação a um investidor de um país terceiro.

No âmbito das negociações sobre disposições de proteção de investimento com países terceiros, foram concluídos os Acordos de Comércio Livre com Singapura e Canadá (CETA). Prosseguiram a bom ritmo as negociações da componente de

¹⁶⁰ Brasil/Argentina.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

proteção de investimento dos Acordos de Comércio Livre UE-Japão e UE-Vietname e dos Acordos de Proteção de Investimento UE-China e Mianmar. Por seu turno, foi dado início à negociação de disposições sobre proteção de investimento no quadro da Parceria Transatlântica de Comércio e Investimento (TTIP) (Ver Capítulo II deste Título).

Neste contexto, Portugal tem defendido padrões elevados de proteção concedida ao investimento, assim como, uma adequada garantia do direito de regular/legislar das partes.

Portugal tem procurado assegurar a abertura e negociação de novos acordos bilaterais de investimento com países terceiros destacando-se as autorizações concedidas pela Comissão Europeia para a negociação de acordos bilaterais de investimento com a Nigéria e Arábia Saudita. A adequação do modelo nacional de acordo de promoção e proteção de investimento às mais recentes práticas internacionais e designadamente às que têm vindo a ser seguidas pela Comissão Europeia na negociação com países terceiros mereceu uma atenção particular.

Neste sentido Portugal tem vindo a procurar assegurar que a Comissão Europeia conceda as autorizações necessárias à negociação de normas de investimento dos Estados-membros com países terceiros.

Refira-se que a conclusão de novos acordos internacionais contendo normas de proteção do investimento, seja pela UE, seja a nível bilateral por Portugal, poderá ter um efeito positivo na captação de investimento estrangeiro, assim como proporcionar uma maior garantia jurídica relativamente aos investimentos portugueses efetuados em países terceiros.

A negociação pela Comissão Europeia da Convenção sobre a Aplicação das Regras de Transparência relativas à Arbitragem entre os investidores e o Estado, sob a égide da Comissão das Nações Unidas para o Direito Comercial, mereceu igualmente o apoio e adequada contribuição nacional.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

PROPOSTAS LEGISLATIVAS

Modernização dos instrumentos de defesa comercial

Prosseguiram as discussões sobre a iniciativa de “modernização dos instrumentos de defesa comercial”.

Lembra-se que a Comissão tinha apresentado, em abril de 2013, a Comunicação ao Conselho e ao Parlamento Europeu sobre a “Modernização dos Instrumentos de Defesa Comercial – Adaptação dos IDC às necessidades atuais da economia europeia”, que se consubstancia num pacote composto por uma proposta legislativa e por orientações, cuja adoção implicará alterações no articulado dos regulamentos de base dos instrumentos anti dumping e anti subvenções e na prática prosseguida pela Comissão na aplicação destes regulamentos.

Após a aprovação pelo Parlamento Europeu, em fevereiro, de um conjunto de emendas à proposta legislativa, a discussão prosseguiu ao nível do Conselho, onde se verificou um impasse resultante da clivagem entre Estados-membros relativamente a vários aspetos da proposta.

No início de outubro, a Presidência italiana apresentou uma proposta de compromisso visando estabelecer uma plataforma de entendimento entre as diferentes posições dos Estados-membros, a proposta original da Comissão e as emendas do Parlamento Europeu. No entanto, face à inflexibilidade de posicionamento em grandes questões-chave, o dossiê permanece bloqueado.

Sublinhe-se que, ao longo do ano, Portugal adotou uma posição construtiva na procura de um consenso, mostrando inclusivamente abertura para aceitar a proposta de compromisso da Presidência italiana, sob certas condições, designadamente a salvaguarda das preocupações da indústria nacional e, em especial, das PME.

Por último, importará salientar que as orientações, que são a parcela da iniciativa da Comissão que levantava maiores preocupações, não apenas pelo seu conteúdo mas



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

também pela pequena margem de manobra que os Estados-membros têm para as alterar/influenciar, acabaram por não ser adotadas pela Comissão.

Proposta de Regulamento sobre Aplicação e Cumprimento das Regras de Comércio Internacional (“enforcement”)

A UE pode ser chamada a adotar medidas unilaterais para fazer cumprir e defender os seus direitos e interesses, designadamente no caso da resolução de litígios da OMC ou no âmbito de mecanismos de resolução de litígios bilaterais ou regionais. Situação semelhante ocorre com as salvaguardas comerciais e os exercícios de reconsolidação ao abrigo de acordos internacionais. Todas estas decisões exigem uma tomada de decisão rápida e eficaz no quadro comunitário.

No contexto pós Tratado de Lisboa e de maior envolvimento do PE, por uma questão de agilização dos procedimentos tornou-se necessário estabelecer regras específicas para adoção desses atos. Assim, a presente proposta pretende conferir à Comissão poderes para adotar atos de execução em conformidade com o artigo 291.º do TFUE, dentro de certos limites e critérios previamente estabelecidos.

Esta proposta foi, de um modo geral, bem acolhida pelos EM, conscientes da necessidade de dotar a UE de mecanismos eficazes e operacionais, no quadro da nova comitologia, para defesa e proteção dos seus interesses comerciais.

As principais divergências entre os EM acabaram por ser ultrapassadas com base num compromisso da Presidência grega que foi aprovado pelo Conselho e entrou em vigor em maio.¹⁶¹

Instrumento Internacional dos Mercados Públicos

Em 2012, a Comissão Europeia adotou uma proposta de regulamento sobre o acesso das empresas de países terceiros aos contratos públicos da União Europeia, que prevê o Instrumento Internacional dos Mercados Públicos (IPI). O fundamento desta

¹⁶¹ Regulamento (UE) n.º 645/2014 do PE e Conselho, de 15 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

iniciativa é o acentuado desequilíbrio entre o acesso aos mercados dos contratos públicos entre a UE e países terceiros.

Esta iniciativa visa manter a abertura dos contratos públicos da UE como regra, mas introduzir a possibilidade de fazer valer os interesses da UE de forma mais assertiva, numa base de reciprocidade, proporcionando um “leverage” adicional que garanta o acesso das suas empresas ao mercado dos contratos públicos dos países terceiros. Isto é tão mais importante quando estão em negociação acordos comerciais com parceiros com posturas assumidamente restritivas nesta matéria, como o Japão e os EUA.

A oposição liminar de um conjunto de Estados-membros à proposta, por a considerar protecionista e podendo levar a retaliações, inviabilizou avanços significativos no processo. Pelo contrário, a Comissão INTA do Parlamento Europeu adotou, ainda em 2013, um relatório aprovando, apenas com algumas emendas, a proposta da Comissão. Esta situação levou a Presidência italiana a decidir dar um novo impulso a este dossiê.

Apesar dos inúmeros esforços desenvolvidos pela Presidência, não foi possível obter o necessário consenso confirmando-se a forte oposição de uma maioria de EM.

Desde o início deste processo que Portugal apoiou a proposta da Comissão reconhecendo o mérito dos seus objetivos: manter a abertura do mercado comunitário, assegurando uma maior abertura dos mercados de países terceiros.

Entendeu tratar-se de uma redefinição de equilíbrios, visando corrigir a assimetria gerada pelos regimes em vigor, e assegurando condições de concorrência leal que garantam os benefícios mútuos previstos no próprio quadro da OMC. Acresce que, no quadro das negociações com parceiros importantes cujos mercados públicos estão limitados, se considerou pertinente a existência de um instrumento que assegure à União um “leverage” que permita a consagração de soluções satisfatórias.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Minerais de Conflito

A Comissão lançou uma iniciativa designada por “minerais de conflito” que tem por objetivo promover o abastecimento responsável de estanho, tântalo e tungstênio, dos seus minérios e ouro, através de canais de abastecimento adequados, de modo a dificultar o financiamento de grupos armados em zonas afetadas ou em risco de conflito e a mitigar outros impactos adversos (incluindo abusos graves associados à extração, transporte ou comércio dos referidos minerais), mas sem criar uma situação de embargo, como sucede com o “Dodd Frank Act” (legislação norte-americana).

A abordagem apresentada assenta nos resultados de uma consulta pública, num estudo de impacto, nas intensas consultas com a OCDE e “stakeholders”, bem como nos objetivos identificados, tanto pela Comissão (Comunicações sobre comércio crescimento e desenvolvimento e sobre produtos de base e matérias primas), como pelo PE (resoluções de 2010).

Neste quadro, foi apresentada uma proposta de regulamento que pretende definir as condições para o abastecimento responsável de “minerais de conflito” por parte dos importadores da UE, o que passa pela aplicação de um sistema de autocertificação voluntário.

Este sistema visa criar um mecanismo de controlo de abastecimento, transparente e responsável, do qual os operadores económicos que o implementem possam retirar vantagens (visibilidade e credibilidade). O futuro regulamento deverá vigorar por três anos, estando prevista uma cláusula de revisão e a realização de um estudo de impacto.

Quanto à questão mais sensível relativa à definição das zonas de conflito, a Comissão reconheceu ser necessário esclarecer o que se entende por “áreas de conflito e alto risco” e dispor de uma abordagem mais precisa quanto à identificação das zonas de origem dos minerais. Nesse sentido, irá ser elaborado um manual, com



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

a colaboração de um grupo peritos, onde se procurará estabelecer um método adequado para a indicação minuciosa de áreas de conflito.

Portugal tem vindo a colaborar ativamente neste exercício, tendo-se manifestado favorável à adoção de uma abordagem mais precisa no que respeita à identificação das zonas de origem dos minerais, por forma a facilitar a atividade dos operadores económicos e a obviar custos. Considerámos útil dispor, designadamente, de um documento orientador da interpretação destes instrumentos e/ou de uma "help-desk" (ou equivalente) para apoio a PME.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

AJUDA AO DESENVOLVIMENTO

NOVA AGENDA PÓS-2015

Portugal teve uma participação importante na definição da posição da UE sobre a agenda pós-2015, sucessora dos Objetivos de Desenvolvimento do Milénio, que será negociada ao longo de 2015, no quadro das Nações Unidas e adotada numa Cimeira de Alto Nível prevista para setembro de 2015, em Nova Iorque. A posição da UE, adotada no Conselho Assuntos Gerais de dezembro (conclusões do Conselho intituladas “Uma Agenda transformadora pós-2015”), reflete muitas das propostas apresentadas por Portugal, incluindo no sentido de reforçar a dimensão dos direitos humanos e ser dada particular atenção à questão da capacitação dos Estados e à promoção de sociedades pacíficas, bem como às questões relativas à igualdade de género e à erradicação de todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas. Portugal tem sido ainda um dos principais defensores da necessidade de a UE ter uma participação verdadeiramente ativa e estratégica neste processo, incluindo por via do reforço dos seus esforços de “outreach” e de construção de pontes e de alianças com outros países e regiões, designadamente os países africanos e os parceiros ACP.

A participação nessa discussão foi orientada pelo documento de posição nacional sobre a agenda pós-2015, preparado em coordenação interministerial e com envolvimento da sociedade civil e endossado pelo Conselho de Ministros de 25 de setembro. Portugal foi ainda um dos países que, por convite do PNUD e da UN Habitat, acolheu uma consulta pública sobre a agenda pós-2015 que decorreu durante o primeiro semestre de 2014.

Portugal tem também acompanhado com particular atenção a discussão sobre os meios de implementação da agenda pós-2015 e a preparação da Conferência sobre o



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Financiamento do Desenvolvimento que terá lugar na Etiópia, em julho 2015, que alimentará o resultado final da Cimeira de setembro desse ano sobre a futura agenda pós-2015. Nesse quadro, Portugal, na linha da UE, tem defendido a necessidade de não centrar exclusivamente a discussão na dimensão financeira (ajuda pública ao desenvolvimento), procurando integrar outros domínios igualmente importantes e promover uma maior responsabilização dos doadores emergentes que deverão ter um contributo mais compatível com o seu peso político e a sua dimensão comercial e financeira.

PAPEL DO SETOR PRIVADO NA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Em 2014 foram adotadas conclusões do Conselho sobre este tema, que estabeleceram os princípios e critérios que devem orientar a política da UE para um maior envolvimento do setor privado no desenvolvimento, destacando-se os princípios a observar na aplicação e implementação dos recursos públicos da UE no apoio ao desenvolvimento do setor privado e das parcerias público-privadas para o desenvolvimento. Portugal apoiou fortemente esta iniciativa e revê-se nos princípios e critérios estabelecidos, em linha com as orientações contidas no Conceito Estratégico para a Cooperação Portuguesa que reflete a importância crescente do setor privado nos esforços de desenvolvimento.

Portugal acompanhou ainda e participou nas discussões da Plataforma da UE para o “blending” (conjugação de empréstimos e doações destinada a alavancar financiamento privado/público-privado para projetos de investimento das empresas e contribuir para o desenvolvimento do setor privado dos países parceiros).

IGUALDADE DE GÉNERO E “EMPOWERMENT” DAS MULHERES

Portugal tem dado a maior importância a esta temática, que ocupou um papel de destaque no seio de várias instâncias multilaterais, em ligação com as discussões em curso com vista à definição de uma agenda pós-2015, e foi particularmente ativo na defesa de posições e promoção de iniciativas destinadas a combater e a erradicar



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, incluindo a violência doméstica e baseada no género, violência e coerção sexual e psicológica, a mutilação genital feminina e os casamentos forçados, precoces e infantis, que deverão ser vistos tanto numa perspetiva de direitos humanos como de desenvolvimento, ao perpetuarem situações de desigualdade e de discriminação.

Portugal contribuiu ativamente para a discussão das conclusões que foram adotadas pelo Conselho sobre o relatório de implementação do Plano de Ação do Género (2012-2013) e defendeu a adoção de uma abordagem ambiciosa relativamente ao próximo Plano de Ação do Género (2016-2020) que deverá já ter em conta o resultado final acordado sobre a agenda pós-2015.

MIGRAÇÕES, REFUGIADOS E DESENVOLVIMENTO

Portugal revê-se nas conclusões adotadas pelo Conselho sobre este tema, que incentivam o debate interno acerca da necessidade de alargar o nexo migrações-desenvolvimento, propondo novas medidas de ação e novas áreas de abrangência que contribuam efetivamente para integrar a dimensão migratória nas iniciativas para o desenvolvimento da UE e que visem reforçar o compromisso da UE relativamente à coerência das políticas para o desenvolvimento e reafirmar o potencial das migrações como um fator de desenvolvimento.

ÉBOLA

Ver Título IV, Capítulo XII.

SEGURANÇA E DESENVOLVIMENTO

Portugal manteve uma participação ativa nas discussões que tiveram lugar ao longo de 2014 sobre a Abordagem Global da UE para situações de crise e de conflito externo, considerando fundamental que esta abordagem venha a integrar uma verdadeira estratégia preventiva e não tenha apenas uma perspetiva de reação às crises uma vez ocorridas. É, em particular, o caso da fragilidade dos Estados que requer uma abordagem mais estratégica, que combine eficazmente os instrumentos



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

de desenvolvimento, políticos e de segurança. As lições retiradas da crise do Ébola vêm precisamente reforçar as posições defendidas por Portugal neste sentido.

Nesse quadro, financiou a elaboração de uma Nota Conceptual¹⁶² sobre os principais desafios à operacionalização desta Abordagem Global da UE, no quadro do Acordo estabelecido entre o Camões - Instituto da Cooperação e da Língua, o “European Center for Development Policy Management” e o Instituto Marquês de Valle Flôr.

EFICÁCIA DA AJUDA

Portugal tem participado ativamente na discussão em torno da implementação dos compromissos em matéria de eficácia da ajuda e de eficácia do desenvolvimento, que têm tido implicações importantes na forma de trabalhar da Cooperação Portuguesa. Nesse sentido, acompanhou com particular atenção a preparação da posição da UE para 1.ª Reunião de Alto Nível da Parceria Global para a Cooperação para o Desenvolvimento Eficaz (PG), que teve lugar na Cidade do México, em abril, e participou nos exercícios de monitorização da Parceria Global e do Novo Acordo Internacional para os Estados Frágeis (“New Deal”) nos países prioritários da Cooperação Portuguesa. Portugal tem sido ainda um forte defensor da necessidade de esta Parceria Global vir a ocupar um lugar importante no quadro do mecanismo de monitorização global da agenda pós-2015 que venha a ser estabelecido.

PREPARAÇÃO DE CONFERÊNCIAS INTERNACIONAIS NA ÁREA DO DESENVOLVIMENTO

Portugal contribuiu para a definição da posição da UE e participou nos trabalhos de várias conferências internacionais realizadas ao longo de 2014, com destaque para as Conferências das Nações Unidas sobre os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (SIDS) – categoria em que se enquadram muitos dos países prioritários da Cooperação Portuguesa – e sobre os Países em Desenvolvimento sem

¹⁶² Esta Nota Conceptual está disponível no seguinte endereço: <http://ecdpm.org/publications/eu-comprehensive-approach-challenges-eu-action-plan-beyond/>.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Litoral realizadas respetivamente em setembro, na Samoa, e em novembro, em Viena.

ANO EUROPEU PARA O DESENVOLVIMENTO 2015

Iniciou-se o processo de preparação da decisão conjunta do Parlamento e do Conselho para celebração do Ano Europeu para Desenvolvimento em 2015. Neste quadro, Portugal contratualizou com a Comissão Europeia um programa de trabalho nacional a levar a cabo ao longo de 2015. Com este Ano Europeu, pretende-se informar, sensibilizar e promover o interesse, a participação e o pensamento crítico dos cidadãos portugueses no que respeita às políticas de cooperação para o desenvolvimento portuguesa e da UE, nomeadamente aumentar o conhecimento e compreensão sobre os resultados alcançados ou a alcançar, sobre os processos de definição e implementação das políticas e sobre a coerência das políticas para o desenvolvimento, bem como potenciar o debate sobre o contributo para a agenda de desenvolvimento global e a promoção de um sentimento comum de responsabilidade e solidariedade num mundo cada vez mais interdependente.

INSTRUMENTO DE FINANCIAMENTO DA COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

Ver Capítulo II deste Título sobre Instrumentos Financeiros de Ação Externa.

APOIO À SOCIEDADE CIVIL

Relativamente à política europeia de apoio às organizações da sociedade civil (OSC) e autarquias locais envolvidas na cooperação para o desenvolvimento, Portugal acompanhou de perto o processo de programação e implementação do Programa Temático OSC e Autoridades Locais no Desenvolvimento (2014-2020), bem como o “Policy Forum on Development” (PFD) que tem em vista o incremento da eficácia da ação de todos os atores relevantes envolvidos. Nesse quadro, Portugal tem pugnado pelo seguinte: i) valorização da cooperação com os países em situação de fragilidade e com os Países Menos Desenvolvidos, bem como a afetação de recursos adequados



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

à cooperação com as OSC e autarquias dos países prioritários da cooperação portuguesa; ii) consolidação de uma abordagem estratégica europeia na educação para o desenvolvimento (Portugal tem sido identificado pela Comissão como um caso de boa prática no que respeita à adoção de uma abordagem estratégica nacional); e iii) maximização das oportunidades de cofinanciamento para as OSC e autarquias portuguesas.

AJUDA HUMANITÁRIA

Portugal acompanhou o debate em geral sobre a política de ajuda humanitária da UE, bem como sobre as diversas crises humanitárias identificadas ao longo do ano, especialmente as ocorridas em países em situação de fragilidade (por exemplo, o surto de Ébola), tendo defendido a necessidade de auxílio, não só aos países afetados, mas também aos países da região.

Portugal acompanhou também de perto o processo de criação e implementação da iniciativa “Voluntários para a Ajuda da UE”, que se destina a contribuir para o reforço da capacidade da União para prestar assistência humanitária em função das necessidades. O objetivo é preservar a vida e a dignidade humana, prevenir e aliviar o sofrimento, bem como para reforçar a capacidade e a resiliência das comunidades vulneráveis ou afetadas por catástrofes em países terceiros, nomeadamente através da preparação para a ocorrência de catástrofes, da redução dos riscos de catástrofe e da melhoria da ligação entre urgência, reabilitação e desenvolvimento.

SISTEMA DE PREFERÊNCIAS GENERALIZADAS (SPG)

O SPG é um instrumento da Política Comercial da UE dirigido aos Países em Desenvolvimento e Países Menos Avançados através do qual é concedido um acesso preferencial às exportações desses países ao mercado da UE mediante o cumprimento de determinados requisitos que visam potenciar nesses países o crescimento económico, a boa governação, o respeito pelos direitos humanos e laborais e a sustentabilidade ambiental.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

O novo regulamento SPG entrou em vigor a 1 de janeiro de 2014 com alterações nas seguintes vertentes: (i) diminuição do número de países beneficiários; (ii) eliminação do mecanismo de graduação para os países beneficiários do SPG+¹⁶³; (iii) aumento dos limiares de graduação de 15% para 17,5% para todos os produtos, à exceção dos têxteis e vestuário, cuja graduação passou de 12,5% para 14,5%; (iv) possibilidade de apresentação, a qualquer momento, de candidaturas ao SPG+; e (v) diminuição da percentagem e da representatividade do país beneficiário no total das importações do regime SPG e SPG+ a partir da qual é possível aplicar uma salvaguarda.

O novo Regulamento SPG tem permitido à UE apoiar os países em desenvolvimento, promovendo a sua integração nas cadeias de valor do comércio internacional, o desenvolvimento sustentável e a boa governação. O novo Regulamento é também mais detalhado e transparente, dando mais segurança aos operadores económicos da UE, principalmente os importadores de produtos sujeitos a concessões comerciais no âmbito do SPG.

Portugal considera que o novo regime aprovado é globalmente positivo, nomeadamente ao estabelecer uma maior diferenciação entre os países beneficiários e ao assegurar mecanismos que permitem salvaguardar de forma mais eficaz os interesses de alguns setores mais sensíveis da indústria nacional, como sejam os têxteis e vestuário. Na defesa dos interesses legítimos da indústria nacional, Portugal procurou assegurar que a concessão de preferências comerciais aos países beneficiários respeita integralmente as condições estabelecidas no Regulamento SPG e teve em consideração as eventuais implicações que a atribuição do regime em questão terá caso a caso para os diferentes setores industriais.

¹⁶³ O Regulamento SPG prevê incentivos adicionais (SPG+) para os países que ratifiquem e implementem 27 convenções internacionais em matéria de direitos humanos, condições de trabalho e ambiente.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

A 1 de janeiro foi concedido o estatuto SPG+ a um primeiro conjunto de países: Arménia, Bolívia, Cabo Verde, Costa Rica, Equador, Geórgia, Mongólia, Paquistão, Paraguai e Peru. A 28 de fevereiro juntaram-se mais três países: El Salvador, Guatemala e Panamá. A 25 de dezembro foi concedido o estatuto de SPG+ às Filipinas.

A concessão pela UE do regime SPG+ ao Paquistão é suscetível de ter um impacto negativo na indústria nacional e europeia de têxteis e vestuário, uma vez que este país é já um dos maiores produtores/exportadores mundiais de têxteis e de vestuário, concorrendo diretamente com a indústria nacional. No entanto, dado que as condições de concessão do SPG+ à luz do regulamento foram preenchidas, importará agora a Portugal assegurar que a monitorização do cumprimento das disposições estabelecidas é feita de forma escrupulosa. Neste contexto, a Comissão elaborou e circulou os projetos de "scorecard"¹⁶⁴ para cada um dos beneficiários, nos quais dá conta do cenário relativo ao cumprimento de cada uma das convenções que os beneficiários SPG+ estão obrigados a implementar. É de assinalar que, relativamente ao Paquistão, a situação retratada no "scorecard" continuava muito deficitária, tanto no que respeita ao cumprimento das obrigações de reporte, quanto à implementação efetiva das convenções, nomeadamente em áreas especialmente sensíveis como a dos direitos humanos. Insistimos, assim, que a concessão do SPG+ ao Paquistão, atribuída no pressuposto de que tal constituiria um incentivo para melhoria da situação, não parecia estar a ter os efeitos desejados. Caso o Paquistão não cumpra os requisitos subjacentes à concessão do regime SPG+, poderão vir a ser-lhe retiradas as preferências pautais de que beneficia atualmente.

Também a concessão do SPG+ às Filipinas foi acompanhada por Portugal com preocupação. Para além do impacto que poderá ter na indústria conserveira nacional

¹⁶⁴ Mecanismo de vigilância do cumprimento das condições necessárias para a manutenção do regime SPG+, previsto no Regulamento n.º 978/2012, nos seus artigos 13.º e 14.º, que assume a forma de tabelas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

e europeia, existe algum receio no que respeita ao acesso da indústria conserveira à matéria-prima no mercado internacional, atendendo a uma eventual pressão por parte da procura de atuns inteiros e em lombo congelado pelas Filipinas. Acresce que, à semelhança do Paquistão, se afigura estarmos perante uma decisão essencialmente política. Nesse sentido, defendemos junto da Comissão e do PE, durante o processo de candidatura, não estarem reunidas as condições necessárias para que a UE concedesse o SPG+ às Filipinas. Por um lado, foram constatadas deficiências no cumprimento de pelo menos três convenções, levando a crer que não estava satisfeito o critério previsto no artigo 9.º, alínea b) do Regulamento SPG. Por outro lado, entendeu-se que uma decisão favorável não poderia ser adotada antes de concluído o processo em curso, de iniciativa da Comissão, sobre a eventual classificação das Filipinas como país terceiro não cooperante, na luta contra a pesca ilegal.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VII

APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA

Destaca-se a inexistência de processos de contencioso com fundamento na falta de transposição e a melhoria significativa da participação de Portugal no Painel de Avaliação do Mercado Interno na parte relativa à redução do défice de transposição, tendo apresentado o melhor resultado de sempre.

A nível interno, foi elaborado e divulgado um manual de boas práticas destinado aos gabinetes ministeriais e aos funcionários com responsabilidades na transposição de diretivas e aplicação do direito da UE. Também foi adotado e difundido um guião sobre a elaboração de peças dos processos do Tribunal de Justiça da União Europeia.

O Centro SOLVIT português manteve uma excelente avaliação pela Comissão Europeia e recebeu mais um prémio pelo seu desempenho.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

MECANISMOS INFORMAIS DE RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS DO MERCADO ÚNICO – REDE SOLVIT

A rede SOLVIT destina-se a auxiliar os cidadãos e as empresas do Espaço Económico Europeu (EEE) a exercerem os seus direitos quando as regras do mercado único europeu não são corretamente aplicadas pelas administrações públicas dos Estados-membros. O Centro SOLVIT português está inserido na Direção Geral dos Assuntos Europeus (MNE) e é composto por uma pequena equipa cujo trabalho tem sido muito relevante na deteção e resolução de vários problemas ligados à livre circulação de pessoas, produtos e serviços. Em 2014, foi criada a Divisão de Gestão do Centro SOLVIT Portugal, dotando o Centro de maior autonomia, em resposta ao seu excelente trabalho reconhecido de forma reiterada pela Comissão Europeia e pelos países EEE.

De realçar que Portugal recebeu o prémio de Centro SOLVIT com a maior percentagem de casos resolvidos da década, atribuído pela Comissão Europeia em Cracóvia, numa reunião realizada em maio. Este prémio homenageia não só a atuação da pequena equipa do Centro SOLVIT Portugal, mas também os organismos da administração pública portuguesa que colaboram, de forma muito positiva, na resolução dos casos que lhe são apresentados¹⁶⁵.

Em 2014, do total de 2 207 casos tratados pelos 31 Centros SOLVIT do EEE, 173 envolveram o Centro SOLVIT Portugal que lidou com mais 54 casos do que em 2013,

¹⁶⁵ De destacar o Centro Nacional de Pensões, o Instituto e a Direção Geral de Segurança Social, os Centros Distritais de Segurança Social, a Direção Geral de Saúde, o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT), as Direções de Serviços do IVA, das Alfândegas e das Relações Internacionais da Autoridade Tributária, o Coordenador Nacional da Diretiva de Qualificações Profissionais, bem como os Ministérios da Administração Interna, da Educação e da Economia.



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

um aumento de 45%. Ao crescente número de casos SOLVIT somam-se múltiplas queixas que, embora extravasem a esfera de competência do SOLVIT, são igualmente analisadas e reencaminhadas pelo Centro para as entidades públicas e europeias competentes.

A atuação do Centro SOLVIT português incidiu nas seguintes áreas: segurança social e saúde (54%), tributação (13,5%), registo de veículos a motor e cartas de condução (8%), reconhecimento de qualificações profissionais (7,5%), direito de residência (7%), livre circulação de trabalhadores (6%), acesso dos serviços ao mercado (1%), acesso dos produtos ao mercado (1%), contratos públicos (1%) e outros (1%).

O Centro SOLVIT Portugal atua, ora como centro responsável pela resolução de problemas apresentados pelos Centros SOLVIT de outros Estados-membros no diálogo com as autoridades nacionais, ora como centro de origem das dificuldades apresentadas pelos cidadãos ou empresas nacionais em relação à atuação das autoridades dos outros Estados-membros.

A administração pública portuguesa recebeu 106 processos SOLVIT com origem nos seguintes países: Espanha (18), Bulgária (18), França (16), Reino Unido (14), Alemanha (12), Bélgica (7), Países Baixos (7), Luxemburgo (3), Irlanda (3), Itália (3), Suécia (1), Finlândia (1), Grécia (1), Roménia (1) e Croácia (1).

A taxa de resolução dos problemas em que o Centro nacional atuou como Centro SOLVIT responsável foi de 92%, sendo a média do EEE de 90%. O tempo médio necessário para resolver cada processo foi de 60 dias, sendo a média europeia de 66 dias.

Enquanto Centro SOLVIT de origem, o Centro português inseriu na base de dados da Comissão Europeia 67 processos a solicitar a intervenção de outros países do EEE, designadamente de França (24), Bélgica (10), Espanha (9), Alemanha (8), Países



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Baixos (8), Reino Unido (3), Itália (2), República Checa (1), Eslováquia (1) e Noruega (1).

O Centro SOLVIT Portugal demorou, em média, 6 dias a preparar um processo antes de o submeter a outro Centro SOLVIT. A média europeia para este indicador é de 15 dias. O Centro demorou, em média, 4 dias a aceitar/rejeitar uma solução proposta por outro centro. A média do EEE é aqui de 9 dias.

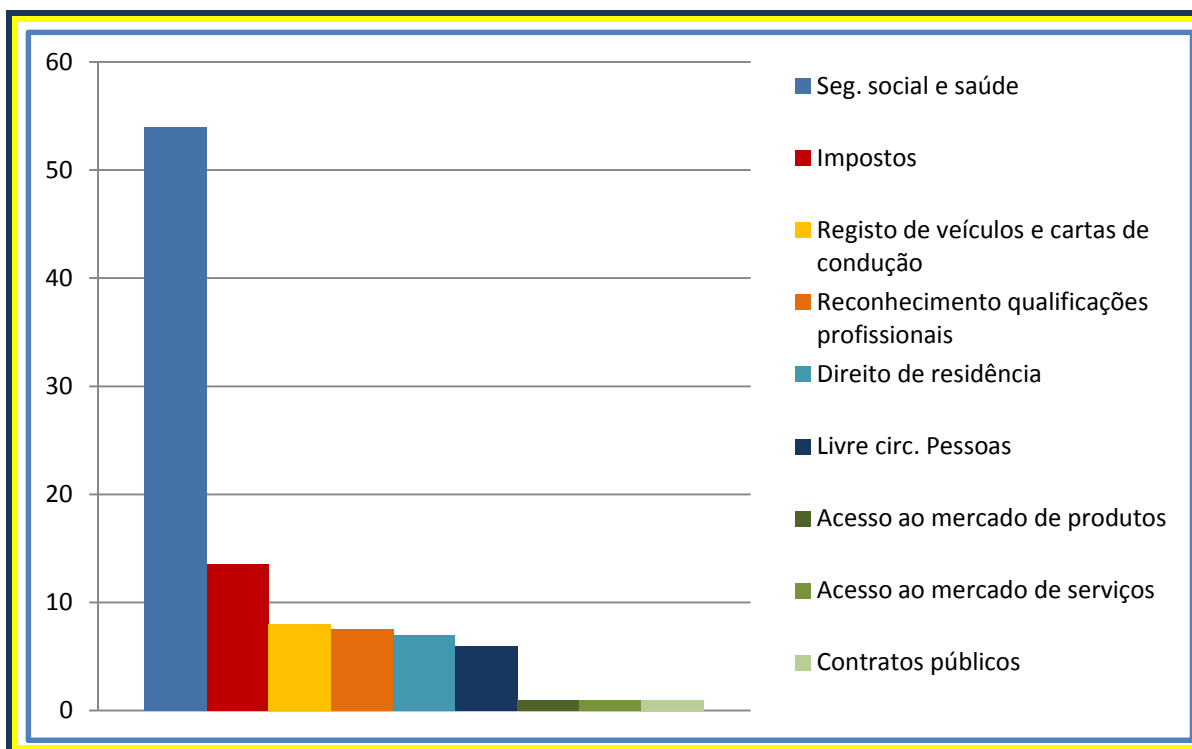
Dos resultados alcançados, sublinham-se as soluções relacionados com a coordenação das pensões de reforma para cidadãos com carreira contributiva em mais do que um Estado-membro, atrasos na exportação do subsídio de desemprego para diversos países do EEE, a atribuição de abono de família a filhos residentes em Portugal de trabalhadores portugueses na Alemanha, dificuldades inerentes ao cancelamento de matrículas portuguesas de veículos de cidadãos que deixaram de residir em Portugal e, por fim, atrasos injustificados na concessão de reconhecimento de qualificações profissionais de cidadãos portugueses que pretendem estabelecer-se num outro Estado-membro.

Foram desenvolvidas ações de divulgação junto de públicos estratégicos, designadamente junto das Redes de Informação Europeia, num encontro anual organizado pela Representação da Comissão Europeia em Lisboa, a 26 de fevereiro, e junto do setor empresarial por ocasião do Fórum do Mercado Interno, organizado pelo Ministério da Economia e pela Comissão Europeia, que teve lugar no Porto, a 31 de outubro, e por ocasião também do Fórum Portugal Exportador, promovido pela AIP e outras entidades na antiga FIL em Lisboa, a 19 de novembro.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Gráfico 1
Domínios dos problemas transfronteiriços resolvidos pelo
Centro SOLVIT Portugal (%)





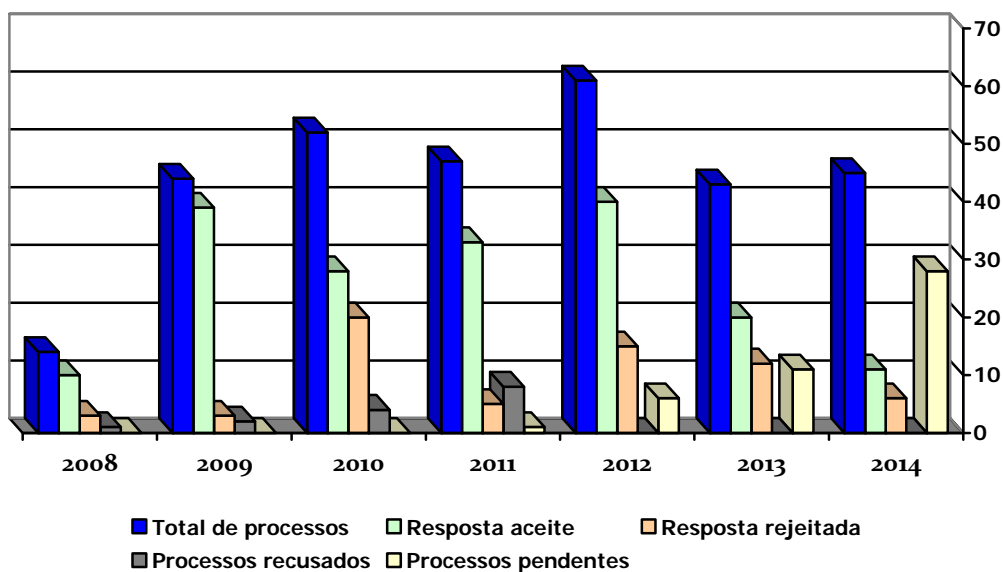
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

MECANISMOS INFORMAIS DE APLICAÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO – PROJETO “EU PILOT”

Portugal participa no projeto “EU PILOT” desde a sua criação, em 2008. Este mecanismo informal destina-se a melhorar a comunicação entre os serviços da Comissão Europeia e os Estados-membros e a facilitar a resolução de problemas relacionados com a aplicação do direito da UE antes da abertura de um processo formal de infração. Os processos podem ter origem em queixas de cidadãos, organizações privadas e empresas ou na avaliação interna da própria Comissão Europeia. É suportado exclusivamente numa plataforma eletrónica que liga cada EM à Comissão. A Direção Geral dos Assuntos Europeus (DGAE) do Ministério dos Negócios Estrangeiros é o ponto de contacto e coordenador nacional.

Gráfico 1
Estado dos processos abertos no “EU PILOT” entre 2008 e 2014 (306 processos)





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Em 2014, foram abertos 45 processos, dos quais 27% com base em queixas de particulares. Deste total, 10 processos foram arquivados, 17 foram apreciados, tendo sido aceites 11 respostas e rejeitadas 6 (destes processos, 5 transitaram para a fase pré-contenciosa formal). Os restantes 28 processos mantiveram-se em fase de apreciação pela Comissão. Continuaram pendentes de anos anteriores 19 processos (1 de 2011, 7 de 2012 e 11 de 2013), o que traduz uma subida da pendência face a 2013 na ordem dos 45%.

Só em 29% dos processos foi solicitada a prorrogação do prazo de resposta. O prazo fixado pela Comissão (em regra, 70 dias) foi ultrapassado pelas autoridades portuguesas em 31% dos casos.

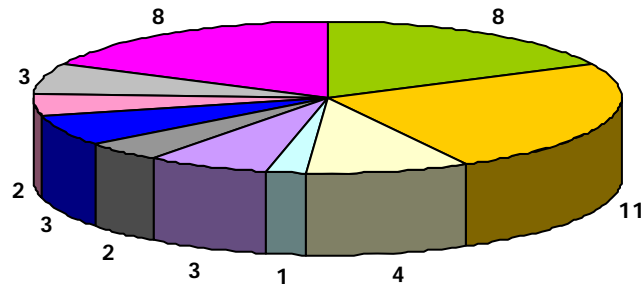
Com o objetivo de melhorar a participação nacional neste mecanismo e garantir o cumprimento dos prazos de resposta, foi reforçada a coordenação a nível ministerial e criada uma rede de pontos de contacto. Esta diligência, com a colaboração de todas as entidades nacionais envolvidas, permitiu inverter a tendência verificada anteriormente e o prazo médio de resposta nacional foi, no final de 2014, de 69 dias. A média anual da Comissão foi de 74 dias.

De 2013 para 2014, verificou-se uma descida apreciável do número de processos relacionados com as áreas JAI – Justiça e Administração Interna (de 9 para 3) e dos transportes (de 12 para 8). Em sentido contrário, ocorreu um forte aumento nos domínios da agricultura, do mar e do clima (de 1 para 8) e do emprego (de 0 para 4). As matérias mais tratadas continuam a ser ambiente e energia (24% em 2014).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Gráfico 2
Matérias tratadas pelos processos abertos em 2014 (45 processos)



- | | | |
|----------------------------|----------------------|------------------------|
| ■ Agricultura, Clima e Mar | ■ Ambiente e Energia | ■ Emprego |
| ■ Estatísticas | ■ Empresas | ■ Fiscalidade |
| ■ Justiça e Adm. Interna | ■ Mercado Interno | ■ Saúde e Consumidores |
| ■ Transportes | | |

Assinala-se que, durante o ano de 2014, foi atingido o 300.º processo tramitado no projeto "EU PILOT", cujo balanço global se afere por uma taxa de resolução favorável em torno dos 70%. O mecanismo tem-se mostrado eficaz para esclarecer a situação dos EM e reduzir os processos de infração.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

TRANSPOSIÇÃO DE DIRETIVAS E ADAPTAÇÕES LEGISLATIVAS

Em 2014, Portugal introduziu na base de dados da Comissão (N-lex) 145 comunicações eletrónicas relativas a 67 diretivas transpostas, 4 diretivas que não necessitam de transposição, por já existir legislação compatível em vigor, e 70 diretivas objeto de transposição complementar. Notificaram-se ainda 4 tabelas de correspondência. A lista das diretivas transpostas em 2014 consta do Anexo III.

Para 2015, transitaram 116 diretivas, das quais 14 com o prazo de transposição ultrapassado. Destas, 9 estão na fase pré-contenciosa.

No Painel de Avaliação do Mercado Interno de fevereiro de 2014, Portugal registou um défice de transposição de 0,5%, apresentando o melhor resultado de sempre. No Painel de julho, o défice foi de 0,8%, cumprindo assim a meta europeia que prevê um défice máximo de 1%. Este bom desempenho continua a dever-se ao reforço da coordenação e à melhor articulação com os diferentes órgãos de soberania intervenientes no processo legislativo, bem como com os competentes serviços da administração pública. Tal permitiu desbloquear processos legislativos complexos e agilizar procedimentos.

Foi mantida a realização periódica de reuniões de coordenação com os vários serviços da administração pública, destinadas a identificar conflitos de competências e processos de transposição de maior complexidade.

O cumprimento das regras já consagradas no Regimento do Conselho de Ministros sobre a transposição de diretivas foi solidificado com a manutenção dos mecanismos eletrónicos de alertas aos gabinetes ministeriais logo após a publicação de cada diretiva no Jornal Oficial da União Europeia. Foi mensalmente elaborada informação de apoio às reuniões de Secretários de Estado e do Conselho de Ministros onde é agendado, todos os meses, o tema da transposição de diretivas.

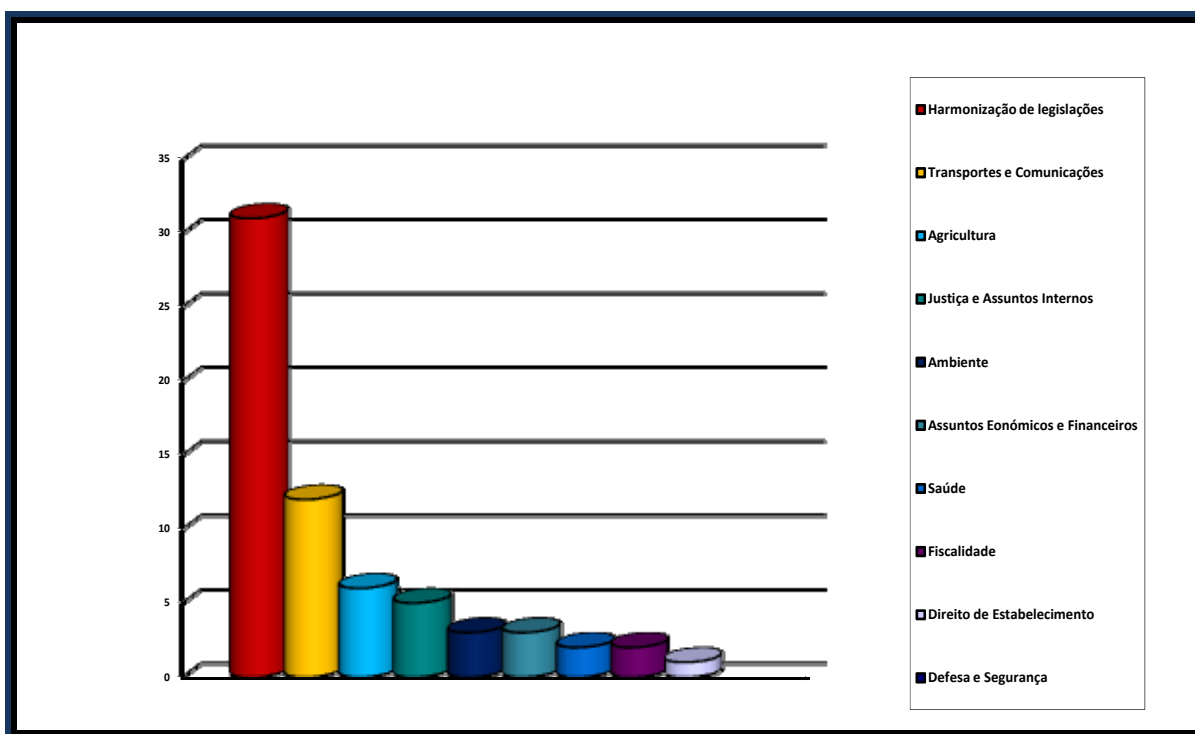


MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Atendendo à prioridade dada à correta e atempada transposição de diretivas, foi elaborado um manual de boas práticas de negociação, transposição e aplicação da legislação da UE, o qual foi distribuído por toda a administração pública, gabinetes governamentais e faculdades de direito, com o objetivo de partilhar boas práticas que possam influenciar os procedimentos legislativos e garantir o cumprimento dos prazos de transposição.

O manual é um documento público disponível em formato digital e destina-se igualmente a ser utilizado como um documento de apoio na formação de trabalhadores e dirigentes em funções públicas. Em 2014, realizaram-se sessões de divulgação que se manterão em 2015.

Gráfico 1
Domínios em que foram transpostas as diretivas em 2014





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DO DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA: PRÉ- -CONTENCIOSO E CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA

Em 2014, foram acompanhados 63 processos de pré-contencioso, predominantemente nas áreas do ambiente, transportes e finanças, que exigiram estreita cooperação com os serviços da administração pública no sentido de encontrar soluções e evitar ações no Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE) (Anexo IV – Lista dos processos com participação de Portugal em 2014).

Iniciaram-se 37 novos processos de pré-contencioso com fundamento na má aplicação do direito da UE. Paralelamente manteve-se a coordenação de 34 processos de infração na fase de pré-contencioso. Deste total, 13 infrações estavam na fase de notificação de incumprimento, 14 na fase de parecer fundamentado e 7 em fase de execução de acórdão. No total foram dadas 92 respostas formais à Comissão Europeia e mantidos processos de informação regular à Comissão sobre a evolução das situações de infração. Foram arquivados 33 processos de pré-contencioso no decurso deste ano.

A coordenação de todos os processos de pré-contencioso, em estreita colaboração com os ministérios competentes em função da matéria, permitiu evitar ou atrasar o recurso ao TJUE e o início da fase contenciosa e a consequente condenação de Portugal no pagamento de elevadas sanções pecuniárias. A troca de informação regular e a realização de reuniões de coordenação técnica com a Comissão e os serviços competentes mostraram-se muito eficazes para responder às solicitações. Utilizou-se o recurso a videoconferência para realizar reuniões com os serviços da Comissão e evitar encargos com as deslocações das delegações. Em março, realizou-se a reunião “Paquet”, com a unidade da Comissão responsável pela área do ambiente, que permitiu uma troca e atualização de informação sobre infrações no



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

domínio do ambiente e identificar as áreas em que Portugal tem especiais dificuldades.

Do total de 69 processos no TJUE em que Portugal participou, 17 são processos de reenvio prejudicial iniciados em 2014. Deste total, 2 participações resultaram da colaboração criada ao abrigo do Protocolo de Cooperação entre o MNE e as Faculdades de Direito de Universidades portuguesas. Portugal participou ainda em 16 novos processos relativos a ações de diversa natureza. De acordo com as estatísticas do TJUE, Portugal ocupa o 12.º lugar no “ranking” da evolução geral da atividade judicial relativa aos reenvios prejudiciais entrados por Estado-membro.

Portugal participou ainda em 2 novas ações de incumprimento instauradas pela Comissão com fundamento na má aplicação do direito da UE. Registou-se igualmente intervenção em 3 pedidos de parecer submetidos ao TJUE, em conformidade com o regime previsto no artigo 218.º, n.º 11, do TFUE: um pedido sobre a competência para aceitar adesões de Estados terceiros à Convenção da Haia de 25.10.1980 relativa ao rapto internacional de crianças; outro pedido sobre a adesão da União Europeia à Convenção Europeia dos Direitos do Homem; e o último relativo à compatibilidade entre o projeto de Convenção do Conselho da Europa contra a Manipulação de Competições Desportivas e as disposições dos Tratados da União Europeia. Aguarda-se decisão do TJUE quanto a estes processos.

Em abril, alargou-se o Protocolo de Cooperação à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e à Universidade do Minho, Protocolo esse que no passado já envolvia a Universidade Católica e a Universidade Nova. Estas quatro Universidades cooperam a título gratuito com o Estado português na produção de peças nos processos de reenvio prejudicial relacionados com os vários domínios de aplicação e interpretação do direito da União Europeia.

A colaboração entre as faculdades e os serviços competentes dos ministérios em função das matérias abrangidas revelou-se uma iniciativa inovadora e positiva e demonstrou o interesse em criar novas formas de cooperação entre o mundo



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

académico e a administração pública. Permitiu também a realização de estágios curriculares destinados aos estudantes das faculdades signatárias do Protocolo, tanto no MNE em Lisboa como na REPER em Bruxelas.

Com o objetivo de facilitar a elaboração de peças processuais pelos vários ministérios, foi elaborado e divulgado pelos membros da Comissão Interministerial para os Assuntos Europeus (CIAE) um pequeno guião de procedimentos, com as regras definidas pelo TJUE em sede de processos de reenvio prejudicial.

Em maio, o MNE promoveu uma sessão dedicada ao tema “Participação dos agentes nacionais no Tribunal de Justiça da União Europeia”, a qual teve como orador convidado o Juiz português no TJUE, José Luís Cruz Vilaça. Foi uma oportunidade de partilhar informação sobre o funcionamento do TJUE e a participação de Portugal no contencioso da UE, tendo como destinatários juristas dos vários ministérios setoriais, agentes nacionais nos processos do contencioso do TJUE e os docentes que colaboram com o Estado no âmbito do Protocolo de Cooperação.

Ainda no âmbito da participação portuguesa no Tribunal de Justiça, salientam-se, pelo seu interesse particular, três acórdãos: i) em primeiro lugar, o acórdão do Tribunal de Justiça de 15.1.2014 no processo C-292/11 P – recurso de anulação interposto pela Comissão Europeia para anulação do acórdão do Tribunal Geral de 29.3.2011 no processo T-33/09 (Portugal/Comissão), que anulou a Decisão da Comissão que exigia a Portugal o pagamento de uma sanção pecuniária compulsória em execução dos acórdãos do TJUE de 14.10.2004 e 10.1.2008, relativos ao regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado; ii) depois, no âmbito do processo C-128/13, o acórdão proferido pelo TJUE, em 11.12.2014, relativo à garantia prestada por um exportador para assegurar o reembolso do adiantamento da restituição à exportação recebido e que permitiu a Portugal ficar na posse do montante de 890 096,90 euros, correspondente ao valor de uma garantia bancária; e iii) por último, o despacho proferido pelo TJUE, em 11.12.2014, no quadro do processo C-70/14, respeitante ao abate de galinhas poedeiras no termo do seu



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

período de postura, na sequência de um pedido de decisão prejudicial, formulado pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu, permitindo a Portugal recuperar um montante global de 611 059, 58 euros.

Embora sem participação portuguesa, deve realçar-se o acórdão proferido no processo C-114/12 (Comissão, apoiada pelo Parlamento Europeu, contra o Conselho, apoiado pela República Checa, Alemanha, Países Baixos, Polónia e Reino Unido) sobre a participação da União e dos seus Estados-membros na Convenção do Conselho da Europa relativa à proteção dos direitos dos organismos de radiodifusão.

O acórdão deu razão à Comissão com base numa interpretação inovadora da parte final do artigo 3.º, n.º 2, do TFUE, tendo o TJUE concluído que a competência externa da União se pode tornar exclusiva quando exista um risco de que futuros compromissos internacionais possam violar ou alterar o alcance de regras comuns da União. Com este alargamento da competência exclusiva da UE para celebrar acordos que seriam mistos, os Estados-membros, através dos organismos que acompanham as políticas da UE, passam a ter de fazer um escrutínio muito mais fino do alcance da competência interna da UE em cada domínio, de modo a evitarem situações de possível infração por invasão dos limites da competência externa exclusiva da UE.

Ainda sem acórdão proferido, mas com as fases escrita e oral realizadas, aguarda-se a pronúncia do TJUE num importante processo prejudicial (C-62/14) cujo órgão de reenvio, o Tribunal Constitucional alemão, questionou a compatibilidade com o direito da União da decisão do Conselho do Banco Central Europeu, de 06.09.2012, sobre as modalidades técnicas para a realização de transações monetárias definitivas nos mercados secundários de títulos de dívida pública dos Estados-membros pertencentes à área do euro. As observações apresentadas por Portugal sugerem, por um lado, a inadmissibilidade do pedido e, subsidiariamente, a compatibilidade da decisão com as normas relevantes dos Tratados.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Gráfico 1

Domínios objeto dos processos de reenvio prejudicial com participação de Portugal

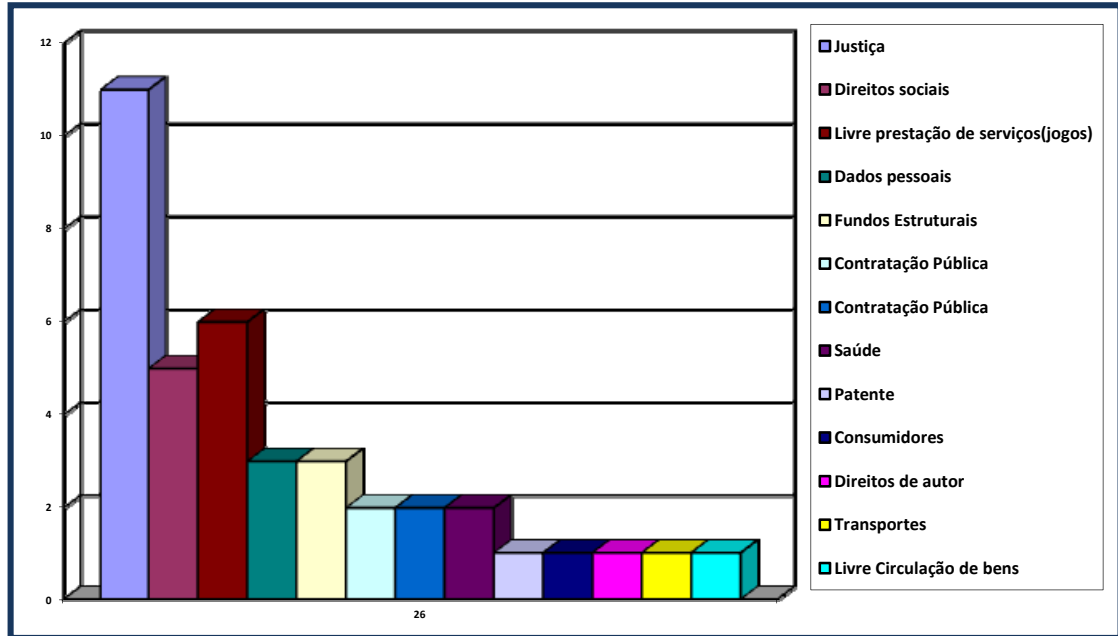
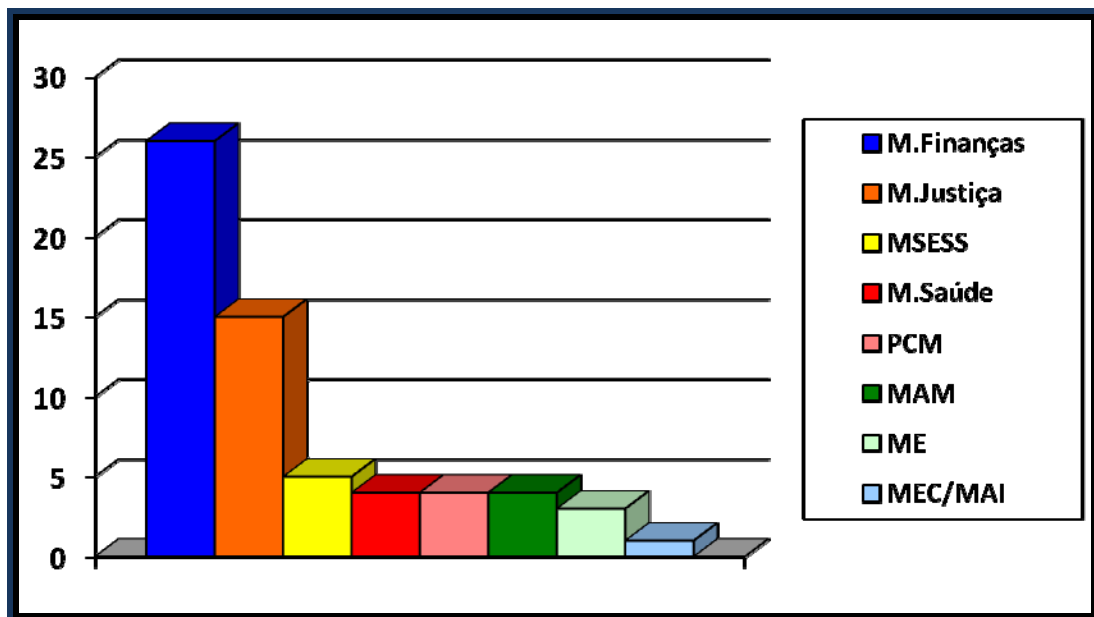


Gráfico 2

Participação dos Ministérios nos processos de reenvio prejudicial para o TJUE





MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO V

APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE ACORDOS E TRATADOS

Em 2014 foi iniciada e/ou concluída a instrução de 9 processos de aprovação e ratificação da vinculação do Estado português a acordos internacionais celebrados no âmbito da União Europeia cujo ponto de situação, em 31 de dezembro, era o seguinte:

- Acordo de Parceria Económica Intercalar entre a Costa do Marfim, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-membros, por outro, assinado em Abidjan em 26.11.2008 e em Bruxelas em 22.01.2009 – processo de instrução em curso;
- Acordo comercial entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e a Colômbia e o Peru, por outro, assinado em Bruxelas em 26.06.2012 – ratificado e publicado no DR I série, n.º 215, supl., de 06.11.2014;
- Acordo que cria uma associação entre a União Europeia e os seus Estados-membros, por um lado, e a América Central, por outro, assinado em Tegucigalpa em 29.06.2012 – processo de instrução em curso;
- Acordo relativo ao Tribunal Unificado de Patentes, assinado em Bruxelas em 19.02.2013 – baixou à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas da Assembleia da República em 30.10.2014;
- Acordo relativo à transferência e mutualização das contribuições para o Fundo Único de Resolução, assinado em Bruxelas em 21.05.2014 – processo de instrução em curso;
- Decisão 2014/335/UE/EURATOM do Conselho, de 26.05.2014, relativa ao sistema de recursos próprios da União Europeia – processo de instrução em curso;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

- Acordo de associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atómica e os seus Estados-membros, por um lado, e a Ucrânia, por outro, assinado em Bruxelas em 27.06.2014 – processo de instrução em fase final;
- Acordo de associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atómica e os seus Estados-membros, por um lado, e a Moldova, por outro, assinado em Bruxelas em 27.06.2014 – processo de instrução em fase final;
- Acordo de associação entre a União Europeia e a Comunidade Europeia de Energia Atómica e os seus Estados-membros, por um lado, e a Geórgia, por outro, assinado em Bruxelas em 27.06.2014 – processo de instrução em curso.

Note-se que, muitas vezes, nos acordos celebrados no âmbito da UE se prevê a sua aplicação provisória mas, por imperativos constitucionais, sempre que tal aplicação incida sobre matéria que não seja da competência exclusiva da União, esses acordos ou partes de acordo só têm aplicação no ordenamento jurídico nacional após a sua ratificação e publicação oficial.

Mereceram um especial acompanhamento, tendo em conta a prioridade política a eles atribuída, a ratificação e publicação oficial do acordo com a Colômbia e o Peru e de mais dois acordos instruídos em anos anteriores (celebrados com as Filipinas e a Mongólia). Destacamos ainda a entrada em vigor na ordem jurídica internacional de outros três (celebrados com a Sérvia, a Indonésia e a República da Coreia), todos eles no quadro da UE.

Realça-se a elaboração, pela Direção Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de um guião sobre negociação de acordos bilaterais entre Portugal e Estados terceiros em matéria de competência partilhada entre a UE e os Estados-membros, o qual foi distribuído na CIAE a nível político, em janeiro. Este guião justificou-se pelo dinamismo do Direito da UE, havendo cada vez mais matérias subtraídas à esfera de atuação dos Estados-membros, quer as de competência



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

exclusiva da UE, quer as de competência originariamente partilhada (TFUE), mas já exercida pela UE. Foi também distribuída na reunião da CIAE a nível técnico de janeiro uma nota relativa às orientações sobre a instrução dos processos de aprovação de acordos internacionais no âmbito da UE, designadamente a necessidade de, durante a negociação, obter os pareceres legalmente exigidos.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

TÍTULO VIII

POLÍTICA DE INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E FORMAÇÃO

Apesar da descontinuidade da Parceria de Gestão, decidida pela Comissão Europeia em 2013, o Centro de Informação Europeia Jacques Delors (CIEJD) conseguiu assegurar a realização em 2014 das ações programadas, em particular as relacionadas com as eleições europeias.

Foi igualmente desenvolvido um conjunto alargado de ações para públicos especializados, alunos, professores e formadores, assim como cidadãos em geral e, pela primeira vez, sessões em vários estabelecimentos prisionais sobre cidadania europeia.

De referir, ainda, o lançamento do Prémio Eleições Europeias 2014 – Melhor Ensaio, tendo em vista a sensibilização e mobilização dos cidadãos para este ato eleitoral.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO I

INFORMAÇÃO SOBRE AS OPORTUNIDADES NA UE PARA OS CIDADÃOS E EMPRESAS

CARREIRAS INTERNACIONAIS

O projeto "Carreiras internacionais", que tem como objetivo o reforço da presença dos portugueses em instituições e organismos da União Europeia e em outras organizações internacionais, continuou a sua ação, tendo sido divulgadas no respetivo sítio Internet 3 740 oportunidades de estágio e emprego.

O projeto tem associado um serviço de atendimento por telefone (foram atendidos 200 pedidos) e por "e-mail" (mais de mil pedidos); participou em oito eventos a nível nacional (Expocarreiras, "Jobshops", "Start Point@UM", Feiras de Emprego) em Lisboa, Beja, Braga e Guimarães e prestou apoio personalizado através da realização de nove sessões de informação sobre concursos gerais do "European Personnel Selection Office" (EPSO) e sobre oportunidades de estágio e emprego em instituições europeias e organizações internacionais. Destaca-se ainda uma apresentação no Cartaxo, no âmbito da 2.ª edição da Volta de Apoio ao Emprego, iniciativa do Gabinete da Representação da Comissão Europeia em Portugal.

A divulgação das oportunidades de estágio e emprego foi ainda efetuada através de 25 difusões seletivas de informação, dirigidas aos utilizadores inscritos nas "mailing lists", às Universidades, às Ordens e Associações Profissionais, tendo atingido mais de 100 000 cidadãos.

Foram estabelecidas novas parcerias com a Ordem dos Advogados, Ordem dos Economistas e Instituto do Emprego e Formação Profissional que preveem a divulgação das oportunidades no seu portal, a realização de sessões de informação em "livestream" e de "webinars" para um público vasto.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

OPORTUNIDADES DE NEGÓCIO NA UNIÃO EUROPEIA

O objetivo do projeto “Oportunidades de Negócio na UE” é o de promover junto das empresas portuguesas os concursos públicos lançados pelas instituições e outros organismos da União Europeia através do sítio Internet <http://www.oportunidadesdenegocionaue.eu>, com especial relevância para as empresas sedeadas em Portugal e Espanha.

É de fácil acesso e oferece às PME serviços de comunicação adicionais: apoio por telefone ou por correio eletrónico, “flashes” informativos, “newsletter” especializada, etc.

Este projeto faculta igualmente informação e documentação atualizada sobre programas e outros apoios financeiros, a nível nacional e europeu, bem como sobre as respetivas candidaturas. Garante-se, assim, num mesmo sítio Internet, informação especializada para as empresas e empreendedores nacionais, conjugando oportunidades de negócio e possibilidades de financiamento.

Desde que o projeto foi implementado, verificou-se que o número e o valor dos concursos públicos lançados por instituições e outros organismos da UE obtidos por empresas portuguesas em 2014 são consideravelmente superiores aos de anos anteriores – cerca de 30 concursos públicos que contrataram mais de 45 milhões de euros. Outro dado relevante é que as empresas portuguesas ganharam contratos não apenas em Portugal, mas em todo o território da UE (Bélgica, Luxemburgo, Irlanda, Itália, entre outros).

Com vista à divulgação do projeto, foram realizados cinco seminários que decorreram em Oeiras, Leiria e Faro, em colaboração com o IAPMEI e com as Associações Empresariais AERLIS e NERLEI.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO II

COMUNICAÇÃO SOBRE OS PRINCIPAIS TEMAS DA AGENDA EUROPEIA

PORTAL EUROCID

O portal Eurocid (www.eurocid.pt) constitui o ponto de acesso do cidadão de língua portuguesa à informação europeia atualizada e fiável sobre as diferentes temáticas, como demonstra o aumento do número de visitas (mais 2% em relação ao ano anterior, atingindo em 2014 mais de 625 mil visualizações de página) e de utilizadores e a facilidade com que se encontram os seus conteúdos nos motores de busca internacionais.

No âmbito da comunicação, deu-se especial atenção aos temas prioritários da agenda europeia, com particular destaque para: i) a Cidadania europeia; ii) Eleições europeias 2014; iii) Recuperação económica; e iv) Sustentabilidade e uso eficiente dos recursos.

Assim, o portal Eurocid foi atualizado nos dossiês temáticos “União Europeia e Países de Língua Portuguesa (PLP)” e “Cidadania Europeia” e foi remodelado nos canais “CIEJD” e “Aprender Europa”.

“FACEBOOK”

A presença do CIEJD na rede social “Facebook” integra-se na sua estratégia de comunicação eletrónica. No fim de 2014, reunia já uma comunidade de 25 551 pessoas, constituindo uma das apostas melhor sucedidas do Centro em termos de disseminação eletrónica de informação, pois cada publicação é visualizada por milhares de pessoas.

Tem um papel crucial na divulgação da agenda e dos temas europeus, assim como das atividades desenvolvidas pelo CIEJD. É um espaço de encontro com o cidadão,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

onde, para além das publicações regulares, se analisa e responde às perguntas e comentários dos utilizadores, através de um serviço de referência. Contribuiu para a constituição de uma comunidade de conhecimento em assuntos europeus numa das redes sociais mais utilizadas.

“NEWSLETTERS” (NL)

Em 2014 foram enviadas 26 difusões gerais de informação – “newsletters” – para um número aproximado de 18 500 subscritores ativos, o que significa cerca de 481 000 envios divididos da seguinte maneira: Portugal na União Europeia (11 NL); Empresas e empreendedores (11 NL); Prémio Eleições Europeias 2014 (1 NL); Informar e Comunicar a União Europeia (1 NL); Eleições Europeias 2014 (1 NL); I Fórum da Juventude Europa-Lusofonia (1 NL).

A calendarização é feita contemplando 2 “newsletters” mensais (Portugal na União Europeia e Empresas e empreendedores) e algumas “newsletters” especiais, de acordo com as atividades do CIEJD e temas trabalhados.

PRÉMIO ELEIÇÕES EUROPEIAS 2014 – MELHOR ENSAIO

O Prémio “Eleições Europeias 2014 – Melhor Ensaio”, uma iniciativa do Secretário de Estado dos Assuntos Europeus, visou incentivar o debate sobre a Europa, a democracia e a cidadania europeia, bem como a aproximação dos cidadãos às instituições da União.

Foram recebidos 89 ensaios, tendo o júri deliberado atribuir o prémio “ex aequo” a Luís Terrinha, Ana Silva e Diogo Lopes. Foram igualmente atribuídas Menções Honrosas a Mariana Oliveira e Diogo Seixas.

PARCERIA DE GESTÃO

A Parceria de Gestão (PG), que vigora em Portugal desde 2008, gerida pelo CIEJD enquanto Organismo Intermediário (OI) da Comissão Europeia, contribuiu para reforçar a coerência da comunicação, introduzindo um planeamento interinstitucional na informação e debate dos temas mais pertinentes da União Europeia. A maior



S. R.
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

abertura à participação dos cidadãos, das empresas e suas associações, da comunidade educativa e de outras organizações da sociedade civil nas ações previstas no âmbito de Planos de Comunicação anuais revelou-se uma das grandes mais-valias deste instrumento.

Em 2013, invocando razões financeiras, a Comissão Europeia decidiu, unilateralmente, descontinuar a Parceria de Gestão. Este facto, associado à necessidade de garantir em 2014, ano das eleições para o Parlamento Europeu, a execução a nível nacional de ações de comunicação, levou as entidades responsáveis a decidir prolongar o período de vigência do respetivo plano, usando em 2014 o remanescente das verbas atribuídas em 2013.

Assim, em 2014, foram realizados 11 grandes projetos a nível nacional, enquadrados em três temáticas: i) UE: Integração, Interdependência e Solidariedade; ii) Educação, Cultura e Cidadania: Pilares do Projeto Europeu; e iii) UE: Sustentabilidade e uso eficiente de recursos. Foi, ainda, contemplada a avaliação externa de todas as ações. Este Plano de Comunicação superou totalmente as expectativas, tendo alcançado, direta e indiretamente, mais de 8 milhões de pessoas.

É ainda de realçar neste domínio a atribuição, pela Direção Geral da Educação do Ministério da Educação e Ciência, do “Selo EDU – Projeto com interesse educativo” a 8 dos 12 projetos que integravam o Plano de Comunicação.

A eficácia em Portugal da comunicação em parceria tem vindo a ser comprovada pelas constantes avaliações realizadas, quer a nível nacional, quer pela Comissão Europeia, e reflete-se na apropriação que a sociedade faz dos conteúdos desenvolvidos, acrescentando-lhes valor.

A descontinuidade da PG coloca, assim, em sério risco os ganhos resultantes de uma aposta estratégica que se tem vindo a fazer no contexto dos sucessivos Planos de Comunicação, aposta que incide, essencialmente, na promoção do exercício da cidadania europeia. O acompanhamento por parte do CIEJD, em conjunto com a



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Representação Permanente junto da UE (REPER), da discussão deste tema em sede do Conselho, permitiu confirmar que Portugal e muitos outros Estados-membros consideram que os acordos de parceria são matéria de natureza interinstitucional, com implicações para a própria agenda da UE, e não deveriam ser suspensos unilateralmente pela Comissão.

PROJETOS DE COMUNICAÇÃO

Dando sequência à excelente colaboração existente, a Representação da Comissão Europeia em Portugal convidou o Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Centro Jacques Delors, a colaborar como parceiro estratégico em três novos projetos de comunicação: i) Uma Nova Narrativa para a Europa; ii) Fundos Europeus; e iii) Emprego Jovem.

Assim, no decurso do último semestre de 2014, realizaram-se várias reuniões de trabalho, incidindo a contribuição do CIEJD nas seguintes áreas: i) definição da orientação estratégica dos projetos e respetivos públicos-alvo; ii) conceptualização de conteúdos; iii) identificação de parceiros; e iv) definição dos resultados esperados.

A iniciativa que teve maior desenvolvimento foi o projeto “Uma Nova Narrativa para a Europa” que pressupõe o envolvimento e a participação dos cidadãos, visando promover a reflexão, o debate e a proposição de ideias sobre a Europa. Disponibiliza diversos meios de intervenção, nomeadamente o texto “O Corpo e a Mente da Europa”, resposta de um conjunto de personalidades – artistas, cientistas, escritores e programadores culturais – ao desafio lançado pelo Parlamento Europeu e pelo então Presidente da Comissão Europeia. Este projeto, lançado oficialmente a 24 de outubro, contempla, a nível nacional, a realização de um grande conjunto de iniciativas que se estendem até março de 2015.

Neste contexto, o Centro deu um importante contributo num conjunto significativo de materiais de suporte (brochura, plataforma “on-line”, planos de aula,



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

regulamentos, etc.) e para o regulamento do concurso “Sonhar e Construir a Europa”, dirigido à comunidade educativa, nomeadamente aos Clubes Europeus, tendo como parceiro associado o Ministério da Educação e Ciência, através da Direção Geral da Educação.

OUTROS EVENTOS E INICIATIVAS

O CIEJD organizou diversos eventos e iniciativas que promoveram o projeto europeu junto de públicos especializados e dos cidadãos em geral, com particular destaque para o Dia Internacional-Europeu das Pessoas com Deficiência, organizado pelo CIEJD e a Fundação LIGA, em parceria com o Museu da Presidência da República e o Observatório da Deficiência e Direitos Humanos/ISCSP-UL, e para o lançamento do livro “União Europeia: os bens comuns da futura Federação Europeia”, na Biblioteca Jacques Delors.

O CIEJD participou também em variados eventos com destaque para: i) Fórum da Juventude Europa-Lusofonia; ii) “World Research and Innovation Congress – Oceans”; e iii) ação do Círculo Europeu da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Conselho Nacional da Juventude, com o tema “TV na Europa”. Saliente-se ainda a iniciativa “Semana de Verão em Lisboa – Jovens Estudantes Montepio”, no âmbito do prémio Jovens Estudantes Montepio, que contou com o apoio das instituições europeias em Portugal e ao qual o CIEJD se associou, tendo os jovens visitado o Centro onde foi realizada uma apresentação sobre Portugal na União Europeia e sobre o projeto “Carreiras internacionais”.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO III

PROMOÇÃO DO CONHECIMENTO SOBRE A UE E A ATIVIDADE EDITORIAL

PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS

Com o objetivo de despertar o interesse dos jovens (alunos dos Ensinos Pré-Escolar, Básico, Secundário e Profissional), docentes e cidadãos em geral para a participação na construção europeia, o CIEJD apoia a sua atividade de formação e de animação pedagógica num conjunto diversificado de conteúdos que são produzidos a nível interno e que incidem designadamente sobre os temas prioritários definidos.

Ao longo de 2014 foram desenvolvidos conteúdos específicos, nomeadamente no contexto das Eleições Europeias, Cidadania Europeia e Mares e Oceanos.

AULAS JACQUES DELORS (AJD)

As Aulas Jacques Delors, vocacionadas para os alunos do Ensino Pré-Escolar, Básico, Secundário e Profissional, continuam a ser uma importante área de atividade do CIEJD. Complementam os assuntos da UE constantes nos “currícula” escolares, abordando a dinâmica do processo de construção, os seus valores, a arquitetura institucional, o processo de decisão, a cidadania europeia e as políticas da União.

No ano de 2014 foram realizadas no CIEJD 23 sessões, abrangendo um total de 850 alunos.

PROJETOS EUROPEUS E NACIONAIS E REDES DE COLABORAÇÃO COM PARCEIROS

O projeto europeu “ELOS – education stretching borders”, financiado pelo Programa Comenius, completou 10 anos de existência. No ano de encerramento desta fase do projeto, o CIEJD, que integra a Equipa de Gestão, certificou 5 escolas piloto como Escolas ELOS. Segundo a opinião das escolas portuguesas participantes, o projeto



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

contribuiu para reforçar a coerência na forma como são tratadas as questões europeias nos “currícula” nacionais e permitiu a contextualização, numa perspetiva global, das atividades pedagógicas que decorrem no âmbito dos mais variados projetos que promovem a internacionalização. Consideraram, ainda, que constituiu um incentivo para que toda a comunidade escolar trabalhasse de forma transversal as questões europeias e internacionais.

O Projeto “Tempo para Aprender: A Cidadania Europeia (TACE)” realizado pelo CIEJD em colaboração com a Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais do Ministério da Justiça, surgiu na sequência da colaboração iniciada em 2013, em que foram realizadas sessões de informação/sensibilização nos estabelecimentos prisionais.

Trata-se de um projeto que em 2014 incluiu novos eixos de colaboração: para além da formação da população reclusa, o envolvimento de outros agentes – os professores dos estabelecimentos profissionais e os voluntários – visou assegurar a continuidade destas ações.

Esta iniciativa tem por objetivo estabelecer pontes entre a sociedade e os estabelecimentos prisionais, proporcionar à população reclusa informação/formação sobre os assuntos europeus e a cidadania, estimular a participação nos atos eleitorais e proporcionar aos professores e voluntários formação/informação para que possam implementar projetos de continuidade sobre temáticas europeias.

O projeto contemplou em 2014 a realização de oito sessões de formação asseguradas pelas formadoras do CIEJD e irá dar continuidade à atividade formativa em 2015, abrangendo aproximadamente 230 reclusos de 15 dos estabelecimentos prisionais: Vale de Judeus, Alcoentre, Caldas da Rainha, Lisboa, Linhó, Sintra, Caxias - Reduto Sul, Caxias - Reduto Norte, Tires (1 sessão na ala masculina e 1 sessão ala feminina) e Carregueira.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

No que respeita ao trabalho com as Redes de parceiros (Empresas, Administração Pública e Universidades), o CIEJD continuou a participar ativamente nos trabalhos da Rede "Learning Working Group", alinhada pelo propósito de estimular a Aprendizagem ao Longo da Vida, e integrou em junho, como membro, a Rede Nacional de Responsabilidade Social das Organizações (RSO pt), com vista a promover a Responsabilidade Social no âmbito da sua missão.

EDIÇÕES

A edição de obras que contribuam para a promoção do conhecimento e para o debate dos temas comunitários continua a ser uma aposta do CIEJD.

O Prémio "Jacques Delors 2013 - Modalidade Ensaio Académico" foi atribuído em 2014 à obra "Inovação, Educação e Trabalho na Economia baseada no Conhecimento: Uma abordagem ao crescimento económico na Europa", de Ana Cláudia Valente, tendo o CIEJD assegurado, em parceria com a Editora Principia, a edição da obra vencedora. O júri decidiu, ainda, atribuir 3 Menções Honrosas às obras "Do Estado-Nação à União Europeia – Olhares Teóricos sobre a Experiência Pós-Nacional Europeia", de José Manuel Cabrita Vieira e Cunha, "Conceitos de direito europeu em matéria societária e fiscal: interpretação autónoma e pluralismo jurídico", de Ana Gabriela Ferreira Rocha, e "A Moeda Única Europeia: O papel do Euro no processo de integração europeia", de António Carlos Caldeira Galandim.

Dada a qualidade dos trabalhos apresentados no contexto do Prémio "Eleições Europeias 2014 – Melhor Ensaio", a próxima edição da Revista "Europa: Novas Fronteiras" será uma compilação dos trabalhos premiados e das Menções Honrosas.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

CAPÍTULO IV

BIBLIOTECA JACQUES DELORS

A Biblioteca Jacques Delors disponibiliza informação e documentação europeias, contribuindo assim para o reforço do conhecimento e participação esclarecida de cidadãos e da comunidade académica no projeto de construção europeia.

Em 2014, no sentido de dar a conhecer a documentação existente sobre áreas específicas da União Europeia, a Biblioteca Jacques Delors, em colaboração com o Centro de Documentação Europeia da Reitoria da Universidade de Lisboa, promoveu três mostras bibliográficas: i) Reflexões sobre a União Europeia; ii) As Eleições Europeias e o Parlamento Europeu; e iii) A Cidadania Europeia.

Por outro lado, iniciou o trabalho colaborativo com o Círculo Europeu da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, através da realização de uma sessão comemorativa do Dia da Europa e uma sessão de informação para os seus membros sobre os serviços da Biblioteca e sobre o projeto "Carreiras internacionais", ambas na Faculdade de Letras.

Promoveu também a informação através da página de "Facebook" e a divulgação das obras adquiridas através do envio de 11 "Flashes" mensais para a sua comunidade de utilizadores.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ANEXOS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO I

**REPRESENTANTES PORTUGUESES NO PARLAMENTO EUROPEU,
NO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU E
NO COMITÉ DAS REGIÕES DA UE**



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

REPRESENTANTES PORTUGUESES NO PARLAMENTO EUROPEU

Lista de Eurodeputados portugueses 2009-2014

- **Alda Sousa** Bloco de Esquerda (GUE/NGL)
- **Ana Gomes** Partido Socialista (S&D)
- **António Fernando Correia de Campos** Partido Socialista (S&D)
- **Carlos Coelho** Partido Social Democrata (PPE)
- **Diogo Feio** Partido Popular (PPE)
- **Edite Estrela** Partido Socialista (S&D)
- **Elisa Ferreira** Partido Socialista (S&D)
- **Inês Cristina Zuber** Partido Comunista Português (GUE/NGL)
- **João Ferreira** Partido Comunista Português (GUE/NGL)
- **José Manuel Fernandes** Partido Social Democrata (PPE)
- **Luís Manuel Capoulas Santos** Partido Socialista (S&D)
- **Luís Paulo Alves** Partido Socialista (S&D)
- **Maria da Graça Carvalho** Partido Social Democrata (PPE)
- **Maria do Céu Patrão Neves** Partido Social Democrata (PPE)
- **Mário David** Partido Social Democrata (PPE)
- **Marisa Matias** Bloco de Esquerda (GUE/NGL)
- **Nuno Melo** Partido Popular (PPE)
- **Nuno Teixeira** Partido Social Democrata (PPE)
- **Paulo Rangel** Partido Social Democrata (PPE)
- **Regina Bastos** Partido Social Democrata (PPE)
- **Rui Tavares** Independente (G-EFA)
- **Vital Moreira** Partido Socialista (S&D)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Lista de Eurodeputados portugueses 2014-2019

- **Ana Gomes** Partido Socialista (S&D)
- **António Marinho e Pinto** Partido da Terra / Independente (ALDE)
- **Carlos Coelho** Partido Social Democrata (PPE)
- **Carlos Zorrinho** Partido Socialista (S&D)
- **Cláudia Monteiro de Aguiar** Partido Social Democrata (PPE)
- **Elisa Ferreira** Partido Socialista (S&D)
- **Fernando Ruas** Partido Social Democrata (PPE)
- **Francisco Assis** Partido Socialista (S&D)
- **Inês Cristina Zuber** Partido Comunista Português (GUE/NGL)
- **João Ferreira** Partido Comunista Português (GUE/NGL)
- **José Inácio Faria** Partido da Terra (ALDE)
- **José Manuel Fernandes** Partido Social Democrata (PPE)
- **Liliana Rodrigues** Partido Socialista (S&D)
- **Maria João Rodrigues** Partido Socialista (S&D)
- **Marisa Matias** Bloco de Esquerda (GUE/NGL)
- **Miguel Viegas** Partido Comunista Português (GUE/NGL)
- **Nuno Melo** Partido Popular (PPE)
- **Paulo Rangel** Partido Social Democrata (PPE)
- **Pedro Silva Pereira** Partido Socialista (S&D)
- **Ricardo Serrão Santos** Partido Socialista (S&D)
- **Sofia Ribeiro** Partido Social Democrata (PPE)



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

LISTA DE MEMBROS DO COMITÉ DAS REGIÕES (CDR)

Membros efetivos:

- **Alberto João Jardim** Presidente do Governo Regional da Madeira;
- **Vasco Ilídio Alves Cordeiro** Presidente do Governo Regional dos Açores;
- **António Costa** Presidente da Câmara Municipal de Lisboa;
- **José Ribau Esteves** Presidente da Câmara Municipal de Aveiro;
- **José Luís Carneiro** Presidente da Câmara Municipal de Baião;
- **Álvaro Amaro** Presidente da Câmara Municipal da Guarda;
- **José da Cunha Costa** Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo;
- **Basílio Horta** Presidente da Câmara Municipal de Sintra;
- **António Bragança Fernandes** Presidente da Câmara Municipal da Maia;
- **Carlos Pinto de Sá** Presidente da Câmara Municipal de Évora;
- **João Azevedo** Presidente da Câmara Municipal de Mangualde;
- **Luís Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António.

Membros suplentes:

- **João Cunha e Silva**, Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira;
- **Rodrigo Vasconcelos de Oliveira**, Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas do Governo Regional dos Açores;
- **Luís Correia**, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco;
- **Francisco Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Lamego;
- **Américo Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Vinhais;
- **Paulo Santos**, Presidente da Câmara Municipal da Batalha;
- **Vítor Guerreiro**, Presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel;
- **Aníbal Reis Costa**, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo;
- **António Pereira**, Presidente da Câmara Municipal de Esposende;
- **Vítor Proença**, Presidente da Câmara Municipal de Alcácer do Sal;
- **Luís Antunes**, Presidente da Câmara Municipal da Lousã;
- **Isaura Morais**, Presidente da Câmara Municipal de Rio Maior.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

LISTA DE MEMBROS PORTUGUESES DO COMITÉ ECONÓMICO E SOCIAL EUROPEU

Grupo I – Empregadores

- **Pedro Augusto Almeida Freire**, Vice-Presidente da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal;
- **Paulo Barros Vale**, Empresário e dirigente da Associação Empresarial de Portugal;
- **Gonçalo Lobo Xavier**, Conselheiro da Direção da Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal (membro indicado pela CIP – Confederação Empresarial de Portugal);
- **Luís Mira**, Secretário-geral da Confederação dos Agricultores de Portugal.

Grupo II – Trabalhadores

- **Alfredo Correia**, Presidente do Congresso, Sindicato dos Bancários do Norte – UGT;
- **Vítor Hugo Sequeira**, Presidente do Conselho Geral do Sindicato dos Trabalhadores e Técnicos de Serviços – UGT;
- **Mário Soares**, Professor, Membro do Conselho Nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical;
- **Carlos Manuel Trindade**, Comissão Executiva do Conselho Nacional da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses – Intersindical.

Grupo III – Interesses vários

- **Vítor Melícias**, Presidente de Honra da União das Misericórdias Portuguesas;
- **Jorge Pegado Liz**, Advogado, Associação para a Defesa dos Consumidores;
- **Carlos Alberto Pereira Martins**, Presidente do Conselho Diretivo do Conselho Nacional das Ordens Profissionais, Conselheiro do Conselho Económico e Social de Portugal;
- **Francisco Silva**, Presidente da Federação Nacional das Caixas de Crédito Agrícola (Bancos Cooperativos Portugueses).



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO II

ATOS E ACORDOS NA ÁREA DA JUSTIÇA E DOS

ASSUNTOS INTERNOS



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ATOS LEGISLATIVOS

Regulamento (UE) n.º 259/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de abril de 2014, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, JO L 105, de 08/04/2014;

Regulamento (UE) n.º 259/2014, de 3 de abril, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, JO L 105, de 08/04/2014;

Regulamento (UE) n.º 509/2014, de 15 de maio, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, JO L 149, de 20/05/2014;

Regulamento (UE) n.º 1052/2013, de 22 de outubro, que cria o Sistema Europeu de Vigilância das Fronteiras (EUROSUR), JO L 295, de 6/11/2013;

Regulamento (UE) n.º 1289/2013, de 11 de Dezembro, que altera o Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, JO L 347, de 20/12/2013;

Diretiva 2014/41/UE, relativa à decisão europeia de investigação em matéria penal, JO L 130, de 01/05/2014;

Diretiva 2014/42/UE, sobre o congelamento e a perda dos instrumentos e produtos do crime na União Europeia, JO L 127, de 29/04/2014;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Diretiva 2014/62/UE, relativa à proteção penal do euro e de outras moedas contra a contrafação e que substitui a Decisão-Quadro 2000/383/JAI do Conselho, JO L 151, de 21/05/2014;

Decisão da Comissão 2014/858/UE, de 1 de dezembro de 2014, relativa à notificação, pelo Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte, da intenção de participar em atos da União no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal adotados antes da entrada em vigor do Tratado de Lisboa e que não são parte do acervo de Schengen (JO L 345, de 01.12.2014);

Decisão do Conselho 2014/857/UE, de 1 de dezembro de 2014, relativa à notificação do Reino Unido da Grã-Bretanha e da Irlanda do Norte da sua intenção de participar em algumas das disposições do acervo de Schengen que estão contidas em atos da União no domínio da cooperação policial e da cooperação judiciária em matéria penal e que altera as Decisões 2000/365/CE e 2004/926/CE (JO L 345, de 01.12.2014).

ACORDOS

Memorando de Entendimento sobre a Cooperação entre o EUROJUST e a Agência de Direitos Fundamentais da União Europeia assinado em Valletta, em 3 de novembro de 2014;

Decisão 2014/107/UE do Conselho, de 11 de fevereiro de 2014, relativa à assinatura, em nome da União Europeia, do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a readmissão de residentes sem autorização, JO L 59, de 28/02/2014;

Decisão 2014/239/UE do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a readmissão de residentes sem autorização, JO L 128, de 30/04/2014;

Decisão 2014/242/UE do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a facilitação da emissão de vistos, JO L 128, de 30/04/2014;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Decisão 2014/252/UE do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização, JO L 134, de 07/05/2014;

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a facilitação da emissão de vistos e do Acordo entre a União Europeia e a República do Azerbaijão sobre a readmissão de pessoas residentes sem autorização, JO L 215, de 21/07/2014;

Informação relativa à entrada em vigor do Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização, JO L 267, de 06/09/2014;

Retificação da Decisão 2014/252/UE do Conselho, de 14 de abril de 2014, relativa à celebração do Acordo entre a União Europeia e a República da Turquia sobre a readmissão de pessoas que residem sem autorização, JO L 331, de 18/11/2014.

ATOS NÃO LEGISLATIVOS

Proposta de Regulamento que cria um visto turístico, COM (2014) 163 final, de 01/04/2014;

Comunicação da Comissão a "Execução e Desenvolvimento da política comum de vistos para promover o crescimento na UE", COM (2012) 649 final, 07/11/2012;

Conclusões do Conselho sobre a promoção e proteção dos direitos da criança, adotadas pelo Conselho JAI de 4 e 5 de Dezembro;

Conclusões do Conselho sobre o relatório de 2013, da Comissão, relativo à aplicação da Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia, e a coerência entre os aspetos internos e externos da proteção e promoção dos direitos humanos na União Europeia, adotadas pelo Conselho JAI de 5 e 6 de Junho;



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Conclusões do Conselho sobre a prevenção e combate de todas as formas de violência contra as mulheres e as raparigas, incluindo a mutilação genital feminina, adotadas pelo Conselho JAI de 5 e 6 de Junho;

Conclusões do CNE, de 23/06/2014, sobre a Ucrânia (incluem parágrafo sobre a passagem à 2.ª fase do PALV);

Conclusões do CNE, de 17/11/2014, sobre a Geórgia – Plano de Ação para a Liberalização de Vistos;

O CAG de 18/03/2014 aprovou o Acordo de cooperação entre a República da Moldova e o EUROJUST, o qual tem por objetivo reforçar a cooperação entre as partes na luta contra a criminalidade grave, em particular o crime organizado e o terrorismo;

O Conselho Agricultura e Pescas de 10/11/2014 aprovou o Acordo sobre cooperação operacional e estratégica entre a República da Moldova e a EUROPOL, o qual tem por objetivo apoiar os EM e a Moldova na prevenção e na luta contra o crime organizado, terrorismo e outras formas de criminalidade internacional;

O Conselho JAI de 5 e 6 de junho adotou a Estratégia revista da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo;

O Conselho JAI de 5 e 6 de junho adotou conclusões sobre terrorismo e segurança das fronteiras;

O Conselho JAI de 4 e 5 de dezembro aprovou as Orientações para a aplicação da Estratégia revista da União Europeia de Combate à Radicalização e ao Recrutamento para o Terrorismo;

O Conselho Ambiente de 17 de dezembro adotou conclusões sobre a prevenção e o combate à utilização de substâncias perigosas e aos métodos para cometer atos de terrorismo.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO III

LISTA DAS DIRETIVAS DA UNIÃO EUROPEIA TRANSPOSTAS PARA O ORDENAMENTO JURÍDICO PORTUGUÊS EM 2014



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Lista das diretivas da União Europeia transpostas para o ordenamento jurídico português em 2014

Área/Setores	Diretiva	Diploma de transposição
AGRICULTURA	Diretiva de Execução 2013/45/UE da Comissão, de 7 de agosto de 2013, que altera as Diretivas 2002/55/CE e 2008/72/CE do Conselho e a Diretiva 2009/145/CE da Comissão no que diz respeito à designação botânica de tomate.	Decreto-Lei n.º 34/2014, 5 de março Diário da República, I Série, N.º 45
	Diretiva de Execução 2014/19/UE da Comissão, de 6 de fevereiro de 2014, que altera o anexo I da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.	Decreto-Lei n.º 115/2014, 5 agosto Diário da República, I Série, N.º 149
	Diretiva de Execução 2013/57/UE da Comissão, de 20 de novembro de 2013, que altera as Diretivas 2003/90/CE e 2003/91/CE que estabelecem regras de execução do artigo 7.º da Diretiva 2002/53/CE do Conselho e do artigo 7.º da Diretiva 2002/55/CE do Conselho, respetivamente, no que diz respeito aos caracteres que, no mínimo, devem ser apreciados pelo exame e às condições mínimas para o exame de determinadas variedades de espécies de plantas agrícolas e de espécies hortícolas.	Decreto-Lei n.º 120/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva de Execução 2014/22/UE da Comissão, de 13 de fevereiro de 2014, que altera o anexo IV da Diretiva 2006/88/CE do Conselho no que respeita à anemia infecciosa do salmão (AIS).	Decreto-Lei n.º 169/2014, de 6 novembro Diário da República, I Série, N.º 215



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Diretiva de Execução 2014/78/UE da Comissão, de 17 de junho de 2014, que altera os anexos I, II, III, IV e V da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.	Decreto-Lei n.º 170/2014, 7 novembro Diário da República, I Série, N.º 216
	Diretiva de Execução 2014/83/UE da Comissão, de 25 de junho de 2014, que altera os anexos I, II, III, IV e V da Diretiva 2000/29/CE do Conselho relativa às medidas de proteção contra a introdução na Comunidade de organismos prejudiciais aos vegetais e produtos vegetais e contra a sua propagação no interior da Comunidade.	Decreto-Lei n.º 170/2014, 7 novembro Diário da República, I Série, N.º 216
AMBIENTE E CONSUMIDORES	Diretiva 2011/83/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, relativa aos direitos dos consumidores, que altera a Diretiva 93/13/CEE do Conselho e a Diretiva 1999/44/CE do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga a Diretiva 85/577/CEE do Conselho e a Diretiva 97/7/CE do Parlamento Europeu e do Conselho.	Decreto-Lei n.º 24/2014, de 14 fevereiro Diário da República, I Série, N.º 32 Lei 47/2014, de 28 julho Diário da República, I Série, N.º 143
	Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas, que altera e subsequentemente revoga a Diretiva 96/82/CE do Conselho. (SEVESO III).	Decreto-Lei n.º 42/2014, de 18 março Diário da República, I Série, N.º 54
	Diretiva 2013/46/UE da Comissão, de 28 de agosto de 2013, que altera a Diretiva 2006/141/CE no que diz respeito aos requisitos relativos às proteínas em fórmulas para lactentes e fórmulas de transição.	Decreto-Lei n.º 48/2014, 26 março Diário da República, I Série, N.º 60
	Diretiva 2012/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de novembro de 2012, que altera a Diretiva 1999/32/CE do Conselho no que respeita ao teor de enxofre dos combustíveis navais.	Decreto-Lei n.º 170-B/2014, 7 novembro Diário da República, I Série, N.º 216, 1.º suplemento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

APROXIMAÇÃO DAS LEGISLAÇÕES	Diretiva 2013/27/UE da Comissão, de 17 de maio de 2013, que altera a Diretiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho com o objetivo de incluir a substância ativa clorfenapir no anexo I da mesma.	Decreto-Lei n.º 9/2014, 20 janeiro Diário da República, I Série, N.º 13
	Diretiva 2013/41/UE da Comissão, de 18 de julho de 2013, que altera a Diretiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho com o objetivo de incluir a substância ativa 1R-trans-fenotrina no anexo I da mesma.	Decreto-Lei n.º 9/2014, 20 janeiro Diário da República, I Série, N.º 13
	Diretiva 2013/44/UE da Comissão, de 30 de julho de 2013, que altera a Diretiva 98/8/CE do Parlamento Europeu e do Conselho com o objetivo de incluir a substância ativa maçaroca de milho em pó nos anexos I e I A da mesma.	Decreto-Lei n.º 9/2014, 20 janeiro Diário da República, I Série, N.º 13
	Diretiva 2012/46/UE da Comissão, de 6 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva 97/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes a medidas contra a emissão de poluentes gasosos e de partículas pelos motores de combustão interna a instalar em máquinas móveis não rodoviárias.	Decreto-Lei n.º 28/2014, 21 fevereiro Diário da República, I Série, N.º 37
	Diretiva 2013/10/UE da Comissão, de 19 de março de 2013, que altera a Diretiva 75/324/CEE do Conselho relativa à aproximação das legislações dos Estados-membros respeitantes às embalagens aerossóis, a fim de adaptar as suas disposições de rotulagem ao Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas.	Decreto-Lei n.º 62/2014, 24 abril Diário da República, I Série, N.º 80
	Diretiva 2012/19/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).	Decreto-Lei n.º 67/2014, 7 maio Diário da República, I Série, N.º 87



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Diretiva Delegada 2014/1/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante a uma isenção para chumbo como elemento de liga em rolamentos e superfícies de desgaste nos equipamentos médicos expostos a radiações ionizantes.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/2/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para a utilização de cádmio em revestimentos fosforescentes de intensificadores de imagens de raios X, até 31 de dezembro de 2019, e em peças sobresselentes de aparelhos de raios X colocados no mercado da União anteriormente a 1 de janeiro de 2020.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/3/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, no respeitante a uma isenção para marcadores de acetato de chumbo destinados a quadros estereotáxicos cranianos utilizados em tomografia computadorizada e imagiologia por ressonância magnética e a sistemas de posicionamento para equipamentos de terapia por raios gama e de terapia com partículas.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/4/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo em ligações estanques ao vácuo entre alumínio e aço nos intensificadores de imagens de raios X.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	<p>Diretiva Delegada 2014/5/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para chumbo em soldas para placas de circuito impresso, revestimentos de pontos terminais de componentes elétricos e eletrónicos e revestimentos de placas de circuito impresso, soldas para fios e cabos de ligação, soldas para ligação de transdutores e sensores, para utilização de forma durável a temperaturas inferiores a -20 C, em condições normais de funcionamento e armazenagem.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/6/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para chumbo em revestimentos de superfície de sistemas de conexão por pinos que necessitem de conectores não magnéticos, utilizados de forma durável a temperaturas inferiores a -20°C, em condições normais de funcionamento e armazenagem.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	<p>Diretiva Delegada 2014/7/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para chumbo em soldas, revestimentos de pontos terminais de componentes elétricos e eletrónicos e placas de circuito impresso, ligações de cabos elétricos, blindagens e conectores protegidos que são utilizados a) em campos magnéticos situados numa esfera de 1 m de raio em torno do isocentro do íman em equipamentos médicos de imagem por ressonância magnética, incluindo os monitores de paciente concebidos para serem usados dentro dessa esfera, ou b) em campos magnéticos situados até 1 m de distância das superfícies externas dos ímanes do ciclotrão ou dos ímanes que servem para o transporte de feixes e o controlo da direção dos feixes utilizados na terapia com partículas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/8/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo em soldas para a montagem de detetores digitais de telureto de cádmio e de telureto de cádmio e zinco em placas de circuito impresso.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	<p>Diretiva Delegada 2014/9/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo e cádmio em ligações metálicas que permitam a criação de circuitos magnéticos supercondutores em detetores de IRM, SQUID, RMN (Ressonância magnética nuclear) ou FTMS (Espectrómetro de massa de transformada de Fourier).</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/10/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo em ligas, como supercondutor ou condutor térmico, utilizadas em cabeças frias de criorefrigeradores e/ou em sondas frias criorefrigeradas e/ou em sistemas de ligação equipotencial criorefrigerados, em dispositivos médicos (categoria 8) e/ou em instrumentos industriais de monitorização e controlo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/11/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para a utilização de crómio hexavalente em geradores de metais alcalinos utilizados para criar fotocátodos em intensificadores de imagens de raios X, até 31 de dezembro de 2019, e em peças sobresselentes de sistemas de raios X colocados no mercado da UE antes de 1 de janeiro de 2020.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	<p>Diretiva Delegada 2014/12/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo em soldas sobre placas de circuito impresso de detetores e unidades de aquisição de dados para tomógrafos por emissão de positrões que estão integrados em equipamento de imagiologia por ressonância magnética.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/13/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para chumbo em soldas sobre placas de circuito impresso de alta densidade utilizadas em dispositivos médicos móveis, que não sejam desfibriladores portáteis de emergência, das classes IIa e IIb da Diretiva 93/42/CEE.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/14/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para 3,5 mg de mercúrio por lâmpada em lâmpadas fluorescentes compactas de casquilho simples para iluminação geral, de potência < 30 W e com uma vida útil igual ou superior a 20000 h.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	<p>Diretiva Delegada 2014/15/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita a uma isenção para a utilização de chumbo, cádmio e crómio hexavalente em peças sobresselentes reutilizadas, recuperadas de dispositivos médicos colocados no mercado antes de 22 de julho de 2014, e utilizadas em equipamentos da categoria 8 colocados no mercado antes de 22 de julho de 2021, desde que a reutilização tenha lugar no âmbito de sistemas fechados de retorno interempresas, passíveis de controlo, e que o consumidor seja informado da reutilização de peças.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/16/UE da Comissão, de 18 de outubro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para chumbo como ativador do pó fluorescente de lâmpadas de descarga, utilizadas para fotoaférese extracorpórea com substâncias fosforescentes à base de BSP ($\text{BaSi}_2\text{O}_5\text{:Pb}$).</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>
	<p>Diretiva Delegada 2014/69/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em materiais cerâmicos dielétricos de condensadores com tensão nominal inferior a 125 V CA ou 250 V CC para instrumentos industriais de monitorização e controlo.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Diretiva Delegada 2014/70/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em placas de microcanais.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/71/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em soldas de interfaces de elementos de pigmentos empilhados de grande superfície.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República I, Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/72/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em soldas e acaba-mentos de componentes elétricos e eletrónicos e em acabamentos de placas de circuitos impressos utilizadas em módulos de ignição e em outros sistemas elétricos e eletrónicos de controlo de motores.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/73/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em eléctrodos de platina platinada para medições de condutividade.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Diretiva Delegada 2014/74/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de chumbo em sistemas de conexão por pinos conformes, diversos do tipo C-press, para instrumentos industriais de monitorização e controlo.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/75/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo IV da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de mercúrio, numa quantidade não superior a 5 mg/lâmpada, em lâmpadas fluorescentes de cátodo frio para retroiluminação de ecrãs de cristais líquidos de instrumentos industriais de monitorização e controlo colocados no mercado antes de 22 de julho de 2017.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva Delegada 2014/76/UE da Comissão, de 13 de março de 2014, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, o anexo III da Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante a uma isenção para a utilização de mercúrio em tubos luminosos de descarga artesanais (HLDT) para anúncios, iluminação decorativa ou de elementos arquitetónicos, iluminação especializada e iluminação artística.	Decreto-Lei n.º 119/2014, 6 agosto Diário da República, I Série, N.º 150
	Diretiva de Execução 2014/37/UE da Comissão, de 27 de fevereiro de 2014, que altera a Diretiva 91/671/CEE do Conselho relativa à utilização obrigatória de cintos de segurança e de dispositivos de retenção para crianças em veículos.	Decreto-Lei n.º 170-A72014, 7 novembro Diário da República, I Série, N.º 216,1.º suplemento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ASSUNTOS ECONÓMICOS E FINANCEIROS	Diretiva 2011/89/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de novembro de 2011, que altera as Diretivas 98/78/CE, 2002/87/CE, 2006/48/CE e 2009/138/CE no que se refere à supervisão complementar das entidades financeiras de um conglomerado financeiro.	Decreto-Lei n.º 91/2014, de 20 junho Diário da República, I Série, N.º 117
	Diretiva 2013/61/UE do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que altera as Diretivas 2006/112/CE e 2008/118/CE no que diz respeito às regiões ultraperiféricas francesas e, em especial, a Maiote.	Lei n.º 75-A/2014, de 30 setembro Diário da República, I Série, N.º 188, 1.º suplemento
	Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa ao acesso à atividade das instituições de crédito e à supervisão prudencial das instituições de crédito e empresas de investimento, que altera a Diretiva 2002/87/CE e revoga as Diretivas 2006/48/CE e 2006/49/CE.	Lei 46/2014, de 28 de julho Diário da República, I Série, N.º 143 Decreto-Lei n.º 157/2014, 24 outubro Diário da República, I Série, N.º 206
DEFESA E SEGURANÇA	Diretiva 2014/18/UE da Comissão, de 29 de janeiro de 2014, que altera a Diretiva 2009/43/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à lista de produtos relacionados com a defesa.	Decreto-Lei n.º 71/2014, 12 maio Diário da República, I Série, N.º 90
DIREITO DE ESTABELECIMENTO E LIVRE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Diretiva 2013/25/UE do Conselho, de 13 de maio de 2013, que adapta determinadas diretivas no domínio do direito de estabelecimento e da livre prestação de serviços, devido à adesão da República da Croácia.	Lei 25/2014, 2 maio Diário da República, I Série, N.º 8
FISCALIDADE	Diretiva 2008/8/CE do Conselho, de 12 de fevereiro de 2008, que altera a Diretiva 2006/112/CE no que diz respeito ao lugar das prestações de serviços.	Decreto-Lei n.º 158/2014, 24 outubro Diário da República, I Série, N.º 206
	Diretiva 2014/86/UE do Conselho, de 8 de julho de 2014, que altera a Diretiva 2011/96/UE relativa ao regime fiscal comum aplicável às sociedades-mães e sociedades afiliadas de Estados-membros diferentes.	Lei n.º 82-C/2014, 31 dezembro Diário da República, I Série, N.º 252, 2.º Suplemento



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

<p>JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNOS</p>	<p>Diretiva 2013/1/UE do Conselho, de 20 de dezembro de 2012, que altera a Diretiva 93/109/CE no que se refere a alguns aspetos do sistema de elegibilidade nas eleições para o Parlamento Europeu dos cidadãos da União residentes num Estado-membro de que não tenham a nacionalidade.</p>	<p>Lei orgânica n.º 1/2014, de 9 janeiro Diário da República, I Série, N.º 6</p>
	<p>Diretiva 2011/82/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2011, que visa facilitar o intercâmbio transfronteiriço de informações sobre infrações às regras de trânsito relacionadas com a segurança rodoviária.</p>	<p>Lei 4/2014, de 7 fevereiro Diário da República, I Série, N.º 27</p>
	<p>Diretiva 2011/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece normas relativas às condições a preencher pelos nacionais de países terceiros ou por apátridas para poderem beneficiar de proteção internacional, a um estatuto uniforme para refugiados ou pessoas elegíveis para proteção subsidiária e ao conteúdo da proteção concedida.</p>	<p>Lei n.º 26/2014, 5 maio Diário da República, I Série, N.º 85</p>
	<p>Diretiva 2013/32/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, relativa a procedimentos comuns de concessão e retirada do estatuto de proteção internacional.</p>	<p>Lei n.º 26/2014, 5 maio Diário da República, I Série, N.º 85</p>
	<p>Diretiva 2013/33/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013, que estabelece normas em matéria de acolhimento dos requerentes de proteção internacional.</p>	<p>Lei n.º 26/2014, 5 maio Diário da República, I Série, N.º 85</p>
<p>TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES</p>	<p>Diretiva 2012/45/UE da Comissão, de 3 de dezembro de 2012, que adapta pela segunda vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 fevereiro Diário da República, I Série, N.º 27, Suplemento</p>
	<p>Diretiva 2012/36/UE da Comissão, de 19 de novembro de 2012, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução.</p>	<p>Decreto-Lei n.º 37/2014, 14 março Diário da República, I Série, N.º 52</p>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Diretiva 2013/47/UE da Comissão, de 2 de outubro de 2013, que altera a Diretiva 2006/126/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à carta de condução.	Decreto-Lei n.º 37/2014, 14 março Diário da República, I Série, N.º 52
	Diretiva 2013/9/UE da Comissão, de 11 de março de 2013, que altera o anexo III da Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à interoperabilidade do sistema ferroviário na Comunidade.	Decreto-Lei n.º 41/2014, 18 março Diário da República, I Série, N.º 54
	Diretiva 2013/22/UE do Conselho, de 13 de maio de 2013, que adapta determinadas diretivas no domínio dos transportes, devido à adesão da República da Croácia.	Decreto-Lei n.º 37/2014, 14 março Diário da República, I Série, N.º 52 Decreto-Lei n.º 65/2014, 7 maio Diário da República, I Série, N.º 87
	Diretiva 2013/8/UE da Comissão, de 26 de fevereiro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 2009/144/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos e características dos tratores agrícolas ou florestais de rodas.	Decreto-Lei n.º 97/2014, 26 junho Diário da República, I Série, N.º 121
	Diretiva 2014/43/UE da Comissão, de 18 de março de 2014, que altera os anexos I, II e III da Diretiva 2000/25/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa às medidas a tomar contra as emissões de gases poluentes e de partículas poluentes provenientes dos motores destinados à propulsão dos tratores agrícolas ou florestais.	Decreto-Lei n.º 97/2014, 26 junho Diário da República, I Série, N.º 121
	Diretiva 2014/44/UE da Comissão, de 18 de março de 2014, que altera os anexos I, II e III da Diretiva 2003/37/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à homologação de tratores agrícolas ou florestais, seus reboques e máquinas intermutáveis rebocadas, e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destes veículos.	Decreto-Lei n.º 97/2014, 26 junho Diário da República, I Série, N.º 121
	Diretiva 2013/60/UE da Comissão, de 27 de novembro de 2013, que altera, para efeitos de adaptação ao progresso técnico, a Diretiva 97/24/CE do	Decreto-Lei n.º 139/2014, 15 setembro Diário da República, I Série, N.º 177



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Parlamento Europeu e do Conselho relativa a determinados elementos ou características dos veículos a motor de duas ou três rodas, a Diretiva 2002/24/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à homologação dos veículos a motor de duas ou três rodas e a Diretiva 2009/67/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à instalação dos dispositivos de iluminação e de sinalização luminosa nos veículos a motor de duas ou três rodas.	
	Diretiva 2011/76/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de setembro de 2011, que altera a Diretiva 1999/62/CE relativa à aplicação de imposições aos veículos pesados de mercadorias pela utilização de certas infraestruturas.	Decreto-Lei n.º 147/2014, 9 de outubro Diário da República, I Série, N.º 195
	Diretiva 2013/52/UE da Comissão, de 30 de outubro de 2013, que altera a Diretiva 96/98/CE do Conselho relativa aos equipamentos marítimos.	Decreto-Lei n.º 170-C/2014, 7 novembro Diário da República, I Série, N.º 216, 1.º suplemento
	Diretiva 2014/38/UE da Comissão, de 10 de março de 2014, que altera o anexo III da Diretiva 2008/57/CE do Parlamento Europeu e do Conselho no que respeita à poluição sonora.	Decreto-Lei n.º 179/2014, 18 dezembro Diário da República, I Série, N.º 244
SAÚDE	Diretiva de Execução 2012/52/UE da Comissão, de 20 de dezembro de 2012, que estabelece medidas para facilitar o reconhecimento de receitas médicas emitidas noutro Estado-membro.	Lei n.º 52/2014, 25 de agosto Diário da República, I Série, N.º 162
	Diretiva 2011/24/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março de 2011, relativa ao exercício dos direitos dos doentes em matéria de cuidados de saúde transfronteiriços.	Lei n.º 52/2014, 25 de agosto Diário da República, I Série, N.º 162



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

ANEXO IV

PARTICIPAÇÃO DE PORTUGAL NO CONTENCIOSO DA UNIÃO EUROPEIA EM 2014

Informação mais detalhada sobre os processos poderá ser consultada em
<http://curia.europa.eu/juris/recherche.jsf?language=pt>



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

1. Processos de reenvio prejudicial (TJUE)				
N.º Processo	Origem do tribunal de reenvio	Domínio e Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
C-616/11 T- Mobile	Áustria	Liberdade de estabelecimento – Interpretação da Diretiva 2007/64/CE relativa aos serviços de pagamento no mercado interno – Conceito de instrumento de pagamento	Acórdão 09.01.2014	M. Finanças
C-82/12 Jordi Besora SL	Espanha	Fiscalidade - Interpretação da Diretiva 92/12/CEE relativa regime geral, à detenção, à circulação e aos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo – Óleos minerais -	Acórdão 27.02.2014	M. Finanças
C-167/12 C.D. contra S.T.	Reino Unido	Política social – Interpretação das Diretivas 2006/54/CE e 92/85/CEE - Proteção das trabalhadoras grávidas, puérperas ou lactantes	Acórdão 18.03.2014	M. Justiça
C-264/12 Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins	Portugal Tribunal do Trabalho do Porto	Princípios dos Tratados – Interpretação da Carta dos Direitos Fundamentais da UE – Supressão dos subsídios dos funcionários públicos	Despacho 26.06.2014	M. Finanças
C-359/12 Timmel	Áustria	Proteção dos consumidores – Interpretação da Diretiva 2003/71/CE - requisitos de informação no prospeto de base e adendas	Acórdão 15.05.2014	M. Finanças
C-363/12 Z. contra A Government department	Irlanda	Política social – Interpretação da Diretiva 2006/54/CE – Igualdade de tratamento e oportunidades no trabalho e emprego- Discriminação em razão de deficiência	Acórdão 18.03.2014	Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

C-367/12 Sokoll-Seebacher	Áustria	Liberdade de estabelecimento – Interpretação do artigo 49.º TFUE em matéria de concessão da exploração de farmácias	Acórdão 13.02.2014	M. Saúde
C-372/12 ¹⁶⁶ M e S	Países Baixos	Proteção de dados – Interpretação da Diretiva 95/46/CE - Privacidade	Acórdão 17.07.2014	Comissão Nacional de Proteção de Dados
C-390/12 Pfleger e o.	Áustria	Livre prestação de serviços – Interpretação do artigo 56.º TFUE – Legislação restritiva em matéria de jogos de fortuna ou azar	Acórdão 30.4.2014	M. Solidariedade, Emprego e Segurança Social
C-441/12 Almer Beheer e Daedalus Holding	Países Baixos	Proteção dos consumidores – Interpretação da Diretiva 2003/71/CE – Venda judicial de valores mobiliários	Acórdão 17.09.2014	M. Finanças
C-509/12 Navileme e Nautizende	Portugal Tribunal Central Administrativo Norte	Livre prestação de serviços – Interpretação dos artigos 52.º e 56.º TFUE — Concessão de carta de navegador de recreio - Requisito de residência no país emissor	Acórdão 06.02.2014	M. Agricultura e do Mar
C-548/12 Brogsitter	Alemanha	Espaço de justiça, segurança e liberdade – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 44/2001 – competência judiciária - reconhecimento e execução de decisões em matéria civil e comercial	Acórdão 13.03.2014	M. Justiça
C-574/12 CHS e SUCH	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Contratação pública – Interpretarão da Diretiva 2004/18/CE – Adjudicação do contrato sem recurso a concurso público (adjudicação <i>'in house'</i>)	Acórdão 19.06.2014	M. Saúde
C-594/12 ¹⁶⁷ Seitlinger e o.	Áustria	Proteção de dados – Interpretação da Diretiva 2006/24/CE relativa à conservação de dados de comunicações eletrónicas e Carta dos Direitos Fundamentais da União Europeia	Acórdão 08.04.2014	Comissão Nacional de Proteção de Dados

¹⁶⁶ Apenso ao processo C-141/12.

¹⁶⁷ Apenso, a partir da fase oral, ao processo C-293/12.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

C-21/13 Simon, Evers & Co	Alemanha	Política comercial – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 384/96 – medidas <i>antidumping</i> sobre importação de porta-paletes importadas da China	Acórdão 04.09.2014	M. Finanças
C-22/13, 61/13, 62/13 e 63/13 - Mascolo e o.	Itália	Política social – interpretação dos Acordos-Quadro CES, UNICE e CEEP - Contratos de trabalho por tempo determinado dos professores do Ensino Básico e Secundário	Acórdão 26.11.2014	M. Educação e Ciência
C-43/13 C-44/13 Kronos Titan e o.	Alemanha	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 2003/96/CE – Conceito de ‘carburante ou combustível de aquecimento equivalente’	Acórdão 03.04.2014	M. Finanças
C-128/13 Cruz & Companhia	Portugal Tribunal da Relação Lisboa	Agricultura – Interpretação dos Regulamentos (CEE) n.ºs 3665/87 e 2220/85 – Restituições à exportação - Liberação da garantia prestada	Acórdão 11.12.2014	M. Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
C-140/13 Altmann e o.	Alemanha	Supervisão financeira – Interpretação da Diretiva 2004/39/CE – Dever de sigilo - Empresa de investimento fraudulenta e em liquidação judicial	Acórdão 12.11.2014	M. Finanças
C-156/13 Digibet e Albers	Alemanha	Livre prestação de serviços – Interpretação do artigo 56.º TFUE – Restrições no setor dos jogos de fortuna ou azar	Acórdão 12.06.2014	M. Economia
C-170/13 Huawei Technologies	Alemanha	Concorrência – Interpretação do artigo 102.º TFUE – Abuso de posição dominante pelo titular de uma patente	Conclusões do Advogado-geral 20.11.2014	M. Justiça
C-179/13 Evans	Países Baixos	Política social – Interpretação do Regulamento (CEE) n.º 1408/71 – Exclusão de um trabalhador no Consulado de um Estado terceiro	Prolação do Acórdão prevista para 15.01.2015	M. Solidariedade Emprego e Segurança Social / Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
C-183/13 Banco Mais	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 77/388/CEE relativa ao IVA - Bens e serviços de utilização mista - Requisitos	Acórdão 10.07.2014	M. Finanças



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

C-205/13 Hauck	Países Baixos	Propriedade industrial – Marcas tridimensionais – Forma imposta pela própria natureza do produto	Acórdão 18.09.2014	M. Justiça
C-212/13 Ryneš	República Checa	Proteção da privacidade – Interpretação da Diretiva 95/46/CE - Sistema de videovigilância em casa particular	Acórdão 11.12.2014	Comissão Nacional de Proteção de Dados
C-341/13 Cruz e Companhia	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Recursos Próprios – Agricultura – Interpretação do Regulamento (CE/Euratom) n.º 2988/95 – Recuperação de restituições à exportação indevidamente recebidas – Prazo de prescrição	Acórdão 07.11.2014	M. Agricultura e do Mar
C-343/13 Modelo Continente	Portugal Tribunal do Trabalho de Leiria	Direito societário – Interpretação da Diretiva 2011/35/CE – Transmissão da responsabilidade contraordenacional	Conclusões do Advogado-geral 12.11.2014	M. Justiça
C-364/13 International Stem Cell	Reino Unido	Propriedade industrial – Patente - Interpretação da Diretiva 98/44/CE relativa às invenções biotecnológicas – Significado da expressão “embriões humanos”	Acórdão 18.12.2014	M. Justiça
C-377/13 Ascendi	Portugal Centro de Arbitragem Administrativa	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 69/335/CEE relativa aos impostos sobre reuniões de capitais – Conceito de ‘órgão jurisdicional de um Estado-membro’	Acórdão 12.06.2014	M. Finanças
C-428/13 Yesmoke Tobacco	Itália	Fiscalidade – Interpretação das Diretivas 95/59/CE e 2011/64/EU relativas à tributação do tabaco manufacturado – Montante mínimo de imposto sobre o consumo nos cigarros da classe de preço menos elevada	Acórdão 09.10.2014	M. Finanças
C-441/13 Hejduk	Áustria	Propriedade Intelectual - Direitos de autor – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 44/2001 –	Conclusões do Advogado-geral	M. Justiça



S. R.
 MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
 Direção Geral dos Assuntos Europeus

		Noção de lugar do facto danoso	11.09.2014	
--	--	--------------------------------	------------	--

C-442/13 Nagy	Áustria	Cooperação judiciária em matéria civil e comercial – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 4/2009 – Litispêndência	Despacho de Cancelamento 18.06.2014	M. Justiça
C-458/13 Grund e o.	Alemanha	Propriedade intelectual – Interpretação da Diretiva 2005/29/CE – Proteção de obras protegidas por direitos de autor e de programas de computador	Despacho de cancelamento 07.05.2014	Presidência do Conselho de Ministros
C-463/13 Stanley International Betting	Itália	Livre Prestação de Serviços - Jogos sociais – compatibilidade com o Direito da UE de disposições que alteram as condições e os critérios de adjudicação das concessões	Acórdão 22.01.2014	M. Solidariedade, Emprego e Segurança Social
C-471/13 Link	Alemanha	Transportes – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 261/2004 – Indemnização e assistência a passageiros de transportes aéreos	Despacho de cancelamento 19.02.2014	M. Economia
C-544/13 e C-545/13 Abcur	Suécia	Saúde - Interpretação da Diretiva 2001/83/CE relativa aos medicamentos para uso humano – Publicidade enganosa	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 03.03.2015	M. Saúde
C-557/13 Lutz	Alemanha	Cooperação judiciária em matéria civil e comercial – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 1346/2000 – Processos de insolvência	Conclusões do Advogado-geral 27.11.2014	M. Justiça
C-572/13 Hewlett-Packard Belgium	Bélgica	Propriedade Intelectual – Interpretação da Diretiva 2001/29/CE – Compensação equitativa dos titulares dos direitos	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 30.04.2015	Presidência do Conselho de Ministros / Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa
C-577/13 Actavis Group et Actavis	Reino Unido	Saúde – Patente – Interpretação do Regulamento (CE) 469/2009 – Efeitos do Certificado Complementar de Proteção para os Medicamentos	Audiência 01.12.2014	M. Saúde
C-579/13	Países Baixos	Espaço de liberdade, segurança e justiça –	Audiência	M. Administração



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

P e S		Interpretação da Diretiva n.º 2003/109/CE – Prova de integração	05.11.2014	Interna / Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa
-------	--	---	------------	---

C-601/13 Ambisig	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Contratos públicos – Interpretação da Diretiva 2004/18/CE – Critérios de adjudicação - Avaliação da equipa encarregada da execução do contrato	Conclusões do Advogado-geral 18.12.2014	M. Economia
C-627/13 e C-2/14 Miguel M.	Alemanha	Saúde – Interpretação dos Regulamentos (CE) n.ºs 273/2004 e 111/2005 relativos aos precursores de drogas – Conceito de substância inventariada	Prolação do Acórdão prevista para 05.02.2015	M. Saúde
C-632/13 Hirvonen	Suécia	Fiscalidade – Interpretação do artigo 45.º TFUE – rendimentos de não-residentes que não têm rendimentos tributáveis no Estado-membro de residência	Apresentadas Observações	M. Finanças
C-661/13 Astellas Pharma Inc	Alemanha	Saúde – Interpretação das Diretivas 2001/83/CE e 2004/27/CE que estabelecem um código comunitário dos medicamentos de uso humano – Patente de medicamentos	Despacho de cancelamento de 07.05.2014	M. Saúde
C-662/13 Surgicare	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Fiscalidade – Interpretação das Diretivas 77/388/CEE e 2006/112/CE relativas ao IVA - Aplicabilidade de um procedimento prévio obrigatório aplicado a práticas abusivas em matéria de impostos	Prolação do Acórdão prevista para 12.02.2015	M. Finanças
C-667/13 Banco Privado Português	Portugal Tribunal de Comércio de Lisboa	Auxílios de Estado – Interpretação do artigo 107.º TFUE – Garantia Estatal	Prolação do Acórdão prevista para 05.03.2015	M. Finanças
C-686/13 X AB/Skatteverket	Suécia	Fiscalidade – Interpretação dos artigos 49.º e 63.º TFUE – Tributação de rendimentos auferidos na Suécia relacionados com a alienação de ações de sociedades filiais que têm domicílio noutro Estado-membro	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 22.01.2015	M. Finanças



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

C-691/13 Laboratoires Servier	França	Saúde – Interpretação da Diretiva 89/105/CEE relativa à formação do preço das especialidades farmacêuticas para uso humano e a sua inscrição nos sistemas nacionais de seguro de saúde	Audiência 20.11.2014	M. Saúde
C-9/14 Kieback	Países Baixos	Fiscalidade – Interpretação do artigo 45.º TFUE em matéria de liberdade de circulação de trabalhadores em relação à tributação de rendimentos auferidos por não residentes num Estado-membro diferente do da sua residência	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 05.03.2015	M. Finanças
C-18/14 CO Sociedad de Gestion y Participación e o.	Países Baixos	Supervisão Financeira – Interpretação da Diretiva 2007/44/CE - Critérios para a avaliação prudencial das aquisições e dos aumentos de participações	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 12.02.2015	M. Finanças
C-62/14 Peter Gauweiler e o	Alemanha	Política económica e monetária – Compatibilidade da Decisão do Conselho do Banco Central Europeu relativa a " <i>Technical features of Outright Monetary Transactions</i> " com o direito da União Europeia	Audiência 14.10.2014	M. Finanças
C-70/14 Agrocaramulo	Portugal Tribunal Administrativo e Fiscal de Viseu	Agricultura – Interpretação do Regulamento (CEE) n.º 3846/87 – Restituições à exportação – Nomenclaturas de produtos avícolas	Despacho 11.12.2014	M. Agricultura e do Mar
C-98/14 Berlington Hungary e o.	Hungria	Livre prestação de serviços – Jogos – Compatibilidade das normas relativas à exploração de <i>Slot Machines</i> e dos impostos inerentes com o Direito UE	Audiência prevista para 14.01.2015	M. Economia
C-160/14 Ferreira da Silva e Brito e o.	Portugal Tribunal Cível de Lisboa	Política social - Interpretação da Diretiva 2001/23/CE – Manutenção dos direitos dos trabalhadores em caso de transferência de empresas ou de estabelecimentos	Observações apresentadas	M. Justiça / Solidariedade, Emprego e Segurança Social /



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

				Economia
C-174/14 Saudaçor	Portugal Supremo Tribunal Administrativo	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 2006/112/CE relativa ao IVA – Conceito de organismo de direito público	Audiência prevista para 19.03.2015	M. Finanças

C-195/14 Teekanne	Alemanha	Proteção dos consumidores – Interpretação da Diretiva 2000/13/CE – Rotulagem, apresentação e publicidade de géneros alimentícios	Apresentadas observações	M. Agricultura e do Mar
C-223/14 Tecom Mican e Arias Domínguez	Espanha	Cooperação judiciária em matéria civil – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 1393/2007 – Definição de ato extrajudicial	Observações apresentadas	M. Justiça
C-235/14 Safe Interenvios	Espanha	Livre circulação de capitais – Prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais e de financiamento de terrorismo	Observações apresentadas	M. Finanças
C-245/14 Thomas Cook Belgium	Áustria	Cooperação judiciária europeia em matéria civil – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 1896/2006 – Reapreciação após prazo de oposição	Observações apresentadas	M. Justiça
C-250/14 Air France - KLM	França	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 77/388/CEE relativa ao IVA – incidência do imposto nos bilhetes de avião que foram vendidos mas não utilizados	Apresentadas observações	M. Finanças
C-256/14 Lisboagás GDL	Portugal Centro de Arbitragem Administrativa	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 2006/112/CE relativa ao IVA, no que respeita à liquidação deste imposto na repercussão dos montantes das taxas de ocupação do subsolo – Gás natural	Apresentadas observações	M. Finanças
C-297/14 Hobohm	Alemanha	Cooperação judiciária europeia em matéria civil – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 44/2001, relativo à competência judiciária, ao reconhecimento e à execução de decisões em matéria civil e comercial	Observações apresentadas	M. Justiça
C-306/14 Biovet	Bulgária	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 92/83/CEE – Reembolso do imposto especial sobre o consumo de álcool	Apresentadas observações	M. Finanças
C-333/14 The Scotch Whisky	Escócia	Política Comercial – Restrições quantitativas – Interpretação do Regulamento n.º 1308/2013 e dos	Apresentadas observações	M. Economia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

Association		artigos 34.º e 36.º TFUE – Definição de preços mínimos nas bebidas alcoólicas		
-------------	--	---	--	--

C-350/14 Lazar	Itália	Cooperação judiciária em matéria civil – Interpretação do Regulamento (CE) n.º 864/2007 – Lei aplicável às obrigações extracontratuais	Observações apresentadas	M. Justiça
C-379/14 TOP Logistics e o.	Países Baixos	União Aduaneira – Marcas – Interpretação da Diretiva 2008/95/CE – Mercadorias em regime de trânsito comunitário externo e de entreposto aduaneiro	Observações apresentadas	M. Finanças
C-419/14 WebMindLicenses	Hungria	Fiscalidade – Interpretação da Diretiva 2006/112/CE relativa ao IVA – Contrato de exploração de <i>know-how</i> entre sociedades comerciais estabelecidas em Estados-membros diferentes	Observações apresentadas	M. Finanças

2. Ações por incumprimento contra Portugal (no Tribunal de Justiça)

N.º Processo	Partes	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
C-335/12	Comissão / Portugal	Recursos próprios – Direitos relativos a existências de açúcar excedentárias não exportadas – responsabilidade financeira dos Estados-membros	Acórdão 17.07.2014	M. Finanças
C-76/13	Comissão / Portugal	Telecomunicações – Execução do Acórdão do Tribunal de Justiça de 7.10.2010 – Aplicação de sanções pecuniárias - Designação dos prestadores do serviço universal de telecomunicações	Acórdão 25.06.2014	M. Economia
C-116/14	Comissão / Portugal	Transportes – Cumprimento da Diretiva 2008/96/CE - Gestão da segurança da infraestrutura rodoviária – Aprovação de orientações técnicas	Desistência da Comissão / Despacho de cancelamento 10.12.2014	M. Economia



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

C-205/14	Comissão / Portugal	Transportes aéreos – Cumprimento do Regulamento (CEE) n.º 95/93 – Independência funcional e financeira da entidade coordenadora de faixas horárias em Portugal	Encerramento da fase escrita	M. Economia
-----------------	---------------------	--	------------------------------	-------------

C-503/14	Comissão / Portugal	Fiscalidade – IRS – Tributação de mais-valias - transferência de residência - Igualdade de tratamento em matéria fiscal	Prazo para a Contestação em curso	M. Finanças
C-398/14	Comissão / Portugal	Ambiente – Tratamento de águas residuais urbanas – Pequenas aglomerações	Encerramento da fase escrita	M. Ambiente, Ordenamento do Território e Energia
C-557/14	Comissão / Portugal	Ambiente – Execução do Acórdão de 7.5.2009 no processo C-530/07 – Tratamento de águas residuais urbanas – Zonas normais	Contestação 05.02.2014	M. Ambiente, Ordenamento do Território e Energia

3. Recursos de anulação interpostos por Portugal (no Tribunal Geral)

N.º processo	Partes	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
T-3/11	Portugal / Comissão	Agricultura – Anulação da Decisão 2010/668/UE da Comissão que exclui Portugal do financiamento de determinadas despesas efetuadas a título dos fundos FEOGA, FEAGA e FEADER	Audiência 09.12.2014	M. Agricultura e do Mar
T – 314/13	Portugal / Comissão	Coesão – Anulação da Decisão da Comissão C(2013) 1870 final, que reduz a contribuição do Fundo de Coesão para o projeto «Desenvolvimento das Infraestruturas Portuárias da RAM – Porto do Caniçal»	Tréplica 22.11.2013	M. Agricultura e do Mar
T-810/14	Portugal / Comissão	Disposições institucionais – Anulação do ato de liquidação de certo montante exigido a título de sanção pecuniária compulsória no processo C-70/06 – Regime da responsabilidade civil extracontratual do Estado	Prazo para a Contestação em curso	M. Justiça



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

4. Recursos de decisões do Tribunal Geral (no Tribunal de Justiça)				
N.º de Processo	Partes	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
C-292/11 P	Comissão / Portugal	Disposições institucionais – Anulação do Acórdão do Tribunal Geral de 29.3.2011 – Portugal / Comissão – poderes da Comissão na apreciação da execução dos Acórdão do Tribunal de Justiça pelos Estados-membros	Acórdão 15.01.2014	M. Justiça
5. Ações e Recursos de outros Estados-membros / Instituições da União com intervenção de Portugal (no Tribunal de Justiça e no Tribunal Geral)				
N.º Processo	Partes	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
C-28/12	Comissão / Conselho	Transportes – Recurso de Anulação da Decisão do Conselho de 16.6.2011, relativa à assinatura, em nome da União, do Acordo de Transporte Aéreo EUA / EU+EM/Islândia/Noruega	Leitura das Conclusões do Advogado-geral prevista para 29.01.2015	M. Justiça
T-29/13	Abb Vie, Inc. e outros/ Agência Europeia de Medicamentos	Disposições Institucionais - Saúde - Anulação da decisão EMA/685471/2012 da Agência Europeia de Medicamentos – Acesso a informação comercial que não está no domínio público	Desistência Despacho de cancelamento 17.07.2014	M. Saúde
T-44/13	Abb Vie e o./ Agência Europeia de Medicamentos	Disposições Institucionais – Saúde – Anulação da Decisão EMA/748792/2012 da Agência Europeia de Medicamentos – Acesso a informação comercial	Desistência Despacho de cancelamento 17.7.2014	M. Saúde
T-73/13	Intermune UK e o./ Agência Europeia de	Disposições Institucionais – Saúde – Anulação parcial da decisão EMA/24685/2013 da Agência Europeia de	Despacho 17.07.2014	M. Saúde



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

	Medicamentos	Medicamentos – Acesso a informação comercial que não está no domínio público		
C-73/14	Conselho / Comissão	Disposições institucionais – Anulação da decisão da Comissão de apresentar observações escritas, em nome da União Europeia, ao Tribunal Internacional do Direito do Mar	Audiência prevista para 14.04.2015	M. Agricultura e do Mar

C-209/13	Reino Unido / Conselho	Fiscalidade – Recurso de anulação da Decisão 2013/52/UE do Conselho que autoriza uma cooperação reforçada no domínio do imposto sobre as transações financeiras entre determinados Estados-membros	Acórdão 3004.2014	M. Finanças
C-132/14 a C-136/14	Comissão e Parlamento / Conselho	Disposições Institucionais – Bases Jurídicas -Recurso de Anulação de várias diretivas em consequência da alteração do estatuto de Maiote perante a União Europeia	Articulado de intervenção apresentado	R. A. Madeira R. A. Açores
T-185/14	Freitas / Parlamento e Conselho	Liberdade de Estabelecimento – Recurso de Anulação parcial da Diretiva 2013/55/UE relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais – Exclusão dos notários	Pedido de intervenção apresentado	M. Justiça
T-585/14	Eslovénia / Comissão	Recursos próprios – Importação de açúcar fora dos contingentes pautais de importação – Responsabilidade financeira dos Estados-membros	Articulado de intervenção apresentado	M. Finanças

6. Pedidos de Parecer com intervenção de Portugal (no Tribunal de Justiça)

N.º Processo	Origem	Domínio/Objeto	Fase Processual	Ministério Setorial
A-1/13	Comissão	Competência da UE para aceitar a adesão de um Estado terceiro à Convenção da Haia, de 25 de outubro de 1980, sobre os aspetos civis do rapto internacional de crianças	Parecer 14.10.2014	M. Justiça
A-2/13	Comissão	Compatibilidade do projeto de acordo internacional para Adesão da União Europeia à Convenção Europeia	Parecer 18.12.2014	M. Justiça



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus

		para a Proteção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais com o direito da UE		
A-1/14	Malta	Compatibilidade do projeto de Convenção do Conselho da Europa contra a Manipulação de Competições Desportivas com o direito da União	Observações apresentadas	M. Justiça



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção Geral dos Assuntos Europeus